SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2018

DECRETO Nº 33/2018

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 700, de 06 de julho de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	3.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 28 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4E9EA3C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TA DO CONT 32/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 76.088,88 (setenta e seis mil oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 10/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E43B80B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/07/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/07/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7A5FF34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, X DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA.
CONTRATADA: LUCIA DRANCKA DOS SANTOS
CPF: 647.498.519-49
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 229 SALA 3 CENTRO AGUDOS DO SUL - PR
VALOR: 1.000,00 (UM MIL REAIS)
PERÍODO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
149-3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F

Agudos do Sul, 28 de junho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:504D444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO MONTANA 1.4 ECONOFLEX LS, ANO 2017/2018 PLACA BBU 8707 CHASSI 9BGCA9030JB198491.
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES Nº 1680 SAO CRISTOVAO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 1.655,89 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
0601.20 Agricultura
0601.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
301-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
304-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 28 de junho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:63FA5365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Antonio Cezar Manfron de Barros
Objeto: Locação de imóvel – Aditivo de prazo
Prazo: 30/09/2017 a 30/09/2018 Valor: R$8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais) Mensais

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2017.

JOAO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:A2325DF7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2018.

Dispõe sobre a instauração do Processo de Sindicância 004/2018 – CMDCA, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Resolução 006/2018 – CMDCA, de 26 de janeiro de 2018;
Considerando o ofício nº 381/2018 – PROJUDI, de 22 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância 004/2018, em desfavor do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, por, em tese, ter realizado acolhimento institucional contrário ao disposto no art. 93 da Lei 8.069, de 13 de julho 1990, uma vez não demonstrada à excepcionalidade que exige a medida.
Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da Sra. Patrícia de Fátima Pedroso de Souza, responsável em apurar os citados fatos a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:69FFAAF1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0005393/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ONG MORADIA E CIDADANIA/PR
Objeto: Termo de Parceria entre o Município de Almirante Tamandaré e a ONG Moradia e Cidadania/PR, a fim de possibilitar a execução de curso de costura, para promover a capacitação, formação de economia solidária através do projeto "Indústria do Fazer".
Valor: O instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes.
Data da assinatura: 08.05.2018.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BD8F8D79

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010441/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação da Rua Rio Paraná e Rio Juruá

Prazo: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 477.340,51 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)
Data de Assinatura: 26.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003- Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1613 - Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E8ACF4C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Protocolo nº 0018.0018784/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO "TERMO DE PARCERIA Nº001/2017", DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE COMTEMPLA O PROJETO "PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS". FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A OSCIP INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e de outro lado a **OSCIP INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.997.585/0001-80, com sede na Rua Hermete Silva, nº49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, representada na forma do seu estatuto pelo Senhor **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº93.1.03907-0/CREA/RJ, devidamente inscrito no CPF nº 868.424.557-15, residente e domiciliado na Cidade de Itacoara/RJ, Estado do Rio de Janeiro, resolvem entre si a presente

RESCISÃO AMIGÁVEL DO "TERMO DE PARCERIA Nº001/2017",
DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
QUE CONTEMPLA O PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS",
FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a realização do **CONCURSO DE PROJETOS Nº002/2017**, o qual o dará origem a novo **"TERMO DE PARCERIA"**, e que contemplará atendimento aos "**PROJETOS ÁREA DA SAÚDE"**, o qual atenderá integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, referente ao Projeto **"PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".**

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: As partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **rescindir amigavelmente em 24 de abril de 2018** o "TERMO DE PARCERIA Nº001/2017", decorrente do procedimento de dispensa de licitação em razão da necessidade de manutenção do Projeto "Pronto Atendimento 24 Horas", firmado em 01 de novembro de 2017, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: As partes figurando no presente termos como CONTRATANDO e CONTRATADA se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do **"TERMO DE PARCERIA Nº001/2017".**

DO FORO

Cláusula Terceira: As partes signatárias deste instrumento elegem, o Foro da Comarca da Cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referentes a este **RESCISÃO AMIGÁVEL DO "TERMO DE PARCERIA Nº001/2017".**

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 24 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

DENNER ORNELLAS CORTAT
Invisa – Instituto Vida e Saúde

Almirante Tamandaré, 28 de junho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1909D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.084/2018

"Determina o armazenamento eletrônico dos prontuários dos pacientes usuários do Sistema Publico de Saúde do Munícipio de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os profissionais de saúde e as pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços de saúde autorizadas a armazenar em meio eletrônico, óptico ou equivalente, todos os documentos constantes dos prontuários dos pacientes como autorizado na Lei Federal n° 167/2014.

§ 1º A digitalização de que trata este artigo atenderá ao disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

§2º Após a digitalização e assinatura com certificado digital padrão ICP-Brasil, os documentos originais poderão ser destruídos, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação deverá observar a legislação pertinente.

§ 3º Os documentos digitalizados em conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 12.682/2012 terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

Art. 2° Decorrido o prazo de 20 (vinte) anos, os prontuários armazenados em meio eletrônico, óptico ou equivalente poderão ser eliminados.

Art. 3º A Lei deverá ser regulamentada por decreto em até 90 dias.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir de 07 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FE132B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 356/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2845	ALENCAR VENDRAME	02/01/2015 a 01/01/2016	02/07/2018 a 31/07/2018
1661	DANIEL MULLER	01/08/2017 a 31/07/2018	16/06/2018 a 15/07/2018
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	01/01/2017 a 31/12/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
3169	ERNESTO ANTONIO ROSSI	01/01/2017 a 31/12/2017	11/06/2018 a 09/07/2018
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	01/01/2016 a 31/12/2016	04/06/2018 a 03/07/2018
6301	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	04/04/2017 a 03/04/2018	17/05/2018 a 15/06/2018
5091	KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA	03/05/2017 a 02/05/2018	12/06/2018 a 11/07/2018
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/03/2016 a 28/02/2017	10/07/2018 a 08/08/2018
6112	LUIZ ALFREDO FERREIRA FARIAS	22/02/2016 a 21/02/2017	04/06/2018 a 03/07/2018
2643	LUIZ CARLOS PORTES	17/04/2017 a 16/04/2018	04/07/2018 a 02/08/2018
6160	MAITE CRISTINA DE JESUS AZEVEDO	23/02/2017 a 22/02/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
1240	MARCILENE CORREA DE ALMEIDA DALAZUANA	04/05/2015 a 03/05/2016	04/06/2018 a 03/07/2018
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/2015 a 11/03/2016	01/05/2018 a 30/05/2018
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	12/02/2017 a 11/02/2018	20/05/2018 a 18/06/2018
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	01/06/2017 a 31/05/2018	20/05/2018 a 18/06/2018
1034	OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ	04/08/2015 a 03/08/2016	28/05/2018 a 26/06/2018
6527	REBECA MANUELA FERREIRA CONCEIÇÃO ALVES	22/06/2017 a 21/06/2018	01/05/2018 a 30/05/2018
6750	ROSILDA A. PEREIRA MACHADO HOROKOSKI	16/01/2017 a 15/01/2018	11/06/2018 a 10/07/2018
4384	SIMONE SINIRA STEDILE	12/02/2017 a 11/02/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
6830	SOLANGE ALVES DE LIZ	11/05/2017 a 10/05/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES GUEDES	22/06/2017 a 21/06/2018	26/05/2018 a 24/06/2018
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2016 a 28/05/2017	18/06/2018 a 17/07/2018
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	07/03/2017 a 06/03/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
1891	ANTONIO BELIZARIODA ROCHA	17/06/2017 a 16/06/2018	17/06/2018 a 16/07/2018
6955	EDEGAR MURARO	01/06/2017 a 31/05/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
6187	EVELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	07/03/2017 a 06/03/2018	26/07/2018 a 24/08/2018
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	01/01/2016 a 31/12/2016	19/07/2018 a 17/08/2018
6178	GISLAINE LOPES DA SILVA	07/03/2017 a 06/03/2018	26/07/2018 a 24/08/2018
2388	JOEL MATEUS	03/05/2017 a 02/05/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
354	JOSE EDUARDO VIANNA	31/12/2016 a 30/12/2017	15/06/2018 a 14/07/2018
5336	LEANDRO WAGNER PACHECO	24/04/2017 a 23/04/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
879	LORISETE BIZE STOCCHERO	15/04/2017 a 14/04/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
2285	ORLANDO VIEIRA DE JESUS	20/06/2016 a 19/06/2017	20/06/2018 a 19/07/2018
6221	RAFAEL DA SILVA NEVES	07/03/2017 a 06/03/2018	06/08/2018 a 04/09/2018
6775	ROBERSON ADRIANO VIEIRA GUIMARÃES	01/02/2017 a 31/01/2018	04/06/2018 a 23/06/2018 10 DIAS ABONO PECUNIARIO
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	01/03/2017 a 28/02/2018	15/06/2018 a 14/07/2018
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	15/06/2017 a 14/06/2018	15/06/2018 a 14/07/2018
2724	VALDEMIR ANTONIO BELLO	25/06/2017 a 24/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:440B9CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **MARILEI DOS SANTOS,** RG nº 3.997.745-1/PR, CPF nº 025.562.529-44, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 21 de junho de 2018, conforme protocolo nº 0018.0009496/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0B23FE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **LEONILDA APARECIDA DA SILVA,** RG nº 7.586.884-7/PR, CPF nº 911.078.909-00, do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 21 de junho de 2018, conforme protocolo nº 0018.0009337/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3204DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES**, Matrícula nº 5101, RG nº 4.064.343-5, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 16 de maio de 2018 ao dia 14 de junho de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008218/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:628B7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO**, Matrícula nº 4141, RG nº 6.583.779-0, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 5 de junho de 2018 ao dia 4 de julho de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009209/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A13DD415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ADRIANA CARLA CORDEIRO**, Matrículas nº 2614 e 4350, RG nº 6.883.020-6, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 8 de junho de 2018 ao dia 7 de julho de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009135/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B1A41BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias do servidor **THEL POMIN**, Matrícula nº 5178, RG nº 5.429.039-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 26 de junho de 2018 ao dia 28 de maio de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008820/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:12AE32B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para os servidores abaixo relacionados, a partir das datas respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
VANESSA DAYANE JUK LOPES	5135	13/06/2018
SILVANA ADELIO	3945	18/06/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C5043E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 050/2018

"Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 114/2017.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 114/2017, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Junta Médica Oficial do Município, que passa a viger com a seguinte redação:

''Art. 2º. A Junta Médica Oficial do Município é composta pelos médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, descritos:

Dr. Edson Shigueo Kuwano, matrícula 482, CRM n.º 11.579.
Dr. João Luiz Andrusko, matrícula 1014, CRM n.º 12.829.
Dra. Jemima Herrero Moreira, matrícula 4647, CRM n.º 21.580.''

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:510B8A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 052/2018

"Dispõe sobre o horário do expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido em caráter excepcional, que no dia 2 de julho de 2018, jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

I – das 8h às 10h e das 14h às 17h.

Art.2º Exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada),Central de Ambulâncias e SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:04F097EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, JOÃO LOURENÇO KLIPE, Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná – ACODCAP, amparado pelo Artigo 11º, do Estatuto Social, CONVOCO os membros da Entidade para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, que será realizada no dia 04 de Julho de 2018, as 19:30hs., nas dependências da CASA DA CULTURA, localizada na Praça Daniel Soares, no Município de Altamira do Paraná, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS;
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA;
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO;
ASSUNTOS GERAIS.

Respeitosamente

JOÃO LOURENÇO KLIPE
Presidente

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9731B3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **GUILHERME NUNES 07797951993** – 28.735.080/0001-42, com sede na Estrada Rio Pitanga, S/N – Zona Rural, CEP 85.200-000 – Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME NUNES**, inscrito no CPF 077.979.519-93, portador da cédula de identidade 9.321.175-8.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação através de realização de palestra para os Servidores Públicos Municipais do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor previsto é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a execução do serviço que será no dia 02 de Junho de 2018.
PAGAMENTO: A vista, após apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6.077,5
JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa **GUILHERME NUNES 07797951993,** pelo fato do mesmo, ser especializada na execução dos serviços solicitados e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. E tem como objetivo da administração pública, capacitar os servidores públicos Municipais, segue em anexo, Solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentaria, Orçamentos, Certidões Fiscais da Empresa, certificados e especialização do palestrante, para embasar a presente contratação.

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1BA8D694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação através de realização de palestra para os Servidores Públicos Municipais do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **GUILHERME NUNES 07797951993** – 28.735.080/0001-42, com sede na Estrada Rio Pitanga, S/N – Zona Rural, CEP 85.200-000 – Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME NUNES**, inscrito no CPF 077.979.519-93, portador da cédula de identidade 9.321.175-8.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FB11ADC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **GUILHERME NUNES 07797951993** – 28.735.080/0001-42, com sede na Estrada Rio Pitanga, S/N – Zona Rural, CEP 85.200-000 – Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME NUNES**, inscrito no CPF 077.979.519-93, portador da cédula de identidade 9.321.175-8.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação através de realização de palestra para os Servidores Públicos Municipais do Município de Altamira do Paraná

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: Até a execução do serviço que será no dia 02 de Julho de 2018.
VALOR: O valor previsto é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2018**.**

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Contratante

Guilherme Nunes 07797951993
GUILHERME NUNES
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:07902E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, às empresas conforme segue:
LOTE 01 - fipal distribuidora de veiculos ltda – cnpj 77.396.810/0006-48, no valor R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), por ser esta as propostas mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 099/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 042/2018**, ocorrido em 26 de Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9D180CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 77.396.810/0006-48**,** situada a Av. Tiradentes CEP 87.505.090 – Umuarama - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **VILMAR JOSE FEDATO**, portador do RG 3.414.205-0 – SSP/PR e CPF 369.290.349-91

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO TIPO PICK-UP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, FLEX, MODELO 2018 OU SUPERIOR**.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DC286184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 04 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, às empresas conforme segue:
LOTE 04 – **t c k construtora ltda - me – cnpj 18.464.533/0001-90**, no valor R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), por ser esta as propostas mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 099/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018**, ocorrido em 24 de Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 28 de Junho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7E0A4D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: t c k construtora ltda - me – cnpj 18.464.533/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, Ferramentas, Material de Elétrica, Tintas e Solventes, entre outros, para atender as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:63A75075

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** à funcionária **SELMA ASSIS DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.921.491-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **701.798.089-15** e matrícula nº **9105**, exercendo cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho de 2018*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao (28) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:32128AB4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 18 (dezoito) de junho de 2018, ao funcionário **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.262.090-7-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **037.713.849-58** e matrícula funcional nº **508455**, exercendo cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 18 (dezoito) dias de junho de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09B10A70

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de junho de 2018,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao funcionário* ***SERGIO FERREIRA SANTANA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 39183099-SSP/SP,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 528.974.199-20****e matricula nº* ***13080,*** *exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), lotado no Pátio Rodoviário****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 04 (quatro) dias de junho de 2018.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6A6FDAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 1º de junho de 2018, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a funcionária **MARIA HELENA MANSO ROMERO**, servente de serviços gerais, por ter atingido os requisitos para a aposentadoria conforme regra do art. 40, § 1.º, inciso III, "a" da Constituição Federal;

2º. – AUTORIZAR, conforme jurisprudência consolidada, o pagamento retroativo do ABONO DE PERMANÊNCIA desde 14/04/2018, data em que a Servidora atingiu os requisitos para aposentadoria.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Junho de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:AE52185B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 8.181 DE 22 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.950,00 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAS CIVIL	40.000,00
3.1.90.16.00.00.3104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.91.13.00.00.3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.3495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
3.1.91.13.00.00.3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência d Assistência Social – CRAS - PSB	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.750,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.200,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3000 - Recursos Livres no valor de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinqüenta reais), 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), 3495- Atenção Básica, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:993B3C1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.184 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.074 de 27 de junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	46.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:82A54B6E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.185 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.075 de 27 de junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	5.540,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AF05DBA0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.186 DE 28 DE JUNHO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a partir do dia 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9D2AF602

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.626 DE 28 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Portaria 11.282 de 10 de janeiro de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, ao servidor;
CONSIDERANDO a Portaria 11.345 de 08 de fevereiro de 2018, no qual interrompeu a pedido, o período de férias do servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 23 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 02 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal**, KAIKE MONTEIRO BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento de Controladoria Geral do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DD3B2157

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **G F GOMES & GOMES-LTDA-ME**, Inscrito no CNPJ sob o n° **11.107.230/0001-70**, no valor total de R$ 266.256,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais) para **credenciamento** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BE75F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços pintura de imóveis, conforme termo de referência e de acordo com as tabelas TCPO-13 e Sinap 01/2018 a pedido da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo, atendendo à diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/07 à 16/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C74B0ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), atendendo à diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/07 à 13/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0022DA53

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/06/2018 à 11/07/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 13h:50m (Treze Horas e Cinquenta Minutos) do dia 11/07/2018;

ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 11/07/2018;

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 29 de junhode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D1FD23E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2018

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº

002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
02	EVERSON ROGÉRIO FERNANDES	56082042

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 28 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F4B1300

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2018

PREGÃO Nº **024/2018** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOLDA PESADA ESPECIALIZADA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA NO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA *DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.*

EMPRESA VENCEDORA:
LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI -ME - CNPJ: 15.138.384/0001-80

VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 27/06/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B753A5BD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2018

PREGÃO Nº **023/2018** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, NO SISTEMA *DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.*

EMPRESA VENCEDORA:
LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA.LTDA-ME - CNPJ: 11.276.693/0001-66

VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 27/06/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

JOÃO CARLOS DE MEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4332F4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, POR MEIO DE FORNECIMENTO IMEDIATO, CONFORME RELAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 021/2018, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ 86.881.943/0001-96 – EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME

TOTAL DAS SECRETARIAS					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	RECARGA GÁS GLP P13	Unid.	740	R$ 62,50	R$ 46.250,00
02	RECARGA GÁS GLP P45	Unid.	50	R$ 249,90	R$ 12.495,00
03	VASILHAME (CASCO) P13	Unid.	22	R$ 255,00	R$ 5.610,00
TOTAL DO PREGÃO					**R$ 64.355,00**
CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS					

Antonina, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:FBEAA3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIA Nº PMA 026/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 026/2018 e TOMADA DE PREÇOS 001/2018**, após Parecer Jurídico nº 087/2018, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso

VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Abilio Lopes Vieira, Nº 195, Bairro KM-4, CEP 83.370-000 – Antonina/PR, o resultado referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta R$ R$ 66.580,33 (Sessenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos), prazo de vigência 06 (seis) meses.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para as assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:BAA19FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO N0 PMA 064/2017 – ID N0 1888 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ERRATA

EXTRATO
ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 064/2017 – ID N0 1888.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, com registro no CNPJ sob n.º 26.783.298/0001-47, localizado na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, CEP: 81570-160 - Cidade de Curitiba/PR, neste ato devidamente representado pelo **Michel Mussi**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 838.863.209-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.985.711-8 SESP-PR.

ONDE SÊ LÊ:
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000.**

LEIA - SE:
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Red. 18 - 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Fonte 01000.**

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:669E30CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 16 de Julho de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação no Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FAD19A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2018 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 200/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte

PORTARIA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 25/06/2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

Art. 2º - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0D318C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2018 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2018, a partir de 25/06/2018, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

7. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EF9924A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, os pareceres contábeis emitidos pela contadora do município; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens nºs 78 e 82, totalizando o valor de R$ 40.980,00 (Quarenta mil, novecentos e oitenta reais);

2) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 15, 16, 30, 49, 58, 70 e 96, totalizando o valor de R$ 36.026,00 (Trinta e seis mil e vinte e seis reais);

3) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 05, 09, 14, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 61, 62, 63, 64, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 92, 93, 94 e 95, totalizando o valor de R$ 243.588,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

4) C&C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME, CNPJ: 10.740.072/0001-29, sagrou-se vencedora do item nº 59, totalizando o valor de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais);

5) L. A. FARIA & CIA LTDA ME, CNPJ: 22.203.443/0001-12, sagrou-se vencedora dos itens nºs 23, 26, 32, 41, 60, 85, 86 e 91, totalizando o valor de R$ 27.646,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais);

6) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 37, 39, 40, 65, 66 e 72, totalizando o valor de R$ 55.988,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos);

7) BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, CNPJ: 26.231.202/0001-38, sagrou-se vencedora dos itens nºs 54, 55, 56 e 57, totalizando o valor de R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais);

8) ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 21, 34, 35, 36, 38 e 69, totalizando o valor de R$ 46.097,00 (Quarenta e seis mil e noventa e sete reais);

9) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ: 07.626.072/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 06, 10, 11, 12, 33, 43, 47, 52, 53, 67, 77, 87, 89 e 90, totalizando o valor de R$ 70.651,20 (Setenta mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).

Lote 02:

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, totalizando o valor de R$ 188.841,00 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Lote 03:

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04 e 05, totalizando o valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinqüenta reais);

2) C&C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME, CNPJ: 10.740.072/0001-29, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 06, 07 e 09, totalizando o valor de R$ 207.346,25 (Duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

3) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora do item nº 08, totalizando o valor de R$ 15.176,25 (Quinze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Lote 04:

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, totalizando o valor de R$ 32.430,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Lote 05:

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 83.025,00 (Oitenta e três mil e vinte e cinco reais);

2) C&C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME, CNPJ: 10.740.072/0001-29, sagrou-se vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R$ 60.187,50 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos);

3) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora do item nº 03, totalizando o valor de R$ 45.528,75 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Astorga, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:924AA0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.929/2018

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS MUNICIPAL/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei trata da instituição, disciplinamento a aplicação do programa de recuperação de créditos tributários ou não e de incentivo à adimplência de contribuintes ou responsáveis do Município de Astorga.

Art. 2º - Fica criado no Município de Astorga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL/2018 de créditos tributários ou não, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não como Dívida Ativa do Município, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017, com o objetivo de criar incentivos à recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal/2018 será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal/2018, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal/2018;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

CAPÍTULO I
Adesão ao REFIS Municipal/2018

Art. 4º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL/2018 dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – A opção pelo REFIS MUNICIPAL/2018 implicará na inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome do contribuinte ou responsável, inclusive os não constituídos, mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º - A opção pelo REFIS Municipal/2018 poderá ser formalizada até 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei, mediante utilização do "Termo de Opção-REFIS MUNICIPAL/2018", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O Termo de Opção-REFIS Municipal/2018 deverá ser formalizado junto ao Departamento de Tributação, devendo ser firmado pelo contribuinte ou responsável, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, nos termos do ato constitutivo atualizado, e em caso de dúvida, será exigido reconhecimento de firma.

§ 3º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ/MF ou no CPF/MF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal/2018, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§ 4º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pelo contribuinte ou responsável, de forma irretratável e irrevogável.

§ 5º - A opção pelo REFIS Municipal/2018 implica:
I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela haverá a suspensão da exigibilidade dos créditos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa.

§ 6º - O contribuinte ou responsável cuja dívida, executada ou não, já tenha aderido a outros programas de recuperação fiscal, somente poderá usufruir do benefício do REFIS MUNICIPAL/2018 previsto no artigo 8º, I desta Lei, vedado o reparcelamento.

CAPÍTULO II
Apuração do valor a ser parcelado

Art. 6º - Os créditos, tributários ou não, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do contribuinte ou responsável ao Programa.

§ 1º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive, os acréscimos legais relativos a juros, correção monetária, multa, de mora ou de ofício, e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de ação judicial, a inclusão no REFIS Municipal/2018, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra e à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º e a desistência referida no § 2º deste artigo deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal/2018 de eventual saldo devedor.

§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável do contribuinte optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal/2018.

§ 6º - O Contribuinte ou responsável, durante o período em que estiver incluído no REFIS Municipal/2018, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal/2018 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no art. 2º, desta Lei.

CAPÍTULO III
Condições de Pagamento

Art. 7º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Capítulo II desta Lei poderá ser realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - o valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$-30,00 (trinta reais).

§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-50,00 (cinquenta reais).

Art. 8º - Sobre o débito consolidado na forma do Capítulo II desta Lei, incidirão os seguintes descontos:
I - para pagamento à vista, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 90% (noventa por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito;
II - para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (setenta por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 40% (quarenta por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito;
IV - para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 20% (vinte por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito.
§ 1º O Contribuinte ou responsável, que não possuir débito tributário vencido e sem quitação referente ao exercício de 2018, fará jus ao acréscimo de 10% (dez por cento) no desconto previsto neste artigo.

§ 2 º O contribuinte ou responsável deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 9º - A opção pelo REFIS Municipal/2018 sujeita o contribuinte ou responsável devedor a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

CAPÍTULO IV
Cancelamento do Parcelamento

Art. 10 - O Contribuinte ou responsável optante pelo REFIS Municipal/2018 será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal/2018;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal/2018 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei n. 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte ou responsável.

Parágrafo Único - A exclusão do contribuinte do REFIS Municipal/2018 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução do crédito, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 8º desta Lei.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo 4º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Tributação, autorizado a emitir boletos de cobrança em nome dos contribuintes que tiverem parcelado o débito, utilizando-se dos benefícios desta Lei.

Art. 12 - O contribuinte ou responsável com débito já quitado, não poderão se beneficiar desta Lei, visando compensação ou restituição de tributos ou acessórios.

Art. 13 - A certidão negativa a que se refere o artigo 658 do Código Tributário Nacional somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14 - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei Complementar, por meio de Decreto.

Art. 15 - A presente medida encontra-se devidamente considerada na estimativa de receita orçamentária, não afetando metas de resultados fiscais previstas, tendo em vista que as importâncias referentes a juros

e correções serão devidamente cumpridas redundando, em incentivo ao aumento de arrecadação.

Art. 16 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0DCFB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.930/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial por anulação**,** no valor de **R$ 31.072,17 (trinta e um mil, setenta e dois reais e dezessete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.902/2017, conforme abaixo especificado:

20 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA 20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA
22-3.1.91.13.00.00 – 01001- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.038,70
10-3.3.90.92.00.00 – 01001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 25.855,97
09-3.3.90.39.00.00 – 01001 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P JURÍDICA 177,50
Total Suplementação: 31.072,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090 ATIV.DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1299-3.1.90.11.00.00-01001- VEM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.072,17
Total Redução: 31.072,17

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A1E4733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.931

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, a fim de estabelecer parceria com o objetivo de executar o Projeto Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, promovendo o acolhimento de, no mínimo, 25 homens/mulheres por mês, que estão em situação de rua, atendendo suas necessidades básicas como alimentação, higiene, vestuário e convivência, proporcionando um ambiente acolhedor e agradável.

§ 1º - O Projeto Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em siatuação de Rua visa atender a Deliberação nº 051/2016-CEAS/PR e nº 060/2016-CEAS/PR e a Resolução nº 045/2017-SEDS/PR.

§ 2 º - A execução do projeto previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.124.525/0001-88, o valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**.

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Cronograma de Desembolso especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:838B42F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.932/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através do conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município Astorga tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social garantindo os mínimos sociais e provimentos de condições para atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência as populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE ASTORGA

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Astorga atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Astorga é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Astorga organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do

desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II – universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III – regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Astorga, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS.
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Astorga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, desigualdade social e garantia de direitos incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social.
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.
XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, translados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial a população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados a política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.
XVI - definir:
a) os fluxos e protocolos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito as diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT e CIB;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando a adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento a rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º, do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação;
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados a assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Astorga.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Astorga, criado pela Lei Municipal nº 1.302/96-E, de 29 de maio de 1996, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto de 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 07 representantes governamentais;
II - 07 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º O CMAS contará com Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura e atribuições disciplinadas pelo Regimento Interno do CMAS.
I - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
II - A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
§ 4º A definição dos representantes governamentais e da sociedade civil será estipulada no Regimento Interno do CMAS.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, alusivas as unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados as atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados as ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados pelo FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário;
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§ 1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico as funções do Conselho.
§ 2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo e estratégias para a participação e o protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declaradas de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – a genitora que comprove residir no Município;
II – a família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – a genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – a genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social levando em consideração as condições da natalidade, podendo ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, podendo ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de serviço.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir os meios necessários a sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento a pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenhaM a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencia executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação a entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes a aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 54. O FMAS será gerido pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 55. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento

Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 56. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 57. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nos 1.302/96-E, de 29/05/1996 e 2.342/2011, de 25/03/2011.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C251EE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL REPUBLICADO POR ERRO

A Prefeitura Municipal de Astorga, junto a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 13 de julho de 2018, com início às 19 horas, no prédio da Casa da Cultura, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo nº 30, nesta cidade.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0BBDD8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1101/2018, de 26/06/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de MÁRCIO LUIZ NOBRE PEIXOTO LUNA – PINTURAS PEIXOTO, inscrito no CNPJ sob nº 11.402.000/0001-34, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, do exercício de 2018, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1858F6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1102/2018, de 26/06/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de IVETE HILZA PEREIRA LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.431.456/0001-31, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, do exercício de 2018, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17EB1FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1103/2018, de 26/06/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de F. MUELLER – REFRIGERAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.641.029/0001-27, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2017 e 2018,

conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2017 e 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF5C93ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1104/2018, de 26/06/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de JOÃO SOBRINHO LANES 17389607904, inscrito no CNPJ sob nº 21.728.982/0001-02, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, do exercício de 2016, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30AD9242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1105/2018, de 26/06/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de MARCOS ANTONIO JULIANI PINTURAS, inscrito no CNPJ sob nº 11.137.053/0001-75, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, do exercício de 2017, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFFC1DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2018

SÚMULA: PROMOVE O CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, RELATIVO A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, *e considerando o contido no § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e a Lei nº 2.849/2017, de 15/02/2017, e*

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1106/2018, de 26/06/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam cancelados os lançamentos de créditos tributários, referentes à Taxa de Licença Sanitária–Instalação/Renovação, dos exercícios de 2015 e 2016, relativos aos Microempreendedores Individuais, a seguir relacionados:

NOME	CADASTRO
- Marlene de Almeida 66756103920	2 00051178
- Rosemeire Rodrigues da Silva 00617743916	2 00050686
- Cleber Ferreira Lima - Eletrônica	2 00504471
- Marcos Antonio Juliani - Pinturas	2 00504446
- Luiz Carlos Chrizóstimo 32498659900	2 00504645

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C6043D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-461/2016, de 02/03/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de IRMÃOS PELOSI LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 75.773.754/0001-83, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2006, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2006, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2F2EE053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal nº. 051/2018, de 11/06/2018, resolve:
1 – Fica alterado o expediente nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Astorga, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, fixando o expediente da seguinte maneira:
DIA 02/07/2018
- Escolas Municipais
ü *Jogo do Brasil às 11 horas, o expediente:*
ü *Período da manhã: das 7h e 30 min às 10h*
ü *Período da tarde: das 14h às 17h*
- Centros Municipais de Educação Infantil
ü *Jogo do Brasil às 11 horas, o expediente será das 7h às 10h e das 14h às 17h.*

Astorga, 28 de junho de 2018

NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8634C3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA CLEUNICE MARINHO ZANIN,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.192.618-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 586.503.509-68, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, nível 14-H.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.173,42 (três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente à competência maio/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:972890B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto sob nº 021/95, de 15 de setembro de 1995, que "Institui o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho de Astorga";

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os membros para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE ASTORGA**, pelo prazo de 03 (três anos), revogando-se a Portaria nº 432/2018, de 25/04/2018:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: **Anderson Cantão Somensi**
Suplente: Josiane da Silva Guelfi

Titular: **Rejane Maria Ferreira Leonel**
Suplente: Regina Aparecida Pinheiro

Titular: **Maria Edna Azanha**
Suplente: Danúbia Rissato Cestari
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Titular: **José Machado Barbante**
Suplente: Adriana Paula S. Lourenço Ferreira

Titular: **Nilson Roberto Peres**
Suplente: Luiz Henrique Mueller

Titular: **José Franco de Souza Filho**
Suplente: João Batista Junior

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS:

Titular: **Vagner César de Carvalho**
Suplente: Ademil Batista Dardego

Titular: **Carlos Roberto Huzek**
Suplente: Marcos José Bertanha

Titular: **Paulo Donizete de Almeida Paiva**
Suplente: Allan Albertt de O. Tironi

Art. 2º - A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:77FE55D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1049/2018

LEI N° 1049/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018- 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto no inciso III, do § l°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consórcio Metropolitano e Saúde - COMESP		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2146, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80E32A78

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 162/2018

DECRETO N° 162/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

O **PREFETO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1049 de 26 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto no inciso III, do § l°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2146, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:032066DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 039/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CELIO BITENCOURT - EPP.
Objeto: Aditamento contratual referente a inclusão do veículo Sprinter, modelo 415 CDI, Placa BCE-8237, que foi adquirido recentemente, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 039/2018.

Balsa Nova, 27 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4FC6DD45

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: Alceu S. Bubniak e Cia Ltda. - ME.
Contratada: Comercial Mab Alimentos Eireli - EPP
Contratada: J.M. Drevniak & Cia Ltda. - ME.
Contratada: Maquea & Maquea Ltda. - EPP.
Contratada: Mercitta Comercio Atacadista e Distribuição Ltda. - ME
Contratada: P.A.S. Programa de Alimentação Social – Industria e Comercio Ltda. - ME
Contratada: Pachto Comercio de Alimentos Eireli - ME
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária:
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.00.00.1008.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 27 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:968D4867

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2018

PORTARIA Nº. 271/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7247/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/07/2018 a 15/08/2018, para a servidora **EVELINE ALVARENGA PEREIRA,** registrada na matrícula n° 31751, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A048605

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2018

PORTARIA Nº. 272/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 8534/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/07/2018 a 14/08/2018, para a servidora **ELIZABETE ALVES BARRETO,** registrada na matrícula n° 29541, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7B8B208

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2018

PORTARIA Nº. 273/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5069/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/07/2018 a 15/08/2018, para a servidora **TEREZA FELIX DE GODOY MACHADO,** registrada na matrícula n° 31691, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6B2331F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1162/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1162/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula 4682-1, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8744C64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	13 de julho de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 758.168,26(setecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME CRONOGRAMA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 28 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:93996BA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 107/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **107/2018** com a **ANGELI E SEGURAÇO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.399.771/0001-36, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 48/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **28 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:E270C179

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 108/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **108/2018** com a **B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZ RUA PERNAMBUCO, 786 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 48/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 51.984,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, com vigência até **28 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8291B67D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 109/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **109/2018** com a **CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.092.892/0001-02, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 830 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 48/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, com vigência até **28 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8C5A1842

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 110/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **110/2018** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 1137 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 48/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 92.722,00 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais)**, com vigência até **28 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6D3F6D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.295/2018

SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte

LEI

Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM, órgão colegiado, de natureza consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente, vinculado à secretaria ou órgão municipal responsável pela execução das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro.

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM tem por finalidade deliberar sobre as políticas de proteção e bem-estar animal.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM:

I - atuar na proteção e bem-estar dos animais domésticos, silvestres nativos ou exóticos;

II - desenvolver ações para conscientizar a população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável e proteção do ambiente ecológico no qual vivem os animais;

III - promover a defesa dos animais feridos e abandonados;

IV - colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, em especial nas questões que tratam sobre a proteção de animais e seus habitats;

V - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e bem-estar dos animais;

VI - colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

VII - incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal, cuja manutenção ou soltura seja impraticável;

VIII - coordenar e encaminhar ações que visem o bem-estar e a proteção dos animais, no âmbito do Município, junto à sociedade civil;

IX - propor alterações na legislação vigente para a criação, o transporte, a manutenção, a comercialização e a apresentação de animais em espetáculos, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos, e, resguardando suas características próprias;

X - propor a realização de campanhas:

a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
b) de adoção de animais visando o não abandono;
c) de registro de cães e gatos;
d) de vacinação dos animais;
e) para o controle reprodutivo de cães, gatos e outros animais.

XI - envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimorar a legislação e os serviços de proteção aos animais.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de portaria, e terá a seguinte representação:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Vigilância Sanitária;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

III - 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representando o Paço Municipal;

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representando as Associações com sede no Município de Barbosa Ferraz;

VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

VIII - 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes da área educacional com sede no Município de Barbosa Ferraz, sendo no mínimo um dos Distritos;

IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Destacamento da Policia Militar ou Policia Civil de Barbosa Ferraz;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo de Barbosa Ferraz;

XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Campo Mourão;

XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representado os de Clube de Serviços do Município de Barbosa Ferraz.

§ 1º Os membros listados nos incisos de I a V serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros listados nos incisos de VI a XII serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelas respectivas entidades ao Chefe do Poder Executivo, que os nomeará.

§ 3º Poderão participar das reuniões do COBEM podendo se manifestar, sem direito a voto, os defensores da causa animal do Município de Barbosa Ferraz;

Art. 5º Os membros do conselho terão o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM possuirá a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva.

Art. 7º A Assembleia Geral é o órgão máximo do COBEM e é soberana em suas decisões.

Art. 8º A Mesa Diretora do COBEM, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral, na primeira reunião realizada após a posse do Conselho, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente, a quem cabe a representação do COBEM;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

Parágrafo único. Os cargos da Mesa Diretora somente poderão ser pleiteados por membros titulares do Conselho.

Art. 9º O COBEM poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 10 O COBEM poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

Art. 11 O COBEM promoverá anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de apresentar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

Art. 12 Os membros do COBEM elaborarão e aprovarão o Regimento Interno e Eleitoral, no período de 60 (sessenta) dias da sua nomeação pelo Executivo Municipal, que deverá ser aprovado em reunião ordinária do mesmo.

Capítulo IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 13 O Poder Executivo convocará a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instrumento colegiado, com a finalidade de avaliar e propor políticas públicas de proteção e bem-estar animal, no âmbito do Município, e referendar os membros não governamentais eleitos para o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM.

Art. 14 A convocação da Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal será publicada no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização, e amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 As funções dos membros do Conselho e a participação nas atividades, Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho do COBEM não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 16 O COBEM poderá firmar convênios ou parcerias, nos termos da lei, para garantir os recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 26 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F555017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.296/2018

SUMULA: Estabelece no âmbito do Município de Barbosa Ferraz sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica proibida, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I – mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II – privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
III – lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV – abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
V – obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
VI – castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII – criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII – utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX – provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
X – eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XI – não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII – exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XIII – abusá-los sexualmente;
XIV – enclausurá-los com outros que os molestem;
XV – promover distúrbio psicológico e comportamental;
XVI – deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;
XVII – outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 1.º Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores e Hipismo Rural.

§ 2.º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2.º, caput, desta Lei:

I – os animais tutelados soltos em vias públicas;
II – os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.

Art. 3.º Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:

I – a fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II – a fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III – a fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo.

Art. 4.º No caso de animais abandonados em residência cujo locatário tenha rescindido o contrato e deixado de residir no local, a responsabilidade será do locador e do locatário, que responderão solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5.º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1.º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I – advertência, por escrito;
II – multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais;
III – apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV – destruição ou inutilização de produtos;
V – suspensão parcial ou total das atividades;
VI – sanções restritivas de direito.

§ 2.º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3.º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4.º O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 5.º A multa a que se refere o inciso II do § 1.º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, IX, XIII e XIV do art. 2.º, caput, desta Lei.

§ 6.º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.

§ 7.º As sanções restritivas de direito são:

I – suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II – cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III – proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;
IV – guarda do animal.

§ 8.º Terão penalidades reguladas em legislações específicas as hipóteses em que o agente infrator:

I – opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
II – deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;
III – deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

Art. 6.º As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.

Art. 7.º As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 8.º Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:

I – 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;

II – 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;
III – em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão.

Art. 9.º O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

I – pessoalmente ou por meio eletrônico, através do portal Acesso Cidadão;

II – pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.);
III – por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1.º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar no verso da notificação e/ou auto de infração a recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.

§ 2.º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Art. 10. Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.

Art. 11. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão mantidos em conta específica, para a manutenção e aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 12. O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Não se observará o disposto no caput deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 8.º desta Lei.

Art. 13. Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.
§ 1.º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).

§ 2.º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3.º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal-COBEM, promover a recuperação do(s) animal(is) em parceria com o Município (quando pertinente) e destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).

§ 4.º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 14. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 26 de junho de 2018.

EDENILSOM APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2F316F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.297/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da comercialização e da utilização do cachimbo conhecido como*"Narguilé"* aos menores de dezoito anos de idade.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte.
LEI
Art. 1º:- Fica proibida a comercialização e o uso em locais públicos ou privados do cachimbo conhecido como *"Narguilé"* e de similares aos menores de dezoito anos de idade.
§1º:- Para fins do disposto no *caput*, entende-se por local público ou privado além dos que são acessíveis ao público em geral ou de uso coletivo ou mesmo aberto ao público independentemente de ser total ou parcialmente fechado, além de praças e parques de lazer, escolas, bibliotecas e espaços esportivos, bem como qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.
§2º:- Os estabelecimentos que comercializam o produto ficam obrigados a solicitar o documento de identidade a fim de comprovarem a maioridade.
§3º:- Incluem-se na proibição estabelecida no *caput* as essências e demais complementos àutilização do referido aparelho.
§3º:- É autorizado o uso do *"Narguilé"* apenas e tão somente em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática, ficando vedado a permanência e/ou frequência de menores de dezoito anos.
Art. 2º:- O descumprimento desta lei implicará em multa de R$ 500,00 *(quinhentos reais)*, dobrada em caso de reincidência.
§ 1º O valor disposto no caput deste artigo será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro superveniente.
§ 2º Os valores provenientes da aplicação de penalidades previstas nesta lei poderão ser, parcial ou integralmente, revertidos em ações e campanhas educativas.
Art. 3º:- Os estabelecimentos que, além da venda de que trata esta Lei,comercializam gênerosAlimentícios, ficam obrigados a manter os componentes do *"Narguilé"* emlocal específico e isolado, distante das demais mercadorias.
Art. 4º:- O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica fixaráplaca de aviso escrito emlugar bem visível, no seu interior, quanto à proibição de venda aosmenores de dezoito anos.
Parágrafo Único:- Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar do menor ou adolescente flagrado em local público ou particular fazendo uso do *"Narguilé"*, para fins de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, respondendo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.
Art. 5º:- O Poder Executivo designará, por meio de seus órgãoscompetentes, a forma defiscalização para o cumprimento desta Lei.
Art. 6º:- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 7º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 26 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C996BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 40/2018 DE 27/06/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 40/2018 de 27/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 157.800,00 (cento e cinqüenta e sete mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
83 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
114 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
182 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
188 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
423 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			157.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
57 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
74 - 3.1.90.04.00.00	31839	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
111 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
180 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
199 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
415 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
608 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.000,00
Total Redução:			157.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:338C227A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01/2018 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRA DO JACARÉ – PR

RESOLUÇÃO 01/2018 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso FEAS – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social_PPAS I, correspondente ao período de Julho a Dezembro de 2017 e declarar

ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor, respectivo à prestação de contas.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 25 de junho de 2018 e Ata de nº 05 /2018;

RESOLVE:
Art.1º - 1º - Aprovar em sua totalidade e emitir Parecer referente ao recurso executado no 2º semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, Prestação de Contas do recurso FEAS – Repasse Fundo a Fundo, correspondente ao Período de julho a dezembro de 2017.

Barra do Jacaré 28 de junho de 2018.

OLGA BEZERRA BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35C9B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 676/ 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0011.1024 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM TANQUE PIPA
04551– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
04552– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 785 – Equipamentos e Material Permanente R$ 285.000,00
TOTAL...R$ 300.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas:
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. de Conv. dos Estados – Principal – FR 785..R$ 285.000,00
SUB-TOTAL..R$ 285.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
18.541.0010.1006 Aquisição de Terreno para Gestão Ambiental
03890 – 4.4.90.61.00.00 – 00 - 000 – Aquisição de Imóveis R$ 15.000,00
SUB-TOT.L..R$ 15.000,00

TOTAL...300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:468CE188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.703.592/0001-57.

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática e serviço de rede estruturada.

Contas Dotações: 150, 170, 670, 710, 750, 820, 870, 920, 960, 1010, 1050, 1100, 1140, 1190, 1230, 1280, 1320, 1370, 1410, 1460, 1500, 1869, 1899, 1929, 2070, 2080, 2170, 2180, 2760, 2770, 2900, 2910, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3320, 3390, 3400, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830, 3880, 4230, 4270, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 5010, 5020, 5300, 5330, 5400, 5440, 5620, 5630, 5640, 5790, 5800, 5920, 5940, 6050, 6070, 6110, 6140, 6190, 6300, 6340, 6360, 6410, 6710, 6720, 6730, 6800, 6810, 6820 e 9600 do exercício de 2018.

Valor: R$ 7.405,00 (sete mil, quatrocentos e cinco).

Data da Assinatura: 20/06/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:69E5D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N º 1.170, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a responsabilidade dos Secretários Municipais em autorizar as liquidações pertencentes a sua pasta.*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná**, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 368/2010 que dispõe sobre as atribuições dos Secretários Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Cada Secretário ficará responsável por autorizar as liquidações oriundas do recebimento de bens, materiais ou serviços de suas respectivas pastas mediante apresentação dos documentos fiscais ou recibos alusivos ao adimplemento da prestação estabelecida na Nota de Empenho.
Art. 2º. O recebimento das prestações descritas na Nota de Empenho será atestado no verso do documento fiscal pelo servidor que lhe der aceitação, dando ciência ao Secretário de seu acolhimento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9727B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 19/2018, menor preço por lotes.
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$. 6.780,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 28/06/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:31/07/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 31/07/2018 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de junho de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL/Portaria091/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26EA97D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 10/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA 1.5MM DEVIDAMENTE INSTALADA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP - CNPJ 09.425.934/0001-40 Rua Ernesto Piazza Nova Itaberaba-SC - CEP 89818-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9F375F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 080/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLINICA MEDICA LV LTDA
Valor.....: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 27/06/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 28 de Junho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0106FF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	53/2018
Licitação Nr.:	7/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação	28/06/2018
Data da Adjudicação	28/06/2018
Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004158 - EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA -	241	220.733,28
	241	220.733,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176)

Bela Vista da Caroba, 28 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5C8FCA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	44/2018
Licitação Nr.:	12/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	28/06/2018
Data da Adjudicação:	28/06/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003897 - AMELIO DICKEL	8	5.886,15
- 004823 - CECILIA LADI ERTHAL	6	4.462,00
- 004124 - CLAUDIR PERES	13	6.499,20
- 004647 - ELOIR TERESINHA VEIGA PAOLAZI	9	8.323,50
- 004425 - ENIO DERLY CASTRO DA SILVA	4	3.475,80
- 004648 - JOSE ALENCAR MENEZES	8	5.418,00
- 004421 - LIRIO NONNENMACHER	7	3.361,12
- 004426 - VALDIR JOSE ALIEVI	11	5.145,76
- 004649 - VERA LUCIA SIEBERT FOLMER CAPRA	5	5.012,70
	71	47.584,23

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (77),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (78)

Bela Vista da Caroba, 28 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:422DC6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	48/2018
Licitação Nr.:	25/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	28/06/2018
Data da Adjudicação	28/06/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIETILENOGLICOL 4000 GF (MANIPULADO, SEM ELETRÓLITOS) DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE COM QUADRO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL CRÔNICA

Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000409 - Elaine Favero & CIA LTDA
Item 1/1
R$1.087,20 (mil e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Bela Vista da Caroba, 28 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:89BE7DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 032/2018 PREGÃO PRES. N.º 015/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **12/07/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a prestação de serviço pessoa jurídica para contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:99351435

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DELICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2018 PREGÃO PRES. N.º 016/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **13/07/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a prestação de serviço pessoa jurídica para contratação de serviço de Mão de Obra de Oficina Mecânica dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna., de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:62D795DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000117/18 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
Total Suplementação:	**110.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	**110.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DB708054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000118/18 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 4.250,00 (quatro mim duzentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1893 - MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
Total Suplementação:	**4.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1893.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4D255BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, através de seu representante legal resolve:
Retificar o artigo 1.º da Resolução n.º 002/2018 do CMAS do dia 22/05/2018
ONDE ESTÁ ESCRITO (onde lê-se)
Artigo 1.º - Aprovar a prestação de contas segundo semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEFI.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE TRANSCRIÇÃO (leia-se)

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do de ano 2017 dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III- PAEFI. As aprovações feitas são referente à execução financeiras dos recursos, considerando que o saldo remanescente da conta bancária ficou superior a 30% dos valores repassados, devido ao fato de os recursos financeiros terem sido depositados na em conta corrente no final do exercício de 2017, precisamente nos meses de Novembro e Dezembro de 2017 o que resultou em falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Junho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:76CBE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 008/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 008/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, através de seu representante legal resolve:
Retificar o artigo 1.º da Resolução n.º 003/2018 do CMAS do dia 22/05/2018
ONDE ESTÁ ESCRITO (onde lê-se)
Artigo 1.º - Aprovar a prestação de contas segundo semestre do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE TRANSCRIÇÃO (leia-se)

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do de ano 2017 dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I. As aprovações feitas são referente à execução financeiras dos recursos, considerando que o saldo remanescente da conta bancária ficou superior a 30% dos valores repassados, devido ao fato de os recursos financeiros terem sido depositados na em conta corrente no final do exercício de 2017, precisamente nos meses de Novembro e Dezembro de 2017 o que resultou em falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Junho de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B2F6EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2018 - BVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 02/2018 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Construção de um barracão para abrigo dos equipamentos rodoviários do Município, contendo: área coberta para abrigo de veículos, sala de espera, escritório 01, escritório 02, circulação, almoxarifado, sanitário feminino e sanitário masculino. Construção de

um barracão pré-moldado, com os seguintes serviços: administração e canteiro de obras; serviços preliminares; movimento de terra; fundações; formas; armaduras; concretos e grautes; lastros; elementos diversos; alvenaria; esquadrias e acessórios; madeiras e laminados; vidros e espelhos; instalações elétricas; sistema de proteção contra descargas atmosféricas SDPA; instalações de telefonia e lógica; instalações de prevenção contra incêndios; instalações hidrossanitárias; aparelhos sanitários, louças, metais e outros; caixas e complementos; impermeabilizações e proteções; revestimentos e isolamentos de paredes e tetos; revestimento de pisos; limpezas e agregados. Área Construída: 1.000,00 m². Colocação de placas de comunicação visual, no Boa Ventura de São Roque – PR.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Concorrência sob o n.º 02/2018 - BVSR,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **16 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente: P. H. MOROTI - ME - CNPJ: 20.913.119/0001-62, sita à Rua Principal, s/n – Rio XV de Baixo – Pitanga/Pr CEP.: 85.200-000.
Homologa-se a Empresa P. H. MOROTI - ME - CNPJ: 20.913.119/0001-62 vencedora do lote 01 Totalizando um valor global do certame **de R$ 441.958,42 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:436668C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.043.779/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO "CALÇADAS" NAS RUAS ALFREDINA DALZOTTO, RUA TEREZA K. FERREIRA, RUA ADONIS MORSKI, RUA MACIEL, RUA ATAIDE MATHIAS E RUA ANA KWASZENIAK BOCHINIAK CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 73.897,96 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6120	08.003.15.451.0802.2132	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
6120	08.003.15.451.0802.2132	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DE00F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. 7 DE SETEMBRO, 564 SALA - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO– Maravilha/SC, inscrita no CNPJ n.º 23.125.786/0001-79

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (DISTRIBUIDORA DE CALÁRIO), Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7380	09.002.20.606.0902.1193	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7381	09.002.20.606.0902.1193	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RICARDO MARCELO EBERT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F4913484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2018

EDITAL 06/2018

Divulgação de vagas-Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2017
A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada pelo Decreto 023/2017, regulamentado pelo Edital n°001/2017 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer no dia 02 de julho de 2018 ás 8:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida Dalzotto em Boa Ventura de São Roque Paraná:

Neuri Aparecida Batista

Vagas disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga Horária
Dom Frederico Helmel	1º ao 5º ano	Assentamento Novo Paraiso	manhã	20 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JOSIANE APARECIDA HOFFMAN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CF78FB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

Tendo em vista um erro de digitação do valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global N° 001/2018, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 19,1059% (dezenove vírgula um mil e cinquenta e nove por cento), totalizando R$ 81.824,95 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 540.094,08 (quinhentos e quarenta mil, noventa e quatro reais e oito centavos) no total do contrato.

Leia-se:
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 19,1059% (dezenove vírgula um mil e cinquenta e nove por cento), totalizando R$ 81.824,95 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 510.094,08 (quinhentos e dez mil, noventa e quatro reais e oito centavos) no total do contrato.

Ficam inalterados os demais termos do presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:859917B9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 026/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de uma Van nova (zero Km) com capacidade para 15 (quinze) + 01 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio n.º 04/2017 com o Estado do Paraná, através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 155.000,00

Boa Vista da Aparecida, 28 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AD228B48

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE Nº 01

CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR LOTE.
1º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 56.282,50

LOTE Nº 02

CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR LOTE.
1º	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS	R$ 72.297,87

LOTE Nº 03

CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR LOTE.
1º	PIRAPO TRANSPORTES LTDA	R$ 28.730,00
2º	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 29.546,00

LOTE Nº 04

CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR LOTE.
1º	SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA	R$ 19.598,42
2º	PIRAPO TRANSPORTES LTDA	R$ 19.987,76

E desclassificar as proponentes AGRONEGOCIOS CHIAFRE LTDA e FERTISOL-FERTILIZANTES SUDOESTE ORGANO MINERAL LTDA por não comprovarem ser ME ou EPP, e a proponente TERRA

VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI do Lote nº 02, por não cumprir o item 6.1, alínea "J" do edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 28 de junho de 2018.

_____
Presidente da Comissão :

_____
Membros da Comissão :

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:93521D56

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes abaixo:

Nº	EMPRESA	ME/EPP
01	**L. B. ENGENHARIA LTDA**	NÃO
02	**BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**	SIM

Não foi desabilitada nenhuma proponente.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 28 de junho de 2018.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:416377F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2933/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor **CLAUDIO DA SILVA BUENO,** portador da CI nº 4.146.358-9-SSP-PR e CPF nº 546.170.579-00, ocupante do cargo de "Agente de Apoio I", na função de "Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino", referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 à 05/10/2015, para serem gozadas de 02 de julho de 2018 à 29 de setembro de 2018 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:117734FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**
OBJETO: contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo urbano e resíduos de saúde e hospitalar classe A, B e E (infectante, perfuro cortante e químico), do Município de Bom Jesus do Sul.
VALOR:**R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil)**
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 25/06/2019.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 66/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D7DB70B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ABRAO MOREIRA CAMARGO-ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social
VALOR: **R$ 15.780,44 (quinze mil setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 20/06/2019.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 60/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A5781F74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:J. DA ROSA & CIA LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social
VALOR: **R$ 34.392,94 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 20/06/2019.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 60/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08E6006B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:JB MERCADO EIRELI**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social
VALOR: **R$ 8.678,05 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 20/06/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 60/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A1C873F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:AGOPECUARIA RACA FORTE LTDA-EPP**
OBJETO: aquisição de Herbicida Glifosato Liquido
VALOR:**R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 24/06/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 64/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C8C1BD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO 32/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018
CONTRATADA: A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 22.539.805/0001-40, localizada na Rua Pedro Aleixo, nº 66, Bairro Espirito Santo, Ivaiporã - PR
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.
VALOR: R$ 369.902,87 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - Pr, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:077E0FD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018
CONTRATADA: ARI ERICH GOHL - ME, CNPJ 15.080.472/0001-79, localizada na Rua Carlos de Carvalho, 3510 - Centro, cep 85.801-130, Cascavel – Paraná.
OBJETO: QUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARANACIDADE - SAM 30.
VALOR: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - Pr, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F7907D47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e com apoio na Lei de Licitações, TORNA PÚBLICO que, por razões de interesse público, REVOGA a licitação em epígrafe, que teve por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero km Pick-Up cabine dupla 4x4 a diesel, para o centro de saúde de Bom Sucesso, conforme proposta 08730.909000/1170-01 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE – MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL, tendo em vista que deverá ser feita alteração do valor máximo do edital.

Bom Sucesso, 28 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A91C0530

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 088/2018

DECRETO Nº088/2018
28 de junho de 2018

Súmula: Define o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Bom Sucesso na fase oitavas de final da Copa do Mundo da Rússia 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Bom Sucesso, na fase oitavas de final da Copa do Mundo da Rússia 2018, será da seguinte forma:
a) dia 02/07 (segunda-feira) – Brasil x México às 11 horas – o expediente será das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

Art. 2º- O Hospital Municipal e os demais serviços considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade, manterão expediente normal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:94F5A009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.580, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Homologa a atualização do Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Homologa o resultado da atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná, conforme Resolução nº 001/2018 e seus anexos, expedida pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição do dia 28 de junho de 2017, nas páginas 186 A 190.
Art. 2º. O Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul, em anexo é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5325298F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.581, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.36 (87)	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	000	30.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70 (429)	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	303	266.000,00
			296.000,00

Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.39 (88)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	30.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30 (359)	Material de Consumo	303	139.000,00
3.3.90.47 (366)	Obrigações Tributárias e Contributivas	303	50.000,00
10.301.0007.2.042	**Consórcio Interm. da R de Urg - CIRUSPAR**		
3.1.71.70 (393)	Rateio pela participação em Cons Pub	303	30.000,00
3.3.71.70 (394)	Rateio pela participação em Cons Pub	303	30.000,00
4.4.71.70 (395)	Rateio pela participação em Cons Pub	303	17.000,00
TOTAL			**296.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE32489B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
Processo Licitatório 51/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (28/06/2018 à 27/06/2019)
DETENTORA: ELTON DARIVA & CIA LTDA
CNPJ: 80.579.071/0001-20.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições conforme a necessidade de Larvicida Biológico a base de BTI, registrado na ANVISA, conforme legislação em vigor, para utilização no controle do *Mosquito Simuliidae* "mosquito borrachudo", a ser aplicado nos rios e arroios pertencentes no território de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 38/2018 e seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", larvicida biológico com princípio ativo Bacillus Thuringienses Israelenses 1.200 UTI (Unidade tóxicas Internacionais por Miligrama), CEPA AM 65-52, do Tipo Suspensão Aquosa Concentrada, conforme recomendação da organização Mundial de Saúde - OMS, embalados em Galões de no mínimo 10 (dez) Litros com os devidos lacres. **MARCA: VECTOBAC 12AS.**	LT	150	115,00	17.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:81CA6A46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 265 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 265 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
COTRATADA: VITALSUL DISTRUBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.860.256/0001-25
Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM o ITEM 265 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, firmada em 19 de janeiro de 2018.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o item 265 da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.
2 – A rescisão tem como motivação, a ocorrência de situação superveniente e imprevisível, por parte do fornecedor, que consiste no fato do laboratório fornecedor (MULTILAB IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA) ter suspendido a fabricação e comercialização deste produto, conforme esclarecimento na carta em anexo. Esta informa ainda que não há opção de produto no mercado para troca da marca
3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 12/06/2018.
5 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:8769B721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.021,00 (setenta e oito mil e vinte e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.425,00
502 - 3.1.90.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.061,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
583 - 3.3.90.30.00.00	33781	MATERIAL DE CONSUMO	12.430,29
584 - 4.4.90.52.00.00	33781	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.104,71
Total Suplementação:			**78.021,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7CB46788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.139,00 (trinta e nove mil cento e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
585 - 3.3.90.30.00.00	31780	MATERIAL DE CONSUMO	139,00
Total Suplementação:			**39.139,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00	Fonte : 1000		139,00
Receita: 1.9.2.2.99.11.99.02.00.00.00	Fonte: 1000		39.000,00
Total da Receita:			**39.139,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:09DA3A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 728/2018 de 27/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.256,36 (trinta e seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.1.018.		CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DA MINI ARENA E MURO DE ARRIMO	
586 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.256,36
Total Suplementação:			**36.256,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:374BA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0 4P, PLACA: BBO-0699/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0 4P, PLACA: BBO-0699/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33	**R$ 1.535,09 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2018.

Braganey, 28 de junho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7AF42F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Exonerar a pedido* ***Sr. WEVERTON LOZOVEI,*** *portador do RG. 10.141.431-0, do Cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo, CC5, devidamente lotada na Secretaria de Finanças.*

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 28/06/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D854CC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2018
Processo dispensa Nº. 61/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 61/2018, de 27/06/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de material de laboratório para atender as necessidades UBS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 04.886.103/0001-51 no valor total de R$7.915,25 (Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:03E55263

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

DISPENSA nº 61/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 04.886.103/0001-51
Data de Assinatura: 27/06/2018
Objeto: **Aquisição de material de laboratório para atender as necessidades Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara-PR.**
VALOR**:** R$7.915,25 (Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:751FFB5D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2018

Processo dispensa Nº. 62/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 62/2018, de 28/06/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VERGINIA MOREIRA, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06 no valor total de R$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA07B7D3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

DISPENSA nº 62/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VERGINIA MOREIRA, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06
Data de Assinatura: 28/06/2018
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som), gravação e locação de som para divulgação de comunicados, campanhas, eventos, atos oficiais, convocações e demais avisos de interesse geral desta administração, pelo período de 12 meses.**
VALOR**:** R$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67E7CF72

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76 /2018

Pregão Nº. 18/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 18/2018, de 27/06/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda. CNPJ Nº 05.882.271/0001-31 no valor total de R$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - Pr, vinte e sete dias de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal "
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C11E70E8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 99/2018
Processo Pregão nº 18/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda. CNPJ Nº 05.882.271/0001-31
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 27/06/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
VALOR: R$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E57AE39

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1602/2018

"Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, seus Departamentos, Secretarias, etc. para o jogo da Seleção Brasileira de Futebol que será realizado no dia 02/07/2018 (segunda-feira) com início às 11:00 horas da manhã (Horário de Brasília) na Copa do Mundo da Rússia 2018".

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, no jogo da Seleção Brasileira de futebol que se realizará no dia 02/07/2018 com início às 11:00 horas da manhã (horário de Brasília) na Copa do Mundo da Rússia 2018;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º- Fica estabelecido que no jogo da Seleção Brasileira de Futebol que será realizado no dia 02/07/2018 (segunda-feira) com início às 11:00 horas da manhã (Horário de Brasília), todos os setores da administração serão dispensados 30 (trinta) minutos antes do início da partida e retornarão às suas atividades normais às 14:00 horas.

Art. 2º- Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência (Saúde e Limpeza).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F1F86E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 175/2017 – Pregão nº 43/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFORMES

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 5.862,50 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos) referente ao lote 1, item 1 - Pregão nº 43/2017, atualizando o montante para R$ 29.312,50 (vinte e nove mil reais, trezentos e doze reais, cinqüenta centavos).

ASSINATURA: 28/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E6EB258

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 30.708.098/0001-05, serão abertas e movimentadas pela servidora, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.757.164-2 SSP/PR e CPF nº 772.587.119-53, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR e o Tesoureiro Municipal Sr. MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.507.789-0 SSP/PR e CPF nº 085.226.399-65, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Presidente do CMDCA e ao Tesoureiro são:

- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 28 de junho de 2018.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MATHEUS NADAB LUCIANO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6449A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMPRAS E LICITAÇÕES/ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018- DISPENSA Nº 009/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
LOCADOR: INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ Nº 60.790.631/0001-83, privado com sede na Av. Parada Pinto, 3002, na cidade de São Paulo-SP, denominado de ora em diante **LOCADOR**, representado pela **IRMÃ LÍBERA SMANIOTTO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.655.288-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 029.528.398-06, firmam o presente Termo Aditivo.
OBJETO: Fica alterada a cláusula da execução do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do

Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula do valor, passando para R$13.886,64 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 01/06/2018 até 31/05/2019.
Valor: R$13.886,64 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, sessenta e quatro centavos).
ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Irmã Líbera Smaniotto..
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3EEE014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.019710/2017-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040,estabelecida na Avenida Alfred Jurzy kowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP09.680-900, no Município de São Bernardo do Campo - SP, A/C Departamento de Vendas a Governo B 054 1 Q, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Valor Total: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gustavo Rossi Nogueira
Vigência: 23/05/2018 a 22/05/2019.
Data da Assinatura: 23/05/2018

Cafelândia/PR, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1284FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/ ATA Nº085/2018 PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e dezoito, (28/06/2018), às 8:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de **Licitação nº 083/2018**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 053/2018**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecer 10 (dez) carrinho de gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **TONELO METALURGICA-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.578.780/0001-10, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo(a) Sr.(a) Luís Carlos Tonelo, devidamente inscrito no CPF nº 029.332.229-57, e, **LUIZ CEZAR HANAUER 03959013914,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.261.065/0001-51, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo(a) Sr.(a) Luiz Cezar Hanauer, devidamente inscrito no CPF nº 039.590.139-14. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência das mesmas, e o Pregoeiro estarem dentro dos ditames licitatórios. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa classificada com o menor preço, **LUIZ CEZAR HANAUER 03959013914,** estando de acordo com o edital, assim declarando-o vencedor. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. A empresa **TONELO METALURGICA-EIRELI** retirou seu envelope de habilitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h40min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equi. Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equi. Apoio

LUÍS CARLOS TONELO
Tonelo Metalurgica-EIRELI

Luiz Cezar Hanauer
03959013914
LUIZ CEZAR HANAUER

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CAA6736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-TERMO DE DISPENSA Nº01/2018 PROCESSO Nº01/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c. art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, levantamento de dados e análise de procedimentos e detecção de erros, visando treinamento nos sistemas de contabilidade, bem como treinamento e análise de erros com as novas regras da NBCASP/PCASP/MCASP, fechamentos finais e envios aos órgãos públicos, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ: 10.734.452/0001-50, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única. A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte Dotação orçamentária: 01.001 09.272.00202-001 339039 001 070 - Implementação das ações do FAPES.

Cafelândia, 04 de junho de 2018.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0AE2270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES- ATA Nº084/2018 DA SESSÃO PÚBLICA DO PP 052/2018

Aos 26/06/2018, às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Sr. ADAUTO COSTA JUNIOR e como membro da equipe de apoio

Sr. ADRIANO EFFTING e Sra. SUELI COSTA BIAMCHIN, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação Nº 082/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 52/2018, cujo objeto consiste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTO DE PARQUE INFANTIL PARA O CMEI ANNA PARCHETA FRANUS. do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes. Compareceram a seguinte empresa: **ARI ERICH GOHL - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, sediada na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro – CEP 85801-130, Cascavel-Pr, telefone 45-3223-5334, representado pelo Sr. ELIAS CILAS OLIVEIRA portador da cédula de Identidade nº 9.754.286-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 075.122.749-80. Com o representante da empresa devidamente credenciado e recebido os envelopes de proposta e habilitação e a seguir realizou-se a abertura do envelope de proposta de preços para análise e foram aceitas. A proposta única foi de R$23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais), conforme exigências do edital. Na sequência o Pregoeiro solicitou lance para o item 001 do lote 001, conforme a tabela:

EMPRESAS	Proposta de Preços Inicial (R$)	Lances R$
Ari Erich Gohl-ME	23.230,00	23.000,00

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta da única empresa presente à sessão. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da empresa presente e verificou que atendeu às exigências do edital. Assim, o Pregoeiro declarou a **ARI ERICH GOHL – ME** no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais) vencedora do certame. Perguntado ao representante a manifestação de recorrer da decisão, ao qual demonstrou satisfeito com o resultado. Portanto o Pregoeiro adjudica o vencedor pelo objeto da licitação e valor já declarado anteriormente e os relatórios de lances e mapa de apuração ficam anexados à presente ata. O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da proponente.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

SUELI COSTA BIAMCHIN
Equipe de Apoio

ARI ERICH GOHL - ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D6F91EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº14/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:
Data da saída: 02 (dois) de julho de 2018.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
§ Assinatura de convênio para Implantação de obras de Infraestrutura e de atividades conservacionistas de uso e manejo de água e solo;
§ Assembleia da Associação dos Municípios do Paraná;
§ Reunião com todos os Prefeitos com os Pré Candidatos ao Governo do Estado.
Data do retorno: 03 (três) de julho de 2018.
Horário do retorno: 23h00min
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C5DCDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
434-3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
Total Suplementação:16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.058.FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
433-3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
Total Redução:16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3CB66A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - REVOGAR na íntegra a Portaria nº 023/2018, datada de 09/02/2018, publicada no jornal Tribuna do Norte de 16/02/2018, edição 8.107, surtindo efeito a partir de 04/06/2018.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FC412A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - Nomear as profissionais nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Agente Comunitário de Saúde
ALINE ALVES DA SILVA MARQUES
FRANCISMARA SANTANA VASQUES

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:802AD970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artº. 1º - Nomear o profissional nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:
Auxiliar Administrativo
ADRIANA CORREIA RAMOS
Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DDAD880F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :
Artº. 1º - Fica nomeada VANESSA FREITAS RIBEIRO ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:93F48FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2018

PORTARIA Nº03/2018

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 02.07.2018 a 11.07.2018. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 01 de agosto de 2018.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 27 de junho de 2018.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:EB055428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 27/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 27/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ÁLCOOL) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A&L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09** vencedora, com valor global de **R$ 225.500,00** (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de junho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:794A60D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado**.**

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 27/2018-PMCS**, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO MÁXIMO A 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO. **M.O. R$ 120,00 / H** **PEÇAS: TABELA AUDADTEX**	1,00	35.500,00	**35.500,00**
2	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE RETIFICA DE MOTORES LEVES E PESADOS (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL), PRESTADO "EXCLUSIVAMENTE" POR EMPRESAS ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DE USINAGEM, AJUSTE E MONTAGEM, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO MÁXIMO A 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO. A EMPRESA CONTRATADA FARÁ A RETIRADA DO MOTOR NO LOCAL, TRANSPORTE, SERVIÇO COMPLETO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO FINAL. **M.O. R$ 200,00/H** **PEÇAS: TABELA AUDATEX**	1,00	190.000,00	**190.000,00**

35 % (TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO PARA MÃO-DE-OBRA POR HORA.
35 % (TRINTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS.

ÍNDICE = (35 X 35) + (35 X 65)
100
ÍNDICE = (1.225) + (2.275) = 3.500
100
ÍNDICE DE DESCONTO = 35

VALIDADE DA ATA: 27 DE JUNHO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 28 DE JUNHO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:37B8E97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10520/2002, após analisado o resultado do Pregão abaixo especificado e conforme art. 4º, incs. XX, XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02. resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº.: 02/2018

b) Licitação nº.: 02

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data da Adjudicação e Homologação: 26/06/2018

e) Objeto da Licitação: Serviços de Treinamento de Servidores do Poder Legislativo Específica para Setores do Poder Legislativo para a Câmara Municipal de Campo do Tenente - Pr.

f) Fornecedores e itens adjudicados e homologados:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
Campo Sistemas Ltda	01	01	Serviços de Treinamento de Servidores do Poder Legislativo Específica para Setores do Poder Legislativo	mensal	R$3.700,00

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:AD831102

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10520/2002, após analisado o resultado do Pregão abaixo especificado e conforme art. 4º, incs. XX, XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02. resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº.: 01/2018

b) Licitação nº.: 01

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data da Adjudicação e Homologação: 18/06/2018

e) Objeto da Licitação: 01 (hum) veículo automotor 0 KM

f) Fornecedores e itens adjudicados e homologados:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
Maxicar Dist. de Veículos Ltda	01	01	Veículo automotor 0 km, tipo sedan, 05 portas, 05 lugares, bicombustível, ano modelo 2018/2018 ou superior, motor potência mínima 1.4, mínimo de 88cv a gasolina, câmbio manual, direção hidráulica, mínimo airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS, protetor de cárter, cor branca, ar condicionado, vidros e travas elétricas, limpador e desembaçador traseiro, equipamentos de série e demais acessórios. Garantia de fábrica mínima de 01 ano sem limite de quilometragem	total	R$49.700,00

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:B1AAD6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 940/2018 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2018).

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber á população do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00** *(trezentos mil reais)*, conforme especificação abaixo:

04. SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 SECRETARIA DE SAUDE
04.001.10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.71.70.00 – 494 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico .....R$ 200.000,00
33.71.70.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico .....R$ 100.000,00
Total .....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício na fonte abaixo especificado:
EXCESSO DE ARRECADAÇAO – fonte de Receita
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 200.000,00
303 – Saúde – Receita Vinculadas (E.C 29/00 15%) .....R$ 100.000,00
Total .....R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 27 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D8234A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 941/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 02/2018)
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

"MODIFICA A LEI N. 009/2012, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO, ADVOGADO E CONTADOR DO PODER LEGISLATIVO".

JORGE LUIZ QUEJE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Os valores dos vencimentos dos cargos de Técnico Legislativo, Contador e Advogado, constantes do Anexo Único da Lei n. 009/2012, ficam alterados conforme tabela em anexo.
Art. 2º- As funções e o quadro de servidores permanecem inalterados.
Art. 3º- Permanecem inalteradas as condições de contratação e a forma de remuneração dos servidores ocupantes de cargo efetivo no Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 28 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

"I – Grupo Ocupacional de Apoio

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	R$ 1.330,00	40 horas semanais

II – Grupo Ocupacional Técnico

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Contador	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	R$ 2.500,00	20 horas semanais
01 (uma)	Advogado	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	R$ 2.500,00	20 horas semanais

Campo do Tenente, PR, 28 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C660C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Relação de Servidores na Unidade de Atendimento 24 horas

SERVIDOR	QTDE
RECEPÇÃO	
CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS
ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS
AUXLIARES TECNICOS ENFERMAGEM SL	
ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS
ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS
VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS
ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS
MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS
VERA IAVORSKI	20 HORAS
MARLENE SCHAFAUSER. RCESECKI	60 HORAS
MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS
SERVIÇOS GERAIS	
HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS
CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS
JUCIANE BARBOSA	60 HORAS
SOLANGE DE FATIMA CORREA	60 HORAS
SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS
MARIA DE LOURDES BUCHNER	30 HORAS
PATRICIA DA SILVA	60 HORAS
CARLA MARIA GONÇALVES	40 HORAS
CELIA FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
SABRINA CORDEIRO	60 HORAS
SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS
JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS
JANETE DOMINGUES	20 HORAS
INES DA LUZ GREBOS	12 HORAS
IVANILDE TRAIN CORDEIRO	12 HORAS
CELIA FIGURA RZECZYCKI	12 HORAS
MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS
MARIA LECHINHOSKI	30 HORAS
CAROLINE SCHAFAUSER SENA	60 HORAS
TRANSPORTE SANITÁRIO	
MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS
ROBSON DORIA	60 HORAS
JOSE SERPE	60 HORAS
HELIO WOJCIKI	60 HORAS
MARCIO MOREIRA	60 HORAS
ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS
BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS
SANDRO NOERDORF	60 HORAS
GERALDINO ALVES	60 HORAS
ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS
CURSOS E NASF EM CAMPO LARGO	10 HORAS
ALINE BICOLLI GONCALVES	10 HORAS
HENRIQUE PINTO SANTOS	10 HORAS
ABEGAIL FRANCISCO BORGES	10 HORAS
VIGILANCIAS EM SAUDE	
Jussara Maria Goetz Ferreira	60 Horas
Airton Elias Portela	60 Horas
Everton Fernando Correia	60 Horas
Sergio Mikley	60 Horas

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Julho de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 27 de Junho de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3D72ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2018.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica definido o regime de plantão das farmácias do Município de Campo do Tenente, nos termos da Lei n° 929/2017.
Parágrafo único: O primeiro plantão a partir da publicação deste decreto será realizado pela KM Funada Comércio de Produtos Farmacêuticos ME, CNPJ 18.490.518/0001-16, na sequência será realizado pela Farmácia Campo do Tenente Ltda ME, CNPJ n° 72.288.723/0001-49 e próximo pela Andressa Hayane Castanho Mendes Arruda Wenski – ME, CNPJ n° 24.350.767/0001-09, iniciando novamente o rodízio na mesma ordem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 27 de junho de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78E95A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018
Objeto: Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança) para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 18/07/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 27 de junho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F28A4036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaboração e emissão de Laudo Técnico das condições ambientais de Trabalho (LTCAT), implantação do programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos (PPRA), em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 18/07/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 27 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F8C6A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 13/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO Nº 13/2018

O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 50/2018, passam a vigorar com os seguintes valores: item um do lote dois (diesel) passa a ser de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos); item um do lote três (diesel S10) passa a ser de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); item um do lote quatro (gasolina) passa a ser de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) a partir de 23 de maio de 2018, conforme termo aditivo. O valor total do aditivo é de R$ 60.955,93 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Campo do Tenente, em 25 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:27D56D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 24/2018	15/06/2018	- Registro de preços dos serviços de manutenção de tacógrafos e outros com fornecimento de peças.	- Rodolapa Ltda – ME – CNPJ: 00.295.811/0001-67	R$ 148.027,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:991B9470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ

Parceiro: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62

Objeto: acolhimento institucional de menor – D.C. de P. (nascido a 29/06/2007) – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno global de comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 22/06/2018
Término: 21/06/2019
Valor global: R$74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às *fls. 191/193*, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Fomento tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Fomento, as sugestões ali presentes.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 21 de junho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33B1FB16

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1030/2018

"Estabelece o Dia do Casamento Comunitário Coletivo no Município de Campo Magro e dá outras providências".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Magro, o terceiro sábado do mês de maio de cada ano, como sendo o Dia do Casamento Comunitário Coletivo, cabendo a organização à Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer – SEAEL, envolvendo outras Secretarias que se fizerem necessárias.
Art. 2º O Casamento Comunitário que trata o artigo 1º será autorizado para aquele casal que:
I – comprovar viver em união estável há pelo menos um ano ou possuir filho(s) que sejam fruto dessa união;
II – que comprove receber até dois salários mínimos, podendo esta ser declaração de próprio punho;
III – que comprove a residência no município de Campo Magro.

Art. 3º A presente Lei, não acarretará despesas ao Executivo Municipal, considerando que deverá ser realizado convênio entre o Executivo Municipal, o Cartório de Registro Civil.
Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro PR, 28 de junho de 2018

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A3A3F06B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007.18

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro durante a Copa do Mundo na Rússia".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoa realização dos jogos da Copa do Mundo 2018 na Rússia, no período de 14 de junho a 15 de julho do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;
Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;
Considerando que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades do órgão do Poder Legislativo, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que será alterado expediente.
DECRETA
Artigo 1º Estabelecer horário especial de expediente e atendimento ao público, no dia de Participação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

Data dos Jogos	Expediente
Brasil X México, 11h 02.07.2018 – segunda-feira	08h00 as 10:30 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de junho de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FC9EC62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência da **Notificação de Suspensão de Atividade nº 0003/2018** que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CNPJ	ECONOMICO
CONFORT VIME LTDA - ME	20.041.565/0001-24	2699

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 27 de junho de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F79EE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 183/2018

Exonera por motivo de aposentadoria, o servidor JOSE ANTONIO GRODNISKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1830386180;
b) O protocolo 3388/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, o servidor **JOSE ANTONIO GRODNISKI,** matrícula nº 117, a partir de 30 de junho de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3AB57AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública as margens da BR 277 que dá acesso à área Industrial, Empresarial e Loteamentos da Região Administrativa de Lagoa Seca no Município de Candói-Pr, conforme se específica.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, alínea "i", § 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a margens da Rodovia BR 277 que dá acesso à área industrial, empresarial e Loteamentos da Região Administrativa de Lagoa Seca no Município de Candoi/PR, situado no quadro urbano, a margem esquerda da BR-277, Km...., no sentido Candói/Curitiba, com área de 74.402,50 m² (setenta e quatro mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações:

"***Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7184655.094m e E406044.235m; localizado no Eixo da Rodovia BR 277; deste segue pelo eixo da referida Rodovia numa distância de 1.476,15m até o vértice 1, de coordenadas N 7185013.395m e E 407.467.800m; deste vai até o vértice 2, de coordenadas N 7185047.7549m e E 407474.463m; localizado a 35,00m do eixo da Rodovia 277; deste vai até o vértice 3, de coordenadas N 7185062.4806m e E407477.3186m; localizado a 50,00m do eixo da Rodovia 277; deste segue pela linha limite da faixa Non Edification numa distância de 1.499,93m até o vértice 4, de coordenadas N 7184703.0891m e E 406030.2182m; deste vai até o vértice 5,de coordenadas N 7184688.6905m e E 406034.4232m; localizado a 35,00m do eixo da Rodovia 277; desde vai até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7184655.094 e E 406044.235m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD – 69. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"***.

Art. 2º - A finalidade do presente Decreto-Lei é para a liberação, autorização e licença ambiental junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná a movimentação do solo para os acessos dos empreendimentos existentes nas margens da Rodovia ora citada.

Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói/PR, em 27 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:023FF48A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 40.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2072 TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03900 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.000,00
005 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0012.2047 MANUTENÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02820 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 40.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2066 SETOR DE SAUDE PUBLICA PREVENTIVA E EDUCATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03690 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.000,00
005 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0012.2047 MANUTENÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.000,00
005 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0012.2047 MANUTENÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02790 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ACD22672

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 049/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ E DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI E REGIÃO**, conforme segue:

GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP: adjudicado o lote 1 pelo valor total de **R$ 3.337,50** (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE REVOGADO: O lote 2 foi revogado por razões de interesse público.

Candói/PR, 26 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D8ACFE85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2018

Contratado
VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 83.528.232/0003-06

Objeto:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 166/2018.

Valor Contratual:
R$ 83.340,00 (oitenta e três mil trezentos e quarenta reais)

Vigência:
22/06/2018 à 22/06/2019

Prazo de Entrega:
30 (trinta) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

Foro:**Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 22 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CA9584DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRIQUETES CAPITÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n. º 502, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso das suas atribuições legais
Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato de Comodato n.º 159/2010 em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado nas Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato firmado com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRIQUETES CAPITÃO LTDA (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Capitão Leônidas Marques, na Rodovia de Acesso a PRT 163, s/n. Zona Rural, Inscrita no CNPJ sob o n.º 10.216.243/0001-15.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO Nº 159/2010**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Comodato nº 159/2010, que possui como objeto "Um Barracão pré-moldado com 1000m² , em parte do lote rural nº 328-A, com área total de 12.100m², do imóvel Andrada, Gleba 11, de propriedade deste Município (saída para Cascavel KM 01), como colunas em pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6mm de espessura, com altura de 6m, com fechamento lateral de três lados, em chapa de aço zincado 0,50mm de espessura, com padrão de energia de 200KVA", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.
Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens 2.5, 5.1 e 7.1 das cláusulas segunda, quinta e sétima do referido contrato, entre outras.
Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública nº. 01/2010, que veio a ser homologada em 24/06/2010, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Comodato nº 159/2010 com a Notificante.
O prazo de vigência do contrato de comodato seria de 10 (dez) anos, tendo como termo final em 28 de junho de 2020, conforme Cláusula Terceira.
Face a paralisação das atividades da empresa, conforme se constatou após verificação *in loco*, certificada por meio da Ata Notarial n.º 267/2018, do Livro n.º 00078-N, Folhas n.º 131/133, de 13 de junho de 2018, com registro no Cartório Hartmann - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a inatividade da empresa (ar. 78, inciso I da Lei 8.666/93).
Vale ressaltar ainda que,após o poder público tomar conhecimento da inatividade da empresa, bem como do abandono do objeto constante da presente contrato de comodato, foi emitida notificação, veiculada no Diário Oficial do Município emno dia 22/06/2018. Edição 1532, para que a empresa prestasse esclarecimentos, sendo que a mesma permaneceu inerte.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.
A cláusula sétima do Contrato de Comodato nº 159/2010, prevê a hipótese de rompimento e conseguinte rescisão contratual.
Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato de Comodato, com exceção de

eventuais débitos pendentes e/ou prejuízos ao erário público referentes ao objeto deste contrato, que,por ventura, vierem a ser constatados, bem como sem prejuízo das demais sanções, na forma da lei.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Capitão Leônidas Marques, 27 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6EF136C0

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 143/2018

DATA: 28 de junho de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO) N° 010/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado DESERTO o processo de inexigibilidade de licitação (credenciamento) n° 010/2018, tendo em vista que não houve interessado no referido certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:959B6FA8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 011/2018 de 14.06.2018***, destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa física e pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 10392/2018 - Anexo VI. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame dos seguintes: **LOTE 01 (GABRIELA KNECHT DOS REIS 09507290940) - LOTE 02 (LUCAS ANTONIAZI 09816009994 e ELAINE CARRARO 02371751936) - LOTE 03 (ELIANA MARIA LOPEZ/PEDRA DA MATA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE) - LOTE 04 (PAULO QUEVEDO) - LOTE 05 (TBL AUTO CENTER LTDA-ME) - LOTE 06 (WELLYNTON NARDES10589041916) - LOTE 07 (GOMERCINDO RIBEIRO e ADRIANA RODRIGUES DA SILVA).** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3.1. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) lote (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Termo de Referência/Solicitação 10392/2018 (Comprovação Qualificação Técnica/Critérios para Credenciamento dos Profissionais). Havendo mais de 01 (um) credenciado para o mesmo lote, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão realizada pela Administração Pública Municipal (Secretaria Municipal de As. Social) quando possível (5.1.2.). Nos lotes com mais de um interessado, que não haja possibilidade de divisão na prestação dos serviços, será realizada a "escolha", classificação, de acordo com os critérios adotados no edital, em seu item 5.1.3. (**1º - Formação de terceiro grau específica na área de atuação objeto deste certame; 2º - Quantidade de certificados de formação na respectiva área; 3º - Maior tempo de prestação de serviços, e, preferencialmente na área social; 4º - Fator idade (prioridade para maior idade).** Foram considerados aptos todos interessados, com exceção da empresa **LUCAS ANTONIAZI 09816009994,** que não apresentou documentação técnica pertinente ao objeto de seu interesse, e da Senhora **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA,** que não apresentou documento relativo a qualificação econômico-financeira, conforme solicitado no edital e no anexo I. Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar em primeiro lugar o seguintes lotes com seus respectivos credenciados: **LOTE 01 para GABRIELA KNECHT DOS REIS 09507290940 - LOTE 02 para ELAINE CARRARO 02371751936) - LOTE 03 para ELIANA MARIA LOPEZ/PEDRA DA MATA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - LOTE 04 para PAULO QUEVEDO - LOTE 05 para TBL AUTO CENTER LTDA-ME - LOTE 06 para WELLYNTON NARDES10589041916 - LOTE 07 para GOMERCINDO RIBEIRO .** Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido, juntado e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e informado via ofício/e-mail, aos interessados em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal, item 7.3. Nada havendo e d**eferido o pedido** de credenciamento e **autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade** de Licitação pelo Presidente, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, item 8.1.Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

SANDRA LEONIR PAVAN
Secretária Municipal de As. Social

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1FCD3C82

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 19 de Junho de 2018, para participar de Reunião com prestadores de serviços.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3EAEBAB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Junho de 2018, para participar de Reunião do BIPARTITE, junto ao auditório da 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:295875F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Assessoria Especial Assuntos Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçú, Senhor Orlandino Prause da Silva Junior, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, para participar de reunião de reunião da Comissão Técnica Disciplinar da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, referente a assuntos fundiários conforme a Portaria 49/2017 do IAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F00CD349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 013/2018.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 19 de julho de 2018 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo **melhor técnica e menor preço**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de pregão público eletrônico por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de julho de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF8A2A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO

ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.

MOTIVAÇÃO: Alteração nos termos do edital, por meio de um adendo, em decorrência de ajustes no descritivo do objeto, constante do Termo de Referência, o que caracteriza vício a esta convocação.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do edital, qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterá-lo, quando necessário, mediante a emissão de um adendo, desde que haja divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, visto que a alteração afeta a formulação das propostas.

NOVADATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
ONDE-SE-LÊ:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as 08:45 horas do dia 03 de julho de 2018 no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DA LICITAÇÃO
As 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
LEIA-SE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as 10:15 horas do dia 12 de julho de 2018 no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DA LICITAÇÃO
As 10:30 horas do dia 12 de julho de 2018, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:253264E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
LEI N.° 1.369/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018 para execução de convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que tem por objeto construção de unidade escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 4.396.880,88 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNIDADE: **001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **361 – ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA: **0333 – ACESSO A EDUCAÇÃO**
PROJETO/ATIVIDADE: **1401 – ACESSO A EDUCAÇÃO**
ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**
CONTA DE DESPESA: **04090**
FONTE DE RECURSOS: **00400**
VALOR: **R$ 4.396.880,88**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constantes no parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Excesso de Arrecadação proveniente de receitas de transferências de convênios no valor total de R$ 4.396.880,88 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos):

Rubrica 2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL no valor de R$ 4.396.880,88 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos);

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.338/2017 de 21 de dezembro de 2017, no programa abaixo elencado as metas conforme os respectivos montantes de acréscimo.

Programa	Acréscimo
0333 – ACESSO A EDUCAÇÃO	R$ 4.396.880,88

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.339/2017 de 21 de dezembro de 2017, nas ação elencada abaixo as metas conforme os respectivos montantes de acréscimos.

Programa	Acréscimo
1099 – ACESSO A EDUCAÇÃO	R$ 4.396.880,88

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F36EDED8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3570/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.1220331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00116 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00268 - FR 0000 – R$ 100.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00288 - FR 0000 – R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00786 – FR 00497 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00790 – FR 00497 – R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00870 – FR 00000 – R$ 6.400,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00872 – FR 00000 – R$ 2.600,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00870 – FR 00000 – R$ 15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01040 – FR 00000 – R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01044 – FR 00000 – R$ 230.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, no valor total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) na seguinte forma:

a) Fonte 00000 – Recursos Ordinários no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais); e
b) Fonte 00497 –Vigilância em Saúde no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2.° - Anulação parcial da dotação abaixo no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00290 - FR 0000 – R$ 24.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3BA8B79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Nº 009 - CONTRATO Nº 054/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Élson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **28/09/2018** a contar de **29/06/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015 e seus respectivos aditivos permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EB6E5896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR (PREVISÃO ADICIONAL)

CONTRATO Nº 031/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.929.466/0001-88**, localizada na Avenida Maximiniano de Andrade, nº 177, Centro – Cidade de Fartura, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Ovanil Romano, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavado na Rua Ipê Amarelo e nos acessos iniciais das Ruas Sobrasil, Grevílea Anã, Quaresmeira Roxa e Tamarindo do Bairro Vista Alegre, objeto do convênio 804310/2014/MCIDADES/CAIXA – Implantação e Pavimentação em Vias Públicas Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica concedido adicional no valor de **R$ 49.244,76 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro Reais e setenta e seis Centavos),** correspondente ao acréscimo de 20% do valor real do contrato, atualizando desta forma o valor contratual que passa a totalizar a importância de **R$ 295.452,45 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais e quarenta e cinco Centavos)** para a execução do objeto deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **28/12/2018** a contar da data de **30/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017 e seu respectivo Aditivo Contratual nº 001/2018 permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2DDE9581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PROCESSO INTERNO Nº 080/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sêmem Bovino, necessário para a execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura.

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
01	Sêmen de touro da raça Holandês preto e branco, importado, com avaliação genética	Dose	150	20,00	3.000,00
02	Sêmen de touro da raça Jersey, importado, com índice genético	Dose	150	20,00	3.000,00

VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (Seis mil Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: ARAUCÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA. – CNPJ Nº 82.436.957/0001-40

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2EDBB48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANAZIO FRANCISCO E CIA LTDA
CNPJ: 81.898.116/0001-91
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
PREÇO: R$ 4.970,00 (Quatro mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega em 30 dias após solicitação.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:F88EB8FB

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

Partes:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANAZIO FRANCISCO E CIA LTDA
CNPJ: 81.898.116/0001-91
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).
Data: 27/06/2018.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:4D8A5C67

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL Nº 01/2018 DE CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INDIVIDUALIZAÇÃO JUNTO AO FGTS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.208.842/0001-03, **CONVOCA** os funcionários – anexo I – que com ela mantiveram vinculo empregatício no período compreendido entre **01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1977** a comparecerem munidos da documentação comprobatória do vínculo, com a finalidade de atualizar seu cadastro para individualização de valores devidos a titulo de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Os convocados deverão comparecer para ATENDIMENTO, como segue:

Local: Avenida dos Pioneiros, 500, sede da administração municipal, departamento de Recursos Humanos, bairro centro, em Catanduvas/PR;

Horário: entre 13h – 17h, período vespertino (na parte da tarde);

Dias: entre 02 e 06 de julho de 2018.

Catanduvas, 27 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INDIVIDUALIZAÇÃO JUNTO AO FGTS

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2018 – CONVOCADOS

ACACIO G. DE ALMEIDA
ACELNO (ou Avelno) PASQUETTI
ADAIRIS DA SILVA DIAS
ADELI FERNANDES PILAR
ADVECI L. VIEIRA
AGENOR LAURINDO VIEIRA
ALADY DE SOUZA LEAL
ALAIDES BEZERRA EZEQUIEL
ALDACIR FRANCESCHINI
ALECIO SABADIN
ALICE MACIEL PEREIRA
ALICE OLIBENI
ALTEVIR ROSSA
ALVES EIFLER
ALVINO RODRIGUES
ALZENIR CARDOSO DA CRUZ
ALZIRA BORGES SPINDOLA
AMANTINO AMERICO DA SILVA
AMELIA A. DA SILVA
AMELIA MNORONSKI
AMÉLIA RIBEIRO
ANA CAMILO MARTINS
ANA LUIZA DE MORAES
ANA MARIA ANZILIEIRO
ANA MARIA DE SOUZA
ANA URBANO
ANALIA CASSOL FAEDO
ANGELINA GONSALVES DE SOUZA
ANGELINA SOARES FLORES
ANGELO ROSSA
ANITA SOTEL
ANTERIO FRANCISCO DA MOTA
ANTONIA T. CAMARGO
ANTONIA VALECI PIOVESAN
ANTONIO ALVES DA SILVEIRA
ANTONIO BASILIO MALTEZO
ANTONIO COELHO DE MORAIS
ANTONIO DE JESUS SANTOS MOREIRA
ANTONIO DE PAULA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ANTONIO GONSALVES CORDEIRO
ANTONIO MOISÉS DE SOUZA
ANTONIO PAULO DIESEL
ANTONIO PADILHA
APARECIDA ELOI DE CARVALHO
APARECIDA IONE DE ALMEIDA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
ARISTEU PEREIRA DE LIMA
ARLENE APARECIDA DE JEUS
ARLENE FRUNAUF
ARLERINDA SUCHENSKI
ARLETE AZEVEDO
ARLINDO COELHO
ARLINDO NUNES
AROLDO HASPER
ATALIBA RODRIGUES VIEIRA
AUGUSTINHO DE ALMEIDA
AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
AUGUSTO FERREIRA
AZELIA REZENDE MADEIRA
BALTAZAR VENDRUSCULO
BEATRIZ DOS SANTOS KANOFF
BELMAIR ARAUJO
BELONI TERESINHA SENSOLO
BENTO MANOEL DOS SANTOS
BERNARDES LARA
BRANDINA VALMINI
CACILDA E. FELICIANO
CAMILO ANTONIO OLIVIO
CANDIDO MOTKOSKI
CARLOS GRUBER
CARMELINDA ANTUNES SOUZA
CARMELINDA GUILHANE
CARMELITA CORREIA RAMOS
CARMEM LETÍCIA DAS NEVES
CARMEN DA SILVA
CARMEN ROCHA DA SILVA
CAROLINA ZANELATTO
CATARINA M. RODRIGUES
CECILIA SCHELEMER
CATARINA RECHER TIBES
CELIA ANITA KOSLINSKI
CENIRA AIRES TONASSEVSKI LORENCATO
CICERO CAETANO DA COSTA
CIRLENE MARIA L. DA ROCHA
CLADIR BAMPI
CLARICE ALVES DIONIZIO
CLAUDINO BADALOTTI
CLEINIR LUIZA RIZZOTO DA LUZ
CLEMENCIA FERREIRA DOSA SANTOS
CLEONICE K. DE MOURA
CLEUDES DUARTE
CLEUZA MARQUES DOS SANTOS
CLEUZA NAZARO
CLEUZA ONETTA
CUSTODIA FERNANDES
DELCI MARIA BONATTO
DELURDES LUCIANO
DILMA DA SILVA
DILMA DADALT PINTO
DIRCE MARIA CHIOGUETO
DORALINA FRAZAO DA ROSA
DORIVAL BORGES DOS SANTOS
EDEBRANDO CAETANO DE SOUZA
EDILENE FERREIRA DOS SANTOS
EDILEUSA ALMEIDA DE JESUS
EDMA COELHA
EDUARDO DA SILVA
EGYDIO LANG
ELAIDE RAMBO PEREIRA
ELAINE MARIA CAPELARI
ELIRIA MARIA GIORDANI PASA
ELIZABETE E. VIANA
ELIZABETE MARIA ZANDONAI
ELIZEDETE MARIA ZANDONAI
ELOCIR SALETE ROZZATT
ELOIDE COMIN BORGES
ELOINA DA APARECIDA TURECK HAENISCH
ELOSI MARIA DADALT PAGANINI
ELSA CARVALHO
ELZA LORENCI FOLADOR
ELZI AMARAL
ELZI PEREIRA DA SILVA
ENO DE SOUZA LEAL
ENOILDES BALDO
ERIMECIDO M. BROGNOLI
ERMINIA T. TRIZOTTI
ERNESTO DA SILVA
EUGENIA SOARES

EURICO BENEVENTO ALMEIDA
EVA TROMBETTA
EVALDO PHILLIPPUS
EVALINO G. ARROSI
FATIMA VALCI DE LIRIO
FATIMA VASSELAI
FERNANDO BARBOSA DO NASCIMENTO
FLORI SEMCZECHEN
FLORIVALDO RODRIGUES
FRANCISCA BEATRIZ DE MEIRA
FRANCISCO DOS SANTOS
FREDOLINO RODRIGUES VIEIRA
GENECI DOS SANTOS ROSLER
GENESIO DEMETRIO
GENUINO A DA ASSUNÇÃO
GERACY T. DA SILVA
GERCI RODRIGUES SCARES
GERCY SALETE PAGANINT
GERMANO ANTONIO FAUSTINO
GILMAR A. DE VARGAS
GLADIS TEREZINHA PAGANINI
GRACIOLINA ALMEIDA
GUILHERMINIA BRUCHEZ
HELENA K. DA SILVA
HELENA MARIA DE OLIVEIRA
HELI MORGADO
HELIO IZIDIO DOS SANTOS
HELIO JOAO LAURINDO
HILDA DE JESUS OVIEDO
HILDA HENNING
HILDA SIVIANI
HILDE GARD BELM
HIRACILIO IVO FREGORIO
HUGO VITORIO MARCON
IDITE RODRIGUES CAPISTRANIO
ILAIR RODRIGUES FERREIRA
ILDELIR P. PAMCERA
ILHO MEURER EISENG
ILURDES FERRETO
INES HELENA
INES NERES
IOLANDA DE BRITO SOMBRIO
IRENE STIPP
ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA
ISABEL RESAN MORAN
ISABEL V. DO NASCIMENTO
ISAC GIMAIDE
ISALTINO SOARES
ISOLETE BERTO
IVA DA SILVA ROSA
IVANILDA STAIDEL
IVONETE ANGELA MOROSINI
IZOLETE BERTO
JANDIRA DE VARGAS
JANDIRA MARIA GRASTOLLI
JANETE DE MELLO
JAQUELINE CAMILO
JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS
JOAO MARIA LEAL
JOÃO R. REQUELIN
JOAQUIN SOARES DE JESUS
JOCELI DENUING
JOCELI ENNING
JOSE GASPAR DE OLIVEIRA NETTO
JOSÉ MARCULINO CARDOSO
JOSE NELSON LEITE
JOSÉ OUVIDIO SHABARUM
JOSÉ RIBEIRO
JOSE RICARDO SUTIL
JOSE SOARES
JOSE SOARES DOS SANTOS
JOSEFINA F. DA SILVA
JUCIMEIDE MARIA DE SOUZA
JUCINELDE MARIA BARROSO
JULIA BERNARTT
JULIO SARUHASHI
JUREMA BORGES
JUREMA MACHADO DO NASCIMENTO
LADERCI RODRIGUES MOTTA
LAIR SALETE PEZZOLATTO
LAUDEMIRO BELESKI
LAURO PERREIRA DE OLIVEIRA
LEARDI T. OLIVEIRA ROCHA
LECI RAMOS SANTOS
LEISA MARIA GONÇALES
LENI MARIA DA SILVA
LENI V. KASPER
LENI VERONICA LAGO
LENIR DE MOURA MORAIS
LEOBERTINA MAZARIO DA SILVA
LEOCADIA MORENO
LEOCIR DAMBROS
LEONARDO MULLER SCHEFFER
LEONILDE SCHARAN
LIANA DE F. TURECK
LIBERA MENCATTO
LIDIA MATKOSKI
LIDIA S. DE ALMEIDA
LIDIA S. ALBERTON
LIEITE FERNANDES
LINDAUVA D. DA SILVA
LINDOLFO BRAGA
LISAMAR FATIMA DE OLIVEIRA
LOURIVAL B. FREITAS
LOURIVAL JOSÉ VEIGA DE SOUZA
LUCIA DE TOLEDO BOZZA
LUCIANO ALBERTON
LUCILENE OLIVEIRA MACIEL
LUIZ AMANCIO SALDANHA DOS SANTOS
LUIZA MARTENDAL ALEXANDRE
LUIZA TEREZINHA TURCATTO5
LURDES CHAVES
LURDES GOTARDO
LURDES HENRICHSEN FERRETO
MAGARIDA F. DA SILVA
MARCOLINA BATISTA
MARI NEIVA DEON
MARIA SALETE BERTO
MARIA A. CARDOSO
MARIA A. DERNER DE SOUZA
MARIA ALHEIDA PEREIRA
MARIA ALVES DOS SANTOS
MARIA ANACIO FERREIRA
MARIA ANACIO FERREIRA
MARIA APARECIDA BUENO
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DE PAULA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
MARIA APARECIDA FRANCISCO VICENTE
MARIA APARECIDA MARTINS
MARIA APARECIDA MONTEIRO
MARIA B.CATANTO
MARIA BENEDITA GOMES
MARIA CASSOL
MARIA CHEVINSKI NOGUEIRA
MARIA CLECI MARCHETTI
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA
MARIA CRUZ DA SILVA
MARIA DAS DORES BUENO
MARIA DAS DORES FLORENTIN
MARIA DE LOURDES BUENO
MARIA DE LURDES DE ALMEIDA LARA
MARIA DELFINA DOS SANTOS
MARIA E. F. BARBOSOA
MARIA FLORENTICA DE OLIVEIRA
MARIA HELENA DOS SANTOS
MARIA IOLANDA DE SOUZA
MARIA IOLETE ALVES DE MOURA

MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA
MARIA IVANIR GONÇALVES DA SILVA
MARIA IVONE DALAZEN
MARIA L BITENCOURT
MARIA L. O. ROCHA
MARIA LEPREDA
MARIA LIRA KLACZER
MARIA LUCIA PILISKI
MARIA LURDES BUENO
MARIA LURDES DA SILVA
MARIA LURDES VIEIRA
MARIA MACHADO LAZALETTE
MARIA MEIRA PEREIRA
MARIA NEUZA TORTADO
MARIA NOEMY BEZERRA
MARIA P. ROSA
MARIA PARCHETTI
MARIA R. F. BASBOSA
MARIA R. RIQUELME
MARIA ROCKER RIQUELINE
MARIA ROSA BARBOSA DOS SANTOS
MARIA SALETE ALVES DOS SANTOS
MARIA TACA
MARIA TERESINHA DUPEZAK
MARIA TERESINHA GIRALDI
MARIA VEZENTIN
MARIANA DE FATIMA FERREIRA
MARILDA GASPAR
MARILENE M. DE ALMEIDA
MARINÊS ONETTA
MARIVONE ZIBETTI
MARLENE FATIMA BORGES
MARLENE MARIA DE ALMEIDA
MARLENE MAZUCO
MARLENE NUNES PRESTES
MARLI I. BONATTO
MARLI SIRLEI KLEIN BEE
MARLI T. DA SILVA
MARLI ZIVIANI
MATHEUS C. DA SILVA
MAURO LUIZ MARYMAN
MEIGA MARIA GALVÃO
MERLENE F. CORREIA
MIGUEL ARRABAL
MIGUEL BERTO
MIGUEL FRANCISCO DOS ANJOS
MIGUEL KRICZLK
MIGUEL SUGESKI
MILTON SILVEIRA FERREIRA
NAIR C. DOS ANJOS
NAIR DE OLIVEIRA
NATALIA MARTINS NASÁRIO
NATALICIO KAMPHORST
NATALINA VIVENTIN
NEIDE MEURER
NEIVA O. FERNANDES
NEIVA S. MARIN
NELCI BORGES
NELCI CORDEIRO LOPES
NELCI P. ARROSI
NELITA BRESSAN
NELSON MACHADO DE OLIVEIRA
NELSON PAGANINI
NERCI BORGES
NERCI CORDEIRO DOS REIS
NERCI ZANDONA BOSCARI
NEUZA BOLZAN
NEUZA DE LIRIO
NEUZA E. ANTUNES
NOEMI RODRIGUES ANTUNES
NOEMY RODRIGUES
NORILEIA A. FERREIRA
ODETE RODRIGUES DE SOUZA
OLANDA SZYDLOSKI
OLGA OLIVEIRA CHIOQUITTA
OLGA S. GALESKI
OLGA T. BOBALO
OLIMPIO ZANOTTO
OLINDA V. ROCATELLI
ONEIDE PELISSER
ORALINA L. BESEN
ORANDINA MARTINS DE NOVAIS
ORANDINA MARTINS DE OLIVEIRA
ORTILIA PEREIRA DA SILVA
OSVALDINA LORENZINI DA SILVA
OSVINO CARLOS WEIRICH
OTACILIO RIBEIRO DA SILVA
PAULO BRUCHEZ
PEDRO ANTUNES DAS NEVES
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PEDRO IVANIR DA SILVA
PEDRO IVO ANTONELLO
PEDRO NUNES DA SILVA
PRIMO COELLI
RADAMES BOSCO
REINALDO BUENO
RITA C. DE PAULA
RITA DIAS DO AMARAL
RODOMIR HINSELMAN
ROMANA P. FLORES
ROQUE ORESTES BOARETTO
ROSA SIlVA PESSOLI
ROSA BELINA DA SILVA
ROSA C BUENO
ROSALINA LEMOS FONSECA
ROSALINA PASSOS
ROSALINA PRATES RIBEIRO
ROSELI HENNING
ROSIANI TERESINHA KUCHANM
RUTH SILVEIRA VARGAS
SALETE CAMPANHOLO
SALETE CORREA
SALETE MARIA NUNES
SALETE MONTOVANI ZENI
SANTINA DITADI RAMOS
SANTINA NUNES DROGGNOLI
SATURNINO EVANGELISTA DOS SANTOS
SEBASTIAO IRINEU MARTENDAL
SEBASTIAO KOTTA DE FREITAS
SELMA PAULA MULLER
SERGIO JOSE GUILERME
SETEMBRINO BAMPI
SILVIA F. P. TURCATTO
SILVIA MARIA COLASÇO
SIRLEI AVILA DE VARGAS
SIVANI TEREZA TUREK
SODIA SOHOPIATI FERREIRA
SOLI MARIA ZANATTA
SYLVIO MARAIS CAMARGO
TADEU S. PINTO
TARCISO KLETEMBERG
TEREZA DE OLIVEIRA
TEREZA FONSECA
TEREZINHA DUPZATTI
TEREZINHA GOULART SILVEIRA
TEREZINHA SPINDOLA SCHIO
VALCI DENGO
VALDEVINO
VALDIR PINTO VIEIRA
VALENTIM DECIO
VANDERLEIA BORACK IOP
VANIA LUCIA PERIN
VARA LUCIA FICHER
VENILTON SANTOS NICOCELLI
VILSON ARCANJO DE OLIVEIRA
VIRLEY POLLI
VITORIA GASPAR
ZACARIAS SATISTA

ZENAIDE CORREIRA NUNES
ZILDA E. DE ALMEIDA

Catanduvas/PR, 27 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6BFBF667

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO DE VALORES

EXTRATO DO TERMO DE EQUILIBRIO DE VALOR DOS CONTRATOS Nº 47/2017 e 96/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 0850818911**, estabelecida na Linha Passo Liso, nº 103, Zona Rural na cidade de Catanduvas, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial **11/2017 e 30/2017**, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor por km rodado, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo, passando o valor por km praticado desta data em diante para R$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 04 de junho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE EQUILIBRIO DE VALOR DO CONTRATO Nº 97/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSÉ MARCIANO PACER**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 401, cidade de Catanduvas, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.725.042/0001-83, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial **30/2017**, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor por km rodado, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo, passando o valor por km praticado desta data em diante para R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 04 de junho de 2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:862B5892

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 07-2018

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO FORECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	307.235,62

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 27 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1E7E18DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 08-2018

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MAROLINO, MARA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	280.910,76

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 28 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6B9FA5DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.395.174/0001-40**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 08/2018**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME**

PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.
Valor: R$ 280.910,76 (Duzentos e oitenta mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).
Prazo de execução: 90 dias a contar da emissão da ordem de serviços.
Prazo de vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 28/06/2018

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:60829811

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 23/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
NOMEAR
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação" - FUNDEB, conforme estabelecido na Lei 11.494, no inciso IV do § do Art. 24, de 20 de junho de 2007.
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Ilda Pereira dos Santos; Suplente: Daniel Massaharu Enokida;
Titular: Dihoany Tochinski Bazzi Maciel; Suplente: Aniely Bieseche
b) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Liliane Valmini; Suplente: Silvestre Kammer
c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Sandra Ines Weber Prediger; Suplente:Divonei dos Santos Cordeiro
d) Representantes dos Servidores Administrativos e Serviço em Geral das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rosangela Maria Holowka; Suplente: Silmara Coradel
e) Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Marisa Canal Hobold; Suplente: Ademar Ferreira de Brito
Titular: Cleonice Militz; Suplente: : Beloni dos Passos
f) Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Edson Zanatta; Suplente: Fatima Gemelli
g) Representantes de alunos da Educação Básica:
Titular; Vera Perin Nora; Suplente: Vanda Oliveira Bulin
h) Representante da Educação Básica Pública:
Titular; Erani Burak Surdi ; Suplente: Rosinha dos Reis

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de junho de 2018, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:211478BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **37/2018**
Processo Administrativo Nº 68/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DE COZINHA, BRINQUEDOS E BOLSAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FIA, IGD, PPAS, IR, BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 12/07/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 28/06/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7646A9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

EXTRATO DO XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por até 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de Julho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4641635F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM IP DIRETO, 10 Mbps, BANDA SIMÉTRICA, SENDO O ACESSO REALIZADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO) DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 17.399,60 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por até 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de Junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B9EE61B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013 - ID Nº 19713

EXTRATO DO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013 - ID Nº 19713
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E S CHAVEZ & CIA. LTDA.
PRAZO ADITIVADO: Fica prorrogado pelo período de até 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01/07/2018, sendo correspondente ao valor global de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil) por decorrência da prorrogação de prazo, em conformidade com o art. 65 da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:814FDAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2018

DESPACHO DE CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2018

À
LEILA CRISTINA CATTANI - ME

Assunto: Citação de abertura de Processo Administrativo Apuratório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: LEILA CRISTINA CATTANI - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.322.117/0001-12 situada à Rua Araribóia, 587, Pato Branco/PR, CEP 85.501-262. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado **PREFERÍVELMENTE** ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, **OU** aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C7B07F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 084 DE 28 DE JUNHO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução N.º 084 de 28 de junho de 2018

Súmula: Alterar carga horária e reajustar o valor das Consultas Médicas em Atenção Especializada de Endocrinologia na Tabela de Credenciamento n. º 001/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a Ata da Reunião do Conselho de Prefeitos n. º 003/2018, realizada na data de 12/06/2018.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar alteração da carga horária e reajuste de valor para Consultas Médicas em Atenção Especializada de Endocrinologia na tabela de Credenciamento n. º 001/2017, conforme segue:

GRUPO A – INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ENDÓCRINOLOGIA 8 HORAS SEMANAIS – **(40)** CONSULTAS P/SEMANA	R$ 12.800,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 28 junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E7AF497

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ATA 003/2018

Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Ata 003/2018

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 003/2018, encaminhado ao Diário do Sudoeste, Caderno Integrante da Edição n°7145 Pag. B1, de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, e no Site do CONIMS, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos os Secretários. Coloca em apreciação a Pauta, a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte:1)Aprovação da Ata 002/2018;2) Plano de Empregos;3)Estatuto Social;4)Implantação de Novos Serviços;5) CAPS AD III:6)Assuntos Gerais. **Item 01**)Aprovada por todos a Ata 002/2018.**Item 02)** Inclusão ao Plano do Emprego em

Comissão de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação, sendo ocupado por empregado efetivo.Aprovado. **Item 03)**Alteração do Estatuto Social; da condição de Consorciado: Art 7º é faculdado o ingresso de novo consorciado a qualquer tempo, o que se fará por termo aditivo firmado pelo Presidente do Consórcio e pelo Representante Legal que deseja consorciar-se desde que: **I**-Apresente, por seu Prefeito, pedido formal, dirigido à Assembleia, de ingresso neste Consórcio; **II**-Faça prova da leia aprovada pela Câmara de Vereadores do Município Interessado, autorizando o ingresso neste Consórcio e em concordância com o Protocolo de Intenções, a qual constará no termo aditivo deste;**III**-Efetue o pagamento da cota de ingresso deliberada pela Assembleia e o percentual de 100%(cem por cento) a título de joia, ambos calculados sobre o patrimônio, o qual será apurado mediante avaliação patrimonial do Consórcio na data do pedido, cujos valores estipulados deverão ser pagos em até 90(noventa) dias da data dessa deliberação;(Cota Patrimonial – Retirada do Inciso – Flexibilidade para inclusão de novos municípios);IV-Seja aprovado o ingresso pelo voto de 2/3(dois terços) dos consorciados,(item para conhecimento dos SMS e discussão com os prefeitos).**Item 04)**Implantação de Novos Serviços – Credenciamento n° 001/2017 COMSUS, alteração de consultas Endocrinologia, valor atual de R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais) valor mensal– Endocrinologia oito horas semanais, vinte consultas por semana, sendo reajustado para o valor de R$12.800,00(doze mil e oitocentos reais) mensal, oito horas semanais, quarenta consultas por semana. Proposta de Inclusão de Credenciamento custo integral, ISSAL - Procedimento de Intervenção em Fistula Artério–Venosa valor prestador R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) e Ligadura de Fistula Artério–Venosa, valor prestador R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) Aprovado. Proposta de Credenciamento Dr. Carlos Ely Dezanetti – Retirada de Corpo Estranho de Esôfago valor prestador R$ 158,87(cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete reais); Retirada de Corpo Estranho de Estomago/Duodeno valor prestador R$ 158,87(cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Anestesia de gastro (para crianças/12 anos à cima e pacientes especiais) valor prestador R$ 130,00(cento e trinta reais); Biopsia da Pele e Partes Moles valor prestador R$ 25,83(vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), aprovado.Proposta de Credenciamento Dr. Rodrigo Damazzini (vai realizar no ambulatório do CONIMS) Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (Carótidas), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MIE), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MID), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MSE), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MSD), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso(MIE), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso (MID), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso (MSD), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso (MSE), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).Aprovados.**Item 05)**CAPS AD III – a Secretária de Saúde de Coronel Vivida Liliane, convida a todos para a inauguração do CAPS AD III que será no dia quatorze de junho de dois mil e dezoito às dez horas, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, explicou a importância dos municípios participarem e ressalta que haverá uma capacitação para todos os municípios para melhor entendimento do funcionamento, a data ainda será definida, em seguida apresentada a tabela de rateio do CAPS entre os municípios.**Item 06)** Assuntos Gerais **6.1)** Apresentado Saldo das Cirurgias Eletivas, conforme tabela em anexo. **6.2)** Saldo Portaria3.944 segue tabela em anexo.**6.3)** Os Exames laboratoriais e de imagem, não serão mais autorizados pelo CRE, os Municípios deverão autorizar as guias, carimbar e assinar no pedido do médico, será pago somente pela guia autorizada com o carimbo na requisição médica, onde o faturamento irá a conferir e faturar. 6.4) Deliberação n° 235/CIB de 25/09/2017, Remanejamento de Recursos do Teto Estadual para Pato Branco.6.5) Apresentado Relatório Receita/Despesa do Hemonúcleo.6.6) Relatórios de Utilização dos Serviços dos Funcionários. Nada havendo mais o que tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Jerson Luiz Pereira	_____
Chopinzinho	Fabiano Popia	_____
Clevelândia	Rafael Barboza dos Santos	_____
Coronel Domingos Soares	Sylvia Dayana Dutra	_____
Coronel Vivida	Liliane G. Fontanive	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	_____
Mariópolis	Giovana Abegg	_____
Saudade D' Iguaçu	Franceli D. F. Davi	_____
Sulina	Adelaide Pereira Costa	_____
Campo Erê	Cristina A. Pagliochi	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
Jupiá	Adinan Southier Soares	_____
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	_____
São Bernardino	Agostinho Luzi	_____
São Lourenço D'Oeste	Vânia Baldissera	_____
CONIMS	**Ivete Maria Lorenzi**	_____
CONIMS	**Katiuscia Albuquerque**	_____
CONIMS	**Marcos Brandoli**	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B465301

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 003/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 003/2018

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR, reúnem-se, em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos dos municípios consorciados a esta entidade, conforme relação ao final. A convocação foi através do Edital nº. 003/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 31 de maio de 2018, no caderno de Publicações Legais, Página B1, edição nº.7150 e encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia, sob a presidência do Sr. Altair José Gasparetto, tem como pauta:**1)**Aprovação da Ata 002/2018;**2)**Homologação da Reunião Conselho de Secretários;**3)**Plano de Empregos;**4)**Estatuto Social;**5)**Apresentação 1° Quadrimestre de 2018 – Conselho Fiscal;**6)**CAPS AD III;**7)** Assuntos Gerais. O Presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto deu início a Assembleia agradecendo a presença de todos. **Item 01:** Aprovada por todos a Ata 002/2018. **Item 02:** Implantação de Novos Serviços – Credenciamento n°001/2017 COMSUS, alteração de consultas Endocrinologia, valor atual de R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais) valor mensal– Endocrinologia oito horas semanais, vinte consultas por semana, sendo reajustado para o valor de R$12.800,00(doze mil e oitocentos reais) mensal, oito horas semanais, quarenta consultas por semana. Proposta de Inclusão de Credenciamento custo integral, ISSAL - Procedimento de Intervenção em Fistula Arterio – Venosa valor prestador R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) e Ligadura de Fistula Arterio – Venosa, valor prestador R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) Aprovado. Proposta de Credenciamento Dr. Carlos Ely Dezanetti – Retirada de Corpo Estranho de Esôfago valor prestador R$ 158,87(cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete reais); Retirada de Corpo Estranho de Estomago/Duodeno valor prestador R$ 158,87(cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Anestesia de gastro (para crianças/12 anos à mais e pacientes especiais) valor prestador R$ 130,00(cento e trinta reais); Biopsia da Pele e Partes Moles valor prestador R$ 25,83(vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), aprovado. Proposta de Credenciamento Dr. Rodrigo Damazzini (vai realizar no ambulatório do CONIMS) Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (Carótidas), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MIE), valor prestador R$

263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MID), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MSE), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos; Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Arterial (MSD), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso(MIE), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso (MID), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso (MSD), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Venoso (MSE), valor prestador R$ 263,98(duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos, Aprovados.Assuntos Gerais; **ITEM 03**: Inclusão ao Plano do Emprego em Comissão de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação, sendo ocupado por empregado efetivo.Aprovado **ITEM 04**: Alteração do Estatuto Social; da condição de Consorciado: Art 7º é faculdado o ingresso de novo consorciado a qualquer tempo, o que se fará por termo aditivo firmado pelo Presidente do Consórcio e pelo Representante Legal que deseja consorciar-se desde que: **I**-Apresente, por seu Prefeito, pedido formal, dirigido à Assembleia, de ingresso neste Consórcio; **II**-Faça prova da leia aprovada pela Câmara de Vereadores do Município Interessado, autorizando o ingresso neste Consórcio e em concordância com o Protocolo de Intenções, a qual constará no termo aditivo deste; **III**-Efetue o pagamento da cota de ingresso deliberada pela Assembleia e o percentual de 100%(cem por cento) a título de joia, ambos calculados sobre o patrimônio, o qual será apurado mediante avaliação patrimonial do Consórcio na data do pedido, cujos valores estipulados deverão ser pagos em até 90(noventa) dias da data dessa deliberação;(Cota Patrimonial – Retirada do Inciso – Flexibilidade para inclusão de novos municípios);IV-Seja aprovado o ingresso pelo voto de 2/3(dois terços) dos consorciados, sendo que a proposta de inclusão dos seis Municípios de Santa Catarina para entrar no Consórcio, proposta de alteração do Estatuto não aprovada, sobre o ingresso de novos munícipios ao consorcio os atuais consorciados não demonstraram interesse sugerindo que seja realizado um levantamento da proposta e depois apresentada na próxima reunião de.**ITEM 05:** Apresentadas as Receitas do 1° Quadrimestre de 2018, as Despesas Liquidadas da Administração; Despesas de Atendimento dos Municípios Consorciados; Percentual Gasto/Unidade; Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Execução Orçamentária até 04/2018; Saldo dos Extratos das Contas Bancárias. **ITEM 06:** CAPS AD III – O Prefeito de Coronel Vivida Frank Ariel Schiavini, convida a todos para a inauguração do CAPS AD III que será no dia quatorze de junho de dois mil e dezoito às dez horas, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, explicou a importância dos municípios participarem e ressalta que haverá uma capacitação para todos os municípios para melhor entendimento do funcionamento, com data a definir, em seguida apresentada a tabela de rateio do CAPS entre os municípios. **ITEM 07:**Assuntos Gerais; 7.1) Apresentado Saldo das Cirurgias Eletivas, conforme tabela em anexo;7.2) **)** Saldo Portaria 3.944 segue tabela em anexo.7.3) Apresentado Relatório Receita/Despesa do Hemonúcleo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:673BF83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Onde se lê: "das 08h30min do dia 29 de junho de 2018 até as 14h00min do dia 20 de julho de 2018", **Leia-se** "das 08h30min do dia 29 de junho de 2018 até as 14h00min do dia 23 de julho de 2018", da seguinte forma:

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 29 de junho de 2018 até as 14h00min do dia 23 de julho de 2018**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: Até 30 de setembro de 2018.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BC2E73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2017

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2017
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador **VAGNER BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada CONTRATANTE; e, a empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.968.874/0001-27, com sede à Rua Vinte e um de Abril, nº. 250, conj. 02, Centro, Pinhais – PR, CEP 83323-030, neste ato representada por seu Sócio Administrador JAIR BATISTA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.217.725-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 394.600.889-53, doravante denominada **CONTRATADA;** nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR** por doze meses, a contar da assinatura do presente, o Contrato nº 05/2017 que tem por objeto a LOCAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, especificadas no contrato original, com o fornecimento de insumos e peças necessárias para o funcionamento das máquinas, assegurada a manutenção e a assistência técnica dos equipamentos, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo-PR, 22 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Almaq Equipamentos Para Escritório Limitada
CNPJ nº. 84.968.874/0001-27
JAIR BATISTA GONÇALVES
Sócio Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7EBFA96D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGÊNCIA DE VIAGENS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, nos termos do **Processo Administrativo nº 99/2016**, que resultou na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016**, do tipo Menor Preço, doravante designada **CONTRATANTE; ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1454, conj. 801, bairro Bacacheri, CEP 82510-050, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.917.319/0001-56, neste ato representada por seu sócio-administrador: JACKSON CESAR RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 1.350.758/SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 519.364.299-34, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei 8666/93; acordam e ajustam PRORROGAR por doze meses, a contar da assinatura do presente, o Contrato nº 08/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional e internacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone); destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Colombo, em conformidade com as especificações descritas no Edital e seus anexos, de acordo com a demanda, a ser pago conforme o que for efetivamente utilizada; permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 28 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
Presidente
VAGNER BRANDÃO

Acácia Agência de Viagens e Turismo LTDA - ME
Sócio- Administrador
JACKSON CESAR RODRIGUES

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:976045EA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Protocolo nº 13702/2018.
Processo Administrativo: n° 241/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 07/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa REFORM LINE COM. DE MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.975.515/0001-05, com sede na Rodovia da Uva, 4709 – Barracão nº 1 – Bairro Arruda – Colombo – Paraná, para aquisição de uma estação de trabalho com gaveteiros, no valor de R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

Colombo, 26 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7F6C64DD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Protocolo nº 13609/2018.
Processo Administrativo: n° 237/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 06/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa ROMULO REVESTIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.509.307/0001-55, com sede na Rua Antônio Euclydes da Silva, nº 379 – Roça Grande – Colombo – Paraná, para contratação de empresa para manutenção de telhado e calhas, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Colombo, 20 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E92D24BC

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 04/2018.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 06/2018.
Partes: Colombo Previdência e OI S.A – Em recuperação judicial.
Objeto: Serviços de Telefonia fixa e internet banda larga.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 3.235,20 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 14 de maio de 2018 e término em 13 de maio de 2019.
Data: 10 de Maio de 2018.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:ED0E6DCA

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 178/2018.
Data: 03/05/2018.
Valor do Empenho: R$ 3.235,20 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Processo de Dispensa Nº: 06/2018.
Contratado: OI S.A Em recuperação judicial.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Serviços de Telefonia fixa e internet banda larga.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AC95DCC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 320/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 224/2018- DPRH.

RESOLVE:

I - **Designar,** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Sindicância:

Membros Titulares:
Riolando Fransolino Junior – Matrícula n° 11502;
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider – Matricula n° 5668;
Marco Aurélio Gastão – Matricula n° 10.698.
Membro Suplente:
Sirlei da Silva Galvão – Matricula n° 11265.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E0510775

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 321/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 224/2018- DPRH.

RESOLVE:

I - **Designar,** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

Membros Titulares:
Alecsandro Betinardi – Matrícula n° 3607;
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matricula n° 11260;
Kelly Mara Heidemann de Azevedo – Matricula n° 5095.
Membros Suplentes:
Elizandro Fadanelli – Matricula n° 6487;
Romualdo Uniczycki Filho – Matricula n° 9857.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DC82DF45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 328/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 240/2018- DPRH.

RESOLVE:

I - **Designar,** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores em estágio probatório e avaliação permanente para progressão funcional:

Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski – Matrícula n° 3308;
Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro – Matricula n° 9865;
Arildo Cardoso da Silva – Matrícula n° 4828;
Claudia Arcie – Matricula n° 7673;
Simone Soppa Alberti – Matricula n° 2877.

II – Esta Portaria revoga a Portaria n° 620/2015 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E1ACF4BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 033/2018

Súmula: interrompe o expediente nas repartições públicas em virtude de jogo da Copa do Mundo – 2018 do dia 02 de julho de 2018, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no dia 02 de julho, em virtude de Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Colombo, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento), Rede Pública Municipal de Ensino e demais serviços essenciais.

Art. 2º - O Expediente será suspenso ás 10h30min, com retorno das atividades ás 14h00min.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A526DDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177/2018 - CONCORRÊNCIA 005/2018.

PROCESSO: 5238/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Evaldo Lazarotto,** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 675.220,96 (Seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1450/17: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Junho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:4183EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
Na edição 1507, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 17/05/2018
ONDE SE LÊ:
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura.
LEIA-SE:
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 09 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato e o prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:67889E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processo: 14148/2018.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 3,884 e Valor Unitário Atual R$ 4,074.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9DAB17D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 005/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 11469/2016
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, emite parecer de ANULAÇÃO referente ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para **execução de obras de ampliação no Departamento de Manutenção de Frota Pública,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
RESULTADO: **ANULADA**

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 28 de junho de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:98493D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 05/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 11469/2016
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018, para a **contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação no Departamento de Manutenção de Frota Pública**, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.
RESULTADO: **ANULADA**

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 28 de junho de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:89A0E626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo.
Proponente Vencedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE
Taxa de Administração: 1,10%
Valor Total: R$ 58.195,50 (cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazos de execução e vigência: A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação e recebimento da nota de empenho / Ordem de serviço.
O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) Vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente através da Secretaria Municipal da Fazenda via depósito bancário em nome da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, tendo como referência o fechamento da folha de frequência do mês anterior.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 28 de junho de 2018.

JOSÉ AMAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3F22F492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Controle de Frotas, Portal Governança (Transparência), Sistema de Controle Interno, suporte técnico operacional e treinamento, para utilização na Câmara Municipal, com duração de 12 meses, de acordo com condições e especificações do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01,** que veicula o Termo de Referência.
Valor Máximo: O preço total máximo é de R$ 35.766,66 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Abertura dos Envelopes: dia 24/07/2018 às 09h00min.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 28 de junho de 2018.

EDSON LUIS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FE20B903

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Nº 008/2018
Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição e o respectivo pagamento do valor da inscrição, da servidora pública municipal Marina Schultz Fragoso Padilha, no curso de capacitação "O eSOCIAL na Administração Pública Direta e Indireta", a ser realizado pela empresa Capebrasil Treinamento e Capacitação Ltda., nos dias 09 a 10 de julho de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, e **ADJUDICAR** seu objeto à:

- CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.892.085/0001-25, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 857, Sala 1405, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal. 001 - Legislativo Municipal. 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2C81977C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção do veiculo durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo FORD/CARGO 2629e – PLACA BBL-5207.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte 000; 09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR TOTAL: R$ 2.743,42 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).
FORNECEDOR: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ nº 76.484.161/0006-74.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5E441678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Estefano Graboski trecho entre Rua Quatorze de Novembro e a marginal à BR 476, com extensão de 229,00 m (duzentos e vinte e nove metros) e área de 2.045,39 m² (dois mil quarenta e cinco metros trinte e nove decímetros quadrados).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000; 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 810 .
VALOR: R$ 298.652,29 (Duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
DATA: 25/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:50F162F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 642.665,66** (Seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/07/2018 as 08h30min. do dia 13/07/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/07/2018 as 13h30min. do dia 13/07/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 13/07/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de junho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4FE8DBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para servir almoço para os participantes do curso de AGENTE de SOCORROS URGENTES, promovido em parceria com a SESA, SETEC/SIATE e Secretaria Municipal de Saúde de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte: 494
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: ANGELO PEGORARO, CNPJ/MF Nº 12.148.522/0001-14.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B46E0BCB

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº08 DE 28 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando a Deliberação 97/2013 - CEDCA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final da Deliberação 97/2013 – CEDCA – Incentivo Brincadeiras na Comunidade

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de junho de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4B9A2364

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 219/2018

INSTITUI A SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, DO VÍRUS CHINKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paran**á,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1o Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2o O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3o A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes dos seguintes órgãos:

• Secretaria Municipal de Saúde- Ataul Franco de Carvalho Junior
• Vigilância Sanitária - Oswaldo Kolachinski
• Vigilância Epidemiológica – Patrícia Tokarski Borges
• Conselho Municipal de Saúde- Josiane Domingues Furman
• Conselho Municipal de Saúde - Marinalva Aparecida de Vargas
• Agente Comunitário de Saúde – Andreia Kioteka
• Agente de Endemias – Rinaldir Weber
• Secretaria Municipal de Viação e obras – Adauto Cordeiro de Souza
• Secretaria Municipal de Educação – Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jorge André Gonçalves da Silva

Art. 4o Para atingir o objetivo de que trata o art. 2o, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:

• definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
• monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
• propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2o.

Art. 5o A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 238/2017.

Contenda, 28 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:2FBB1709

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 220/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materna Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de se estabelecer uma rede municipal de investigação, prevenção e vigilância de óbitos infantis (menores de um ano de idade) e maternos, bem como o conhecimento adequado da saúde e outras instituições que dão suporte às crianças e mulheres gestantes;
DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna com as seguintes atribuições:

a) Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos infantis e maternos a nível municipal;
b) Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade infantil e materna e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade infantil e materna;
c) Garantir a comparabilidade de estatística de mortalidade infantil e materna com os níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco;
d) Sensibilizar os formuladores de políticas responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e a comunidade sobre a situação da mortalidade infantil e materna;
e) Recomendar aos gestores ações de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência à saúde materno infantil e outras ações de prevenção estimulando parcerias entre diversas instituições envolvidas, governamentais ou não.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal De Saúde	Ataul Franco de Carvalho Junior
Coordenadora Da Atenção Primária	Sandra Terezinha Olech Ribeiro
Médicos PSF	Antonio Ezequiel Kovalski
	Allen Ramos Blanco
	Daniele Bieberbach de Presbiteris
	Jackson Prochmann
	Judith Gonzalez Torres
	Larissa Rowe Freitas
	Thaís Pimenta Valenca
Coordenadora Da Vigilância Epidemiológica	Patrícia Tokarski Borges
Assistente Social	Maria Helena Bernardino Vendramin
Psicóloga	Rubiene Jani Schmitz
Coordenador do Conselho Tutelar	Maria Beatriz De Moraes Andrade
Coordenador do Hospital Municipal	Humberto Carrano Neto
Representantes PSF	Ana Paula Elias
	Daiane Batista Caetano
	Márcia Schinda

Art. 3º. A Coordenação do Comitê terá mandato de dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 241/2017.

Contenda, 28 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:65562C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 164/2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00912 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 230.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 230.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
01020 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 230.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 230.000,00.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e oito dias do Mês de junho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:046351A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 165/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 53.000,00(Cinquenta e Três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1017 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00661 – 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 20.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01891 – 00803 – FEAS INCENTIVO 3..... R$ 4.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 29.000,00.
TOTAL..... R$ 53.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Inv. Rede Serv. Saúde..... R$ 20.000,00.

b) Superávit Financeiro da Fonte 803 – FEAS INCENTIVO 03..... R$ 4.000,00
c) Superávit Financeiro da Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 29.000,00
TOTAL..... R$ 53.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5E5BFE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2018 EDITAL Nº. 10.001/2018

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
TORNAR PÚBLICO
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 07.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	1º	ROSANA APARECIDA PEREIRA	25/01/1969	54

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4284411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2018 EDITAL Nº. 11.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2018, conforme Edital nº 01.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005.01/2018.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.002/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2018.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
13	2º	ELIANE FERREIRA SOARES	19/01/1982	52

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:068A80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 928

DECRETO N.º 928/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.30.00.00 – 0590 – 00495 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0520 – 00495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil..... R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 10.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Oito dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E85B895E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2018 - PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 02 ANOS A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016

DECRETO Nº 082/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO a necessidade excepcional interesse público;

DECRETA

Artigo 1º – PRORROGAR, pelo período de 02 anos a validade do concurso público 002/2016, o qual selecionou candidatos a prover os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgião Dentista Saúde da Família;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6235850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2018 - SUSPENDE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO.

DECRETO Nº 083/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, entre Brasil x México, que ocorrerá as 11h00min do dia 02/07/2018;

DECRETA

Artigo 1º – Fica considerado no âmbito do Poder Executivo Municipal, suspenso o atendimento ao pulico durante o período de 10h30min às 14h00min, no dia 02/07/2018;

Artigo 2° - Os serviços considerados como essenciais, deverão manter suas atividades em regime de plantão, devendo o Secretário de cada setor organizar escala no intuito de manter a prestação destes serviços;

Artigo 3° - A Secretaria Municipal de Educação, bem como, toda a estrutura administrativa por ela gerenciada deverá seguir as especificações contidas no calendário escolar;

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF1F0532

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0018/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0018/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 86.910.148/0004-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 954.600,00** (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**.**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 28 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D59E6675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0022/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: TRATORBRÁS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, CNPJ nº 05.216.653/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K DA FROTA DE EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 28 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32B9281A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Em favor da empresa **DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa júridica de direito privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-330, incrita no **CNPJ: 86.910.148/0004-21,** com as seguintes especificações:

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Total**	**Percentual de Desconto a ser Aplicada a Tabela da ANP**
001	DIESEL BS500	L	80.000,0	R$ 269.600,00	2,0 %
002	DIESEL BS10	L	100.000,0	R$ 355.000,00	2,0 %
003	GASOLINA COMUM	L	75.000,0	R$ 330.000,00	2,5%
T.T. GERAL				**R$ 954.600,00**	

Valor Total Homologado: R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Doutor Ulysses/PR, 28 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71B2E66B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DA FROTA DE EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa **TRATORBRÁS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.216.653/0001-26**, sediada na Rua Gastão Poplade, 210, Bairro Parolin, CEP: 80.220-160**,** para fornecimento dos seguintes itens:

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**V. Unit**	**V. Total**
1	TURBINA CATERPILLAR - CÓD. 3522396	PÇ	1,00	R$ 5.070,00	R$ 5.070,00
2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CATERPILLAR - CÓD. 3190607	PÇ	1,00	R$ 9.305,00	R$ 9.305,00
3	BICOS INJETORES CATERPILLAR - CÓD. 3879027	PÇ	6,00	R$ 3.066,00	R$ 18.396,00
4	PEÇAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A MONTAGEM	PÇ	1,00	R$ 4.037,00	R$ 4.037,00
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA					
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS, INCLUINDO TESTES COM SISTEMAS COMPUTADORIZADOS PARA DIAGNÓSTICO E DESLOCAMENTO DO TÉCNICO ATÉ A SEDE DA CONTRATANTE.	SERV.	1,00	R$ 3.192,00	R$ 3.192,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 40.000,00**

Valor Total Homologado: R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Doutor Ulysses/PR, 28 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DC80171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2018 para fins de **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.**

SESSÃO DE ABERTURA	
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS N°600 CENTRO DE FERNANDES PINHEIRO	
DATA	**HORA**
10/07/2018	**10:00**
ESCLARECIMENTOS	
HORÁRIO	**TELEFONE**
09:00 às 11:30 13:30 às 17:00	(042) 3459-1109
e-mail	**licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br**

Fernandes Pinheiro, 28 de Junho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:645138B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e Descartáveis, para os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/07/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 28 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E9BEEF50

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR
CEP: 84.535-000
FONE: (42) 34591188

Resolução 02/2018

Súmula: Aprovação da prestação de contas dos recursos do PROGRAMA BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas dos recursos do PROGRAMA BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE, conforme ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de nº 165/2018.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 27 DE JUNHO DE 2018.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:7DD8B7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /08 – 2018
Municipio de Florida torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 24 de julho do ano de 2018, na Rua São Pedro n° 443 em Florida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Região Central	Ginásio de Esportes	189,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-32571212.

Florida, 29 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BE80A9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.990, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.990, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Ungari Andretto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula 2-01159, até a data de 26 de junho de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C9DFF709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.991, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.991, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora Amanda Ungari Andretto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 27 de junho de 2018 a 23 de dezembro de 2018, à servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula nº 2-01159.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120(cento e vinte) dias, a contar de 27 de junho de 2018 a 24 de outubro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6BF74543

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2972 DE 01 DE JUNHO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2972/2018 de 01/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil Trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
04.001.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
153 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.302.0006.2.039.		**PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP**	
261 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.600,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.002		**DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**	
09.002.17.512.0009.2.087.		**PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR**	
436 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.700,00
Total Suplementação:			**62.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
04.001.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.843.0004.0.001.		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
66 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.023.		**PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS**	
146 - 3.3.90.36.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
148 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
158 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
209 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.2.071.		**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
10.002		**DIVISAO DE MEIO AMBIENTE**	
10.002.18.541.0010.2.079.		**IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO**	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**62.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4BECC860

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2983 DE 11 DE JUNHO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2983/2018 de 11/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.003		**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
04.003.04.122.0002.1.003.		**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
619 - 4.4.90.52.00.00	31771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.1.004.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA**	
611 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.1.005.		**AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS**	
618 - 4.4.90.52.00.00	31770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**585.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.03.11.03.000 Transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Sistema Único de Saúde - SUS	465.000,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.04.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Convênio 430/2018	50.000,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.05.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Convênio 135/2018	70.000,00
Total da Receita:	**585.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 11 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:16A63C91

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2985 DE 15 DE JUNHO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2985/2018 de 15/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
616 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
615 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
622 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.003.08.244.0005.2.031.		**GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF**	
621 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
617 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Exercícios Anterior
3940	Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS
33762	PM-Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 15 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3BFA90CF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2986 DE 20 DE JUNHO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2986/2018 de 20/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 571/2018 de 19/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.005		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
08.005.27.812.0008.1.018.		**Reforma do Ginásio de Esportes Municipal**	
623 - 4.4.90.51.00.00	31783	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
Total Suplementação:			**450.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.99.11.06.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Convênio429/2018	450.000,00
Total da Receita:	**450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 20 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EB551897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_18 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DÉBORA VEIGA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 249 DE 30 DE MAIO DE 2018

Cancela a licença sem vencimento da servidora DÉBORA VEIGA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora DÉBORA VEIGA DOS SANTOS, a partir de 05 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:412BBC34

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_18 - DESIGNA MEMBOS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇAO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 300 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Designa comissão de fiscalização para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA: contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇAO, que fica assim constituída: ELIO VICENTE PINTO - CREA n.º 34.348; CAMILA DAIANA CANCELIER - CREA n.º 136.170/D; DALCY SALVATI - CAU n.º A3511-4; para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA: contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual no Município de Francisco Beltrão – PR.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C750743

ASSESSORIA LEGISLATIVA
305_18 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 305 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÕES ELETRÔNICOS para REGISTROS DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 107 de 2018 de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - TEREZINHA PACHMANN, CPF n.º 032.474.509-55;

II - ROSA ANTUNES, CPF n.º 706.951.309-78;

III - ANA CLAUDIA BIEZUS, CPF n.º 976.803.629-04;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69CB75A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
306_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 306 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Instaura a abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Inquérito Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22428-1, considerando a ocorrência de suposto abandono de emprego.

Art. 2º Constituir Comissão de Inquérito Administrativo com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ADILA CRISTINA KRUKIOSKI FILIPPI, Agente Administrativo, RG n.º 0.008.945.782-3 e CPF n.º 043.046.589-05;

II - LEILA BECKER, Assistente Administrativo da Secretária Municipal de Educação, RG n.º 0.005.034.628-5 e CPF n.º 706.838.169-34;

III - ANGELA AZILIERO, Inspetor Sanitário, RG n.º 4.180.920-5 e CPF n.º 62.720.319-34.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C3BCCC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
310_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 310 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Instaura a abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Inquérito Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 019985-1, considerando a ocorrência de eventual denuncia.

Art. 2º Constituir Comissão de Inquérito Administrativo com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANGELA AZILIERO, Inspetor Sanitário, RG n.º 4.180.920-5 e CPF n.º 62.720.319-34;

II - EDILSON SANTOS, Assistente Educacional, RG n.º 0.007.532.613-0 e CPF n.º 035.39.999-31;

III - CLEUNICE APARECIDA DA LUZ, Coordenador Educacional, RG n.º 5.183.889-0 e CPF n.º 880.734.409-20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C98B876

ASSESSORIA LEGISLATIVA
304_18 - ARQUIVA SINDICÂNCIA PORTARIA 213.2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 304 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 213 de 14 de maio de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 213 de 14 de maio de 2018, determinando seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5DCB2DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 024/18

PORTARIA Nº 024/18

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores e vereador abaixo especificados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.5749-22	029/2018	1,0	Curitiba - PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	031/2018	1,0	Curitiba - PR
Silvio Junior Cintra de Araújo	685.628.889-15	030/2018	1,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9E31EC6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D652FFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 08 (oito) carretas agrícolas, 01 (uma) plantadeira, 02 (duas) colhedoras de forragens, 09 (nove) distribuidores de adubos, 01 (uma) segadeira de discos, 01 (um) ancinho, 01 (uma) enfardadeira de feno, 03 (três) arados subsoladores para compor patrulha agrícola.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:218831D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JLX PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 531/2018 - referente a Processo dispensa nº 69/2018.
OBJETO: Aquisição de link de internet para instalação no viveiro municipal, pelo período de 12(doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.418,80 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.97.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D2D5CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 532/2018 - referente a Processo dispensa nº 70/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para execução da substituição da lona do toldo do CMEI AQUARELA, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13C09A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIO CRISTIANO DA SILVA - MEI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 536/2018 - referente a Processo dispensa nº 71/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para ministrar oficinas de dança típica alemã e italiana para grupos folclóricos do Município.
PRAZO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SHENGTÃO TERAPIAS ORIENTAIS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 537/2018 - referente a Processo dispensa nº 71/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para ministrar oficinas de dança típica alemã e italiana para grupos folclóricos do Município.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3240	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C08EACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **empresa VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 538/2018 - referente a Processo dispensa nº 72/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para realização de pesquisa de opinião, para avaliar a satisfação da população quanto a realização da EXPOBEL 2018.
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B4219666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAMILA SOMBRIO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 534/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 36/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, para os atletas Beltronenses que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, nas cidades de Dois Vizinhos, Toledo e Tapejara.
PRAZO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.472,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6B8A1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURO JOSE MARTINELLO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 533/2018 - referente a Pregão nº 95/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras em PVC, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 23.497,35 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1CF4091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 727/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2017.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 363/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 02), o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento, justificando o acréscimo para que seja suprida a demanda dos serviços de exames laboratoriais faturados em abril e maio, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4518/2018.
A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato os produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço Total R$
7	57245	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	75.000,00

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70B4D07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **EDSON CARLOS FLESSAK**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 226/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4456/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido protocolado pela concessionária, para que seja prorrogado o período de Execução de Edificações e para o Início das Atividades.
Fica prorrogado o prazo de Execução de Edificação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 11 de agosto de 2018.
Fica prorrogado o prazo de Inicio da Operação por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 26 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53480C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 382/2017 – Tomada de Preços nº 14/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 90 (noventa) dias, para viabilizar a continuidade dos serviços para que os serviços não sejam interrompidos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 08 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F06C1E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2013 – Concorrência nº 04/2013
OBJETO: Contratação de empresa integradora de estágios supervisionados
ADITIVO: O prazo será prorrogado de acordo com o parecer jurídico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 5155/2018.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 14 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B60F78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GR COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 17.451.234/0001-58. Item 002 R$ 35,96.
2 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ nº 27.518.373/0001-05. Itens 001 R$ 64,98; 006 R$ 359,92; 007 R$ 237,95.
3 - NOELI WILLER DE CASTILHOS – ME – CNPJ nº 17.327.897/0001-65. Itens 003 R$ 202,30; 004 R$ 204,20; 005 R$ 204,00.
4 - ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 80.799.786/0001-98. Item 008 R$ 174,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.830,66 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB9BA96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SIDNEY LEÃO – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 22 R$ 6,25; 35 R$ 48,62; 55 R$ 886,67; 96 R$ 96,00; 104 R$ 1,48; 124 R$ 2,49; 138 R$ 0,48; 139 R$ 0,94; 141 R$ 20,00; 146 R$ 6,70; 215 R$ 8,75; 238 R$ 22,60
2 – LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LDTA – CNPJ nº 01.846.273/0001-14. Itens 136 R$ 44,99; 218 R$ 39,50
3 - SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ n° 05.340.608/0001-89. Itens **6** R$ 3,35; 9 R$ 29,20; 10 R$ 3,43; 14 R$ 2,74; 69 R$ 85,99; 80 R$ 2,80; 100 R$ 2,55; 147 R$ 1,87; 148 R$ 1,27; 203 R$ 32,50; 222 R$ 13,50; 224 R$ 3,89.
4 – JULIERME F. DA ROSA – CNPJ n° 06.324.611/0001-71. Itens 67 R$ 359,99; 68 R$ 459,99
5 – SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ n° 09.270.454/0001-57. Itens 43 R$ 0,78;
6 – BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ n° 21.198.579/0001-52. Item 207 R$ 224,99
7 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AMT LTDA – CNJ n° 21.576.980/0001-45. Itens 5 R$ 2,40; 7 R$ 8,90; 45 R$ 1,70; 71 R$ 57,00; 76 R$ 1,38; 77 R$ 2,20; 79 R$ 3,61; 81 R$ 5,45; 102 R$ 2,00; 112 R$ 1,78; 117 R$ 2,94; 119 R$ 2,89; 121 R$ 2,50; 129 R$ 7,50; 130 R$ 7,00; 131 R$ 7,00; 132 R$ 5,00; 145 R$ 10,50; 157 R$ 1,55; 158 R$ 1,55; 159 R$ 16,99; 161 R$ 5,20; 188 R$ 3,50; 217 R$ 24,50; 231 R$ 21,65; 237 R$ 24,00; 241 R$ 3,40
8 – JWS EMBALAGENS EIRELI – CNPJ nº 24.745.8882/0001-82. Itens 20 R$ 3,95; 106 R$ 0,39; 151 R$ 69,99; 152 R$ 87,49; 153 R$ 37,74; 191 R$ 0,77; 211 R$ 24,99; 226 R$ 1,97
9 – MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ nº 25.329.901/0001-52. Itens 199 R$ 4,15; 200 R$ 2,27
10 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PREODUTOS – CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. Itens 8 R$ 1,31; 87 R$ 18,29; 90 R$ 17,70; 91 R$ 18,50; 120 R$ 9,49; 156 R$ 1,88; 185 R$ 1,79; 189 R$ 4,00; 190 R$ 8,30; 194 R$ 23,99; 212 R$ 27,68; 225 R$ 12,88; 228 R$ 1,09; 229 R$ 1,28; 232 R$ 21,63
11 – ANDREY CUNHA DE ARAUJO – CNPJ nº 28.485.774/0001-79. Item 206 R$ 138,00
12 – CLAUDIO AGOSTINETTO – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 1 R$ 2,65; 2 R$ 1,05; 3 R$ 2,05; 4 R$ 2,50; 11 R$ 0,69; 12 R$ 2,80; 13 R$ 10,65; 15 R$ 1,34; 16 R$ 1,77; 17 R$ 18,95 R$ 9,25; 19 R$ 6,40; 21 R$ 3,87; 23 R$ 1,15; 24 R$ 14,00; 25 R$ 4,99; 26 R$ 0,77; 27 R$ 1,45; 28 R$ 4,84; 29 R$ 6,54; 70 R$ 7,08; 31 R$ 1,30; 32 R$ 5,67; 33 R$ 4,54; 34 R$ 5,66; 36 R$ 28,50; 37 R$ 2,49; 38 R$ 28,68; 40 R$ 12,99; 41 R$ 19,08; 42 R$ 7,79; 44 R$ 0,89; 46 R$ 9,05; 47 R$ 13,60; 48 R$ 11,95; 49 R$ 15,20; 50 R$ 8,95; 51 R$ 5,80; 52 R$ 7,90; 53 R$ 7,89; 54 R$ 9,95; 56 1,69; 57 R$ 0,89; 58 R$ 4,38; 59 R$ 1,20; 60 R$ 51,87; 61 R$ 1,09; 62 R$ 1,09; 63 R$ 1,85; 64 R$ 4,89; 65 R$ 3,25; 70 R$ 47,95; 72 R$ 1,15; 73 R$ 2,98; 74 R$ 2,56; 75 R$ 5,25; 78 R$ 1,10; 82 R$ 0,65; 83 R$ 1,02; 84 R$ 13,58; 85 R$ 26,85; 86 R$ 26,75; 88 R$ 34,50; 89 R$ 35,95; 92 R$ 4,75; 93 R$ 6,21; 94 R$ 4,70; 95 R$ 1,00; 97 R$ 1,05; 98 R$ 3,00; 99 R$ 1,29; 101 R$ 1,58; 103 R$ 15,90; 105 R$ 0,90; 107 R$ 3,61; 108 R$ 1,60; 109 R$ 2,86; 110 R$ 3,29; 111 R$ 2,09; 113 R$ 9,50; 114 R$ 13,45; 115 R$ 2,40; 116 R$ 2,29; 118 R$ 8,79; 122 R$ 5,30; 123 R$ 24,68; 125 R$ 0,70; 126 R$ 8,60; 127 R$ 1,80; 128 R$ 2,15; 133 R$ 5,40; 134 R$ 1,35; 135 R$ 21,85; 137 R$ 0,52; 140 R$ 8,49; 142 R$ 1,19; 143 R$ 31,10; 144 R$ 30,50; 149 R$ 4,75; 150 R$ 6,75; 154 R$ 2,85; 155 R$ 0,69; 162 R$ 1,98; 163 R$ 2,49; 164 R$ 2,55; 165 R$ 2,19; 166 R$ 1,78; 167 R$ 2,19; 168 R$ 1,97; 169 R$ 4,39; 170 R$ 7,85; 171 R$ 6,79; 172 R$ 0,87; 173 R$ 1,87; 174 R$ 2,49; 175 R$ 1,02; 176 R$ 6,99; 177 R$ 7,15; 178 R$ 4,35; 179 R$ 8,65; 180 R$ 0,74; 181 R$ 1,10; 182 R$ 2,72; 183 R$ 1,19; 184 R$ 3,09; 186 R$ 2,48; 187 R$ 0,65; 192 R$ 5,38; 193 R$ 2,19; 195 R$ 1,95; 197 R$ 8,20; 198 R$ 7,43; 201 R$ 1,29; 202 R$ 4,10; 204 R$ 6,14; 205 R$ 0,54; 208 R$ 13,89; 209 R$ 7,30; 210 R$ 2,30; 213 R$ 2,39; 214 R$ 0,88; 216 R$ 4,75; 219 R$ 2,30; 220 R$ 1,75; 221 R$ 4,95; 223 R$ 1,35; 227 R$ 1,30; 2,30 R$ 3,20; 233 R$ 4,30; 234 R$ 0,78; 236 R$ 2,50; 239 R$ 4,80; 240 R$ 1,11; 242 R$ 1,39; 243 R$ 5,95; 244 R$ 8,89; 245 R$ 5,19; 246 R$ 5,84; 247 R$ 5,39; 248 R$ 2,84
13 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 39 R$ 9,71; 160 R$ 61,00; 196 R$ 6,20
ITEM FRUSTRADO: 066.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.095.284,61 (um milhão noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais sessenta e um centavos)

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:295B3D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE JUNHO

Requisição de diária nº031/2018
Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 13/06/2018 á 15/06/2018

Observação: REF. OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº032/2018
Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 13/06/2018 á 15/06/2018

Observação: REF. OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº033/2018
Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 13/06/2018 á 15/06/2018

Observação: REF. OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº034/2018
Nome: CARLOS CESAR GARBIN
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 13/06/2018 á 15/06/2018

Observação: REF. OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº035/2018
Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 13/06/2018 á 15/06/2018

Observação: REF. OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº036/2018
Nome: ALEXSANDER MARTENDAL
Cargo: Servidor

Destino: Curitiba-PR

Período: de 13/06/2018 á 15/06/2018

Observação: REF. OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. - O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C71151F2

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MAIO

Devido á erros nas mesmas, segue republicação das requisições de diárias de Maio de 2018.

Requisição de diária nº026/2018
Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2018 á 25/05/2018

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº027/2018
Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2018 á 25/05/2018

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº028/2018
Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2018 á 25/05/2018

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº029/2018
Nome: OSMAR RIBEIRO
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2018 á 25/05/2018

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº030/2018
Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: Vereador

Destino: Curitiba-PR

Período: de 23/05/2018 á 25/05/2018

Observação: REF. LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS. - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:B119F421

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2018

PORTARIA N° 019/2018, de 28 de junho de 2018.

EMENTA: TRANSFERE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 02/07/2018 EM VIRTUDE DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE A COPA DO MUNDO FIFA 2018 EM DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Transfere o horário de atendimento ao público previsto para o dia 02/07/2018 para ter início as 13:30 horas até as 17:00 horas em virtude do ponto facultativo referente a Copa do Mundo Fifa 2018 em razão da coincidência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no referido dia.

Art. 2° As horas referentes ao estipulado no dia 02 de julho de 2018 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria**.**

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 28/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:2758FAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2018 DE 02/07/2018

Súmula: Dispõe sobre o horário de expediente na Prefeitura Municipal de General Carneiro nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do Mundo FIFA 2018 nas oitavas de final.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo da FIFA Rússia 2018 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;
CONSIDERANDO ointeresse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízos do funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO que esta ocasião é excepcional, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente do Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional se dará da seguinta forma:
Dia 02/07/2018: O horário de expediente será das 08h00 às 10h30 e das 14h00 às 17h30.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto.

Art. 3º Não terá necessidade de reposição destes horários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:844A89E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99/2018 DE 28/062018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
89	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	3.1.90.11	50.000,00
92	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	3.1.90.13	11.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOC	3.1.90.11	61.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8F7E24DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação n° 86/2018
Pregão Presencial n° 49/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 49/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BICA CORRIDA, RACHÃO E BRITA GRADUADA, PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 28 de Junho de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C218751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 07/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 28 de Junho de 2018, registrada na ata nº081.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas total do recurso estadual do Incentivo a Família Paranaense III.
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:4429F2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.918/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo denominado "Copa do Mundo FIFA de 2018", a Prefeitura Municipal de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1° Não haverá expediente, em caráter excepcional, nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2° Nos dias em que os jogos se realizarem no período da manhã os horários seguirão da seguinte forma:
I - o expediente ficará suspenso entre as 10h30m e 14h00m;
II - as escolas municipais atenderão no período da manhã até as 10h30m e no período da tarde as aulas iniciarão a partir das 14h00m;
III - os centros municipais de educação infantil atenderão normalmente;

Art. 3° Nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde os horários seguirão da seguinte forma:
I - o expediente se estenderá as 13h00m;
II - as escolas municipais não terão atendimento;
III - os centros municipais de educação infantil atenderão até as 14h30m;

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação fará o Atendimento Polo aos alunos dos centro municipais de educação infantil na sede da Secretaria, situada a Rua José Bonifácio, n° 840, Centro.

Art. 5° Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados normalmente na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se Decreto nº. 5.913/2.018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:33ACDD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 088/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 088/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS, TONER e REMANUFATURA, conforme a necessidade das secretarias deste Município, está suspensoem virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 26 de junho de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A95AFB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 093/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA para crianças e adolescentes nos bairros deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura.
Horário: 09:00 horas. Data: 11/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8FF88559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 010/2018, cujo objeto é para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município, que após a fase de recurso quanto à proposta de preços, foi declarada vencedora do certame a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
VALOR	R$489.600,00

Goioerê-PR, 28 de junho 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:00ED038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MAT MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 1.304,00 (mil trezentos e quatro reais)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:249195F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 26.668,61 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3C073D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5017E414

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 16.860,96 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D63AE680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 3.170,00 (três mil cento e setenta reais)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5837A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 3.178,87 (três mil cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2D88071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 17.897,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais)

DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:891D13F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: D&F COMERCIAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:827584B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: TREND COMERCIAL - EIRIELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 5.955,36 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6BF23B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CA1F705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - E.ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 790,37 (setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A5CBE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/18
CONTRATADO: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde.
VALOR DA DESPESA: 800,00 (oitocentos reais)
DATA: 28/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5E89F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, através de sua Pregoeira ao final firmada, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº. 045/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO, conforme proposta nº 09298.629000/1170-01 do Ministério da Saúde, foi declarado fracassado, tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2C9892AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
Horário: 09:00 horas. Data: 12/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3B17F23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

A empresa DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA vencedora do Item 34 – (ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL) Pregão nº 069/2018, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 237/2018, enviou via e-mail no dia 22/06/2018 documento requerendo o cancelamento do mesmo, ressaltando que o medicamento mencionado está indisponível e sem previsão para normalização, conforme contato com o laboratório fabricante EUROFARMA.

Diante do exposto, com base nos princípios de julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital do Pregão nº 069/2018, desclassificamos a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA referente ao Item 34 do referido Pregão por não atender as especificações do Edital e não apresentar uma opção de acordo com o Item e valor licitado.

Goioerê, 27 de junho de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7277EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 056/2018, publicado na Edição nº 1505 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de maio de 2018, na página 70, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

Leia-se:
Art. 24, inciso II da Lei de Licitações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7FF4372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, publicado na Edição nº 1531 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de junho de 2018, na página 102, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 05 (cinco) meses, a partir de 17 de junho de 2018.

Leia-se:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:667520AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.

A empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora do Item 78 – EQUIPO EUROFIX COMPACT P/ BOMBA DE INFUSÃO Pregão nº 061/2018, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 201/2018, protocolou documento requerendo o cancelamento do mesmo, ressaltando que, houve um equívoco na elaboração da proposta, visto que o responsável por licitar se confundiu e esqueceu de retirar o item da proposta, sendo que não era interesse em cotar o referido item.

Salientou ainda que o produto licitado não está classificado com a marca conforme especificado no Edital do Pregão Item 2.2 “nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES e MARCA dos objetos”.

Diante de tal fato, por não ter especificado a marca na proposta, temos que a proposta do item 78 deve ser desclassificada.

Diante do exposto, com base nos princípios de julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital do Pregão nº 061/2018, desclassificamos a empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA referente ao Item 78 do referido Pregão por não atender as especificações do Edital.

Goioerê, 25 de junho de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9AA4CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INCLUSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo Licitatório nº 141/2018
Pregão Presencial nº 069/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Incluir na Ata de Registro de Preços nº 241/2018, o seguinte Item:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

QTDE	DESCRIÇÃO E MARCA DO (S) ITEM (S)	QTDE	PREÇO UNITARIO (R$)	FORNECEDOR
34	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL	4.000 AMP	21,37	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme Ata de Registro de Preços nº 241/2018 Pregão Presencial nº 069/2018.

Goioerê-Pr, 26 de junho de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6FA3AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE,

para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.

A empresa FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP vencedora do Item 134 – (MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Pacote com 4 blocos, de 50 folhas cada, com cores diferentes, sendo que as mesmas devem ser neon. Devem medir, no mínimo, 12,7 x 44,4 mm. Deve aceitar escrita. Com adesivo acrílico reposicionável que cola e descola com facilidade). Pregão nº 012/2018, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 68/2018, enviou via e-mail no dia 24/05/2018 documento requerendo o cancelamento do mesmo, ressaltando que, na entrega do material, o mesmo não foi aceito, pois é inferior a quantidade de folhas da descrição acima (45, ao invés de 50) oferecendo uma outra opção, mas a mesma fugiria muito da descrição e do valor licitado.

Diante do exposto, com base nos princípios de julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital do Pregão nº 012/2018, desclassificamos a empresa FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP referente ao Item 134 do referido Pregão por não atender as especificações do Edital e não apresentar uma opção de acordo com o Item e valor licitado.

Goioerê, 26 de junho de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CCEECECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
Horário: 09:00 horas. Data: 12/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B41A4D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 095/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 13/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:69D0818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/06/2018	415,48
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	27/06/2018	91.479,57

Goioerê, 27 de Junho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4F5CA091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 572/2018

LEI Nº 572/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 354.579,58 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0001.2109	**REFORMA UBS CENTRO E ALVORADA**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01038 00337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- ref. UBS Alvorada	VALOR: R$ 150.000,00
01039 00338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Ref. UBS Centro	VALOR: R$ 150.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2110	**APOIO FINANCEIRO FPM - EDUCAÇÃO**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00856 00155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 34.579,58
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00857 00155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Dos Recursos oriundos da SESA, com objeto de reforma de UBS, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Da Transferência de Recursos Financeiros, a Título de Apoio, aos Entes Federativos que recebem O FPM no*Valor de R$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).*

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AA231047

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 573/2018

LEI Nº 573/2018

Autoriza a Revisão Anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente do Legislativo Municipal, em 1,38 % (um vírgula trinta e oito por cento), de acordo com o índice do mês de maio acumulado do corrente ano e, com o art. 2º da Lei Municipal 500/2016, tendo vigência a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E7BDAB5D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 571/2018

LEI Nº 571/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNÍCIPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, as 09:00 horas reunira-se na Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis, nomeada conforme Decreto Municipal nº 006/2017 de 02 de março de 2017, e a pedido da Senhora Prefeita Municipal procederam a avaliação dos seguintes bens móveis:

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO
01	Veículo Fiat uno Mille Economy, ano 2010/2011, cor branca, 4 portas, Placa ATU-2480, CHASSI 9BD15822AB6526482. Renavam 309527589	R$ 5.000,00
02	Veículo Fiat uno Mille Economy, ano 2013/2013, cor branca,2 portas, Placa AYC-5669, CHASSI 9BD15B02AD6888179. Renavam 00997222069	R$ 5.000,00
03	Veiculo VW/Santana Confortline, ano 2005/2006, cor branca, 4 portas, motor UEEE027802, placa AAA-5965, CHASSI 9BWACO3X36P001086, Renavam 00873675096	R$ 15.000,00
04	Veículo Ford F4000, ano 1988/1988, cor branca, placa ADJ-8951, CHASSI 9BFKXXL57JDB81525. Renavam 00522343783.	R$ 7.000,00
05	Veículo Ônibus VW/8140 CO, ano 1998/1998, Placa BUP-7841, CHASSI 9BWVTAV65WRB08921, Renavam 707722420	R$ 15.000,00
06	Ônibus volvo/b58 4x2, ano 1990, cor branca, placa aap-5384 chassi 9bv58gd10le305052	R$ 6.500,00
07	Móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos	R$ 200,00
08	Sucatas, peças de ferro em geral	R$ 500,00

Deu-se por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que sou secretarei e por todos os membros da comissão.

Município de Goioxim, Estado do Paraná 08 de maio de 2018.

TIAGO MALAVER
CPF 067.444.959-25
Presidente

JOSE AGUINALDO EGERT
CPF: 860.381.849-53
Secretario

BENILDO ANTONIO SPORCHIADO
CPF: 645.933.710-15
Secretário Membro

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B5C57E16

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 09/2018

DECRETO Nº 09/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 572/2017 de 28 de junho de 2018, Decreta:

Art. 1° Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 354.579,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil e

quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0001.2109	**REFORMA UBS CENTRO E ALVORADA**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01038 00337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- ref. UBS Alvorada	VALOR: R$ 150.000,00
01039 00338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Ref. UBS Centro	VALOR: R$ 150.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2110	**APOIO FINANCEIRO FPM - EDUCAÇÃO**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00856 00155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 34.579,58
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00857 00155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

Código conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - REFORMA ALVORADA	00337	150.000,00
1.7.2.8.10.1.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - REFORMA CENTRO	00338	150.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO, AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM	00155	54.579,58

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:853EAC1B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 0136/2018

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 0136/2018

Publicado em: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2018. Edição 1532

A Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, informa a todos que no Extrato do Contrato 136/2018,

onde se Lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 23.153.183/0001-80, situada na RUA JOAQUIM TÁVORA, 442 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO Cascavel/PR; neste ato representada por JANDIRA RODRIGUES DO PRADO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 589.055.299-68, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TÁVORA, 442 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SÁO PAULO Cascavel/PR

OBJETO: Recape em CBUQ

VALOR: R$ 754.260,26 (Setecentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 15 de junho de 2018.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 23.153.183/0001-80, situada na RUA JOAQUIM TÁVORA, 442 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO Cascavel/PR; neste ato representada por JANDIRA RODRIGUES DO PRADO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 589.055.299-68, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TÁVORA, 442 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SÁO PAULO Cascavel/PR

OBJETO: Recape em CBUQ

VALOR: R$ 754.260,26 (Setecentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5DE7E72B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO TERMO AO CONTRATO 047 2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2015, Referente ao Pregão Presencial 024/2015. Contratada: Paviani & Gallo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.011.845/0001-57, estabelecida a Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01 - CEP: 85400000 - BAIRRO: Centro, Guaraniaçu/PR. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 01 de julho de 2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 28 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:10E3655B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim, sacola ecoobag, protetor auditivo, botina, luva, respirador purificador de ar, óculos de segurança, avental, cinta lombar ergonômica), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 12/07/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h29min do dia 12/07/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 12/07/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1B4B4A70

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, impressos para divulgações, apresentação teatral, locação de ônibus, sonorização e filmagem), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 12/07/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 15h29min do dia 12/07/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min. do dia 12/07/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:00E8247A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em comunicação visual, para o fornecimento de crachás, placas de sinalização/informação, as quais serão utilizadas nos Setores do Complexo (UPA) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS). EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:49D2FB97

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1545E688

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município**.** LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL -ME**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F316AD44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 113/2018.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados na aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira 4x4 com Acessórios do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1ª colocada	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**	**279.000,00**
2ª colocada	**J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**	**281.000,00**
3ª colocada	**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	**299.600,00**
4ª colocada	**RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**	**310.000,00**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*tres*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaíra (PR 27 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Presidente

Membros da Equipe de Apoio:

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZ

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:69F90D7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 46.781,25 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 336/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 2 e 3.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:081315E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ Nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em

trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 49.003,50 (quarenta e nove mil, três reais e cinquenta centavos)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 12.250,87 (doze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 337/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:059DF147

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 364.220,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 21.026,25 (vinte e u mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 5,77% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 035/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 7.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F34C951E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ Nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura; e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 038/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 5 e 13.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:848830D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Valor Total: R$ 78.749,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de junho de 2018 e término em 17 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DAAC3FEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medalhas a serem utilizadas nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2018 e término em 20 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:09AB242E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.495.721/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de troféus a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 12.647,70 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2018 e término em 20 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:402C8F44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.763.058/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município.

Valor Total: R$ 27.753,60 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2018 e término em 21 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FD004B63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ nº 73.261.935/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de Concreto Usinado FCK Bombeado, Convencional e Extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 294.737,50 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de junho de 2018 e término em 24 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E6A79538

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.013.392/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de junho de 2018 e término em 25 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A6EC89CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, CNPJ nº 11.117.499/0001-38**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município.

Valor Total: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de junho de 2018 e término em 25 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E8B55110

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIA MARI DE FAVERI - ME, CNPJ nº 00.848.115/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 91.145,40 (noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:013D2402

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, CNPJ nº 01.617.370/0001-35**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 78.572,70 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B0FBC2E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **D. NANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 68.778.000/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 102.061,00 (cento e dois mil e sessenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D8E6B472

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLENE L. NANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.878.011/0001-95**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 95.093,09 (noventa e cinco mil, noventa e três reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:92F10BE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ SERGIO RUANIS - ME, CNPJ nº 03.413.159/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 60.133,53 (sessenta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:29822DA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.542.364/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento (Distribuidor de Dejeto Sólido), conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 24.095,00 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:59C1D1E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA, CNPJ nº 10.839.707/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento (Distribuidor de Dejeto Líquido), conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 44.438,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C4F97855

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARGEU LUIZ GEVEHR 96833467900, CNPJ Nº 28.210.230/0001-02.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ARGEU LUIZ GEVEHR 96833467900, representante direta da UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, no município de Guaíra, Paraná, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias aos usuários (em situação de trânsito e situações emergenciais) e servidores (por ocasião de participação em capacitação) com destino aos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e Pará.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2018 e término em 19 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4B85AC36

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 230/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 098/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2018,** que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município. A empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.288.665/0001-66,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.749,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:408761A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 231/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 104/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 104/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra-PR. As empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);**

TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 12.495.721/0001-07,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.647,70 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:881A5051

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 232/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 099/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 099/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município. A empresa:

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 79.763.058/0001-47,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.753,60 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B7C6E54D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 106/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 106/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de Concreto Usinado FCK Bombeado, Convencional e Extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guaíra. A empresa:

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ N° 73.261.935/0001-03,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 294.737,50 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:816474D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235/2018

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2018**, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E2F9F257

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 237/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 102/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR. A empresa:

ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ n° 21.013.392/0001-01,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 2 da presente licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:57E2FEF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 239/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 110/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 110/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município. A empresa:

JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, inscrita no **CNPJ N° 11.117.499/0001-38,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:41E3A0E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 240/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 105/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 105/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR. As empresas:

LIA MARI DE FAVERI - ME, inscrita no **CNPJ N° 00.848.115/0001-30,** vencedora dos lotes 03, 07 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 91.145,40 (noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);**

TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 01.617.370/0001-35,** vencedora dos lotes 02 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.572,70 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos);**

D. NANDI & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 68.778.000/0001-50,** vencedora dos lotes 04, 05 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 102.061,00 (cento e dois mil e sessenta e um reais);**

MARLENE L. NANDI & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.878.011/0001-95,** vencedora dos lotes 01, 08 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 95.093,09 (noventa e cinco mil, noventa e três reais e nove centavos);**

LUIZ SERGIO RUANIS - ME, inscrita no **CNPJ N° 03.413.159/0001-26,** vencedora dos lotes 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 60.133,53 (sessenta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:045584C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 101/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 101/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (Distribuidor de Dejeto Líquido e Sólido), conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional". As empresas:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ n° 17.542.364/0001-04,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.095,00 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais);**

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 10.839.707/0001-40,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.438,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4ACB8C5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de troféus, placas em acrílico, placa de indicação de obra, adesivos, material gráfico (impressão em lona), produção de outdoors, letras em metalon, e demais materiais os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:36EB747A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE CERCA, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterado a data e horário de abertura da referida licitação para o dia **16/07/2018 as 10:30 horas.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 28 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B0218878

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e

monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterado a data e horário de abertura da referida licitação para o dia 16/07/2018 as 14:30 horas.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 28 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C874416

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 15/2018**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigos 23 inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 23/2017 e Dispensa nº 15/2018, cujo objeto é **"Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, contendo: buffet de saladas, buffet de pratos quentes, buffet de sobremesas, rodízio de carnes e 01 (uma) bebida por pessoa, para atender as necessidades do CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses"**, a empresa **GANDIN, MARTIGNONI & VAROTTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.929.957/0001-04, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.41 – Fornecimento de alimentação.

Cascavel/PR, 25 de junho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:97978E97

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 – ESCLARECIMENTOS

Objeto: "Eventual aquisição de 06 (seis) veículos, zero quilômetro, tipo ambulância com suporte avançado, 02 (duas) motocicletas com acessórios, na cor branca, e EPI para motociclistas, atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná – CONSAMU", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

***Pergunta**: No termo de referência, estão sendo exigido itens, que geralmente são exigidos nas aquisições de compra de rádio e em grandes lotes, o que não justifica em lotes pequenos ou em rádios embarcados, pois há custos significativos envolvidos. A dúvida fica por conta das exigências extras que geralmente são copiados das licitações de aquisição, mas não são exigidos entrega dos mesmos. De fato, serão necessários? Ou o CONSAMU já obteve os treinamentos em lotes anteriores de compra de rádio e já tem licenças extras ANATEL e de software SMARTPTT?*

LICENÇA SMART PTT
REGULARIZAÇÃO ANATEL
INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTE GPS
OPERAÇÃO ASSISTIDA POR 15 DIAS
TREINAMENTO TÉCNICO NÍVEL 1 PARA 4 PESSOAS

RESPOSTA: SIM. O CONSAMU JÁ OBTEVE TREINAMENTOS COM RELAÇÃO A OPERAÇÃO DE RÁDIO, PORÉM NÃO TEM LICENÇAS EXTRAS JUNTO A ANATEL. SENDO ASSIM, SÃO CONSIDERADAS COMO EXIGÊNCIA: *LICENÇA SMART PTT; REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANATEL E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTE GPS.*

Cascavel/PR, 28 de junho de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:444F920D

PROJUR
PORTARIA Nº 244/2018, DATA: 28.06.2018

Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº **1.722/2018 e ata nº02/2018 do Conselho Municipal de Educação;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues, matrícula n°12939-2, inscrito no CPF nº 616.164.949-72.
II – Gislaine Dias Faria, matrícula n°25046-1, inscrito no CPF nº 065.654.739-19.
III – Leticia Nepomuceno da Silva, matrícula n° 26425-2, inscrito no CPF nº 039.861.789-96.
IV – Luzia de Almeida de Moura, matrícula n°19046-1, inscrito no CPF nº 727.182.349-20.
V – Carlos Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 969.002.109-53, representando o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A215EFBC

PROJUR
PORTARIA Nº245/2018, DATA: 28.06.2018

Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº **1.722/2018 e ata nº02/2018 do Conselho Municipal de Educação;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Marcia Marcelino Pedro, matrícula nº 15156-2, inscrita no CPF sob nº 022.821.679-61
II – Marcelo Celestrino, matrícula nº 24341-1, inscrita no CPF sob nº 053.960.829-76;
III – Elianara de Fátima Falci, matrícula nº 25267-1, inscrita no CPF sob nº 044.875.489-42;
IV – Nilda de Freitas Bonfim Musial, matrícula nº 25828-1, inscrita no CPF sob nº 968.350.609-72;
V – Marleide Belegante, inscrita no CPF sob nº 015.235.669-06, representando o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5CD41E65

PROJUR
PORTARIA Nº 246/2018, DATA: 28.06.2018

Ementa: designa a servidora EDINA DINIZ MEIRA, Pedagoga, para atuar como gestora das parcerias firmadas entre este município com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando 1.722/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **EDINA DINIZ MEIRA**, Pedagoga, CPF nº 886.118.509-63, Matrícula Funcional nº 842-7, como responsável atuar como gestora das parcerias firmadas entre este município com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da lei municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 28 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1D1E234A

PROJUR
DECRETO Nº 229/2018, DATA: 28.06.2018

Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
9094/2017	A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	2.200,00
9103/2017	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME	336,60
5030/2017	ASSOCIACAO DOS CATADORES GUAIRENSES	4.050,00
15558/2017	BANCO DO BRASIL S/A	53,58
4856/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	534,00
11656/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	48,60
14704/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	101,25
6575/2017	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR	250,08
6661/2017	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	6.470,94
11748/2017	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	0,10
12819/2016	CORPORAÇÕES ALIANÇA CONSTUÇÕES - EIRIELI - EPP	1.688,69
12043/2017	DIDIGRIL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIRELI - ME	0,01
14567/2017	DPTO. IMPRENSA OF. DO ESTADO DO PARANA	6,00
12155/2017	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME	49,00
13806/2017	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME	514,50
14390/2017	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME	29,40
4045/2017	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME	514,50
4098/2017	EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME	88,20
12955/2017	ELEVADORES OTIS LTDA.	0,05
8915/2017	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	226,92
12095/2017	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	2.000,00
2476/2017	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	2.225,60
5126/2017	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	300,00
9451/2017	GUAIRA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS	1.000,00
14522/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	221,54
14523/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	36,66
5301/2017	INFONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	287,68
5302/2017	INFONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	287,68
5303/2017	INFONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	143,84
5306/2017	INFONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	143,84
12956/2017	IPM SISTEMAS LTDA	2.034,23
3580/2017	IPM SISTEMAS LTDA	3.802,36
5230/2017	IPM SISTEMAS LTDA	1.435,92
13016/2017	J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	450,00
14277/2017	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	10.406,25
9355/2016	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	1.935,00
9356/2016	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	7.740,00
13018/2017	L C FAJARDO - ME	308,28
14633/2017	L C FAJARDO - ME	109,20
8823/2017	L C FAJARDO - ME	385,35
468/2017	LACTO BOM IND E COM	0,01
8911/2017	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	91,95
5484/2017	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	148,80
4012/2016	LUIZ GUARAGNI & CIA LTDA ME	37,53
14512/2017	LUIZ LONGO MADEIRAS - ME	201,40
9256/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.894,59
9256/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	884,59
9257/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.130,00
9257/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.088,80
13807/2017	MILTON MARIANO DA COSTA ME	75,68
13808/2017	MILTON MARIANO DA COSTA ME	46,56
14682/2016	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	0,01
11066/2017	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP	21,26
3045/2017	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	89,85
7599/2017	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	789,30
9028/2017	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1.190,00
13015/2017	R F FEDRIGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI - ME	543,00
4240/2017	R F FEDRIGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI - ME	1.608,34
13755/2017	ROMA PAPELARIA LTDA	41,63
12144/2017	SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME	275,11
14761/2017	SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME	2.852,10
2759/2017	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	1.016,80
5291/2017	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	329,10
8821/2017	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	104,64
13005/2017	SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME	163,35
13007/2017	SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME	110,88
14765/2017	SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME	0,05
6492/2017	TERESA APARECIDA ABEL LIMA	127,40
12085/2017	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.368,00
12693/2017	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	220,02
14028/2017	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	197,01
TOTAL		**69.063,61**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:62D2C202

PROJUR
DECRETO Nº 227/2018, DATA: 28.06.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 20º, 2 da Lei Diretrizes Orçamentarias nº 2.037 de 27/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
	3449051000000000000 - Obras e instalações	615	4.500.000,00
TOTAL			**4.500.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
889	3449051000000000000 - Obras e instalações	613	4.500.000,00
TOTAL			**4.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:799D9399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Sueli Peres André do Prado para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1DB80B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto N° 3812/2018, e publicação datada de 26/06/2018, página 74,75, Edição 1534 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Clemair Pluchinski	4.860.676-8	Professora F 20 h Professora F 20 h	28/06/2018 a 14/08/2018

Leia-se:

Clemair Plucinski	4.860.676-8	Professora F 20 h Professora F 20 h	28/06/2018 a 14/08/2018

Publique-se,

Guaraniaçu 28/06/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5684FBD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 058/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 024/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 28 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 058/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 024/2018

Agente Comunitário de Saúde
Micro área Bela Vista

· Vanessa de Morais

Guaraniaçu, 28 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:94AD290B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3140/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Michele de Fátima dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.029.578-0 SSP/SC e CPF nº 048.413.259-80 aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2018.
Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D169BAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Comunicamos a alteração do item 7 dos documentos de habilitação do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018, de 21.06.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1532 de 22.06.2018, página nº 89, nos seguintes termos:

"Fica suprimido o item constante da letra "b" Inciso III do item 7 – da Habilitação do presente edital (Inscrição na ANVISA)".

Fica mantida a data, horário e local de abertura dos envelopes de proposta e documentação da licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site

www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 27 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3C3D3721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Organiza Estandes e Eventos Ltda ME

CNPJ nº: 21.488.410/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1998

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias da convocação**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00
Outros Serv. De Terceiros PJ.
PAGAMENTO: Em parcelas mensais até o 10º dia após recebimento da fatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação da locação de Stand estrutura, montagem e desmontagem em octanorm medindo 100 m², destinado a abrigar provisoriamente a Estação Rodoviária Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D016A65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: NB Serviços de Terraplenagem Ltda ME.

CNPJ Nº: 24.664.514/0001-00
LOTE Nº: 01-02
VALOR TOTAL: R$ 235.547,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais).
Nº DO CONTRATO: 1999
PRAZO EXECUÇÃO: 120 dias.

Contratado: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME.

CNPJ Nº: 25.079.449/0001-18
LOTE Nº: 03
VALOR TOTAL: R$ 166.970,09 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais nove centavos).
Nº DO CONTRATO: 2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012.010.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 150 dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Pietrobon, Linha Peroba e Linha Nova Brasília, neste município, conforme convênio Itaipu Binacional.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1F8BD9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

Habilitação:

Nº	EMPRESA	CIDADE	SITUAÇÃO
01	Oliver Arquitetura Ltda EPP	Ribeirão Preto/SP	Habilitado
02	DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP	Londrina/Pr	Habilitado

Inabilitação:

Não houve inabilitado.

Abre-se o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 28 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI.
Membro.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Membro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4B91965E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a

Aquisição de kits de saúde bucal para atendimento ao Programa Saúde na Escola, Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 20/07/2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 20/07/2018 às 08:30 h
Local: site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 28 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CE17FF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresa para serviços especializados de manejo e controle de pragas e vetores, limpeza e desinfecção de reservatórios de água das Unidades de Saúde do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 23.07.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 28 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C02E7F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018

• **OBJETO:** Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.

• **EMPRESAS CONTRATADAS:** C. Barbosa da Silva Clínica de Fonoaudiologia – ME; Raza Serviços Clínicos Ltda – ME; M.H. de Oliveira Vergani-Fisioterapia; Estrela e Santos Ltda e Iguaraçu Clínica de Especialidades Ltda.

• **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 22 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BC9CF72F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 077/2018 PROCESSO Nº 055/2018

Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamamento Público - nº 05/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- Iguaraçu Clínica de Especialidades Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Eugênio Canavezi, nº 12 – sala 01 – Jd. Bela Vista – Iguaraçu/Paraná, inscrita no CNPJ 27.423.709/0001-56, neste ato representada por Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernardo, brasileira, Psicóloga, portadora do RG.Nº.: 10.733.934-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 065.149.349-86.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 20hrs de trabalho na área de Psicologia, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 meses, entre os dias 25 de Junho de 2018 e 24 de Junho de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 22 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:56D5EA93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 078/2018 PROCESSO Nº 055/2018

Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamamento Público - nº 05/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- Estrela e Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326 - Maringá/Paraná, inscrita no CNPJ 28.801.985/0001-73, neste ato representada por Maria Luiza de Souza Estrela dos Santos, brasileira, Psicóloga, portadora do RG.Nº.: 6.033.495-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 929.909.249-49.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 20hrs de trabalho na área de Psicologia, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 meses, entre os dias 25 de Junho de 2018 e 24 de Junho de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 22 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:05E3DDE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 079/2018 PROCESSO Nº 055/2018

Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamamento Público - nº 05/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- Raza – Serviços Clínicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, nº 1031 – Fundos – Centro - Lobato/Paraná, inscrita no CNPJ 17.578.823/0001-00, neste ato representada por Keila Mara de Brito, brasileira, Nutricionista, portadora do RG.Nº.: 8.361.111-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 051.429.439-61.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 20hrs de trabalho na área de Nutrição, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 meses, entre os dias 25 de Junho de 2018 e 24 de Junho de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 22 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C015D868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 080/2018 PROCESSO Nº 055/2018

Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamamento Público - nº 05/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- Raza – Serviços Clínicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, nº 1031 – Fundos – Centro - Lobato/Paraná, inscrita no CNPJ 17.578.823/0001-00, neste ato representada por Loide Gomes dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora do RG.Nº.: 4.900.245-9 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 958.455.429-87.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei

Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 30hrs de trabalho na área de Assistência Social, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 meses, entre os dias 25 de Junho de 2018 e 24 de Junho de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 22 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B1D46DAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2018 PROCESSO Nº 055/2018

Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamamento Público - nº 05/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- C. Barbosa da Silva Clínica de Fonoaudiologia - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Adélio Moreira dos Santos, nº 17 – Jd. Copacabana - Iguaraçu/Paraná, inscrita no CNPJ 24.461.940/0001-46, neste ato representada por Cláudia Barboza da Silva, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do RG.Nº.: 9.639.344-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 069.489.439-77.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 20hrs de trabalho na área de Fonoaudiologia, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 meses, entre os dias 25 de Junho de 2018 e 24 de Junho de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 22 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D64C84BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018 PROCESSO Nº 055/2018

Inexigibilidade nº 008/2018 - Chamamento Público - nº 05/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- M.H. de Oliveira Vergani - Fisioterapia, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua das Palmeiras, nº 69 – centro – Munhoz de Mello/Paraná, inscrita no CNPJ 19.765.440/0001-68, neste ato representada por Marcelo Henrique de Oliveira Vergani, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do RG.Nº.: 9.968.982-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 066.107.039-57.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 20hrs de trabalho na área de Fisioterapia, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 meses, entre os dias 25 de Junho de 2018 e 24 de Junho de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 22 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:069F442A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 052/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 10/06/2011 a 09/06/2016; 30 (trinta) dias para serem gozadas no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 28 de junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7C01BC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2018

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de máquinas de costuras seminovas para o Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 12/07/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 45.703,30 (Quarenta e cinco mil setecentos e três reais e trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A5814C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - ME, estabelecida na Rua Belo Horizonte, n°. 1487, Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 04.686.047/0001-01, neste ato representada por seu administrador o Sr Joaquim Carlos Roman, portador do RG: 3.335.497-5 e CPF: 427.671.729-91, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 003/2017 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 018/2017, firmado em sua Cláusula Décima Quarta, a prorrogação que compreende o período entre 10/05/2018 estendendo-se até 07/08/2018. Totalizando 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o prazo de EXECUÇÃO do contrato, firmado em sua Cláusula Sétima dos prazos a prorrogação que compreende o período entre 10/05/2018 até 07/08/2018. Totalizando 90 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 16/04/2018 e no Parecer Técnico Favorável da engenheira responsável pela fiscalização da obra datado de 17/04/2018. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 20 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Tropical LTDA - ME
SR. JOAQUIM CARLOS ROMAN
Administrador

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3F7A11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 083/2018.

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede na Av. Centenário, n°.500, inscrito no CNPJ nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, e CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de cobertura em estrutura pré fabricada metálica, cobertura em estrutura metálica e telha aluzinco, piso de concreto armado, instalações elétricas e de prevenção de incêndio, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 005/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 106.198,60 *(*Cento e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos*)*. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão das contas:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2095	777	Educação	Obras e Instalações	449051
2090	000	Educação	Obras e Instalações	449051

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2018 .

FORO: Comarca de Cobélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 18 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5627B455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição PARCELADA de Toners e Cartuchos para garantir a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 031/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92.	53.375,00
VALOR TOTAL		R$ 53.375,00

Iguatu, 28 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:34F5936B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018

Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção de veículo da Sec. de Saúde do Municipio de Iguatu/Paraná.
Data da sessão de abertura: 13/07/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 11.592,00 (Onze mil quinhentos e noventa e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9585CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 107/2018, DE 15 DE JUNHO 2018.

Exonera a pedido Servidora Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a Senhora BEATRIZ LEMANSKI ÁVILA FERREIRA portadora da CI/RG. nº. 7.127.176-5- SSPR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.429.419-00, ocupante do cargo efetivo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal da Educação Cultura, Esporte e Turismo, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.
Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 02/06/2018.
Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Orientadora Educacional conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4FE01514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.117/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Exonera Servidora Pública Municipal em decorrência de Aposentadoria.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.
Considerando a aposentadoria da Servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário;
Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social quanto a Aposentadoria por Idade concedida a Servidora;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores – Lei 41/94, Art. 36, V, que dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo ocupado pelo Servidor Estatutário do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 30/06/2018, a servidora pública Senhora EVANILDA PEREIRA BATISTA TROSDTOLF, portadora da CI/RG. nº 4.908.389-0 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 021.396.789-82, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Aposentadoria por Idade, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados de acordo com o parecer do INSS, Regime Geral de Previdência Social, com início de vigência a partir de 02/05/2018.
Art. 3º - Fica Declarada vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme Art. 36, inciso V, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, em razão de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:A9B2B190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 13/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Contratação de Serviços de Transporte e remoção terrestre de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado (UTI Móvel) com central de atendimento 24 horas, 07 dias por semana, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Saúde Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 13/07/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:035382B7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 34/2018. Objeto: Revisão de 30.000 km em período de garantia do ônibus placa BAR 4125 lotado na Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ da Contratada: 00.688.075/0002-98. Valor Contratado: R$ 1.105,39 (um mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 28 de junho de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:77C03137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2018

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de junho de 2018, por um período de 06 (seis) meses, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portarias nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, 20 (vinte) horas e Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:22EE6FB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BFB99B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A779A380

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de junho de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:826F1121

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.112.074 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.699.429-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 159/2001 de 12 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC5DEABE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de junho de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4441D7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2514/2018 datado de 27/06/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 28 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92972165

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 276.182,75 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 242.182,75
2369 FONTE: 797 Repasse FEAS Veículo ADAP
SOMA.....R$ 242.182,75
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 30.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 276.182,75
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 797 Repasse FEAS Veículo ADAP.....R$ 240.000,00
SOMA.....R$ 240.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 797 Repasse FEAS Veículo ADAP.....R$ 2.182,75
SOMA.....R$ 2.182,75
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 30.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.000,00
TOTAL.....R$ 276.182,75
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B31D9B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 042/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 042/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, que trata da Contratação de Empresa para Realização da Obra em cumprimento ao processo 1041251-68, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-JOBAFE COSNTRUTORA LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E713BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 231/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, 27/06/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a justificativa de não atingir a meta mínima de 30% do recurso PPAS I – segundo semestre de 2017 e a reprogramação do saldo de 2017 para 2018 no mesmo nível de proteção, conforme o Processo de Prestação de Contas do segundo semestre de 2017.

Art. 2º. Aprovar a reprogramação do saldo de 2017 para 2018 no mesmo nível de proteção, conforme o Plano de Ação para 2018.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 27 de Junho de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:806143C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 231/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, 27/06/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Projeto das oficinas de arte e de música para a rede de Assistência Social Municipal.

Art. 2º. Aprovar a aquisição de curso com um contador que enfatize as prestações de contas do SUAS, para toda a equipe e rede de proteção municipal.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 27 de Junho de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD9C2E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4187/2018

DECRETO Nº 4.187/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento a funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, ocupante do cargo de Advogada, como responsável jurídico dos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica e ações onde o Município de Itambaracá responde subsidiariamente, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:285448F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 025/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 023/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de vestuário/uniformes para a Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Escola e Centro de Educação Municipais e Aviamentos, Tecidos e Itens do Kit Natalidade para a Secretaria de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO: R$ 264.538,50 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, nº 06.004.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 01103, nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00, fonte 01104, nº 06.009.12.361.0018.2033-33.90.30.00.00, fonte 01107, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Dotações Orçamentárias nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº

07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº
07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº
07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº
07.002.08.244.0052.2097-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; e Dotações Orçamentárias nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01494, nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01496, nº
10.002.10.301.0013.2105-33.90.30.00.00, fonte 03495, nº
10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 33329, e nº
10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00, fonte 03495, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 16 de julho de 2018.

ABERTURA: dia **16 de julho de 2018, as 09h:01m**, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 28 de junho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:275D3B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 026/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial-SRP nº 024/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira*, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF)*.
PREÇO MÁXIMO: R$ 852.364,24 (oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº
10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00, fonte 03495,
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01494, nº
10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 33329, nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.1064-44.90.52.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.1095-44.90.52.00.00, fonte 33329, e nº
10.002.10.301.0013.1095-44.90.52.00, fonte 33334, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **17 de julho de 2018**
ABERTURA: dia **17 de julho de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 28 de junho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A12796D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 099/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Maria Tereza Feriato, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F63A9DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018
Data Para Entrega das Propostas: 17/07/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/07/2018 às 10h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO,". TIPO MENOR PREÇO, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.175.311,20 (um milhao cento e setenta e cinco mil trezentos e onze reais e vinte centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 28 de junho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:23440C71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem comercial - SENAC
CNPJ: 03.541.088/0008-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SENAC – Oficinas para público Bolsa família.
DO VALOR: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018.
DA VIGENCIA: 20 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DE947CD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem comercial - SENAC
CNPJ: 03.541.088/0008-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SENAC – Oficinas para público CREAS.
DO VALOR: R$ 22.154,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018.
DA VIGENCIA: 20 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:045ED29F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 99/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.GOMES-ME
CNPJ: 24.453.606/0001-40.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LEVES, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS.
VIGENCIA: 28 DE JUNHO DE 2018 A 28 DE JUNHO DE 2019
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E0520921

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Data Para Protocolar documentos: até 17/07/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/07/2018 às 14h00min.
OBJETO: "Contratação de Empresa para aQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS para atender todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de junho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9C350FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol, para as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2018;
Considerando, ainda, que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, nessa fase, está programado para as 11h00m do dia 02 de julho de 2018 e que, esse evento, tem por tradição o seu acompanhamento pela maioria dos brasileiros.

DECRETA:

Art. 1º *Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itaperuçu, no dia 02 de julho de 2018.*

Art. 2º *O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde e os relacionados à coleta de lixo, como, também, aos que, pela legislação, deverão respeitar carga horária mínima de atividade.*

Art. 3º *Os titulares das pastas, cujos serviços se enquadrem no disposto no art. 2º, deste Decreto, organizarão os turnos de trabalho a serem cumpridos, com os respectivos horários, mediante escala de servidores, de forma a que todos possam desfrutar do benefício decorrente deste ato, sem prejuízo da prestação dos serviços inerentes.*

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE!

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 28 de junho de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0EF6FEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25/2018 13 DE JUNHO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, João Maria Pereira Machado RG 6.388.107-4,** ocupante do cargo de **Guardião** férias do dia 13 de Junho ao dia 12 de Julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57F09B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Dilvane de Jesus Lara RG 9.232.851-1,** ocupante do cargo de **ASESSOR DE PROJETOS ASSISTENCIAIS** férias do dia 20 de Junho ao dia 29 de Junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B42BA823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar toda Gratificação do servidor, **Jonas Marcelo Chami RG 8.945.230-9,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social**,** a partir desta data 27 de Junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal De Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8D6F2E5F

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2017 – EDITAL 01 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2017, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 180/2018 de 21.06.2018. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
43°	Vania Maria França	48	10.050.718-8	071.691.429-88
44°	Jane de Jesus Godoi	48	9.928.697-0	076.996.559-82

Itaperuçu, 28 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:41AE7F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 181/2018 de 28 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer como horário para ser obedecido nos turnos das Escolas Municipais, no dia 02 de julho de 2018, o seguinte:

1. Manhã - das 07:30h às 10:30h
2. Tarde - das 14:30h às 17:00h

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A99D8F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº011/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento e o Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Anjo da Guarda de Ivaí-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 27 de junho 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar Plano Municipal de Acolhimento Institucional para criança e adolescente, analisando as novas orientações técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional e as legislações vigentes da Política de Atendimento à Crianças e adolescentes;
Art.2º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Anjo da Guarda de Ivaí PR, que traz informações acerca do funcionamento da Instituição dentro dos parâmetros legais, conforme as normativas e legislação vigente;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA- IVAÍ PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:B255662C

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº012/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas final do Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de Socialização".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 27 de junho 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final do Projeto: "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de Socialização" – Deliberação 097/2013 CEDCA/PR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA-Ivaí PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:DB3086CF

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas final do Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de Socialização".

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Ivaí- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 27 de junho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final do Projeto: "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de Socialização" – Deliberação 097/2013 CEDCA/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de junho de 2018.

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS– IVAÍ-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7E3E1DE5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 153/2018 - 27/06/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 – (Dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 2.000,00 – (Dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 1.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1002.2045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2032 - 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 500,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002.2045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2052 – 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
TOTAL 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 2.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1040 Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Total 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7DDB0086

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154/2018 - 28/06/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.603,86 – (Cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total R$ 121.603,86 – (Cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 121.603,86
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2052 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.50.43.00.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2420 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 121.603,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 121.603,86

TOTAL 121.603,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:58690CBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2017
LICITAÇÃO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 106/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 026/2017
Pregão Presencial Nº 024/2017
OBJETO: Prestação de Serviços Através de Empresa Médica , de Remoção de Pacientes em Situações de Urgência ou Emergência, por Ambulância de Suporte Avançado, para Hospitais/Clínicas Indicadas pelo Hospital Municipal De Ivaí – Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Medvida Emergências Médicas Ltda-Epp.
Vigência anterior: 07.04.2017 a 06.04.2018.
Vigência aditivada: 07.04.2017 a 04.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:DC80F060

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2018

PORTARIA Nº 083/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ALEXANDRE ZATCERCONY, Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.16 a 02.05.17, para o período concessivo de 02 de julho de 2018 a 11 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:388D82DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2018

PORTARIA Nº 083/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ALEXANDRE ZATCERCONY, Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.16 a 02.05.17, para o período concessivo de 02 de julho de 2018 a 11 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3E5709E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

EMERSON LUIZ DOMARESKI, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 09 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 28 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B1841735

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
MOTORISTA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MARCIO ADRIANO PRESTES, JEFERSON HENRIQUE MENDES, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 09 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 28 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:511D32F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSICOLOGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
PSICOLOGA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

BIANCA GRABICOSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 09 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 28 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B80ACADB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FARMACEUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
FARMACEUTICO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

EMILAYNNE RAFAELA BENSBERG, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 09 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 28 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:27A3FF91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TECNICO EM INFORMATICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
TECNICO EM INFORMATICA, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

REGINALDO KORYELO, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 09 de julho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 28 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5436380A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2018

Define o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba para o dia 02 (segunda-feira) de julho de 2018, em relação ao jogo do Brasil na Copa do Mundo da Rússia 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1° - O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba, para o dia 02 de julho de 2018, em relação ao jogo do Brasil na Copa do Mundo da Rússia 2018, será cumprido pelos servidores públicos municipais da seguinte forma:

I – dia 02/07 (segunda-feira):
Período matutino - expediente entre às 7hs30min e 10hs.
Período vespertino - expediente entre às 14hs e 17hs.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade, manterão expediente normal.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 28 de junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE27EE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 045/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IDALINO FERREIRA LIMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER.

VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 15/05/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BFF34496

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 045/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IDALINO FERREIRA LIMA

CPF: 135.677.309-59

CONTRATO Nº: 063/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, NO MUNICÍPIO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER.

VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6407A8B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 046/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNCEDOR: SÓ-MAR AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 19.786.382/0001-59

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VOLKWAGEM – PLACA AJH-0692.**

Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

DATA: 27/06/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7342D4D1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 009/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município a Quinzena Municipal de Doação de Sangue.

Art. 1º - Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município a Quinzena Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada, anualmente, nas duas últimas semanas do mês de Junho.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, após a sua publicação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4DA6BC32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 454/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar, na cidade de Apucarana - Pr., e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 29/06/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1197/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 28 de junho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D3C1A4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 455/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR a **PORTARIA Nº. 253/2018**, de constituição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ**, substituindo o Sr. Cláudio Miguel Ferreira, pela Secretária Municipal de Ação Social Sra. **MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF2E62B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 458/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, no dia 04/07/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar do Workshop do Projeto INTERACT-Bio, na cidade de Londrina-PR, no horário das 08h30 às 18h00, conforme protocolo n°.1214/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BE57498

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 457/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. ALCIR MARUTO GOMES FILHO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender com despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 29/06/2018, para participar da Capacitação para os Fisioterapeutas da Atenção Primária da 17ª Regional da Saúde, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 07h00 às 18h00, conforme protocolo n°.1213/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:424AAFB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 456/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sra. MAYRA KAMILA MARTINIANO, fisioterapeuta, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para atender com despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 29/06/2018, para participar da Capacitação para os Fisioterapeutas da Atenção Primária da 17ª Regional da Saúde, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 07h00 às 18h00, conforme protocolo n°.1212/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:94620E96

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – EDITAL Nº. 001/2018 PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/06/2018, o Edital nº. 01/2018, código identificador: ED5DBDC8

Onde se lê:
....

03 – MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

REQUISITOS:

a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) como **Médico** (inscrição definitiva ou provisória válida).

Leia-se:

03 – MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) como **Médico Pediatra** (inscrição definitiva ou provisória válida).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD5E3350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 62, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 20 de Junho de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 21/06/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
21/06/2018	**Entidade:** Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - AGROALVES, CNPJ: 04.950.710/0001-33.	Registro de Funcionamento	03
21/06/2018	**Programa:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.	Inscrição do Programa de Atendimento	3.1

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Junho de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58731102

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 63, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Dispensário São Benedito, CNPJ: 78.474.418/0001-28 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 20 de Junho de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 21/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Dispensário São Benedito, CNPJ: 78.474.418/0001-28 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
21/06/2018	**Entidade:** Dispensário São Benedito, CNPJ: 78.474.418/0001-28.	Registro de Funcionamento	04
21/06/2018	**Programa:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Inscrição do Programa de Atendimento	4.1

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Junho de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B053B93

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 64, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento as Idosas da Entidade Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, CNPJ: 81.398.299/0001-86, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 20 de Junho de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 21/06/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento as Idosas da Entidade Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, CNPJ: 81.398.299/0001-86, no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
21/06/2018	**Entidade:** Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, CNPJ: 81.398.299/0001-86.	Registro de Funcionamento	05
21/06/2018	**Programa:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Inscrição do Programa de Atendimento	5.1

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento as Idosas terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Junho de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:160BEF2B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 65, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ: 40.298.143/0001-46, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 20 de Junho de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 21/06/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ: 40.298.143/0001-46, no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
21/06/2018	**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ: 40.298.143/0001-46.	Registro de Funcionamento	06
21/06/2018	**Programa:** Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	Inscrição do Programa de Atendimento	6.1

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Junho de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1915CE0F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 66, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 21/06/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Julho de 2018, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Junho de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A0857DC

GABINETE
DECRETO N° 23625, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Direito Fundamental ao Lazer previsto no artigo 6º, *caput*, da Constituição da República de 1988;

Considerando o disposto no artigo 217 da Constituição da República de 1988, em especial o §3º;

Considerando o espaço ocupado pelo futebol na cultura do povo brasileiro;

Considerando que a procura pelos serviços executados pela Prefeitura Municipal é diminuta em dias de jogos do Brasil na Copa Mundial, e sua paralisação não acarretará prejuízos à Administração Pública;

DECRETA :

Art.1° - O expediente nas repartições públicas municipais, no dia abaixo mencionado, data em que a Seleção Brasileira participará de jogo da Copa do Mundo/2018, ocorrerá nos horários relacionados:

02.07.2018
– Período da Manhã - das 08:00 às 10:00 hrs;
– Período da Tarde - das 14:00 às 18:00 hrs.

Parágrafo único: Fica ainda de livre opção do servidor a permanência em expediente normal, cabendo ao mesmo dar ciência ao Secretário da Pasta sobre a sua escolha.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1°, no entanto, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, e que terão escala especial definida pelo Secretário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Junho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15646D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento em atendimento ao Comunicado Interno nº. 216/2018, de 21/06/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFF3B092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 034/2018 de 20/06/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Comunicado Interno nº 212/2018 de 18/06/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDÃO MARTINS
CIRG Nº: 7.888.517-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7820
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57ABD32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 744/2018, de 19/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/05/2018 a 03/08/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AAEB943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 746/2018, de 19/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/06/2018 a 27/07/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD8DFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 745/2018, de 19/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções a partir de 22/06/2016, quando deverá ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63BECAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.488/2018 de 14/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
CIRG Nº: 7.546.106-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 17/09/2018 a 15/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E974C47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 12/03/2018 a 10/04/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 12/12/2018 a 10/01/2019, conforme informações apresentadas no Ofício nº 220/2018, de 30/05/2018, do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SANDRA GONÇALVES
CIRG Nº: 8.189.285-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9578
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2744FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 377/2018 de 19/03/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, para constar o período que seria usufruído entre 01/06/2018 a 29/08/2018, 180 (cento e oitenta) dias, foram usufruídos 31(trinta e um) dias no período compreendido entre 01/06/2018 a 01/07/2018, e o período restante de 59 (cinquenta e nove) dias será usufruído posteriormente, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 144/2018 de 20/06/2018 do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.569.244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:041F1D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 25/06/2018, a PORTARIA nº 268 de 30/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 11.986/2018 de 21/06/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: SABRINA DE JESUS HORNING VALLE
CIRG Nº: 9.987.955-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10816
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24B0B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 25/06/2018, os efeitos no que diz respeito a PORTARIA nº 496 de 15/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: SABRINA DE JESUS HORNING VALLE
CIRG Nº: 9.987.955-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10816
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8874864D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0CC327F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E91364F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF55FC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/06/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:331BCCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Felipe Maues Tissot	Engenheiro Civil

Lapa, 27 de junho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora Interina RH

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF84C5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 110/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: SRA. TEREZA APARECIDA RAMOS BACH, INSCRITO NO CPF SOB Nº 934188689-91
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110/2014, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 23.06.2018 ATÉ 22.06.2019.
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2015, PASSANDO A SER R$ 713,71 (SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 8.564,52 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 22/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B71B5681

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS, CNPJ SOB Nº 07.270.546/0001-01, REPRESENTADA POR SUA VICE-PRESIDENTE, SRA. DANIELA ABIB AUN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “AMIGOS DO ZIPPY” PARA ATENDER ALUNOS DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 134.940,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 89
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 184
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 262
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 833
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2347 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
495 - ATENÇÃO BÁSICA
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 18/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD8F5D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN E ROBERTO LEITE BASTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017 POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.05.2018 E 22.05.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 345.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
5 - SECRETARIA DA FAZENDA
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 21/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF11CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: SR. SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.06.2018 E 13.06.2019.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 30.960,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 250
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 11/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C980CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: YISEL BORROTO GRILLO, INSCRITA NO CPF/MF Nº 009.364.299-76.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2016 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.06.2018 E 08.06.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 21.312,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 07/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D826CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON DA SILVA RECUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 03 (EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA).
VALOR GLOBAL: R$ 694.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 744
11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 – DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS
2319 – CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
634 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 54
11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 – MANTER ESTRADAS RURAIS
0 – RECURSOS LIVRES
4449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 21/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9D0BCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 02 (EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADEIRA).
VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 744
11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 – DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS
2319 – CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
634 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 54

11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 – MANTER ESTRADAS RURAIS
0 – RECURSOS LIVRES
4449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 21/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17FD8849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.382.681/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM AGULHA ESTERILIZADA E AQUISIÇÃO DE APLICADOR REUTILIZÁVEL PARA MICROCHIP, OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO DE CÃES, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 18.270,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 553
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2071 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3339030990100000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA: 20/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:870337C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO ADITIVO

RETIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 1º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando sua vigência a vigorar até **28 de dezembro de 2018.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 100.574,35** (cem mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente aos impostos; **R$ 70.411,53** (setenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 951.507.45** (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 1.122.493,34** (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	260	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	320	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	420	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 25 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira De Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78863EA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIA 008/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se as **14:00 horas do dia 11/07/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DO CAPS AD III E SERVIDORES DESIGNADOS PELOS MUNICIPIOS QUE SÃO ATENDIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 05 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C76B11B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 11/07/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE CILINDROS E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 14 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F43DA54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 10

LEI N° 010/2018

SUMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Intertgestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e os municípios integrantes, na forma Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL aprovou e eu Josmar Moreira Pereira sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica ratificado o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e Prefeitos da 5ª Região de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de laranjal, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:897CB7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°23/2018

Decreto nº 23/2018

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal, em razão ao dia do Padroeiro São Pedro da cidade de Laranjal.

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 29 de Junho de 2018, no Município de Laranjal, em razão ao dia do Padroeiro São Pedro.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 28 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EF06F360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
Pregão Presencial Nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.034.375/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho – PR, neste ato representado por **Mauricio Poyer**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº8.481.833-0 , inscrita no CPF/MF sob o nº037.442.379-23, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 037/2017, Pregão Presencial nº 023/2017.
DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2018
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:AF9B51C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 058.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 058/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

03.000	Secretaria de Finanças e Administração-SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.1.064	Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31838	Convênio Nº 562/2018 - SEDU Veículos / Equip. Rodoviários	1.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31838	Convênio Nº 562/2018 - SEDU Veículos / Equip. Rodoviários	47.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		48.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.10.9.1.09.00.00 e 1321.00.1.1.00.00.00

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2428.10.9.1.09.00.00	Convênio Nº 562/2018 - SEDU Veículos / Equip. Rodoviários	45.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		48.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas**
OBJETIVOS -	Manter o bom funcionamento das Unidades Administativas.
METAS 2018	Adquirir Veículo para as Unidades Administrativas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9B45B1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.D. RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	50	348,00	17.400,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍDO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	697,00	13.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão entregues e montados no locais determinados pelas Secretarias responsáveis, as datas, horário e duração do evento serão definidos posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os objetos locados para realização dos eventos, objeto da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 06 (seis) horas antes do início dos mesmos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
M.D. Ribeiro & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91FD101E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa Multivias Transportes Eireli para o transporte de uma Escavadeira Hidráulica Marca XCMG Modelo XE215BR ano 2017, nota Fiscal 26475 frutos de doação conforme Termo de doação firmado pelo Ministério da Integração Nacional e o Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Multivias Transportes Eireli.

Valor Contratado: Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotações Orçamentárias:
07.002.15.452.0012.2028 - Manutenção e Conservação de Vias Públicas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 685.

Prazo de Entrega: Imediato, conforme solicitação da secretaria.

Loanda-PR, 28 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9045E6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **fondazzi & nickus ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.668.793/0001-84 vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 12, 13, 15, 16, 17,19, 20, 22, 42, 44, 45, 52, 55, 57, 63, 64, 70, 72, 73, 76, 78, 83, 84, 86, 89, 94, 95, 96, 97, 101, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 114, 117, 119, 122, 124, 132, 134, 136, 147, 151, 158, 163, 164, 165, 166, 179,perfazendo o valor global de R$126.548,30(cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
· **comercial farias ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.292.519/0001-41**,** vencedora dos itens 06, 39, 40, 43, 66, 103, 116, 118, 128, 129, 142, 162, 175, 176, perfazendo o valor global de R$12.922,10 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos).
· **moura & leal ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.273.974/0001-49**,** vencedora dos itens 10, 30, 31, 34, 35, 36, 41, 54, 62, 71, 74, 75, 82, 87, 88, 90, 93, 107, 115, 120, 121, 146, 149, 150, 152, perfazendo o valor global de R$41.515,40 (quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).
· **f. p. garaluz - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.299.558/0001-69**,** vencedora dos itens 05, 14, 26, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 67, 68, 80, 85, 91, 110, 123, 125, 127, 133, 145, 148, 161, perfazendo o valor global de R$43.931,80 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
· **rp móveis e papelaria ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.205.792/0001-05**,** vencedora dos itens 03, 11, 18, 25, 29, 32, 33, 38, 58, 59, 61, 65, 69, 77, 81, 135, 144, 154, 155, 156, 167, 174, 177, 178,perfazendo o valor global de R$41.908,50 (quarenta e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
· **campi e souza ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.989.601/0001-98**,** vencedora dos itens 23, 24, 53, 56, 60, 79, 99, 102, 113, 126, 143, 159, 173, perfazendo o valor global de R$42.598,00(quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).
· **c. silverio simão eirelli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.490.629/0001-79**,** vencedora dos itens 08, 27, 98, 100, 137, 139, 140, 141, 160, perfazendo o valor global de R$24.997,00(vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

· **p.c lopes marcelino & cia ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.486.805/0001-67**,** vencedora dos itens 09, 21, 28, 92, 104, 130, 131, 138, 153, 168, 169, 170, 171, 172, perfazendo o valor global de R$21.915,40(vinte e um mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).
· **ITENS DESERTOS – Itens de n° 46, 157**

Loanda, 28 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1542FFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2018-PML

OBJETO. O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) micro-ônibus com acessibilidade, conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **RODO SERVICE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.688.075/0004-50, vencedora do certame,perfazendo o valor global de R$254.000,00(duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Loanda, 28de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0DACE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **V PASQUALI CONCRETO EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.634.393/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03,perfazendo o valor global de R$207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais).

Loanda, 28de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DF1A1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxido nitroso, valvula reguladora, fluxômetro, carro de transporte de cilindro de oxigênio, gás acetileno e oxigênio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **MARCOS A. S. SIMONETTI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.907.235/0001-59, vencedora dos itens 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, perfazendo o valor global de R$67.427,00(sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Loanda, 28 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D88286D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2018

PORTARIA Nº. 302/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA**, matrícula nº. 966182, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 43% (quarenta e três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, a partir de 02/07/2018.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D12E2FC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2018

PORTARIA Nº. 303/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JANDERLEY HONORIO TINA,** matricula nº. 966671, CPF/MF nº. 040.188.879-73 e RG. 7.942.996-1 SESP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – SEFA, CC.4,** constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:22D1169B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2018

PORTARIA Nº. 304/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2699/2018 de 26/06/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA,** matricula nº. 95915, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, licença pelo período de 18 (dezoito) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 28/06/2018 devendo retornar as atividades em 16/07/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EFA66423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2018

PORTARIA Nº. 305/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2669/2018 de 25/06/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **SÔNIA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, nº. 966168, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2017 a 09/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 28/06/2018 a 17/07/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 18/07/2018 a 27/07/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EE977C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2018

PORTARIA Nº. 306/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **JANDERLEY HONORIO TINA,** CPF/MF nº. 040.188.879-73 e RG. 7.942.996-1 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – SEFA, CC.3,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 02/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9863BFD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 005/2018

LEI COMPLEMENTAR NO. 005/2018

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Loanda-PR o "Plano Municipal de Arborização Urbana de Loanda-PR" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município, o "***Plano Municipal de Arborização Urbana de Loanda-PR"***, cuja finalidade é a orientação das ações do Poder Público objetivando compatibilizar os interesses coletivos e garantir os benefícios da arborização urbana.

Artigo 2º. O "***Plano Municipal de Arborização Urbana de Loanda-PR"***, dimensionado para o período de 2018 a 2021, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FFEF55C4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018/GAB

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 001/2018 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do Protocolo nº. 1760/2018.

Organização da Sociedade Civil – Conselho Comunitário de Segurança de Loanda-PR (CONSEG), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 04.332.790/0001-63, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 029/2006.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº. 010/2018.

Objeto: A entidade realiza trabalhos voltados à estimulação do espírito cívico comunitário, promoção de campanhas educativas de interesse da segurança pública, auxilio na melhoria das condições de trabalho dos policiais, bem como apoiar e motivar as boas ações na área de segurança em prol da coletividade, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal Educação.

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) – Recursos Próprios.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Conselho Comunitário de Segurança de Loanda-PR (CONSEG), em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº. 010/2018, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida de nossos munícipes.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C86DD7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2018

DECRETO Nº. 096 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Copa do Mundo de 2018 – Brasil - Rússia;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido "**Horário de Funcionamento Especial"** nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, nos dias em que houver jogos da seleção brasileira de futebol, conforme abaixo descrito:

Oitavas de Final – **02/07** – Brasil x México – 7h:30min – 10h:30min 14h:00min – 17h:00min

Artigo 2º. Ficarão excluídos do cumprimento do Horário Especial de Funcionamento os serviços essenciais.

§ 1º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º. São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4610BC6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 300/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria 008/2018 de 09.01.2018, que concedeu férias anuais aos profissionais do magistério pelo período de 02/01/2018 a 31/01/2018;

Considerando a Portaria nº 030/2018 de 19/01/2018, que concedeu licença para gestação pelo compreendido entre 10.01.2018 a 08/07/2018, interrompendo o período de férias.

RESOLVE:

Conceder a servidora SABRINA DA SILVEIRA SOARES GARCIA, CPF nº 038.916.009-17, matrícula 966612, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, 22 (vinte e dois) dias de férias, a partir do dia 8 (oito) de julho de 2018, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 79, c/c com o Parágrafo 3º do Artigo 78, da Lei Complementar nº 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 26 (vinte e seis) dias de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C0D3601A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA CARLOTA

PORTARIA Nº 245/2018, de 18 de junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 6.703.900-9-SESP/PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **14/06/2018 a 13/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 a 14/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2D17F042

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018, 18 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAGALI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 246/2018, 18 DE JUNHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Magali Aparecida Rodrigues dos Santos,** portador do RG. nº. 9.245.368-5-SESP/PR e CPF nº. 965.533.089-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **11/06/2018 a 10/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 29/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A65BD518

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA BEZERRA GONDOLFO SILVA

PORTARIA Nº 247/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Fernanda Bezerra Gondolfo Silva,** portadora do RG. nº. 6.915.733-5/SESP-PR e CPF nº. 035.546.129-36, ocupante do cargo Educador Infantil, referente ao quinquênio de **01/03/2004 a 27/02/2009**, a contar de **18/06/2018 a 15/09/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9A2043B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDEMIR CAITANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 248/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato;

II – Considerando a declaração médica, datado em 07/06/2018; e,

III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** o servidor público municipal **Claudemir Caitano de Oliveira,** portador do RG nº. 9.259.693-1/SESP-PR e CPF nº. 723.745.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a contar de **14/06/2018 a 13/07/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F8194CA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANGELA XAVIER COTRIM

PORTARIA Nº 249/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Angela Xavier Cotrim** portadora do RG. nº. 5.161.527-1-SESP/PR e CPF nº. 775.705.379-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **18/06/2018 a 17/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2018**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0208FF02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO

PORTARIA Nº 250/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Carla Lorena dos Santos Suriano,** portadora do RG. nº. 9.168.394-6-SESP/PR e CPF nº. 061.351.559-54, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Técnico, a serem usufruídas de **02/07/2018 a 31/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F3F92365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMERSON RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA Nº 251/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Emerson Rodrigues de Lima,** portador do RG. nº. 10.778.893-0-SESP/PR e CPF nº. 096.309.099-28, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado de Divisão de Esportes, a serem usufruídas de **01/07/2018 a 30/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2017 a 05/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B996BF80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 252/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG. nº. 9.882.882-6-SESP/PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente social 20hs, a serem usufruídas de **03/07/2018 a 02/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2017 a 02/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:85382C6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, GEANE DOS SANTOS NETO

PORTARIA Nº 253/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar, **Geane dos Santos Neto,** portadora do RG. nº. 8.361.103-0/SESP-PR e CPF nº. 074.264.159-70, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **01/07/2018 a 30/07/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2017 à 04/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DD7300E6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.369/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 1.369/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 403/2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais.
Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido.
Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
Anexo de Metas Fiscais - Projeção Atuarial do RPPS.
Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário.
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal.
Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo - Prioridades e Metas para 2019.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida

Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano

Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei no Demonstrativo IX.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 9obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 37 – O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), o Poder Legislativo até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - Lobatoprev até o limite de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e o SAMAE até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesa fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 15%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B5460A51

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 013/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KATHERYNE PADILHA ELIAS

PORTARIA Nº 013/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **KATHERYNE PADILHA ELIAS,** portador do RG 59.823.737-9/SSP/PR., e CPF 049.967.029-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2017 à 31/01/2018**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 02/07/2018 a 31/07/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C4645299

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 TOMADA DE PREÇOS 003/2018

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA**
CNPJ DA CONTRATADA: **11.022.318/0001-90**
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil na área de saneamento e contabilidade regulatória.**
VALOR: **R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).**

Lobato, 28 de Junho de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BC27267E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 23/2018 Leilão nº 02/2018, a qual tem como objeto LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DE 01 (UMA) BALSA COM EMPURRADOR FLUVIAL (REBOCADOR), DISCRIMINADOS NO ANEXO I., adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 14/06/2018, saindo-se assim vencedora do arremate:
- ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA,
Valor total Arrematado R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Lupionópolis, 20/06/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:11CDD8DF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 25/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0KM TIPO MICRO-ONIBUS ANO MODELO 2018/2018, E 01 (UM) VEICULO VAN 0KM 16 LUGARES TETO ALTO ANO MODELO 2018/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, (VEICULO 0KM TIPO MICRO-ONIBUS ANO MODELO 2018/2018) como vencedor do Certame Licitatório, a EMPRESA a seguir: RODO SERVICE LTDA – CNPJ: 00.688.075/0004-50, no valor total de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis. Ressaltamos que o objeto VEICULO VAN 0KM 16 LUGARES TETO ALTO ANO MODELO 2018/2018, foi ***DESERTADO,*** neste certame.

Lupionópolis, 18 de junho de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7F943F5D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2018

Contrato N° 56/2018 – TP N° 04/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RODO SERVICE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0KM TIPO MICRO-ONIBUS ANO MODELO 2018/2018, E 01 (UM) VEICULO VAN 0KM 16 LUGARES TETO ALTO ANO MODELO 2018/2018.
Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL
Valor Total: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mi reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 18/06/2018 a 14/12/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 18/06/2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5FFBDF80

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 25/2018 Tomada de Preços nº 04/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0KM TIPO MICRO-ONIBUS ANO MODELO 2018/2018, adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 13/06/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa: - RODO SERVICE LTDA, Valor total de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Lupionópolis, 18/06/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1017C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2018

Processo Administrativo: 103/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 031/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um caminhão coletor zero quilômetro para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA: R$ 288.000,00

TOTAL GERAL – R$ 288.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:37C14AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o Art. 5º, VI, da Lei Municipal 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso VI, art. 5º da Lei Municipal 1.239/2015, o qual determina que: aluguel social é um beneficio garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos

critério apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares. Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim for julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI**, **CPF 025.844.944-69**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:69799E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 57-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2018.
CONTRATADO: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 4.173,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:CFA4703A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 58-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2018.
CONTRATADO: TAGO DREIER.
VALOR CONTRATADO: 10.886,00 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:36FC1456

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 40-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO passa ter a seguinte redação:
O prazo para entrega do bem objeto contratado fica aditivado até **23/07/2018,,** conforme solicitação de dilação de prazo feito pela contratada e previsto no art. 57 § 1º, da lei 8.666/93 e conforme Contrato nº 40/2018 firmado em 16/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:45239FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ Nº 95.424.321/0012-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ – CONVÊNIO Nº 339/2018 / SEDU**.**

VALOR: R$ 317.000,00 (-TREZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

05.001.26.782.0007.1062.4.4.90.52 - CV nº 339/2018 SEDU - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS -
403 - 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIO CORRENTE
402 - 788 - CV n° 339/2018 SEDU AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 28 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A5E5621

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, Processo Administrativo nº 067/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de equipamento, 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas destinada a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do

Município de Marilena, Estado do Paraná – Convênio nº 339/2018 / SEDU.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018 em favor das empresas: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, **CNPJ 95.424.321/0012-82**, com sua proposta no valor total de R$ 317.000,00 (-Trezentos e dezessete mil reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EC928BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 114/2018

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor de Convênio junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano- SEDU, do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Gestor de Convênio nº. 339/2018, para aquisição de uma Pá Carregadeira, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a Secretária de Estado e do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, o servidor público Municipal Senhor Junior Marcos, portador do CPF n. 016.201.999-80 e do RG sob n. 4.647.231-4 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 27 de junho de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F22C1359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 068/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado o Servidor desta Casa de Leis **LIZANDRÉIA LIRMAN**, portador do RG n° 7.127.787-9, como responsável pelos adiantamentos para despesas de pronto pagamento, definidas na Lei Municipal nº 983/2005.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CF7E9804

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 069/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo, fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Matinhos no dia 02 de julho do corrente ano, passando o mesmo a ser das 08:00 as 10:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EF8F3F0F

GABINETE
DECRETO Nº 321/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício 072/2018 decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELISANGELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 029.300.559-10 e portadora da cédula de identidade RG n°.6.830.443-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:90252477

GABINETE
DECRETO Nº 322/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 0222/2018 decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ISABELLA ANDRADE ALVES,** inscrita no CPF sob o nº. 056.729.189-80 e portadora da cédula de identidade RG n° 9.590.279-0/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5C7E269C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2016 – PMM, firmado com a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 87.389.086/0001-74**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL,** fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de julho de 2018, no valor de R$1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9013BB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098-16 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 098/2016 – PMM, firmado com a empresa **SEATI CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.540.459/0001-39**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2018, no valor de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D08CD56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 9º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016 – PMM, firmado com a empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N.º 04.540.459/0001-39**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA**, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2018, no valor de R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6D0531DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2018 - PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - PMM
PROCESSO Nº 090/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame, torna público a **REATIVAÇÃO** do certame referente edital epigrafado, prorrogando a data de abertura do certame para o dia **13/07/2018 às 09h00min**.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos publicado no site dia 08/06/2018.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7971CE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$34.175,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de Junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:46484744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM DOBRADIÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de junho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B2238355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2018 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.914.825/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econômica:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1817**	**R$ 131.973,15**

VALOR: R$131.973,15 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:38999407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2018

PORTARIA Nº 517/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6184/2018 e Ofício nº105/2018 resolve:

CONCEDER

A servidora **VERA CORDEIRO SANTANA,** matrícula nº 5966/8, ocupante do cargo público de Contador lotada no Gabinete do Prefeito, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 09 de julho a 08 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F110A6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 135/2018

PORTARIA Nº 135/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200337	Elaine Dal Santos	2006 2011	04062018
200541	Elaine Pereira da Luz	2006 2011	22062018
200420	David Cirino Sobrinho	2006 2011	25062018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de Junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BCB7A0E9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 134/2018

PORTARIA Nº 134/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200475	Wilson Palezuk	2016 2017	20062018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:09D3149F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 133/2018

PORTARIA Nº 133/2018

SÚMULA –Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **SALVADOR MACHADO**, portador da cédula de identidade civil nº 9.128.120-1 e inscrição no CPF nº 040.424.819-57, funcionário ocupante do cargo em comissão de "**CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA FLORESTAL**", admitido 01/07/2017, sob matricula nº 400564, a partir de 30/06/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 130/2017 de 01/07/2017, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de Junho de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0F18EC4E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 132/2018

PORTARIA Nº 132/2018

SÚMULA –Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **EDINALDO MENDES TONETE**, portador da cédula de identidade civil nº 6.864.482-03 e inscrição no CPF nº 857.003.809-78, funcionário ocupante do cargo em comissão de "**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**", admitido 01/05/2017, sob matricula nº 400558, a partir de 30/06/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 105/2017 de 28/04/2017, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de Junho de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F6B053E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 25/2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 28 de Junho de 2018.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **25/2018**, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente **HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ N° 79.586.129/0001-83, estabelecida na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, apto 2, Bairro Centro, Cidade de Pitanga/PR, CEP 85200-000, para a contratação de empresas para, fornecimento e instalação de revestimento vinílico tipo papel de parede e papel bobinex com serviço de instalação para atendimento e manutenção da secretaria municipal de saúde, conforme a necessidade, conforme condições e especificações descritiva no termo de referencia, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, na importância de **R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A33C5381

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2018
DISPENSA Nº 25/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: HELA DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.586.129/0001-83
OBJETO: contratação de empresas para, fornecimento e instalação de revestimento vinílico tipo papel de parede e papel bobinex com serviço de instalação para atendimento e manutenção da secretaria municipal de saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2018 à 31/12/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos fornecidos serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.002.10.301.1001.2019.3.3.90.14.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:170C0144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovar Encaminhamento de expediente ao Executivo Municipal, solicitando com URGÊNCIA, contratação de profissionais da saúde nas áreas de Pediatria, Neurologia e Psiquiátrica, para atendimento da significativa demanda de casos envolvendo Crianças e adolescentes.

- Considerando a Lei Federal nº 8,069/90, e a Lei Municipal nº 174/2012

Resolve:

Art. 1º- Aprovar Encaminhamento de expediente ao Executivo Municipal, solicitando com URGÊNCIA, contratação de profissionais da saúde nas áreas de Pediatria, Neurologia e Psiquiátrica, para atendimento da significativa demanda de casos envolvendo Crianças e adolescentes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3817DCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovar e encaminhar expediente aos Secretários de Saúde e Educação no sentido de em conjunto com as EQUIPES DO CRAS, CREAS e do Serviço de Acolhimento Institucional, estabelecer estratégia para criar a REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

- Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e a Lei Municipal nº 174/2012.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar e encaminhar expediente aos Secretários de Saúde e Educação no sentido de em conjunto com as EQUIPES DO CRAS, CREAS e do Serviço de Acolhimento Institucional, estabelecer estratégia para criar a REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:70FA27F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação da COMISSÃO DE VISITA PARA APRECIAÇÃO DO IMÓVEL A SER

LOCADO pela Municipalidade, com o objetivo de sediar a CASA LAR municipal.

- Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e a Lei Municipal nº 174/2012.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar a COMISSÃO DE VISITA PARA APRECIAÇÃO DO IMÓVEL A SER LOCADO pela Municipalidade, com o objetivo de sediar a CASA LAR municipal.
Assim definida comissão:
- Patricia Polidoro Miranda – Secretaria de Ação Social
- Vanesa do R. Pazinatto da Silva – Coordenadora dos Conselhos Municipais
- Dilcenei Consentino Peres – Presidente da APMI
- Maria Victória da Cruz – Presidente da APAE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F47C571B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação do TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRERES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES, com dispensa de chamamento.

- Considerando a Lei Federal nº 13019 de 31 de Julho de 2014.

- Deliberação de concordância com a celebração do Termo de Colaboração com dispensa de chamamento público entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes e a Administração Pública Municipal cujo objeto será a transferência mensal de C$ 6.000,00(seis mil reais); a cessão servidores; Beatriz Nentwig(20h) tarde, Cristiane Nentwig(20) tarde, Evanise(20h) manhã, Flavia Cristina Terbeck(40h), Vivian Mª de Mello(40h), Eliciane Soares(tarde). Serviço Gerais: Viviane de Andrade(40h). Trajeto percorrido é de 11.000Km(2020Litros) incluindo troca de óleo a cada 10 mil litros km e manutenção dos veículos de transporte escolar de propriedade da referida Organização da Sociedade Civil para atendimento de crianças, adolescentes e adultos excepcionais incluindo-se o atendimento de equipe técnica com o transporte dos alunos matriculados.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar o TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRERES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES, com dispensa de chamamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AFE8D9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação de Revisão nos CADASTROS E BUSCA ATIVA DE ENTIDADES SOCIAIS ainda não cadastradas no CMDCA, que em sua programação envolvem crianças e adolescentes, bem como executam PROJETOS.

- Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e a Lei Municipal nº 174/2012.

Resolve:

Art. 1º-Aprovação de Revisão nos CADASTROS E BUSCA ATIVA DE ENTIDADES SOCIAIS ainda não cadastradas no CMDCA, que em sua programação envolvem crianças e adolesentes, bem como executam PROJETOS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C0B6258E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: VALIDAR A CRIAÇÃO DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA), REGULAMENTADO PELA LEI 174/2012 de 20 de abril de 2012

CONSIDERANDO QUE A LEI 1742012,Art. 3º e seus incisos, Art.12 XVIII, Art. 14, CAPÍTULO III NO ART 16 e seus itens, bem como seção I, II, III IV e V, SUBSEÇÃO II, III, E IV

Resolve:

Art. 1º-VALIDAR A CRIAÇÃO DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA), REGULAMENTADO PELA LEI 174/2012 de 20 de abril de 2012

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3630F188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação de Ofício para a Secretaria de Educação sobre o andamento e construção da nova creche.

- Considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 174/2012.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar Ofício para a Secretaria de Educação sobre o andamento e construção da nova creche.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DFC614D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 15/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação de revisão do sistema de plantões do Conselho Tutelar solicitando ao mesmo um relatório explicativo, e relatório mensal de atividades.

- Considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 174/2012.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar revisão do sistema de plantões do Conselho Tutelar solicitando ao mesmo um relatório explicativo, e relatório mensal de atividades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FA19961E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2018

CONSIDERANDO que no horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol há uma sensível diminuição das atividades comerciais, sociais, e também dos serviços públicos não essenciais, incluindo-se também a frequência escolar;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol, entrará em campo para disputar o jogo da fase Oitava de Final da Copa do Mundo FIFA/2018 no dia 02 de julho;

CONSIDERANDO que o horário inicial da competição será às 11:00 horas com previsão de término por volta das 14:00 horas, em caso de empate no tempo normal e na prorrogação;

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a jornada e o horário de atendimento ao público, excepcionalmente no dia 02 de julho de 2018 (Segunda Feira), ocorrerá das 07:30 às 11:00 horas.

Art. 2º O presente não inclui os seguintes serviços;
I – Saúde Pública
II – Limpeza Pública
III – Conselho Tutelar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4770604A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 27/06/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA I,** Símbolo CC1-A, a Sr.ª **EMELEN SUELEN DA CUNHA** portadora do CPF nº 091.331.819-18 e RG nº 10.950.805-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C31F890C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **11 de julho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CASSIANO BIUDES ASSANUMA	0246041005	116º

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PAOLLA GARCIA FULGÊNCIO	0324105005	11º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 26 de Junho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FB5108A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 040/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação Emergencial de pessoa jurídica para Locação de Máquina, Caminhão e Equipamento para coleta de Resíduos Vegetais no Município de Morretes, pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Cultura, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.453.266/0001-00, pelo valor de R$ 114.110,00 (Cento e quatorze mil cento e dez reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 28 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:78516F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3929/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Nelci Michels, portadora do RG nº 3.914.573-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 a 02/09/2016, a partir de 05/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:90F8314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3930/2018

SÚMULA: Torna efetivo e reenquadra Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Reconhecer a efetivação do Servidor Público Municipal, nomeado pelo regime estatutário, aprovado em concurso público, por conclusão do Estágio Probatório, e reenquadrá-lo no nível que lhe é de direito.

Vanderlei Venera, RG 2.620.286-7, Operador de Máquinas, GOO I I 01 para GOO I I 02, avanço por conclusão de estágio probatório e nota global de desempenho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:95362C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SANDRA CERESOLI GRAHL, Secretária Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento ao Termo de Compromisso do Programa Mais Alfabetização, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação da **nota final** após análise do Currículo comprovado, item 7.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº. 001/2018, visando o preenchimento de vagas para contratação de **Assistentes de Alfabetização.**

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Scheila Cristina Maier *	1 ponto	8 pontos	9 pontos
Sônia Mara Cavalheiro *	3 pontos	6 pontos	9 pontos
Sônia Mara Fagundes Leite	3 pontos	4 pontos	7 pontos
Sandra Machado *	1 ponto	----------	1 ponto
Nathasha Paola Bruschi *	1 ponto	----------	1 ponto
Francislene de Matos dos Santos *	1 ponto	----------	1 ponto
Rozane dos Santos Savi Mondo *	1 ponto	----------	1 ponto
Vanessa Hoffmann Missel *	1 ponto	----------	1 ponto
Janete Biandaro	----------	----------	----------
Ana Paula Urbano	----------	----------	----------
Rafaela Fernandes de Matos	----------	----------	----------
Tainara Bonetto Dutra	----------	----------	----------

*** Critérios de desempate da nota final:**
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Os quatro primeiros colocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação nos dias 02 e 03 de julho de 2018 para assumirem as vagas.
Os demais candidatos constituirão o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu/PR, em 28 de junho de 2018.

SANDRA CERESOLI GRAHL
Prof. Resp. pela SMED/NPI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C1FA9CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 035/2018
Objeto: contratação de empresa para futura e eventual elaboração de projeto de licenciamento ambiental, levantamento de áreas urbanas e assessoria técnica em projetos de desenvolvimento urbano e rural.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 28 de junho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0BC69A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 737 - REPUBLICAÇÃO

P O R TA R I A Nº 737

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 07/2018, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, com materiais de consumo, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, nomeada para o cargo de Assessora de Projetos, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
KARINA VANESSA ALBANO	050.804.669-60	R$300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:28CC22AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 17/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 15.303.222/0001-50, no valor de R$ 88,55 (oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente a pagamento de custas judiciais em Ação Ordinária de Obrigação de Fazer.

Palmeira, 28 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:68994328

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **ADJUDICAR** o Pregão Presencial N° 07/2018 em favor do proponente MAURO FONSECA – EPP**,** inscrito no CNPJ sob n° 77.509.602/0001-01, no valor total de R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais), e também **HOMOLOGAR** o presente processo, referente à aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C11B674F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5416/2017
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam inseridas as alíneas ´´b´´, ´´c´´ e ´´d´´ ao inciso V – RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 12.1 do edital, conforme exposto abaixo:

b) Certificado da ANP – Agência Nacional do Petróleo atualizado, somente para os itens **21** e **22**.

c) Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros atualizado.

d) Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa licitante em vigor, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do alvará municipal.

II) Fica inserido o item 16.1.1. ao edital, conforme exposto abaixo:

16.1.1. Para os itens nº **21**, **22** e **23** a entrega deverá ser imediata após o recebimento da nota de empenho. Para estes itens, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto.

III) Salientamos que não é necessária a apresentação de amostras em nenhuma das fases da licitação em epígrafe.

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 28 de junho de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9AE5B015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.200 DE 28/06/2018 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93, visando atender o solicitado através do Memorando nº 06/2018:

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial, para analisar e avaliar as amostras apresentadas pelos licitantes no Processo Licitatório instaurado na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2018, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda

de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, composta pelos seguintes servidores:

Membros:

Leonardo Guilman Junior – Matrícula: 203489
Talyene Luize Ferreira Mayer – Matrícula: 203647
Claudineia Ferreira Machado – Matrícula: 203646

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1960BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.527 DE 28/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6340/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matricula: 203216, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/06/2018, encerrando em 05/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:789D7F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.528 DE 28/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6341/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI,** matricula: 203724, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/06/2018, encerrando em 22/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D6BA7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2018- POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA - ESF – PSS – JOSE INGLEZ DA SILVA.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2018- POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA - ESF – PSS – JOSE INGLEZ DA SILVA.
Processo Nº. 6353/2018
ADITIVO Nº. 23/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JOSE INGLEZ DA SILVA.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.406,96 (Quatro Mil Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 06/06/2018 á 05/07/2018.
Prorrogação: 06/07/2018 á 05/01/2019.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:87A045F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2018- POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – SILMARA DO ROCIO BARBOSA DE SOUZA.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2018- POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – SILMARA DO ROCIO BARBOSA DE SOUZA.
Processo Nº. 6354/2018
ADITIVO Nº. 24/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SILMARA DO ROCIO BARBOSA DE SOUZA.
Cargo: ENFERMEIRO - ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.411,41 (Três Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos)
Vigência: 25/09/2017 á 24/09/2018.
Prorrogação: 25/09/2018 á 24/09/2019.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40DCFB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2018- POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2018- POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO.
Processo Nº. 6355/2018

ADITIVO Nº. 25/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO.
Cargo: ENFERMEIRO - ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.411,41 (Três Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos)
Vigência: 01/06/2018 á 06/07/2018.
Prorrogação: 07/07/2018 á 06/01/2019.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2F5036F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2018- POR PRAZO DETERMINADO TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS – FRANCINE AP MORAIS.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2018- POR PRAZO DETERMINADO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS – FRANCINE AP MORAIS.
Processo nº: 6356/2018
ADITIVO Nº. 26/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FRANCINE AP MORAIS
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.459,25 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 01/05/2018 à 20/07/2018.
Prorrogação: 21/07/2018 á 20/07/2019
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:43E52D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2018- POR PRAZO DETERMINADO MOTORISTA II - PSS- PSS – EDENILSON DZIEVIESKI.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2018- POR PRAZO DETERMINADO MOTORISTA II - PSS- PSS – EDENILSON DZIEVIESKI.
Processo nº: 6357/2018
ADITIVO Nº. 27/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EDENILSON DZIEVIESKI
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.758,65 (Um mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Vigência: 21/08/2017 à 20/08/2018.
Prorrogação: 21/08/2018 á 20/08/2019
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97A14274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2018- POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA - ESF – PSS – THAIS EMANUELLE BAKAUS.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2018- POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA - ESF – PSS – THAIS EMANUELLE BAKAUS.
Processo Nº. 6352/2018
ADITIVO Nº. 28/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THAIS EMANUELLE BAKAUS.
Cargo CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.406,96 (Quatro Mil Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
Vigência: 11/06/2018 á 01/07/2018.
Prorrogação: 02/07/2018 á 31/12/2018.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A2D76D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Processo nº: 6331/2018
ADITIVO Nº. 29/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/06/2018 á 03/07/2018.
Prorrogação: 04/07/2018 á 31/07/2018.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BD30BD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – REGINA MARIA DE FREITAS BARAUCE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – REGINA MARIA DE FREITAS BARAUCE
EXTRATO Nº. 41/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: REGINA MARIA DE FREITAS BARAUCE
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 02/07/2018 à 19/12/2018.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A382C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY
EXTRATO Nº. 42/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 02/07/2018 à 19/12/2018.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:54A52BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI
EXTRATO Nº. 43/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 02/07/2018 à 19/12/2018.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BBAFF927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER
EXTRATO Nº. 44/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 02/07/2018 à 19/12/2018.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FE10F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2018 - POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – ADRIANE KUIAVA VENC

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2018 - POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – ADRIANE KUIAVA VENC

EXTRATO Nº. 45/2018

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ADRIANE KUIAVA VENC
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
Regime: PSS
Vencimento: R 1.342,42 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018.
Data: 28/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:29BD12E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.529 DE 28/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ADRIANE KUIAVA VENC, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/07/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ADRIANE KUIAVA VENC, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:632C6CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.201 DE 28/06/2018 - NOMEAÇÃO MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de Junho de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS, portadora do R.G. nº. 4.799.064-5- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 441.465.319-34, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Julho de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:44796304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.530 DE 28/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/07/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F795ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 28 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 29 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6314/2018.

Professor:

· **TANIA APARECIDA GALAN STELLE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:61835E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 28 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 29 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6332/2018.

Professor:

ANA PAULA BREUS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D6598D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de junho de 2018.

IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:262D770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.202 DE 28/06/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de julho de 2018, no período compreendido entre 10h30min às 14h00min, permanecendo o expediente ordinário das 08h00min às 10h30min no período matutino, e das 14h00min às 17h00min no período vespertino, dia em que a Seleção Brasileira de Futebol participa da Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Parágrafo único. Em razão do calendário próprio instituído, visando o correto andamento das atividades intrínsecas, haverá expediente normal para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, nos dias abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF5FF66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 28 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 29 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 5854/2018.

Professor:

· **CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:92CBC419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N.004/2017

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: OI S.A. em recuperação judicial.
OBJETO: Fornecimento de serviços de internet via fibra ótica para a Câmara Municipal de Paranaguá.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual por 12 meses em razão da manutenção do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e cláusula 7ª do contrato originário.
VALOR DO TERMO: O valor do contrato originário, de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), permanece inalterado.

Paranaguá, 28 de junho de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:43BC2A13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 21/2018

ATO nº 21/2018

Súmula: Retifica Ato 20/2018 que autorizou o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27.06.2018 para buscar equipamentos da ambulância USA do SAMU que foram para manutenção

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em retificação ao Ato 20/2018 e em conformidade com a Resolução nº 04/2013, retifica:

Onde lê-se:

Art. 1º - Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27.06.2018 para buscar equipamentos da ambulância USA do SAMU que foram para manutenção.

Leia-se:

Art. 1º - Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 28.06.2018 para buscar equipamentos da ambulância USA do SAMU que foram para manutenção.

Paranaguá, 28 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:87844DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BIERHALLE EVENTOS LTDA
CNPJ: 79.723.904/0001-03
Data: 27/06/2018
Objeto: Contrato nº. 104/2018. Contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos do município de paranaguá, especificados e quantificados no termo de referência, promovido ou apoiado pela secretaria de cultura e turismo de paranaguá-pr, tendo como vigência o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se for de interesse desta secretaria., em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20559/2018, Pregão Presencial nº 028/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 126.110,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrisson Moreira de Camargo

Gilmar José dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B74A017F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
M & L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 27.260.394/0001-73
Data: 27/06/2018
Objeto: Contrato nº. 105/2018. Contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos do município de paranaguá, especificados e quantificados no termo de referência, promovido ou apoiado pela secretaria de cultura e turismo de paranaguá-pr, tendo como vigência o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se for de interesse desta secretaria., em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20559/2018, Pregão Presencial nº 028/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 135.376,78
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Harrisson Moreira de Camargo
Marlize Galikoski Fracaro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:60E79337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.762

LEI Nº 3.762, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.260, de 26 de fevereiro de 2.002."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.260, de 26 de fevereiro de 2.002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39. São membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de Presidente, sendo o detentor do voto de desempate;
II - O Secretário Municipal de Urbanismo;
III - O Secretário Municipal de Planejamento;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde/Educação;
V - 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)/Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade (ICMBio);
VI - 01 (um) representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
VII - 01 (um) representante da Empresa prestadora de Serviços de Saneamento no Município de Paranaguá;
VIII - 01 (um) representante da Polícia Ambiental do Estado no Município de Paranaguá;
IX - 01 (um) representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) no Município de Paranaguá;
X - 01 (um) representante de entidade civil que tenha por finalidade a defesa do meio ambiente no Litoral do Paraná, abrangendo-se o Município de Paranaguá;
XI - 01 (um) representante de entidade civil sendo Associações de Catadores, Comunidades Tradicionais, Associações de Moradores e/ou Colônia de Pescadores de Paranaguá;
XII - 01 (um) representante de Conselho Regional de Biologia, Engenharia e/ou Medicina Veterinária;
XIII 01 (um) representante do Corpo Docente de Instituição de Ensino Superior do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Os órgãos Municipais e entidades relacionadas no parágrafo anterior indicarão seus representantes e seus respectivos suplentes.

Art. 40. ...

IX - cadastrar as entidades não governamentais no Cadastro de Entidades não Governamentais, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, incluindo as instituições de defesa do meio ambiente e as associações dos diversos setores da sociedade civil, como catadores de material reciclado, comunidades tradicionais, moradores e pescadores.

Art. 41. ...

Parágrafo único. Sendo obrigatória a intimação de 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná, para participarem de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, sem direito a voto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:596FCD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para Prestação de Serviços Bancários necessários ao Processamento e Pagamento da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá, bem como a Prestação de Serviços de Empréstimos Consignados, para atender ao Município de Paranaguá.
TIPO: Maior Oferta
DATA DA ABERTURA: 11/07/2018 **HORÁRIO:** 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDAA2FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PROCESSO Nº 2.991/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA1FDEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

omologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 003/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 003/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de estudos abrangendo a Etapa I-Investigação: avaliação preliminar e investigação confirmatória, conforme art. 23 da Resolução CONAMA n.420/2009, na Unidade de Processamento de Emulsão Asfáltica Pré-Misturada a Frio localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva (Rod. BR 277), S/N esquina com a Rua Arlindo Piovesan Vidal – Bairro: Jardim América no Município de Paranaguá – PR.",** nos termos contidos no edital licitatório e seus anexos, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 28.089/2017.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA EPP- CNPJ sob o nº 13.677.300/0001-51.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Junho de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas
Decreto Nº 722

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A010A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 805

DECRETO Nº 805

"Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para Realização de Auditoria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.547/2017,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Comissão Especial para Realização de Auditoria nos Cemitérios Municipais de Paranaguá, para levantamento das irregularidades e apontamento das correções a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A Comissão é formada por uma equipe técnica multidisciplinar de servidores concursados deste Município.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

LILIAN ELIAS DE PAULA
Matrícula: 6.615-2

VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM
Matrícula: 9.331-1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

EDISON SANTIAGO FILHO
Matrícula: 10.353-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Matrícula: 5.182-1

Art. 4º O prazo para a Comissão apresentar a conclusão dos trabalhos, ou seja, o relatório final, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DAE9ABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 816

DECRETO Nº 816

"Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema deRegistrode Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema deRegistrode Preços - conjunto de procedimentos pararegistroformal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata deRegistrode Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos paraRegistrode Preços e gerenciamento da Ata deRegistrode Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema deRegistrode Preços e integra a Ata deRegistrode Preços; e

V - Órgão não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata deRegistrode Preços.

Art. 3º O Sistema deRegistrode Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Capítulo II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá à Comissão Permanente de Licitação, ou ao Pregoeiro nomeado para atuar no Processo Licitatório, na qualidade de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades a participarem doRegistrode Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e Termo de Referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a Ata deRegistrode Preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - promover o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19.

XI - notificar previamente os fornecedores, em concorrência de atribuições com os fiscais designados em contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações, visando à regularização.

XII - comunicar às Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, uma vez constatada a inexecução das obrigações e a inércia dos fornecedores no cumprimento regular do contrato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das demais sanções decorrentes da conduta irregular verificada.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar doRegistrode Preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou Termo de Referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado aoRegistrode Preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão noRegistrode Preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção deRegistrode Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata deRegistros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante, quando pertencente à administração indireta, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata deRegistrode Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Capítulo IV

DA LICITAÇÃO PARAREGISTRODE PREÇOS

Art. 6º A licitação paraRegistrode Preços será realizada na Modalidade de Concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na Modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação paraRegistrode Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação paraRegistrode Preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade doRegistrode Preço, observado o disposto no caput do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes doRegistrode Preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da Ata deRegistrode Preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de descontosobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o Edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Capítulo V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, oRegistrode Preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva Ata, oregistrodos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no órgão de divulgação oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata deRegistrode Preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º Oregistroa que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na Ata deRegistrode Preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da Ata deRegistrode Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata deRegistrode Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema deRegistrode Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema deRegistrode Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema deRegistrode Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata deRegistrode Preços.

Capítulo VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a Ata deRegistrode Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata deRegistrode Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A Ata deRegistrode Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Capítulo VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata deRegistrode Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, informando-se à CEFECAM quando houver razão para se apurar eventual descumprimento de obrigações pelo fornecedor.

Art. 19. Oregistrodo fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata deRegistrode Preços;

II - não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º O cancelamento deregistros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado ao contratado o direito de se manifestar no prazo de 05(cinco) dias após o recebimento da notificação que lhe comunicar a intenção de cancelamento do registro.

§ 2º Realizado o procedimento de Registro de Preços exclusivamente para atender as necessidades de determinada Secretaria, far-se-á necessária a manifestação da autoridade superior da pasta para que seja procedido ao cancelamento de qualquer item registrado.

Art. 20. O cancelamento doRegistrode Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Capítulo IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DEREGISTRODE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata deRegistrode Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram doRegistrode Preços, quando desejarem fazer uso da Ata deRegistrode Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestaçãosobrea possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata deRegistrode Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata deRegistrode Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata deRegistrode Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata deRegistrode Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no Edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante, sendo ele da administração indireta, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º Havendo interesse e motivos que justifiquem a opção, é facultado aos Órgãos e Entidades Municipais aderir à Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Administração Federal ou Estadual, observando-se, em todo caso, a autorização dos órgãos gerenciadores.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de Tecnologia da Informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.017, de 21 de novembro de 2.013.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69D49563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.036

PORTARIA Nº 1.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.069/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora DENISE CORREIA DERIO, Professora, matrícula: 10.594-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de junho de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1571650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 820

DECRETO Nº 820

"Dispõe sobre alteração de horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de junho de 2018, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol - COPA DO MUNDO 2018 - Oitavas de Final."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo, no dia 27 de junho de 2.018 - Oitavas de Final,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de junho do corrente, será cumprido, excepcionalmente, nos seguintes horários:

I - período da manhã: 07:00 às 10:00 horas

II - período da tarde: 15:00 às 18:00 horas

Art. 2º Excluam-se do disposto neste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social e, no âmbito da saúde pública municipal, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C27C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 007/2018**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo para Credenciamento da **Chamada Pública nº 007/2018**, que tem por objeto: "Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração de Direitos e Obrigações, conforme grupo, no espaço demarcado para a realização dos eventos: Festa da Tainha e Festa das Nações, em que cada item servirá um grupo de especialidade a fim de diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local", nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.703/2018.

II. Adjudico os lotes das referidas Contratações às Licitantes credenciadas: **Lotes:** 01, 02, 05, 10, 11 e 14 **– Empresa:** FMS TRANSPORTES E EVENTOS LTDA. **/ Lotes:** 03, 04, 12 e 13 **– Empresa:** LITORAL COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA EIRELI. **/ Lotes:** 07 e 16 – **Empresa:** OAK BIER PG LTDA. **/ Lote:** 08 – **Empresa:** JOAQUIM SILVERIO DOS REIS JUNIOR. **/ Lotes: 09 e 24 - Empresa:** NILTON VELOSO PEREIRA & CIA LTDA. **/ Lotes: 17 e 20 - Empresa:** RAFAEL SANTOS DE SOUZA 06187918924**, e, Lote 019 – Empresa:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE NIPO-BRASILEIRA DE PARANAGUÁ.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Junho de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:90CD2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 PROCESSO Nº 13898/2018

Na data de 28 (vinte e oito) de Junho de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação das licitantes que participam do certame Concorrência Pública nº 007/2018, tendo como objeto **"Locação de balsas e embarcações rebocadoras/ empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação encaminhou os autos à Secretaria de Serviços Urbanos para análise técnica quanto aos questionamentos formulados pelos licitantes interessados. Nesse sentido, quanto ao questionamento formulado pelo Observatório Social, o Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Cleomir Maia dos Santos, manifestou-se aduzindo que: "considerando as informações recebidas através do Encarregado da Divisão de Inspeção naval o 1º tenente Renato da Capitania dos Portos de Paranaguá onde o mesmo informa que o alvará de funcionamento e as regras impostas pra o funcionamento da balsa dentro do Município são ditadas pela Prefeitura e que a Marinha fará apenas a vistoria quanto a segurança da embarcação e a fiscalização dos documentos emitidos pelo município, conforme NORMAM-03/DPC e NORMAM 02/DPC (Normas de Autoridade Marítima) e considerando o teor do edital e que não houve impugnação do mesmo, manteremos as exigências constantes do edital. Nada mais a acrescentar segue processo para continuidade." Verifica-se, assim, que a exigência de comprovação de regularidade junto a capitania dos portos, é condição a ser verificada quando do momento da contratação da empresa, a

partir de vistoria realizada nas embarcações que prestarão os serviços aqui licitados. Além disso, os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, item 10, reproduzem os documentos arrolados nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93, sendo vedada a exigência de outros ali não previstos (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. - 14a ed – São Paulo, Dialética, 2010, pg. 401). Corroborando com tal entendimento, o Tribunal de Contas da União decidiu que: "Para habilitação de interessado em participar de licitação só pode ser exigida a documentação exaustivamente enumerada nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações e Contratos. (Acórdão n. 991/2006, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)." Quanto ao questionamento formulado pelas empresas participantes, referente a qualificação técnica, o Sr. Secretário da SEMSU manifestou-se aduzindo que: "Informo que apenas duas empresas apresentaram atestado de capacidade técnica, sendo elas empresa CORAL SUB SERVIÇOS AQUÁTICOS transporte de materiais por balsa e a empresa F. Andreis apresentou atestado de capacidade técnica do DER-DOP travessia com balsa no transporte de veículos passageiros e cargas. Ambas enquadrando-se portanto ao requisito do edital." Dessa forma, subsidiada pelas informações técnicas acima transcritas, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 10.2.4 do Edital, pela **INABILITAÇÃO** da empresa PARANAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP/CNPJ: 08.58.6474/0001-79. Assim, por ter apresentado documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório, a Comissão declara por unanimidade a **HABILITAÇÃO** das empresas F.ANDREIS NETO EIRELI – EPP/CNPJ:12.127.886/0001-18 e CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA EPP/CNPJ: 78.589.033/0001-06. Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, *b*. Nada mais.

Paranaguá, 28 de junho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4AA4EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 818

DECRETO Nº 818

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 210.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 210.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de junho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:91A27905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.210/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017**, para **futura e eventual "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas,** assinada ao **11° (décimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2018, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.**
Empresa vencedora: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093..504/0001-05

LOTE	OBJETO	QNT. MÁX.	QNT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C	24.000 t	2.000 t	R$ 61,00	R$ 1.464.000,00
2	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	4800 m³	400 m³	R$ 100,00	R$ 480.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.944.000,00

Paranaguá, 28 de junho de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria nº459/18

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A9260DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor COSME BOARETTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **COSME BOARETTO**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,Em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Autor: Vereador **José Galvão**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:432B5467

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOÃO FRANCISCO DE PAULA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **JOÃO FRANCISCO DE PAULA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 25 de junho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Autor: Vereador **Carlos Alberto João**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:55EC06EC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no jogo do brasil nas oitavas de finais na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o jogo das oitavas de finais da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 02 de julho de 2018, segunda-feira, será realizado , às 11h no horário de Brasília;*

** Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Consórcio CICA durante a participação do Brasil no referido mundial,*

RESOLVE:

Art. 1o No dia previsto para o jogo das oitavas de finais da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente do Consórcio CICA observará o disposto a seguir:

I – dia 02 de julho de 2018, será das 07h30min às 10h30min;

Art. 2º Os demais dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, bem como os horários de expediente do Consórcio CICA, serão objeto de nova Portaria em observância à classificação da equipe no referido Campeonato Mundial de Futebol para as fases seguintes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2CF4F408

CONTROLADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pelos Secretários de Saúde, Infraestruturas e Serviços Públicos e Agricultura, ANDREIA VILAR, RENATO DULTRA e TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, ADÉLIA PAIXÃO e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, inscrito no CNPJ sob n° 08518587/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 1561, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ANDRÉIA VILAR; E de outro lado a empresa **BRACAR AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.757.067/0001-26, com endereço na Avenida Rio Grande do Norte, Nº 1770, Centro, em Paranavaí – PR, representado por seu sócio administrador **ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR,** de comum acordo, resolvem formular o presente Termo de Ajuste de Contas, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Parecer Jurídico nº 351/2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Município na data de 14 de maio de 2018, e com intenção de indenizar o fornecedor que agiu com boa-fé no fornecimento a esta Administração, nos termos do artigo 63, § 2º, da Lei Federal 4.320/64, as partes resolvem formalizar o presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação dos valores devidos pelo Poder Executivo do Município de Paranavaí relativo ao pagamento de fornecimento de combustíveis e reagentes (Arla 32 e Diesel S-10) ao estabelecimento comercial BRACAR AUTO POSTO LTDA referente ao período de 18/12/2017 a 01/03/2018 (74 dias), objeto da execução Pregão nº 108/2017 - Processo nº 147/2017 - Ata de Registro de

Preços nº 45/2017, tendo em vista que o CONTRATADO forneceu mercadoria e não recebeu a respectiva contraprestação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor devido no presente Termo de Ajuste de contas é de R$ 36.998,50 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cujo valor será paga em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: Com o recebimento do valor estabelecido na Cláusula Terceira, o CONTRATADO dá plena e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: Para fazer frente às despesas oriundas deste Termo de Ajuste de Contas, será utilizada as seguintes dotação orçamentária: nº 11.01 04.123.0002 2.060 3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA SEXTA: A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO providenciará, no prazo legal, a publicação no Diário Oficial do Município, do extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Ajuste de Contas em três vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 25 de junho de 2018.

ANDRÉIA VILAR
Secretária de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário de Agricultura

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

BRACAR AUTO POSTO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:841B3F69

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.961/2018

Regulamenta o parcelamento dos débitos tributários e não tributários do Poder Executivo do Município de Paranavaí, conforme dispõe o caput do art. 86 e art. 87 da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Os valores devidos à Fazenda Pública Municipal poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º O pedido de parcelamento implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos e configura confissão extrajudicial, assim como exige, para seu deferimento, o recolhimento da primeira parcela, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para a discussão do mesmo.
§ 1º O parcelamento será considerado efetivamente realizado somente após o pagamento da primeira parcela.
§ 2º Não será admitida a inclusão, pelo contribuinte, de condições para a formalização do parcelamento.

Art. 3º Aos parcelamentos efetuados nos termos deste Regulamento incidirá nas parcelas vincendas, o percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao mês, a título de manutenção do valor real do débito.

Art. 4º O parcelamento de débitos tributários que se encontrem com exigibilidade suspensa com base nos incisos II a V do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN) estará condicionado á desistência da ação judicial, impugnação ou recurso administrativo.

DOS DÉBITOS OBJETO DO PARCELAMENTO

Art. 5º Serão objeto do parcelamento as dívidas tributárias e não tributárias devidas à Fazenda Pública Municipal, inscritas ou não em dívida ativa do Município.

Art. 6º As regras previstas neste Regulamento não se aplicam:
aos débitos relativos ao IPTU e taxas agregadas com vencimento no próprio exercício em que foram lançados, que serão objetos de regulamentação específica, exceto quando inscritos em Dívida Ativa;
aos débitos decorrentes do Simples Nacional, que serão objetos de regulamentação específica.

Art. 7º É vedada a concessão de parcelamento para sujeitos passivos com falência decretada.

DA CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO
Art. 8º A concessão e a administração do parcelamento será de responsabilidade da Secretaria de Fazenda.

DO PEDIDO
Art. 9º Poderá ser realizada, a pedido ou de ofício, revisão dos valores objeto do parcelamento para eventuais correções, ainda que já concedido o parcelamento.

Art. 10 O pedido de parcelamento implica adesão aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Art. 11 O parcelamento de débitos da empresa, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos parcelamentos de débitos cuja execução tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

Art. 12 Para o pedido de parcelamento o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:
cópia do CPF e RG para pessoas físicas e cópia do cartão do CNPJ para pessoas jurídicas;
no caso de Pessoa Jurídica, deverão constar os documentos de constituição com as respectivas alterações que permita identificar os responsáveis pela gestão;
comprovante de residência do responsável pela assinatura do Termo de Confissão;
telefone do contribuinte ou representante legal;
endereço eletrônico (e-mail), se houver;
procuração com poderes específicos, no caso de ser o representante legal;
em se tratando de débitos de tributos relacionados à propriedade ou transmissão de propriedade de bens imóveis, deverá apresentar documentos que comprovem a posse do imóvel quando em nome de terceiro;
DO DEFERIMENTO
Art. 13 O deferimento do parcelamento fica condicionado à confirmação do pagamento tempestivo da primeira parcela.

Art. 14 É vedada a concessão de reparcelamento enquanto não integralmente pago o parcelamento anterior, salvo nas hipóteses do reparcelamento de que trata o art. 22 deste Regulamento.

DA CONSOLIDAÇÃO
Art. 15 Atendidos os requisitos para a concessão do parcelamento, será feita a consolidação da dívida, considerando-se como data de consolidação a data do pedido.

Parágrafo único. Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos débitos objetos do parcelamento, acrescidos dos encargos, custas, emolumentos e acréscimos legais, devidos até a data do pedido de parcelamento.

Art. 16 Para a consolidação será verificado o histórico de parcelamento no âmbito da Secretaria de Fazenda.

DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO
Art. 17 O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 18 O vencimento da primeira parcela ocorrerá em dia útil a ser escolhido pelo contribuinte, podendo ser em até 20 (vinte) dias da data do pedido de parcelamento, e as demais a cada trinta dias do vencimento anterior.

Art. 19 No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme § 1º e 2º do art. 54 da Lei nº 2.384/2002.

Art. 20 O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os pagamentos das parcelas.

Art. 21 A qualquer momento o contribuinte poderá quitar integralmente o parcelamento. Neste caso, as parcelas vincendas sofrerão desconto do valor cobrado referente ao art. 3º deste Regulamento, devidamente calculado até a data prevista para quitação.
DO REPARCELAMENTO
Art. 22 Serão admitidos até 2 (dois) reparcelamentos de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos.
§ 1º A formalização de reparcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:
20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados; ou
30% (trinta por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.
§ 2º Será verificado o histórico de parcelamento no âmbito da Secretaria de Fazenda para concessão de reparcelamentos, inclusive os realizados antes da publicação deste Regulamento.
§ 3º O contribuinte que possuir débitos reparcelados, até a entrada em vigor deste Regulamento, em número igual ou superior ao permitido no caput deste artigo poderá solicitar o reparcelamento mais uma única vez, sendo a primeira parcela em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total dos débitos consolidados.
§ 4º A exigência do valor da primeira parcela prevista no § 3º deste artigo aplica-se a todos os débitos que forem reparcelados juntamente com os enquadrados naquela condição.

DA RESCISÃO

Art. 23 Implicará rescisão do parcelamento:
a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não;
a existência de saldo devedor, após a data de vencimento da última parcela do parcelamento;
A decretação de falência ou insolvência do contribuinte no curso do parcelamento.
§ 1º É considerada inadimplente a parcela parcialmente paga.
§ 2º Rescindido o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da cobrança, se já realizada aquela, inclusive quando em execução fiscal.

Art. 24 A rescisão do parcelamento, por qualquer finalidade, importará na exigência do saldo devedor do crédito remanescente, acrescido das cominações legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 Aplica-se subsidiariamente este Regulamento às questões não previstas na lei que institui a Contribuição de Melhoria.
§ 1º O parcelamento da Contribuição de Melhoria poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas observando-se o limite mínimo do valor da parcela previsto no no art. 17.
§ 2º O contribuinte poderá efetuar o pagamento à vista da Contribuição de Melhoria com desconto de 20% (vinte por cento), desde que realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação de lançamento.

Art. 26 A critério da Fazenda Pública poderá ser efetuada a cobrança judicial simultaneamente à cobrança extrajudicial, sendo as duas vias de cobrança independentes uma da outra, podendo a Administração, quando o interesse da Fazenda Pública assim o exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável ou, ainda, proceder simultaneamente aos dois tipos de cobrança.

Art. 27 No âmbito da cobrança extrajudicial, a Fazenda Pública poderá adotar as seguintes medidas, isoladas ou cumulativamente:
notificação de débito por qualquer meio de comunicação (ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail etc);
notificação extrajudicial do contribuinte para pagamento do débito;
protesto da Certidão de Dívida Ativa e inclusão em cadastros negativos de crédito.

Art. 28 A concessão de parcelamento de débitos tributários e não tributários que estiverem sendo objeto de cobrança judicial estará condicionada:
I- ao pagamento de uma parcela de entrada, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do débito objeto do parcelamento;
II- à prévia análise da fase processual do processo de execução fiscal.

Art. 29 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 14.327/2013.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:40534B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELZA ALVES DO CARMO nº 770012522 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELZA ALVES DO CARMO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Matrícula nº 5524, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012522.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 28/06/2018 e término em 27/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 411, 18 de JUNHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:451696F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FATIMA FERREIRA LOURO PINTO nº 770011687 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FATIMA FERREIRA LOURO PINTO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 1101 e 3702, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (10 dias) e 02/03/2003 a 01/03/2008 (10 dias) respectivamente, conforme protocolo nº 770011687.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 20/06/2018 e término em 29/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 415, 19 de JUNHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D8CDF0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.969 /2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **ROGERIO POCZENIK BATISTA,** pelo Decreto Municipal nº 18.901/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:42F0A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.970/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ALESSANDRA MARA BAGATIN, **C.P.F. n° 063.683.669-07,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D7CB5D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALESSANDRA MARA BAGATIN, C.P.F. nº 063.683.669-07** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.970/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **02 a 06 de julho de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E9542EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº429/2018

PORTARIA Nº 429/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CASSANDRA LEAL,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de19 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A10AA6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº430/2018

PORTARIA Nº 430/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI**
Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de18 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:813C846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº431/2018

PORTARIA Nº 431/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de19 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4DB748C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº432/2018

PORTARIA Nº 432/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO,** Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:531EE6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SEBASTIAO APARECIDO ARBOLEIA nº 770013009 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SEBASTIAO APARECIDO ARBOLEIA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 301, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA, referente o período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, conforme protocolo nº 770013009.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/07/2018 e término em 21/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 428, 26 de JUNHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:02ABEE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.976/2018

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a intenção de permitir que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, sem prejuízo do trabalho realizado;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira se classificou às oitavas de final, assim como se classificando para as demais fases jogará às 11h ou às 15h, horário de Brasília;

•
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,

DECRETA:

Art. lº Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

I - Das 08h às 10:30h e das 14h às 17:30h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - Das 08h às 14h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 15h, no horário de Brasília;

Parágrafo Único. Para o expediente previsto no inciso I deste artigo, caso o jogo não seja definido no tempo normal, seguindo para a prorrogação, o expediente será das 08h às 10:30h e das 15h às 18h, no horário de Brasília.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a definição de escala de trabalho para as Unidades Básicas de Saúde, de forma a possibilitar aos seus servidores acompanharem os jogos da Seleção Brasileira, observando o disposto a seguir:

I - Das 07h às 10:30h e das 14h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - Das 07h às 14h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 15h, no horário de Brasília;

Parágrafo Único. Para o expediente nas Unidades Básicas de Saúde previsto no inciso I deste artigo, caso o jogo não seja definido no tempo normal, seguindo para a prorrogação, o expediente nas Unidades Básicas de Saúde será das 07h às 10:30h e das 15h às 17:30h, no horário de Brasília.

Art. 3º Os serviços essenciais de caráter ininterrupto deverão permanecer em funcionamento regular de atendimento.

Art. 4º Devido a especificidades das escalas de trabalho, ficará a cargo dos Secretários de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos definirem os horários de atendimento nas respectivas pastas, de forma a possibilitar aos seus servidores acompanharem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de modo a garantir a prestação de serviços públicos à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0BC294DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº433/2018

PORTARIA Nº 433/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

BRUNA KATHYUSCA SANTANA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011056, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com início em 19/04/2018 e término em 16/08/2018, à servidora **BRUNA KATHYUSCA SANTANA** no cargo de Gerente de departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 392da Consolidação das Leis de Trabalho- Decreto Lei 5452/43.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1C41E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço **POR LOTE** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **Contratação de Empresa Especializada em Prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA,** com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 12 de Julho de 2018.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de Julho de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:357F7B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
Processo nº 157/2018
"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FÍSICA"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa para **PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FÍSICA,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de JULHO de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 16 de JULHO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** Portal da Transparência, em **Licitação - Processos Licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 28 de junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4DB987AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.477.430/0001-48**, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada pelo sócio administrador, Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente na Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Execução 12.088,09 m2 de pavimentação asfáltica. Com serviços de terraplenagem: remoção da camada superficial; escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% P.N.); base/sub-base: regularização e compactação do subleito (100% P.N); sub- base em solo cimento 2%, base em solo cimento 4%; pintura: pintura de ligação com emulsão; imprimação com emulsão; revestimento: concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta: em concreto; urbanismo: ciclovia em concreto, calçada em concreto, calçada em paver (espessura 4cm); rampas p/deficientes físicos; sinalização de trânsito: pintura de faixas para sinalização horizontal, sinalização vertical e placas de comunicação visual do programa; ensaios tecnológicos; drenagem: Escavação mecânica de valas, reaterro sem apiloamento mecânico, reaterro com apiloamento mecânico, corpos de BSTC diâmetros 40cm, 60cm,80cm, 100cm e 120cm, bocas de lobo, poço de visita, dissipador de energia. Trecho: - Avenida Euclides da Cunha entre Rua Tamboara e Acesso ao Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti.
VALOR: R$ 2.553.220,06 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.00.1678 (446).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR
Contratante

Construtora Monte Cristo LTDA.
JOSÉ MARIA FERNANDES
Sócio Administrador
C.P.F. nº 837.684.409-15
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7906D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
Processo Administrativo nº 098/2018
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.760-16 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17 e considerando Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, expedido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que aponta formalismos excessivos nas condições editalícias e orienta para correção das impropriedades destacadas, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018,** cujo objeto consiste na Contratação de Instituição de Educação Profissional para executar **PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – EIXO: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**, destinado às mulheres residentes nos Conjuntos Francisco Luiz de Assis, Geraldo Felipe e Luiz Lorenzetti, pelo período de 04 (quatro) meses, por meio do Contrato de Repasse nº 0389.760-16 – Caixa Econômica Federal.
Assim, fica SUSPENSA a abertura da licitação, prevista para 28 de junho de 2018, às 14:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível retificação das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93), ou no caso de possível revogação do certame, será divulgada através de publicação na página eletrônica do Município: www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3EB95FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA Aquisição de **FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE EPI**, através das Secretarias Municipais de: Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/07/2018 às 08:30 horas do dia 12/07/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/07/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Junho de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:90A29A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.977/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

21	FUNDO MUNCIPAL DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1678)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1679)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	200.000,00
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	100.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,28 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:851F57CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.978/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1035)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	2.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(529)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
03	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**107.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1036)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(534)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(528)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	30.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(530)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
03	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(15)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**107.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:354A5600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 31, de 28 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXI, Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, e considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2018 e a natureza excepcional do evento, bem como a classificação do Brasil para a fase de oitavas de final,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o excepcional funcionamento da Câmara Municipal de Pato Branco no dia 2 de julho de 2018, com expediente das 13:30h às 18:30h.

Parágrafo único. A sessão ordinária do dia 2 de julho de 2018 terá início às 14:00h, mantendo-se a duração máxima prevista no art. 78, do Regimento Interno.

Art. 2 º Os requerimentos a serem apresentados e deliberados na sessão ordinária do dia 2 de julho de 2018 deverão ser protocolizados no Departamento Legislativo até às 17:30h do dia 28 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018.

JOECIR BERNERDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:61E58FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018

Extrato Contrato nº 82/2018/GP. Dispensa nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP***. OBJETO: Fornecimento de peças do Analisador Bioquímico "*Flexor E",* do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Laboratório de Análises Clínicas, na sede da Secretaria de Saúde, sito a Rua Paraná, nº 340, no prazo **não superior a 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após entrega da mercadoria, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria com a respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 08.02.10.30300432.130.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (3816-4665) - Reserva de Saldo 301. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 20 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDEIR SANTOS DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:4355BA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2018 - PROCESSO Nº 113/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará

licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 1.706.865,26 (um milhão, setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de junho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:BF961AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 48/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 48/2018.GP. Dispensa nº 34 /2018. PARTES: Município de Pato Branco e CELSO AVELINO BERLATTO. OBJETO: A Locação de imóveis, sendo quatro barracões, construídos no lote rural 63 – 02, Matrícula n.º 17.515, localizado na Rua Artibano Sutile n.º 60, Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, que será utilizado para o depósito de enfeites natalinos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Objeto: Altera-se o objeto acrescentando o aluguel de mais 01 (um) barracão para armazenamento da decoração natalina em condições convenientes. Do valor: Com base no Art 65, I, "b" da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e em decorrência da alteração do objeto, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 386507/2018 o valor contratual fica acrescido em R$ 16.412,16 passando o valor do contrato de R$ 65.648,76 para R$ 82.060,92 perfazendo um percentual de 25% de reajuste. Dot. Orç.: 0704 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 12.39200402.180.000 – Manutenção das atividades de Datas Comemorativas – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Servi;os Terceiros Pessoa Fisica – (3002 - 536) Reserva de Saldo 356. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CELSO AVELINO BERLATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A01A521B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.167, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 340.000,00
(trezentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
Total		340.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	340.000,00
Total	340.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CFF5E334

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.168, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	400.000,00
0022	Assistência Social	-400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	-100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	-300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.50.43 – 920	Subvenções Sociais	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.50.43 – 919	Subvenções Sociais	300.000,00
Total		**400.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920 (5288)	Material de Consumo	-100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919 (5289)	Material de Consumo	-300.000,00
Total		**-400.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A2083095

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.169, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	230.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	230.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
Total		**230.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
507 - Contribuição de Iluminação Publica	230.000,00
Total	230.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:98957512

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.170, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	80.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	80.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total		**80.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**80.000,00**
Total	**80.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9D79BE39

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.347, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.167, de 27 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**340.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	**Aquisição de veículos para o FMS**	**340.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 494	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
Total		**340.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**340.000,00**
Total	**340.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A920E9FE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.348, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.168, de 27 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**400.000,00**
0022	**Assistência Social**	**-400.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	**FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova**	**100.000,00**
2.345	**FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula**	**300.000,00**
2.344	**FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova**	**-100.000,00**
2.345	**FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula**	**-300.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.50.43 – 920	Subvenções Sociais	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.50.43 – 919	Subvenções Sociais	300.000,00
Total		**400.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920 (5288)	Material de Consumo	- 100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919 (5289)	Material de Consumo	- 300.000,00
Total		**- 400.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:062A0495

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.349, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.169, de 27 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	230.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	230.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
Total		230.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
507 - Contribuição de Iluminação Publica	230.000,00
Total	230.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5F919125

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.350, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.170, de 27 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	80.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	80.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 518	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A4D18701

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PERMITENTE CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – PERMISSIONÁRIO
Objeto: O PERMITENTE cede ao PERMISSIONÁRIO:
Veículo Esp/Caminhão/Ambulância
Modelo: I/M.Benz 415 Eurolaf Amb
Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018
Categoria: Oficial
Cor: Branca
Chassi: 8ª0906633JEI48211
Número do motor: 651955W0076293
Vigência: 31 de dezembro de 2020
Foro: Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 6 de junho de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FB2CF028

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Estabelecer as condições para a execução de projetos e ações relacionados aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estejam acolhidos na entidade, com a finalidade de garantir proteção integral, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexos ao instrumento.

Valor: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única a ser depositado até o quinto dia útil do mês de julho do ano de 2018, advindo de Emenda Parlamentar da União, tendo como número da programação: 411850120170001, conforme consta no Sistema SIGTV- Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 27 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 27 de junho de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:42B990A3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.351, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Revoga o Decreto nº 8.324, de 28 de maio de 2018, que Declara Situação de Emergência no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto 8.324, de 28 de maio de 2018, que Declara Situação de Emergência no Município de Pato Branco e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C127C288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912445303

Processo Licitatório nº 6/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ Nº 34.028.316/0020-76.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 21/06/2018 a 21/06/2019
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.39.47.01.00.00

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2E9ECD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 32,00 itens - Valor Total: R$ 78.924,14.
FORNECEDOR: 8994 – L&L CAVASSIM LTDA - ME
ITENS que venceu:
Qtde: 16,00 itens - Valor Total: R$ 36.772,50.
FORNECEDOR: 10131 – HC SUPRIMENTOS LTDA - ME
ITENS que venceu:
Qtde: 11,00 itens - Valor Total: R$ 13.397,60.
FORNECEDOR: 10287 – PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 14,00 itens - Valor Total: R$ 34.915,00.
FORNECEDOR: 10793 – TIAGO DANIEL VEDAN
ITENS que venceu:
Qtde: 08,00 itens - Valor Total: R$ 41.311,60.
TOTAL GERAL: R$ 205.320,84

_____
Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:67B8A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 85/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
LICITAÇÃO Nº 85/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 32,00 itens - Valor Total: R$ 78.924,14.
FORNECEDOR: 8994 – L&L CAVASSIM LTDA - ME
ITENS que venceu:
Qtde: 16,00 itens - Valor Total: R$ 36.772,50.
FORNECEDOR: 10131 – HC SUPRIMENTOS LTDA - ME
ITENS que venceu:
Qtde: 11,00 itens - Valor Total: R$ 13.397,60.
FORNECEDOR: 10287 – PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 14,00 itens - Valor Total: R$ 34.915,00.
FORNECEDOR: 10793 – TIAGO DANIEL VEDAN
ITENS que venceu:
Qtde: 08,00 itens - Valor Total: R$ 41.311,60.

TOTAL GERAL: R$ 205.320,84

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E9E0EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2018
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP; L&L CAVASSIM LTDA – ME; HC SUPRIMENTOS LTDA – ME; PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP; TIAGO DANIEL VEDAN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2018
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP; L&L CAVASSIM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital
VALOR DA DESPESA: R$ 205.320,84 (Duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B5D073BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 142/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 78.924,14 (Setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e catorze centavos).
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (87)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (98)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A3E1122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 143/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : L&L CAVASSIM LTDA - ME
Valor.....: R$ 36.772,50 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (87)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (98)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:63E38064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 144/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Valor.....: R$ 13.397,60 (Treze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (87)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (98)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5D040FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 145/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Valor.....: R$ 34.915,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais).
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (87)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (98)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FCB07CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 146/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : TIAGO DANIEL VEDAN
Valor.....: R$ 41.311,60 (Quarenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (87)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (98)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D8AB0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....48/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....85/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....48/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital
Fornecedor:
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP;
CNPJ: 04.283.864/0001-19
Fornecedor:
L&L CAVASSIM LTDA – ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Fornecedor:
HC SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 17.951.624/0001-97
Fornecedor:
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37
Fornecedor:
TIAGO DANIEL VEDAN
CNPJ: 28.248.986/0001-32

Vigência: 28/06/2018 à 28/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F1D151A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018
CONCORRENCIA Nº 05/2018

OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Laminação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 10/08/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **10/08/2018 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av.

Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

28/06/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46912329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 200/2018 - DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Aprovação de projeto no Paraná Cidades no dia 02/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C82AA60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 201/2018 - DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Laranjeiras do Sul – PR
Motivo: Transporte de atletas para os Jogos abertos do Paraná, nos dias 29 e 30/06/2018 e 01/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:E416CFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 202/2018 - DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luciano José Pelechate Correia, Marlon Fernando Jensen e Rolly Jerry Alvarez
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Transporte da banda municipal para participação de concurso, no dia 30/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:6F0E28A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 16/2018

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO, ainda, a Copa do Mundo que está sendo realizada nesse momento e o jogo da Seleção Brasileira de Futebol foi agendado para o dia 02 de julho de 2018;

RESOLVO:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do funcionamento do Poder Legislativo de Paulo Frontin, no dia 02 de julho de 2018 até as 14:00h;

Art. 2º. A presente suspensão abrange tão somente aos trabalhos administrativos na sede do Poder Legislativo, sendo facultado aos vereadores o exercício regular das atividades parlamentares inerentes à Vereança em caráter externo;

Art. 3º. Eventuais sessões ou audiências programadas para o período compreendido nessa Portaria, poderão ser mantidos à critério de quem de direito;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Comunique-se às autoridades municipais, bem como, afixe-se cópia do presente na porta desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR), 28 de junho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9153C7DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2018
CONTRATADO: RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOLOGICO E HIDROGEÓLOGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/06/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:04BE6B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.

- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia
elétrica;

- A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o
Município;

- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n. º
8.666/93.

Município de Pérola D' Oeste, 27 de junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito do Município de Pérola D' Oeste

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3F7F9ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2018

Súmula: *"Concede férias à servidora efetiva Marlise Fischer Wedekind."*

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias à servidora Marlise Fischer Wedekind, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 161, pelo período de 02 de julho de 2018 a 21 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 26 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:13189987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 005/2018.

Fornecedor: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registros de Preços nº 91/2017 e seu aditivo, totalizando o valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); **b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR DA MULTA: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 27 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:06B19B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/06/2018	040/2018	PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	Conforme requerimento apresentado no

			LTDA	processo protocolado através do nº 1386/2018, fica cancelado a partir de 20/06/2018, através deste instrumento particular, o item 119 (ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL) do Registro de Preços da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAM ENTOS LTDA, da Ata de Registro de Preço nº 040/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61799790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 073/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
CNPJ n° 09.519.064/0001-78
O objeto do presente Contrato é a execução de Meu Campinho: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação. Meu Campinho: Construção de infraestrutura urbana (lazer).
Valor: R$ 379.978,45 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM.
Dotação: 09.002.278.12.0011.2023-4490510000.
O prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1EB95FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 96 da Lei nº 1.070, de 09 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, composto dos seguintes membros:

I – Dirigente da Educação Municipal: Maristela Wendrechovski Stoeckly;
II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças: Marina Rosvita P. Marinho e Claudinei de Siqueira;
III – Representante da Procuradoria Jurídica: Katia Rejane Nenevê;
IV – Representante da Secretaria de Educação: Norilda Grossl Sacht;
V – Representantes do Magistério Público Municipal: Ivanize de Fátima Nenemamm, Angelita Pscheidt, Ilsa de Fátima Ferreira, Vilma Patrícia Mielke e Rosemari de França Vieira.

Art. 2º Os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terão mandato de 2 (dois) anos, cujo mandato se encerra em 28 de junho de 2020.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:0F432BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE JULHO DE 2018 EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2018 e considerando o interesse geral no evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 02 de julho de 2018 será das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, afim de que possam cumprir o calendário escolar, observarão o expediente normal de trabalho.

Parágrafo único. Os servidores que trabalharem em expediente normal não farão jus ao pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:C259DA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

PROCESSO N° 1376/2018
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório relativos ao descritivo do item 01 do Termo de Referência (ANEXO I) que passará a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e com ou sem nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67-70 Kcal/100 ml. Possui 10-11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 41-45% de carboidratos (mínimo 88% xarope de glicose) e 45-48% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Isento Embalagem: 1 lata de 400g. Validade do produto: 18 (dezoito) meses". Para crianças até 01 ano de idade.	unidade	70	R$ 230,90	R$ 16.163,00

(...)
A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **11 de julho de 2018, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F600F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018

PROCESSO N° 1330/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de móveis planejados para a cozinha da Super Creche e equipamentos para as demais secretarias, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de julho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de junho a 11 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5EC469B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

PROCESSO Nº 1420/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços especializados de secretaria de prova, cronometragem, direção de prova e comissários para a 5ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross, cuja realização se dará nos dias 28 e 29 de julho de 2018, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo.
Contratado: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**
CNPJ: 76.659.572/0001-49 IE: Isento Inscrição Municipal: 00210509-4
Endereço: Rua Antonio Simm, nº 824, Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82.800-290, fone (41) 3267-5330 / 9973-1474.
Valor: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2023-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no dia posterior a realização da etapa

Piên/PR, 26 de junho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2741CBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

PROCESSO Nº 1427/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA**

CNPJ: 05.917.761/0001-26
Endereço: Rodovia SC 301, n° 300, Bairro Boehmerwald, em São Bento Do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3634-0902
Valor: R$ 1.569,58 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390391999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 26 de junho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C040B65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,
Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Art. 2° As inscrições serão realizados no período de 02 e 03 de julho de 2018, das 08h00min às 17h00min horas, perante a Direção da Unidade Escolar em que o interessado estiver lotado.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar junto à Direção da Unidade Escolar, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	8
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		2
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		4
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	14
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	9
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		20
CMEI Gotinhas do Saber		1	20
CMEI Gotinhas do Saber		1	20
CMEI Tia Nena		1	20
CMEI Raio de Sol	1		20
CMEI Vida Nova		1	20
CMEI Tio Milton	1		10
CMEI Tio Milton		1	20
CMEI Tio Milton		1	20
CMEI Tio Milton		1	10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de junho de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Matrícula Funcional:	
Escola de lotação:	
Turma/Turno de trabalho:	
CPF:	
RG:	
Telefone para contato:	
E-mail:	
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	1ª opção: _____ 2ª opção: _____ 3ª opção: _____
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS	
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS	
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8E983422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 42/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1366 - Decreto nº 42/2018 de 25/06/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1127 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Especial	Excesso de Arrecadação	79.500,00	79.500,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	26.200,00	26.200,00	
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	79.500,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1038	AQUISIÇAO DE ONIBUS PRONACAMPO-CAMINHO DA ESCOLA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1646 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Especial **Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	26.200,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2043	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

2375 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	79.500,00	79.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	26.200,00	26.200,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:606D4DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 43 /2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1383 - Decreto nº 43/2018 de 26/06/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1382 Lei ordinária		Créditos Adicionais	624	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	5.740,00	5.740,00
Especial		Excesso de Arrecadação	50.000,00	50.000,00
Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.740,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viária Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.740,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.452.2601.1067		AQUISIÇAO DE 01 VEICULOS UTILITARIO CONFORME CONVENIO 599/2018		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2601	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.452.2601.1067		AQUISIÇAO DE 01 VEICULOS UTILITARIO CONFORME CONVENIO 599/2018		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2602	01045	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.740,00	5.740,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	5.740,00	5.740,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:07B38653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº72 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de dois Ônibus Rural Escolar mediante adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 19/2017/FNDE/MEC conforme Termo de Compromisso PAR n° 201802173-4, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 5/2018.

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 418.812,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Doze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1641	05.002.12.361.1201.1038	128	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Transferencia Direta**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 110 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:947059ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº73 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Mobiliário Escolar constituídos de conjunto aluno, mediante adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n° 02/2018 Processo nº 23034.002256/2018-05 do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC e Termo de Compromisso PAR n° 5422, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 6/2018.

CONTRATADO: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1459	05.002.12.361.1201.1062	119	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por **TRANSFERENCIA DIRETA após entrega dos produtos**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 28/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9D3ABADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº74 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Execução de 10.064,50 m2 de obra de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, meio-fio, calçadas e placa da obra. Trechos: Av. São Roque (entre Rua Ponte sobre o Rio Pinhalito e Rua D), conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2018.

CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 370.911,35 (Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2771	07.004.15.451.1501.1056	1037	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2772	07.004.15.451.1501.1056	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Conforme aprovação das medições e liberação dos recursos**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 28/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:571F29B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2018, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/07/2018, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para as Escolas da rede Municipal de Ensino deste Município, conforme Termo de Compromisso PAR n° 5422 com recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 16/07/2018, às 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/07/2018, às 09:00 horas.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/07/2018, as 09:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 28/06/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0B555E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 20.327/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as recomendações do Parecer Jurídico n.º 261/2018, da Procuradoria Geral do Município (p. 542/550), no **Processo n.º 20.327/2017 – Tomada de Preços n.º 08/2017, DECIDO** pela anulação parcial dos atos praticados às folhas 500 a 503 e, 526 a 530, ante o vício existente, pelo descumprimento dos procedimentos previstos no art. 43 da Lei Federal 8.666/1993; bem como pela homologação do Lote 2, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de ampliação de equipamentos urbanos, melhoria na infraestrutura e ampliação da iluminação pública do Parque da Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total construída de 36.247,64m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, n.º 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.496.490/0001-48, **vencedora do Lote 2**, pelo valor total de R$ 48.456,62 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7444AC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO OBJETO:** Conclusão da obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil – Tipo B, na Rua Heitor Pallu, 1.477, Jardim dos Estados, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2919/2012 realizado com o FNDE/MEC, conforme especificações técnicas e projetos. **VALOR GLOBAL**: R$ 241.268,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 25 de junho de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24650822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME-EPP, com sede na Rua Professor Orlando Sprenger Lobo, nº 326, Tingui, Curitiba/PR, CEP: 82.620-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.574.771/0001-05.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência ao

contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, resultando a data de 09/08/2018.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por 01 (um) mês, resultando a data de 09/11/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B2F5838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** OSVALDO PEREIRA DE GODOY. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba). **Modalidade:** Dispensa/Justificativa nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015. **Valor Mensal:** R$5.000,00 (cinco mil reais). **Valor Global:** R$60.000,00 (sessenta mil reais). **Fiscalização:** A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **Prazo de vigência:** 01/07/2018 a 30/06/2019. **Data da assinatura:** 27/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C964180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Rosa e Vila Franca, com a extensão de 4,55 km, em vias publicas do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me – R$ 72.800,00; 2-Geomapa Engenharia Ltda – R$ 72.800,00; 3-KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp – R$ 79.625,00; 4-Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda – R$ 81.354,00; 5-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda – R$ 81.900,00; 6-Litoral Engenharia Ltda – R$ 87.360,00; 7-Saneproj Ambiental Ltda Epp – R$ 88.725,00; 8-R.A.R Engenharia Ltda Me – R$ 88.725,00; 9-Maisse Engenharia Ltda – R$ 94.865,00; 10-Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp – R$ 97.597,50; 11-Ada Engenharia e Construção Ltda Me – R$ 98.735,00; 12-Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda – R$ 99.372,00; 13-EL Arquitetura Ltda Epp – R$ 110.019,90; 14-Engefig Engenharia Ltda – R$ 122.850,00; 15-Miguel Angelo Gonçalves Engenharia – R$ 127.764,00; 16-EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda Me – R$ 131.495,00. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A50DD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro Vila Dirce, com a extensão de 3,9 km, em vias publicas do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1- Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp – R$ 45.630,00; 2- Litoral Engenharia Ltda – R$ 56.160,00; 3- Geomapa Engenharia Ltda – R$ 58.500,00;4- Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda – R$ 59.475,00; 5- DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me – R$ 62.400,00; 6- KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp – R$ 68.250,00; 7- Gtech Engenharia e Planejamento Ltda – R$ 70.200,00; 8- Ada Engenharia e Construção Ltda Me – R$ 74.880,00; 9- R.A.R Engenharia Ltda Me – R$ 76.050,00; 10- Saneproj Ambiental Ltda Epp – R$ 76.050,00; 11- EL Arquitetura Ltda Epp – R$ 79.092,00; 12- Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda – R$ 98.865,00; 13- Engefig Engenharia Ltda – R$ 105.300,00; 14- Miguel Angelo Gonçalves Engenharia – R$ 109.512,00; 15- EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda Me – R$ 109.980,00. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F99B7399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros: Vila Juliana, Vila Chaune e Vila Macedo, com a extensão de 6,5 km, em vias publicas do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1- DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me – R$ 87.750,00; 2- Gtech Engenharia e Planejamento Ltda – R$ 94.250,00; 3- KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp – R$ 100.750,00; 4- Geomapa Engenharia Ltda – R$ 110.500,00; 5- Litoral Engenharia Ltda – R$ 111.800,00; 6- EL Arquitetura Ltda Epp – R$ 114.465,00; 7-Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp – R$ 122.265,00; 8- R.A.R Engenharia Ltda Me – R$ 126.750,00; 9- Saneproj Ambiental Ltda Epp – R$ 126.750,00; 10- Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda – R$ 129.220,00; 11- Viatec Engenharia Ltda Me – R$ 131.300,00; 12- Effect Arquitetura e Gerenciamento de Projetos – R$ 133.380,00; 13- Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda – R$ 137.800,00; 14- Miguel Angelo Gonçalves Engenharia – R$ 160.055,98; 15- EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda Me – R$ 161.850,00; 16- Engefig Engenharia Ltda – R$ 175.500,00; 17- Soleil Consultoria Projetos e Obras Ltda – R$ 195.000,00; 18- LBM Engenharia Eireli Me – R$ 221.999,90. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94502FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 48/2018

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de lanches, para atendimento as atividades desenvolvidas junto à população pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como nas ações de formação e capacitação das mesmas e demais Secretarias Municipais, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 13 de julho de 2018, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.547.110,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil cento e dez reais e cinqüenta centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de junho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5A59790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma do Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Farias. Localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1951, bairro Recanto das Águas – Piraquara/Pr, com área da edificação principal de 1.021,23M² e área da quadra de esportes de 743,48m², totalizando uma área total construída de 1.764,71m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Basico.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da Habilitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1**-Bios Engenharia e Serviços Eireli Epp; 2-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda; 3-Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda Me; 4-Haveli Serviços Especializados Eireli; 5-HW Empreiteira de Obras Ltda Epp; 6-Paqt Engenharia Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C997B1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS: 13/2018 - PROCESSO: 7.701/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município de Piraquara, para o ano de 2018. Cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **Empresa Habilitada,** SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL – EPP - CNPJ 26.477.997/0001-69. **Nota Técnica (NT):** 74,40. **Valor da proposta de preço:** R$ 253.074,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e setenta e quatro reais). **Nota de Preço (NP):** 100. **Nota Final** (NF = (0,5 x NT) + (0,5 x NP)) = 87,20.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante interessada para interposição de recurso no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de junho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED0D4A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 13.889/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 13.889/2017 de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018**, de contratação da empresa **PIRAQUARA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS,** CNPJ: 78.567.997/0001-53, que tem por objeto a contratação de serviços notariais e registros do Cartório Distribuidor e Anexos do Foro Regional de Piraquara, sob o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Piraquara, 27 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49443CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 13.893/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 13.893/2018 de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018**, de contratação da empresa **QUATRO BARRAS CARTÓRIO DISTRITAL,** CNPJ: 76.070.887/0001-56, que tem por objeto a *contratação de serviços notariais e de registros do Cartório Distrital de Quatro Barras*, sob o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Piraquara, 27 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22191458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 13.884/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 13.884/2018 de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018**, de contratação da empresa **PIRAQUARA TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS,** CNPJ: 75.590.026/0001-36, que tem por objeto a contratação de serviços notariais e registros do Piraquara Tabelionato e Ofício de Protestos de Títulos - Cartório Nogueira sob o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Piraquara, 27 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D1A880C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.804/2018

Estabelece o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias úteis em que ocorrer os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, o horário de expediente e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, se dará da seguinte forma:
I – Nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, o expediente será das 08h às 10h;
Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput deverão ser compensadas até 31 de outubro de 2018.
Art. 2º. Caberá aos dirigentes de cada Secretaria assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, bem como avaliar as atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas e/ou finalizadas no período.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F0BA232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55. **DO OBJETO:** Conclusão da obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil – Tipo B, na Rua Richard Lickfeld, 2.050, Jardim Tarumã, com área de 1.211,92m², em cumprimento ao Repasse de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2919/2012 realizado com o FNDE/MEC, conforme especificações técnicas e projetos. **VALOR GLOBAL**: R$ 244.319,84 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 25 de junho de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7055137E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.04.019.0144.001	PLANTA SIMONE
03.05.172.0048.001	JARDIM MRIA ALICE
03.02.175.0046.001	FAZ. GUARITUBA SUBLOT.COLON 81
01.04.019.0132.001	PLANTA SIMONE
01.04.019.0094.001	PLANTA SIMONE
03.02.177.0284.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT COLON.81
03.02.177.0142.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT COLON.81
05.02.045.0340.001	VILA ANA MARIA
01.04.046.0012.001	VILA FRANCA
03.01.023.0096.001	PLANTA SANTA ANA
03.01.115.0049.001	PLANTA SANTA ANA
03.02.188.0363.003	PLANTA PONTONI FILHO
03.02.187.0129.001	PLANTA PONTONI FILHO
03.02.086.0061.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT COLON.60
03.03.023.0012.001	VILA DIRCE
04.04.171.0001.002	PARQUE BORDA DO CAMPO
03.02.086.0061.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT COLON.60
03.03.294.0256.001	JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E1
03.06.028.0428.001	VILA IRAI
03.01.115.0079.001	PLANTA SANTA ANA
03.02.188.0363.001	PLANTA PONTONI FILHO
05.01.021.0381.001	PLANTA DEODORO
03.01.115.0064.001	PLANTA SANTA ANA
03.01.065.0482.001	PARQUE INGLES
05.01.006.0192.001	PLANTA DEODORO
05.02.147.0859.001	GRANJAS ELDOURADO
03.05.067.0300.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT COLON.73,88 89
03.05.302.0961.001	FAZ.GUARITUBA SUBLOT COLON.19
05.01.099.0546.001	RECREIO DA SERRA
03.02.066.0030.001	JARDIM TARUMA SUBLOTES 34 35 36

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D66097E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9984/2018

"Cria e Nomeia a comissão para realizar o recebimento e atesto dos medicamentos adquiridos com recursos oriundos das esferas Federal, Estadual e Municipal para o Município de Piraquara, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90 e na Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para realizar o recebimento e atesto dos medicamentos adquiridos com recursos oriundos das esferas Federal, Estadual e Municipal para o Município de Piraquara.

Art. 2º - Nomear os servidores para integrar a Comissão:
I - Silvia Aparecida Schubalski da Silva – Matricula nº 852271 – Farmacêutica
II - Raphael Luiz Vigo – Matricula nº 656091 – Técnico Administrativo
III - Juliana Okagima Martins – Matricula nº 718891 - Farmacêutica

Parágrafo único – Os servidores nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos medicamentos recebidos na Central de Abastecimento de Medicamentos Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BB5AFB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6803/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **27/06/2018** da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, concedida pelo Decreto Nº 6790/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **VALQUIRIA WROBEL FRANQUETE**, matricula funcional nº 65188-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de junho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:239EE481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018

DATA: 28 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:704B2774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018

DATA: 28 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar, em caráter excepcional, **Ponto Facultativo** o dia 02 de julho de 2018, a partir das 10h00min, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira pelas Oitavas de Final da Copa do Mundo 2018.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais ao interesse público, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para o dia do jogo da Seleção Brasileira, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B156B88D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Conforme Termo de Ocorrência exarado pelo Secretário de Administração e Finanças, fica CANCELADO o Processo Administrativo nº 39/2018, Dispensa de Licitação nº 16/2018, cuja Ratificação foi publicada neste diário no dia 28/05/2018, Edição 1514, sob o Código Identificador 891FFD7F.

Pitangueiras, 28 de junho de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:10276FF4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo tipo van zero km e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme descrição contida no Anexo I do presente Edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/07/2018 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/07/2018 às 13h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 28 de Junho de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B2D69F96

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Conforme justificativa exarada por esta diretoria e com base em Parecer Jurídico, fica CANCELADO o Processo Administrativo nº 03/2018, Dispensa de Licitação nº 02/2018, cuja Ratificação foi publicada neste diário no dia 07/06/2018, Edição 1521, sob o Código Identificador nº 4460B19.

Pitangueiras, 27 de junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO BERTI
Diretor Executivo SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:28CD27AF

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

OBJETO: Fica republicado o Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de instituições bancárias, visando a prestação de serviços de recebimento das tarifas de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, ao preço de **R$ 0,53 (cinquenta e três centavos)** por guia de recolhimento (conta emitida pelo SAAE) recebida e autenticada, ou pelo sistema de débito automático.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 28/06/2018 a 27/07/2018

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 27 de junho de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:581479C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO
OBJETO – ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS E CARENTES DE AMBOS OS SEXOS, COR, RELIGIÃO OU NACIONALIDADE.- **ASILO.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2018/2019/2020
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da publicação á 31/03/2020- 20 parcelas - em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 4448/2016, 4449/2016, e Lei Municipal nº 2353 de 26 de junho de 2018 -publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:D68DA35E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4784

DECRETO Nº 4784 DE 11 JUNHO DE 2018

Retifica o Decreto nº 3814 de 01 de agosto de 2013 que concede aposentadoria por invalidez permanente, a servidora JACIRA GOMES DE ALMEIDA BELLE, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO erro formal constante no DECRETO Nº 3814 de 01 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o processo de n° 572610/2013 e parecer de n° 331/2018 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º Retifica o Decreto Municipal nº 3814 de 01/08/2013, determinando que seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais no valor de R$- 564,31, (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) com complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, no valor de R$ 113,69, (cento e treze reais e sessenta e nove centavos) garantindo-se a percepção de salário mínimo nacional na época de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a Servidora JACIRA GOMES DE BELLE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.494.634-3 SSPPR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 1151/1993.

"Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 11 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46C0AA1B

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 323/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 323/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à execução de ampliação, com área total de 272,26 m², a ser executado no Centro Municipal de Saúde Municipal, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, dos prazos de execução da obra, constante do contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias, totalizando o montante de 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo total de execução, a findar em 14/08/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA
A. Reimann de Oliveira - Serviços

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C5EDCBB2

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 232/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 232/2016, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.
Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.,** neste ato representada por sua administradora Srª. **MARLISE DIEFEMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, firmado entre as partes em data de 22 de novembro de 2016 cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 8.220 M², a ser construído no trecho entre a BR 163 e a Comunidade da Linha Filipin deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 232/2016, prorrogado pelo primeiro termo aditivo, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com término previsto para 30/08/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARLISE DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A972C191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Na publicação do dia 19/06/2018, edição nº 1.529, páginas 160 e 161, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"**DATA DA REALIZAÇÃO:** 02/07/2018 às 14H00"
Leia-se:

"**DATA DA REALIZAÇÃO:** 02/07/2018 às 09H00"
Porecatu, 28/06/2018

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3050AA10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 67/2018
Pregão Presencial 40/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde com recursos do Programa de Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Componente: Saúde Bucal – Brasil Sorridente e contra partida do município.

Porecatu, 28 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 67/2018
Pregão Presencial 40/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde com recursos do Programa de Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Componente: Saúde Bucal – Brasil Sorridente e contra partida do município.

Contratada: MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Valor: R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais)
Dotações orçamentárias: 2.042.4490.52.00.00-1421 e 2.042.4490.52.00.00-1422.

Porecatu, 28 de junho de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:21602558

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 79/2018

Pregão Presencial: nº 47/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de 02 veículos Hatch para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo do lote: R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias: 1.004.4490.52.00.00-1389 e 1.004.4490.52.00.00-1392
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D0C4A36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
6 EDITAL DISPENSA SERVIÇOS PINTURA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2018 (DISPENSA N.º 3/2018)
SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que contratou os serviços de pintura predial externa do Prédio da Câmara Municipal, conforme autos de Processo Administrativo n.º 6/2018 (Dispensa n.º 3/2018), com IRINEU ROCHINSKI-ME, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ 26.298.595/0001-05, com sede no município de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Antonio Victório Vianna, nº 471, Bela Vista, CEP 84.130-000. O valor total da contratação é de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 28 de junho de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7E246C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
7 EDITAL DISPENSA AQUISIÇÃO MATERIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2018 (DISPENSA N.º 4/2018)

AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que adquiriu material para pintura predial externa do Prédio da Câmara Municipal, conforme autos de Processo Administrativo n.º 6/2018 (Dispensa n.º 4/2018), com MARA SELMA HELLMANN CALLAÇA-ME, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ 27.987.061/0001-40, com sede no município de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Theophilo José de Freitas, nº 408, Centro, CEP 84.130-000. O valor total da aquisição é de R$ 3.223,00 (três mil duzentos e vinte e três reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 28 de junho de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FBBBE137

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 04 2018 CMDCA

Resolução nº 04/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/06/2018.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 26 de junho de 2018.

Porto Amazonas, 26 de junho de 2018.

NEUSA APARECIDA LIMA DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5CCFCD4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1089 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR PROPORCIONALMENTE O DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS E COLETADOS NO MUNICÍPIO

LEI N.º 1089, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a custear proporcionalmente o depósito de resíduos sólidos domiciliares gerados e coletados no Município de Porto Amazonas no aterro sanitário de Palmeira, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, nos termos do Art. 1°, Parágrafo único da Lei Municipal n° 833, de 5 de dezembro de 2008;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo a custear proporcionalmente os depósitos de resíduos domiciliares gerados e coletados no Município de Porto Amazonas no aterro sanitário de Palmeira, conforme cláusulas de direito e obrigações do Convênio anexo a esta lei.
§ 1.° O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado até 60 meses mediante Termo Aditivo.
§ 2.° O custo semestral a ser repassado ao Município de Palmeira através do Convênio é de R$ 65.642,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2.° As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 07.001.15.452.0019.2019 – Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.40.41.00 – Contribuições

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F58FABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÓRIO PROTOCOLO N° 187 - 18

Protocolo n° 187/2018

Assunto: Redução de jornada de trabalho de telefonista de 40 para 30 horas semanais conforme previsto na Lei 482/90, anexo 2.
Interessada: Michele de Oliveira Martins
Despacho**: decisório**

Vistos, etc;
Trata-se de pedido formulado pela empregada publica municipal Michele de Oliveira Martins o qual solicita redução de jornada de trabalho de telefonista de 40 para 30 horas semanais conforme previsto na Lei 482/90, anexo 2 (fl 02).
Entre as folhas 04 e 06 foi emitido parecer jurídico de lavra da assessora jurídica Gizele Aparecida Tibes Siqueira que em síntese menciona que a jornada de trabalho para o cargo de telefonista é de 30 horas semanais e que se a requerente atende os requisitos da Lei, esta pode exercer as prerrogativas que lhe cabe.
Observo, que foi juntada as folhas 03 cópia da folha 01 do Edital do Concurso Público 01/2015, onde consta que a carga horária de telefonista seria de 40 horas semanais.
No caso em apreço tomando por base o parecer jurídico e também o dispõe alguns entendimentos judiciais o pedido merece prosperar, pois muito embora no Edital esteja descrito 40 horas (o que pode ter sido um erro material na sua digitação e não corrigido a tempo) este não pode se sobrepor a Lei pois está lhe é hierarquicamente superior, sendo ilegal, e por tanto nulo, todos ao atos que lhe contrariem.
Do exposto, conforme fundamentação acima, DEFIRO o pedido apresentado por Michele de Oliveira Martins para que em conformidade com a Lei 482/90 anexo 02 passa a cumprir o expediente diário de 6 (seis) horas de segunda a sexta feira no emprego publico de telefonista perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.
Dê-se ciência a requerente.

Envie-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e arquivo com alteração do registro de ponto eletrônico.

Publique-se.

Porto Amazonas, 27 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD8A00C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO CPL TOMADA DE PREÇOS N° 004-2018

COMUNICADO

CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obras de **Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Nos termos decisórios da Comissão Permanente de Licitação, no recurso protocolado sob nº /2018, fls.503 a 507, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 25/06/2018, edição nº 1533, fl 140, e posteriormente confirmada em decisão de recurso hierárquico fls. 512-515 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 26/06/2018, edição nº 1533, fl 159, por meio deste, na condição de presidente da comissão permanente de licitação em atendimento ao que dispõe o art. 45, inc. I, combinado com item 11.2.9 do edital Tomada de Preços nº 004/2018, fica franqueado à empresa **Renata de Fátima Gonçalves – CNPJ 26.322.885/0001-39**, para que apresente em 24 (vinte e quatro) horas, nova proposta inferior à ofertada pela empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22** a qualapresentou valor global de **R$ 437.623,85 (quatrocentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**. Decairá do direito de apresentar proposta decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de intimada para realização do ato, por telefone ou e-mail.

Porto Amazonas, 27 de junho de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES	*RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA*
Secretária	Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C890068E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046 - EXONERA GIZELE A.T.SIQUEIRA

PORTARIA Nº 046 DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Exonerar **GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 6.880.448-5 e inscrita no CPF 003.345.519-86**,** do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Jurídico - Referência 40", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6F3960C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28 -2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 404 - Decreto nº 28/2018 de 28/06/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	31.500,00	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	31.500,00
Despesa				
09			Acréscimo	31.500,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0029.2029		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	31.500,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	31.500,00 #

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11B4BC1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 CONTRATO 013-2017

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 013/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 013/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR,
e de outro **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** empresa estabelecida em sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, 20º andar, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores **MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente de seção, portador do documento de identidade nº 7.390.495-1 expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68, e **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, gerente de seção, portador do documento de identidade nº 4.333.690-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 709.791.469-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º013/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 10ª (décima) parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R$27.802,80 (vinte e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de junho de 2018.

MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA	***PAULO CEZAR COSTA MENEZES***
Procurador	Procurador

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

RG N°_____

RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:64550A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 02/07/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 06/2018 que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e da outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E84A2C6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, II, o qual dispõe que *"progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, sendo que a primeira progressão vertical será realizada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio;"*

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada por meio da Resolução n.º 74 de 24 de novembro de 2017 da seguinte forma:

Empregada: Rebeca Silva Rocha
Cargo: Engenheiro Civil
Data de admissão: 15/09/2014
Nível atual: 158
Salário atual: R$ 4.047,24
Nível após progressão: 164
Salário após progressão: R$ 4.385,03

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6737F0C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do Cispar, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de São Jerônimo da Serra.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de São Jerônimo da Serra regularmente eleitos:
a) Osmar Vieira Gonçalves, profissão escrivão de Polícia;
b) Oséias Pereira Rodrigues, profissão vendedor;
c) Amilton Miranda, profissão técnico futebol;
d) Pedro Castorino Aleixo, profissão carteiro.

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 11 de junho de 2018.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:85B39733

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2015 TOMADA DE PREÇO 001/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, *CAPUT*, I DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

JUSSARA, 28 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:595B9D7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 22 e 28/05/2018 e 01, 05, 08, 13, 15, 19, 21 e 25/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7BF6E5D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **29/06/2018 e 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12/07/2018.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:63924EBC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

LICITAÇÃO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/117004, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1867002

Às nove horas do dia vinte e oito de junho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **20/2018** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:098.612.419-22	CPF:038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:798.100.639-20	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:80529B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1132, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial ao valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais), a seguir especificado:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.003.12.361.0017.2.038	**Ações para Manutenção do Transporte Escolar**	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
1104	Educação 25% sobre impostos	228.912,00
TOTAL		228.912,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação da dotação abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.003.12.361.0017.2.034	**Ações para Manutenção do Ens. Fundamental - LDB**	
3.1.90.11.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	
1104	Educação 25% sobre impostos	228.912,00
TOTAL		228.912,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 28 de junho de 2.018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:35DC7F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06255/18 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

94.869,00 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA	
02.04.06.181.0007.2.056 (34) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
10.01.27.243.0015.6.016 (564) - 3.3.90.33.00.00.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	
10.02.27.243.0015.2.031 (576) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.869,00

Art. 2º Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA	
02.04.06.181.0007.2.01 O (28) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	
10.02.27.243.0015.2.031 (574) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	18.350,39
10.02.27.243.0015.1.005 (570) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
10.01.27.243.0015.6.016 (563) - 3.3.90.31.00.00.00.00 1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	6.518,61
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	
10.02.27.243.0015.1.005 (571) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	
10.02.27.243.0015.1.005 (572) - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Estado do PARANÁ, em 28 de Junho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:45D55087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06250/18 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ. no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.616,88 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos} destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01 .18.542.0010.2.180 (734) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3769 MATERIAL DE CONSUMO	8.616,88

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3769 8.616,88

11 -SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01 .18.542.0010.2.180 (734) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3769 MATERIAL DE CONSUMO	8.616,88

Total: 8.616,88

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 27 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:04803B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06251/18 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado ao reforço da(s) seguintes) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (501) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 27 de Junho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C2A4248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI, RG nº. 82548297/PR e CPF n° 077.667.639-31, cargo efetivo de "Contador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Esta Portaria entra em vigor em 18 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 26 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:786E20B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATA ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS

Informamos que a candidata ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, para o cargo de "PROFESSOR", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1526, do dia 14/06/2018.
De acordo com o Edital 001/2017, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 26 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4AD3AB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO TREVISAN	33º

Quatro Barras, 26 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BC1CDEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

ONDE SE LÊ: PREGAO PRESENCIAL Nº 65/2018 - LEIA-SE: PREGAO PRESENCIAL Nº 55/2018 . Demais dados permanecem inalterados.

Quatro Barras, 28 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B7AE330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2018 ID 4916 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 2 (duas) motocicletas para a secretaria de ordem publica para uso da guarda municipal devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão **nº 56/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.**Contratado: ECOSUL MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.802.376/0001-69** .**Valor:** R$ **36.214,66** (trinta e seis mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Prazo:** 12 meses

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9E19EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 40/2018

Processo: 5656/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 40/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME –** CNPJ: 08.932.445/0001-11. 2) **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP –** CNPJ: 73.234.742/0001-55. 3) **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI –** CNPJ: 26.575.903/0001-94. 4) **PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA** – CNPJ: 04.748.278/0001-00. 5) **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP –** CNPJ: 26.469.541/0001-57. 6) **PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA –** CNPJ: 00.088.597/0001-78. 7) **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME** – CNPJ: 19.052.023/0001-78. 8) **D LED SOLUÇÕES ELETRICAS –** CNPJ: 08.109.145/0001-37. A

ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1531, Jornal Agora Paraná edição 3514. Ambas as publicações no dia 21 de junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:02934CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 54/2018

Processo: 3654/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 54/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval e produtos de higiene para bebê, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A e Anexo 01.B) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **KDP COMERCIAL EIRELI – ME** – CNPJ: 10.626.569/0001-10. 2) **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA –** CNPJ: 08.574.064/0001-08. 3) **ANDRE ANTONIO SABINO ME –** CNPJ: 27.743.380/0001-00. 4) **FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP –** CNPJ: 19.980.359/0001-09. 5) **FLUXO - COMERCIAL LTDA – ME –** CNPJ: 19.169.932/0001-90. 6) **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME –** CNPJ: 12.640.302/0001-03. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1531, Jornal Agora Paraná edição 3514. Ambas as publicações no dia 21 de junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos o item 16 fracassado, os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:872B080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 60/2018

Processo: 7859/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 60/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lixeiras duplas, banco concreto, banco em "U" invertido e bituqueiras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **COMERCIAL USUAL EIRELI EPP** - CNPJ: 14.050.075/0001-91. 2) **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP –** CNPJ: 13.885.475/0001-54. 3) **DISBRAPLAC LTDA- EPP –** CNPJ: 05.168.674/0001-13. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1531, Jornal Agora Paraná edição 3514. Ambas as publicações no dia 21 de junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FFEFDDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 61/2018

Processo: 8727/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 61/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de caminhão/conjunto coletor de recicláveis para o Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO** – CNPJ: 76.484.161/0006-74 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1531, Jornal Agora Paraná edição 3514. Ambas as publicações no dia 21 de junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:387EA0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 62/2018

Processo: 5073/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 62/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção hidráulica, elétrica, predial e de pintura nos próprios públicos municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**

LTDA – ME – CNPJ: 19.052.023/0001-78 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1531, Jornal Agora Paraná edição 3514. Ambas as publicações no dia 21 de junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E3531358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 64/2018

Processo: 6669/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 64/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e para execução de serviços de interligação de rede de fibra óptica, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME – CNPJ: 05.468.894/0001-62 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1531, Jornal Agora Paraná edição 3514. Ambas as publicações no dia 21 de junho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de Junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CCA3E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06254/18 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1132/18 de 28 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00	(864)	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.912,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034 3.1.90.11.00.00.00.00	(258)	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	228.912,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 28 de Junho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E3781EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06256/18 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.375,00 - (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	(814)	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.375,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Fonte: 3934 17.375,00
Total: 17.375,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Estado do PARANÁ, em 28 de Junho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:85B5AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2018

PROCESSO Nº 11333/2018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR. Objeto: Atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação,

mediante atendimento em Escola Especial específica para essa modalidade de atendimento
COVENENTE: COCEC – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – CNPJ: 75.955.286/0001-68
ADITIVO DE VALOR: REDUZ A META FÍSICA, PASSANDO O ATENDIMENTO DE 04 (QUATRO)) EDUCANDOS PARA 03 (TRÊS) EDUCANDOS.
VALOR GLOBAL COM REDUÇÃO: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8A744A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2018 / MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 65/2018 (Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura), foi **ANULADA**, tendo em vista a constatação de vício insanável. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:643FB994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2018

Processo: 10092/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 67/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (caminhão caçamba), execução do CTR de repasse 1.004.667-27/2017 Convênio SICONV 851804/2017 - Proposta 29595/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO –** CNPJ: 76.484.161/0006-74 – EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0F10DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6257/2018

Súmula: Exonera o Senhor ADILSON JOSÉ DA SILVA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor ADILSON JOSÉ DA SILVA, RG nº 51433890/PR e CPF nº. 752.203.009-97, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 26 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 28 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E2EC0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6253/2018

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, por "ATIVIDADE ESPECÍFICA", a partir de 01 de Junho de 2018:

IVANETE MARAFIGO FERREIRA, RG: 36898356/PR
TEREZINHA FERREIRA FREITAS, RG: 73464285/PR
PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO, RG: 86307677/PR

Quatro Barras, 28 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BF87BCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2143/2018
SILMARA SILVA FELIX – RG 13.684.384-2/PR;
I) número de diária: meia diária.
II) valor unitário da diária: R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da "2ª Etapa do Congresso Estadual" - Conselho Tutelar.

Requerimento de Diária nº 2144/2018
LUCIO MAURO BIS – RG 6.903.980-4/PR;
I) número de diária: meia diária.

II) valor unitário da diária: R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da "2ª Etapa do Congresso Estadual" - Conselho Tutelar.

Quatro Barras, 28 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C68EE5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2138/2018
SELMA MARIA FERRERINI CROZETTA – RG 44.792.578-5/PR;
I) número de diária: três diárias integrais.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,91 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "XXII Seminário de Educação".

Requerimento de Diária nº 2139/2018
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO – RG 8.297.115-7/PR;
I) número de diária: três diárias integrais.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,91 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "XXII Seminário de Educação".

Requerimento de Diária nº 2140/2018
IZALTINA VICENTE CARNEIRO – RG 5.155.910-0/PR;
I) número de diária: três diárias integrais.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,91 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "XXII Seminário de Educação".

Requerimento de Diária nº 2141/2018
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA – RG 5.790.832-7/PR;
I) número de diária: três diárias integrais.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,91 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "XXII Seminário de Educação".

Quatro Barras, 28 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4B32CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: Suspende a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras (CMDPI-QB), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1053/2017, em reunião ordinária 05/2018, realizada em 27 de junho de 2018,
Considerando:
- o Comunicado N°01/2018 do CNDI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- a Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da resolução 01/2018 do CMDPI;
- que até a presente data ainda não foi publicado pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa , as orientações gerais sobre a realização da Conferência;
- a deliberação da plenária;

Resolve:

Artigo 1º: Suspender a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Os Desafios do Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas", que estava prevista para acontecer 15/08/18.

Artigo 2º. A nova data para realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será publicada posteriormente.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor nesta data..

Sala de reuniões do CMDPI, em 27 de junho de 2018.

FLÁVIA GARBELLINI
Presidente do CMDPI-QB

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:82534640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 42/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E OUTROS.
Local: BLL

Data limite de credenciamento: 13 de julho de 2018, às 08:30 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 13 de julho de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:10B615D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 43/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 12 de julho de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 12 de julho de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D5383AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 44/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MOLEJO, LATARIA, PINTURA E SOLDAS EM GERAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 16 de julho de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 16 de julho de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de junho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BFB13757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/07/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 01 de julho até 31 de julho de 2018, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estará de recesso parlamentar, não havendo sessões ordinárias neste período, porém estará atendendo administrativamente o público em seu expediente normal.

Parágrafo único. A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 28 de junho de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5EAAC2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 41/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meios-fios para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Julho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Julho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:F6B13F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 87/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais de construção e materiais diversos para manutenção.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Julho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Julho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Julho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 28 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:AD1DE710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 20/2018, cujo objeto era Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Diesel S500 e Aditivo Arla 32 para os veículos da frota municipal, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 28 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOSZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0E24409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.472/18 28/06/2018

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia servidores para compor a Comissão Disciplinar Permanente e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.627, de 23 de junho de 2015, Art. 141 e seguintes;

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício do serviço público e identificar o(s) servidor(es) que houver(em) praticado a irregularidade, bem como apurar a sua responsabilidade.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, que será composta por presidente e membros:

PRESIDENTE:
ROSANA SOCOVOSKI – Portadora da Cédula de Identidade nº 00.090.207-8, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
MEMBROS:
DALCIO KORB - Portador da Cédula de Identidade n° 13.562.163-03, ocupante do Cargo Público - Professor Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
TALITA TREMEA - Portadora da Cédula de Identidade n° 7.506.317-2, ocupante do Cargo Público - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
VANDERSON PÉRICO – Portador da Célula de Identidade nº 7.891.192-1, ocupante do Cargo Público – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA - Portadora da Cédula de Identidade n° 9.188.055-5, ocupante do Cargo Público - Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º – **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4° – A Comissão, ora constituída, terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, admitida uma prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:14C3C291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Incentivo Financeiro, para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná ao Município de Renascença.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Junho de 2018, Ata nº 266,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Incentivo Financeiro, para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR ao Município de Renascença – Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliários e eletrodomésticos, Anexo I da Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de junho de 2018.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:FC55D958

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Ricardo Soligo Biscaro para Gestor pelo Município do Convenio Prt 15.057.624-5, celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, para Gestor pelo Município do Convenio celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença, para a aquisição de equipamento agrícola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:90A83D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 084/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 5.336,23 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1EFA1246

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 13 de julho de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de junho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BDA33441

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para recuperação da escavadeira Hidráulica Caterpillar 315 DL, em favor da seguinte empresa:
Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

Renascença, 28 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:559F2A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 033/2016)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Boarini Serviços Médicos Ltda.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 28 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de Junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5023A1FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 131/2017
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2017)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zanini e Dias LTDA.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EFE6129E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2017
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 044/2017)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9BAA3B3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1584 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil, e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **828** – CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		258.500,00
TOTAL			**298.500,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 857118/2017/ME/CAIXA celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, e representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é: **READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Quadra de Esportes a ser construída em terrenos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, os quais foram cedidos em "COMODATO" ao Município de Renascença (tratam-se dos Lotes Urbanos nºs.: 16 e 17, da Quadra nº 14, do Patrimôniodesta Cidade de Renascença)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24181091.02 (421) Fonte: 828	**Repasses em 2018,** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	0,00	253.500,00	0,00	253.500,00
132100110803 (422) Fonte: 828	**Rendimentos em 2018,** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do CONTRATO DE REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA - Quadra Esportes APAE)***		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**298.500,00**	**0,00**	**298.500,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E1984455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 056 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e conforme disposto no Item 10.5 da Edital de Concurso Público nº 001/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca os candidatos abaixo relacionados, os quais requereram final de lista, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 13 de julho de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
7º	718	Edilmara Aparecida da Silva Goulart	13.874.172-2 SSP/PR	15/01/1978	61,00
10º	429	Vandro Pereira da Silva	12.805.031-0	25/01/1976	56,80

Art. 2º - Os convocados no ato do comparecimento deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – CPF e Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X - Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **Técnico de Enfermagem** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 06 de julho de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 13 de julho de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:89DAD78C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1585, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 58.579,58 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais, e cinquenta e oito centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **150** – BB C/C 24713-8 **AFM/EDUCAÇÃO** (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	
0601	Departamento de Educação		
1236100192.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.579,58
TOTAL			**58.579,58**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do **AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS relativos à EDUCAÇÃO**, cujo objeto será: **Utilização dos recursos provindos através do AFM para pagamento das Apostilas do POSITIVO, a serem utilizadas na Rede Municipal de Ensino**, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
1718991102 (419) Fonte: 150	**Repasses em 2018,** BB C/C 24713-8 AFM/EDUCAÇÃO (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	54.579,58	0,00	54.579,58
132100110202.10 (420) Fonte: 150	**Rendimentos em 2018,** BB C/C 24713-8 AFM/EDUCAÇÃO (APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS)	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**58.579,58**	**0,00**	**58.579,58**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:B05B6697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.886 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1482, de 16 de abril 2016,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, que fica assim constituído:
I - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Titular	Rosana Salete Peter. Paris
Suplente	Sirlene Coninck Valandro

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular	Jaquelaine Folle Karkling
Suplente	Paulo Cezar De Souza Dias

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal Ensino

Titular	Tania Cristina Capoani
Suplente	Cerli Tesker Antunes

IV- Representante da Associação de Pais de alunos

Titular	Ângela de Lima
Suplente	Silmara Tesker

Art. 2º Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:323BFD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 0137/2018

DECRETO Nº 0137, de 20 de Março de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.621,18 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		136.621,18	136.621,18
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		30.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
150	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.271,18	
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
200	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00	
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
310	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		7.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2011		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL			
3.3.90.14.00.00		CIVIL			
490	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
600	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
620	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		2.271,18
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
640	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	7.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
690	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		22.350,00
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
890	124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.350,00	
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
920	124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	18.000,00	
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1730	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		18.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1770	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	21.000,00	
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1820	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		21.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1870	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	30.000,00	
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2160	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	Anulação	3.000,00	
10.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Abertura		
04.121.0003.2042		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2260	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	Anulação	8.000,00	

		ECONÔMICO			
11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2370	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	15.000,00	
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2500	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		15.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2551	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		13.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2580	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		5.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
2771	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	136.621,18	136.621,18
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	136.621,18	136.621,18

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:125A17A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO 41.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 041/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 11/07/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 041/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com,ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de junho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2D1CC02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 27 de junho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1535 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:AUTADEX BRASIL SERVIÇOS, CNPJ nº. 02.144.891/0001-85
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018
OBJETO:***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OBTENÇÃO DA LICENÇA DE SOFTWARE UTILIZADA COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS DAS PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.".***
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/06/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:AUDATEX BRASIL SERVIÇOS, CNPJ nº. 02.144.891/0001-85
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018
OBJETO:***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OBTENÇÃO DA LICENÇA DE SOFTWARE UTILIZADA COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS DAS PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.".***
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/06/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2018

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:30D287D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2018 (CONTRATO 55/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAQUETAS, TALABARTES E PELES LEITOSAS PARA OS INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL
FAVORECIDO: ROZENILDA VICENTE RIBEIRO ME
CNPJ nº.: 22.043.686/0001-30
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 27 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 55/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.33/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROZENILDA VICENTE RIBEIRO ME
CNPJ nº.: 22.043.686/0001-30
VALOR: R$ 3.615,50 (três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Duração do contrato: 27/06/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 27/06/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROZENILDA VICENTE RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F1E0ED85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2018 (CONTRATO 54/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS PARA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK - 06639331969
CNPJ nº.: 23.743.304/0001-44
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 27 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 54/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.34/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK - 06639331969
CNPJ nº.: 23.743.304/0001-44
VALOR: R$ 7.669,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais)
Duração do contrato: 27/06/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 27/06/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDERSON FELIPE POVOROZNEK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:00A272AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018 (CONTRATO 56/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES, CABOS, INSTALAÇÃO E EMISSÃO DE ART PARA EVENTO DO CENTENÁRIO
FAVORECIDO: BR GERADORES LTDA
CNPJ nº.: 17.088.092/0001-06
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 28 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 56/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.35/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BR GERADORES LTDA
CNPJ nº.: 17.088.092/0001-06
VALOR: R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais)
Duração do contrato: 28/06/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 28/06/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROGERIO MACEDO BORIO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F1DF5F34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2018

DECRETO N° 96/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, para constituírem o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar:
I- **Prefeito Municipal**: Rodrigo Skalicz Solda
II - **Gestor Político**: Igleci Aparecida Popovicz
III - **Coordenador Operacional**: Andréa de Paula Pires
IV - **Supervisores Institucionais** - Secretaria Municipal de Educação: Marlon Lourenço de Souza; Secretaria Municipal de Saúde: Regiane Nós; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Eli José Cabral da Silva; Secretaria Municipal Esporte, Turismo e Cultura: Douglas Ariel Vianna; Secretaria Municipal de Promoção Social: Cristiane Fátima Wionzek; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: Keiti Rosa Benardeli; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: Elaine Carneiro de Campos; Conselho Municipal de Educação: Giseli Cristina Machado; Conselho Tutelar: João Pedro da Luz Gomes; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Rodolfo Skalicz Solda.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, 28 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1A3D9201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015

Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**12.935.302,85**	**11.826.629,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	320.687,31	253.582,74
IMPOSTOS	296.629,94	211.419,57
TAXAS	24.069,88	42.437,92
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-12,51	-274,75
CONTRIBUIÇÕES	5.480,87	1.322,38
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.480,87	1.322,38
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	47.660,00	2.300,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.660,00	2.300,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	217.686,88	172.063,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA	21.700,93	28.952,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	138.958,85	111.274,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	57.027,10	31.836,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.343.787,79	11.397.360,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.918,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.326.869,79	11.397.360,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**11.840.188,08**	**12.929.196,12**
PESSOAL E ENCARGOS	6.156.507,96	5.634.073,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.354.754,92	4.933.603,89
ENCARGOS PATRONAIS	693.716,40	698.962,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	108.036,64	1.507,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.600,00	13.155,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.600,00	13.155,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.210.715,92	6.186.190,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.594.873,72	4.488.436,05
SERVIÇOS	1.615.842,20	1.697.754,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	368.987,18	62.695,07
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	20.622,95	35.602,11
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	263.030,39	27.092,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	85.333,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	952.871,54	910.027,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	730.262,70	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	92.400,00	90.600,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.208,84	119.427,81
TRIBUTÁRIAS	130.627,52	123.054,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.627,52	123.054,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.877,96	0,00
PREMIAÇÕES	11.877,96	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**1.095.114,77**	**-1.102.566,76**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	510.034,04	750.196,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	317.438,78	327.107,64
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	20.646,08	25.794,42

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:4045F3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Avaliação do Estágio Probatório composta pelos seguintes membros:

CLAUDINEIA ROSA RASS
LILIANE TEIDER
ROSINÉIA MARTINS AMORIM

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será responsável de Emitir Parecer quanto aos resultados de cada Avaliação de Acompanhamento dos Servidores que se encontram em Estágio Probatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivai, 30 de Abril de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:93A43BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2018 AR T 1º

SÚMULA: Análise da prestação de contas do 2º semestre do uso do recurso PPAS I. Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 014/97 de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei 357/2001 de 28/08/2011/ e pela Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 17/05/2018. **ATA 06/2018.**
Resolve:
Onde se Le art. 1º - Analisar e aprovar o recurso utilizado no segundo semestre 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I: para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica; tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS. Deliberações nº 013/2013; e 065/2013-CEAS.
Lea se art. 1º - Analisar e aprovar o recurso utilizado no segundo semestre 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I. O saldo financeiro superior a 30% já esta em processo de licitação, aguardando a abertura dos envelopes.
Art. 2º – Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família apresentado pela Gestora do PBF.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho do CRAS 2018.

Rio Branco do Ivaí, 17 de abril de 2018.

_____
Presidente do CMAS – Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:265D566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 124/2018

PORTARIA Nº. 124/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. FÁBIO FERNANDO DANTAS ROSA, lotado no cargo efetivo de DIGITADOR, referente ao período de 18/03/2008 a 18/03/2013, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B31F9722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 387/2018

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de junho do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adão de Oliveira;
Adriano Fernandes;
Catarina Adão Vosiak;
Claudinéia de Fátima da Silva Kadlubowsky;
Cleomir Vieira;
Cleumara Zictz;
Daiane Carolina Alves;
Desiree Francielli Colaço Fernandes;
Edson Camargo;
Eliane Albani John;
Eliane Alves de Lima;
Elisane Ruthes Heberle Wallauer;
Emerson Raiman;
Enéas Alves de Siqueira;
Fátima de Lima da Cruz;
Fernando da Silva;
Floriano Walenga;
Gilberto Nizer da Silva;
Gisela Cunha Veiga;
Hegino Silveira;
Isabela Elias;
Janaína Piaz;
Jorge de Oliveira;
José Vitório Baruffi;
Karine Ruthes Schmidt Collet;
Lilian Cristina Carvalho;
Lindamir Burkat;
Lissiany Ribowski Arten;
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos;
Luana Regina Leite Bastos;
Lucimara Kwiatkowski;
Luiz Carlos Gonçalves da Luz;
Luiz Francisco Machado Fagundes;
Luiz Roberto Peres Armelin;
Marcelo Albino;
Marcos Leal;
Marisa Gracita Pinto Cordeiro dos Santos;
Marli do Rocio Martins Moreira;
Mirian Pereira de Souza;
Nádia Xavier;
Natália Conceição Hack;
Ney Manoel Sampaio;
Patrícia Alves Ribeiro;
Pedro Valter dos Santos;
Rosane Alves de Assunção;
Salete Novak Fuchs;
Sheila Cristine Schitt Dums;
Têonia Gomes Correa;
Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich;
Viviane Torres Pereira da Silva;
Wilmar Weber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:762B46DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 388/2018

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de junho de 2018, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alain Le Bourlegat	0761-7/3	2016/2017
Alex Wganer Oliveira de Assis	2263-2/1	2017/2018
Claudinéia Radunz	0412-0/1	2016/2017
Desiree Francielli Colaço Fernandes	2454-6/1	2017/2018
Emerson Raiman	9625-3/1	2017/2018
Eugênio Esteves Costa	2035-4/1	2016/2017
Evanilda Rank de Oliveira	0442-1/1	2016/2017
Francine Schroeder (1º padrão)	2399-0/1	2017/2018
Francine Schroeder (2º padrão)	2399-0/2	2017/2018
José Elcio Grein	2038-9/1	2016/2017
Josiane Mira Peichó	2418-0/1	2016/2017
Josiane Pinto da Silva Fernandes	2407-4/1	2017/2018
Kaio Ricardo Dutra	1868-6/1	2016/2017

Lindamir Burkat	9589-3/1	2015/2016
Lislaine Oedmann	2284-5/1	2016/2017
Luciane Bicheski	1841-4/3	2017/2018
Luiz Francisco Machado Fagundes	0155-4/1	2016/2017
Marcelo Alves	2385-0/1	2016/2017
Ney Manoel Sampaio	2266-7/1	2017/2018
Osvair Ribas	1505-9/2	2016/2017
Osvair Ribas Júnior	2500-3/1	2017/2018
Ricardo Rankel	0344-1/1	2016/2017
Salvelina Pereira	2296-9/1	2015/2016
Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1	2017/2018

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F800DBA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 389/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Regiani Carvalho Corneta Kalil.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2018 a 06/06/2018, para a servidora municipal ***Regiani Carvalho Corneta Kalil***, matrícula nº 0400-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86678DCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Caroline Ruthes Cunha.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/05/2018 a 16/06/2018, para a servidora municipal ***Caroline Ruthes Cunha***, matrícula nº 0365-9 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:596D6A6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Janice Sconieczny Grein.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/06/2018 a 18/06/2018, para a servidora municipal ***Janice Sconieczny Grein***, matrícula nº 1490-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F435D336

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Juciane Grein.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/06/2018 a 23/06/2018, para a servidora municipal ***Juciane Grein***, matrícula nº 0411-1/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FF9DDD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 393/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Adão Pires.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/05/2018 a 29/06/2018, para o servidor municipal ***Adão Pires***, matrícula nº 0087-6/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7311BA0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 394/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maria Elizabeth Tauscheck.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2018 a 02/07/2018, para a servidora municipal ***Maria Elizabeth Tauscheck***, matrícula nº 2300-0/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87D92A41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 395/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Anderson Chaves.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21/06/2018 a 05/07/2018, para o servidor municipal ***Anderson de Chaves***, matrícula nº 2494-5/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D21DE3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 396/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Adirlene Nentwig Veiga.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2018 a 08/07/2018, para a servidora municipal ***Adirlene Nentwig Veiga***, matrícula nº 0480-4 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F91B31A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 397/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karine Ruthes Schmidt Collet.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2018 a 21/07/2018, para a servidora municipal ***Karine Ruthes Schmidt Collet***, matrícula nº 2273-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:368E5606

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 398/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora pública municipal Lismari Tadaieski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/06/2018 a 15/06/2018, para a servidora municipal ***Lismari Tadaieski,*** matrícula nº 1500-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7924C970

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 399/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a empregada pública municipal Rosangela Aparecida Bueno dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13/06/2018 a 27/06/2018, para a empregada pública municipal ***Rosangela Aparecida Bueno dos Santos,*** matrícula nº 5972-2/2, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17C5CBAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 400/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora pública municipal Leoni da Cruz Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, para a servidora municipal ***Leoni da Cruz Schelbauer,*** matrícula nº 0471-5/1, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9A25321

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 401/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora pública municipal Ana Paula Bossy.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06/06/2018 a 05/07/2018, para a servidora municipal ***Ana Paula Bossy,*** matrícula nº 1915-1/1, do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25DD14CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 402/2018

Concede licença maternidade para a servidora municipal Josléia Aparecida Karacz Dziedzic.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 04/06/2018 a 30/11/2018, para a servidora municipal ***Josléia Aparecida Karacz Dziedzic***, com matrícula n.º 0940-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração A", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDF64DD9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 403/2018

Concede licença maternidade para a servidora municipal Larissa Leocádia Hitner Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 04/06/2018 a 30/11/2018, para a servidora municipal ***Larissa Leocádia Hitner Schelbauer***, com matrícula n.º 2403-1/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", admitida em 11 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:097DF3A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 404/2018

Concede licença maternidade para a servidora municipal Caroline Ruthes Cunha.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 18/06/2018 a 14/12/2018, para a servidora municipal ***Caroline Ruthes Cunha***, com matrícula n.º 0365-9 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A90E99EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 405/2018

Concede licença maternidade para a servidora municipal Janice Sconieczny Grein.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19/06/2018 a 15/12/2018, para a servidora municipal ***Janice Sconieczny Grein***, com matrícula n.º 1490-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", admitida em 04/07/2005, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2ABF40FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 385/2018

Alteração de carga horária da servidora pública municipal Patrícia Finamori de Souza Koschinski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.301, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei nº 2.874, de 22 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, temporariamente, para atender interesse da Administração Pública Municipal, a partir de 02 (dois) de julho do corrente, a carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, da servidora pública municipal ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski,*** matrícula nº 1918-6/1, ocupante do cargo de "Advogado", admitida em 06 de julho de 2009, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Rio Negro, 26 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC1A88BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 386/2018

Designa em caráter excepcional e temporário a servidora municipal Patrícia Finamori de Souza Koschinski, conforme especifíca.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11-A da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e Lei nº 2.301, de 28 de fevereiro de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, a servidora pública municipal **Patrícia Finamori de Souza Koschinski**, com matrícula nº 1918-6/1, ocupante do cargo de "Advogado", para substituir por 10 (dez) horas semanais, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, sob forma de ampliação de carga horária previamente autorizada, com fundamento no art. 57, da Lei nº 1.318, de05 de dezembro de 2002.

Art. 2º A ampliação da carga horária que trata o art. 1º, ocorrerá pelo período de 02/07 à 15/12/2018, em virtude da licença maternidade, da ocupante efetiva do cargo de "Advogado" do Iprerine, **Loraine Szostak Cubas.**

Art. 3º A designação de que trata o art. 1º, ocorrerá sem ônus para o Iprerine.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Rio Negro, 26 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B347DD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 09, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, Resolução nº 01/2016 e Lei Municipal nº 3.524/2012.
R E S O L V E:

*1-Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a partir de 01 de julho de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0290/2018, o seguinte:*
a) *progressão, por conhecimento, da classe "Graduação" para a classe "Pós-Graduação/especialização.*
b) promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 100 (cem horas).

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 28 de Junho de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:8E5850BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.980/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR os termos do DECRETO Nº 4.979/2018 - RH, onde passa a vigorar da seguinte forma:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE**, o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº. **7.964.063-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **049.616.709-01,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – Símbolo CC01** e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Símbolo CC01,** pelo período de **25/06/2018 a 27/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:61203806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.857/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 24.848/2018 - RH, onde passa a vigorar da seguinte forma:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **DIEGO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino), as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, pelo período de **26/06/2018 a 27/06/2018 (02 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CF6D6E2A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 25/06/2018, no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), na conta bancária nº 71012-7 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 71/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CHASSI E 01 (UMA) USINA DE MICROPAVIMENTO.

Rolândia, 28 de junho de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F172172E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.951, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Estabelece o expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido excepcionalmente o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 02/07/2018, sendo o mesmo das 14h00 às 18h00 em virtude de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo Único – Caberá aos secretários municipais promover a compensação pelos servidores públicos de sua competência, das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput.

Art. 2º - Se houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 no dia 06/07/2018, fica estabelecido excepcionalmente o horário de expediente nas repartições públicas municipais, sendo o mesmo das 8h00 às 14h00, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 3º - Se houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 no dia 10/07/2018, fica estabelecido excepcionalmente o horário de expediente nas repartições públicas municipais, sendo o mesmo das 8h00 às 14h00, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 4º Compete aos Secretários de Educação, Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:335559EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.942, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2018, de 27/04/2018, da Diretoria de Urgência e Emergência, acerca de ocorrência com veículo utilizado para transporte de profissionais no Programa de Saúde da Família;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que opina pela abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que“ a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”,
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas com o veículo Gol pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado na subprefeitura do Distrito de São Martinho.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
II – **ADRIANA APARECIDA SILVA DE MORAES,** A.A.D.E., matrícula nº. 32.739-5;
III – **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, T.G.M., matrícula nº 1.701-9.
II- 2ª Suplente: **REGINA APARECIDA NAVES ZANELLA**, Professora, matrículas nº 2.423-6-1 e 2.423-6-2;
III- 3ª Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0A6DAD1A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.932, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **25/06/2018**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.868/2018, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:11D96358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

Ref. Pregão Presencial nº 139/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SYMA PRINT LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº592, Novo Centro, CEP nº87.020-015, fone nº44-4009-9090, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 07.300.151/0001-04, representada pelo Sr. **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, gerente de licitação, residente na Rua Tietê, nº252, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 3.720.043-3 e do CPF nº 523.333.029-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	und	49032	(ME e EPP) Switch Gigabit gerenciável 26portas(24 portas 10/100/1000 Mbps, 2portas SFP) 24 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Frente e verso: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 4 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta no máximo 24 portas com detecção automática 10/100/1000, mais 2 portas SFP, minímo 52 Gbps de Backplane, 8 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512KB, 128 MB RAM,Gestão por navegador WEB através de senha, suporte a até 64 VLANs baseadas em porta e configuração dinâmica de tags VLAN IEEE 802.1Q, Suporte à IEEE 802.1D Spanning Tree Pr	1.989,00	CISCO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*SYMA PRINT LTDA EPP*
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC754D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 – PMR - PROCESSO Nº 10065.163/2018.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação de serviços de conserto nos equipamentos do corpo de bombeiros do município, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total R$: 10.332,40

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/JULHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/JULHO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06DE69EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 156/2018

Ref.: Pregão Presencial 063/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.653.239/0001-25, estabelecida na Rua João Guilherme, nº 371, Jardim Tarobá, na cidade de Londrina – PR, CEP 86042-290, Fone

(43) 3342-4242, neste ato representada pelo Senhor **FABIO JASINSKI MARCUCI ,** brasileiro, casado portador da cédula de identidade sob o nº 8.198.279-1 SSP/PR e do CPF nº 034.794.689-50 residente na Rua: Mário Onken nº 105 apto 621 Jardim das Américas na cidade de Londrina, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de para a perfuração de poço artesiano discriminado conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 063/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 30/05/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Valor
1	SER	1	50148	Perfuração e instalação de 01 poço artesiano com profundidade de 150 (cento e cinquenta) metros, com motobomba de no mínimo 5cv, trifásico, painel de comando, vazão de 10m³/h, com os cabos e tubos pertinentes, com cimentação, laje de proteção, tampa de segurança, outorga prévia e de direito de acordo com as normas do instituto das águas do Paraná, entregue completo e instalado deixando-o em pleno funcionamento.	23.000,00

CLÁUSULA segunda – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula terceira – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula quarta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
22 – Diretoria de planejamento de Serviços;
154520017.2.079.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula quinta – Da Forma de Pagamento
O pagamento do serviço será efetuado em parcela única, à vista, após a prestação dos serviços, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **CONTRATADA** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do pregão e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade. Os itens e/ou serviços deverão vir discriminados nas notas fiscais.

Cláusula sexta – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMa – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente **Contrato**, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a **Contratante** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 0,05% (cinco centésimos) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Décima – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

paulo rogério de lima	**wanderley massuci junior**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:46A982C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 130/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 130/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **JULIA MARTINS BASSETO** portador do RG nº 4611491-4 SSP/PR CPF nº 648.681.099-87 e da CNH nº 003.597.764-77 Categoria AC, residente na Rua: Alberto Androvicis nº 503 CJ. Manoel Muller na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-004 fone 43 99622.8298 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Avenida Castro Alves, esquina com Miguel Liogi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

_____	***JULIA MARTINS BASSETO***
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AF08C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO CONTRATO 018/2015

NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica ajustado o valor do saldo remanescente do contrato de **R$ 317.844,69** (trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 372.554,79** (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos) em virtude da paralisação da obra no período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018 quando foi reiniciada a obra, no montante de **R$ 54.710,10**(cinqüenta e quatro mil setecentos e dez reais e dez centavos) índice do INCC-DI/FGV acumulado no período de 17,21% (dezessete virgula vinte e um por cento) .

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA***
Contrantante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
paulo rogério de lima	**wanderley massuci junior**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BEFBFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 094/2017

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017

Ref. Pregão Presencial nº 101/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GISLAINE DE SOUZA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 12.559.500/0001, estabelecida na Rua Toríbio Soares Pereira, nº 678, Sala 01, Bairro Iririú, na cidade de Joinville – SC, CEP 89227-200, Fone (47) 3278-1661, neste ato legalmente representada pela Senhora **GISLAINE DE SOUZA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 3.692.037 e do CPF/MF nº 018.867.139-01, residente e domiciliado na Rua Frontin, nº 1071, Bairro Iririú, na cidade de Joinville – SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, da vigência estendendo-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do aditivo do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Fica incluída a cláusula nona do contrato que garante livre acesso dos servidores do Ministério da Cultura, Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, do controle interno e externo aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GISLAINE DE SOUZA – EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**
Secretário Municipal Adminstração	**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D7D8CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 056/2017

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2017

REF: CONCORRÊNCIA 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.596.654/0001-46, localizada na Estrada Rolândia/Arapongas, s/n, Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 8824-5099, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA,** brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 9.297.482-0 e do CPF nº 043.083.099-80, residente na Rua São Carlos, nº 140, Jardim Sumaré, na cidade de Londrina – PR, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente **ADITIVO DO Contrato de Empreitada** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 28/08/2017, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada as cláusulas quarta da execução por mais 180 (cento e oitenta) dias com inicio em 12/06/2018 e término em 10/12/2018 e a cláusula vigésima terceira da vigência por mais 180(cento e oitenta) dias com inicio em 06/09/2018 e término em 05/03/2019 contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de outubro junho de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO	***TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM EIRELI - EPP***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	**Secretária Municipal de Planejamento**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0DFD81F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Objeto: Execução de infraestrutura urbana (lazer) no município de Rolândia (lote 01, Quadra 11 Jardim Nobre 3ª Etapa), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placa de comunicação.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 007/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Proponente	**Resultado**
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	Habilitada
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	Habilitada

Rolândia, 27 de Julho de 2018.

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA	***CREONICE MARIA TOZINI***
Membro	Membro
ANA REGINA ZUBIOLO	
Presidente	

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DD402B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 10

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 10/2018 - IL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	70/2018
	Processo de Licitação:	70/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	27/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2018
b) Licitação Nr.:	10/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	28/06/2018
e) Objeto da Licitação	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 19/2017, decorrente do processo administrativo FNDE nº23034.019710/2017-78, autorizado pelo Ofício nº 1941/2018 CGARC/DIRAD/FNDE.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004783 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM.DE VEICULO LTDA	1	0,0000	228.912,00
	1		228.912,00

Salgado Filho, 28 de Junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:10B94571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 114/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM.DE VEICULO LTDA
Valor.....: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 28/06/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 1.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (481), 1.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), através da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 19/2017, decorrente do processo administrativo FNDE n° 23034.019710/2017-78, autorizado pelo Oficio nº 1941/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE.

Salgado Filho, 28 de Junho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6BE7DB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2018

Referente ao Processo Administrativo nº 70/2018

Considerando o comprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art.26 da Lei 8666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame aprovação da Assessoria Jurídica que, emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação para a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) com a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**., tendo como fundamento o art.25 incisos I e II, da Lei n° 8.666/93.

Salgado Filho/PR, 28 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BE721570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 088/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial considerando o que preceitua o Art.8º da Lei Municipal nº141/2007:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho do Municipal de Educação de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Período de 2018 a 2020, formados pelos seguintes membros:

TITULARES	SUPLENTES
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAIS	
IBANÊS DA SILVA	RODRIGO BASE
MARLEI DOLINSKI	JOELCIO DALLA VALLE
KELYMAR NAVA	JULIANA MENDES DA SILVA
LILIAN RENATA CANI DEPIERI	LUIZ ANTONIO DEPIERI
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
INDIANARA CAMBRUZI	MARLENE KOERICH EDUARDO
ERONILDE DE OLIVEIRA TOSCAN	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA
SILMARA PERON COLLE	ANA LUIZA DALBOSCO
BARBARA GABRIELA BONIN	SOLANGE PEROTONI
REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
ANDRÉA DA ROSA BALDESSAR	EDILAMAR HEINZEN BRUSTOLIN
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL	
EMERSON JOHN SARTORI	FERNANDA C. DE SOUZA CARVALHO
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
LEILA BERENICE SCOTTON	MARCIA FRANZ
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS	
PATRICIA BRAND	ZENAIDE DA SILVA CARVALHO
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ADRIANA SANZOVO	ROSELI FRANZ ENGELS

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no Art. 12, da Lei Municipal nº141/2007, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados de relevante serviço público e sem remuneração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 078/2016, de 10/03/2016, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F7D6BB21

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2018

CONSTITUI COMISSÃO JULGADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Julgadora para avaliação dos trabalhos inscritos no Prêmio MPT na Escola 2018.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Julgadora será composta por GEOVANA TECHIO LOPES BELICA, RG nº 7.554.459-6/PR, CPF nº 033.856.759-36, Secretária Municipal de Educação, que a presidirá, CLAIR DOS SANTOS FRAGA CITADELA, RG nº4.498.158-0/PR, CPF nº 619.957.709-49 , Telefonista, Secretária, NORMA MAFRA FREIBERGER, RG nº 2.168.943-2/PR, CPF nº 749.005.449-49, Escriturária aposentada, Membro, JUCELI GREGOLIN, RG nº. 8.063.461-7/PR, CPF nº 037.853.319-32, psicóloga, membro, e FABIANE DEITOS BOLIGON, RG nº. 9.407.600-5/PR e CPF nº 010.149.479-36, Nutricionista, Membro, todos servidores integrantes do Quadro do Município de Salto do Lontra.
Art. 3º - Compete a Comissão Avaliadora Municipal fazer a seleção dos trabalhos produzidos pelas escolas, de acordo com o Regulamento do Prêmio MPT na Escola 2018.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:21AF48BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO 97/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de Junho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de Junho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D6C872C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Bairro Itaipu –Ensino Fundamental e Escola Municipal Escola Municipal Carmelo Scotton com recursos do Fundepar conforme Convenio 065-2018
CONTRATADO:	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:	28.145.137/0001-53
VALOR:	81.013,66
VIGÊNCIA:	28/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7923D687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual de Campo Linha Boeira e Escola Rural Municipal José de Anchieta com recursos do Fundepar conforme Convenio 070-2018
CONTRATADO:	SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:	28.145.137/0001-53
VALOR:	46.497,77
VIGÊNCIA:	28/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5A8730F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 094-2018

DECRETO Nº. 094/2018

Súmula: Decreta Expediente Diferenciado de atendimento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Expediente Diferenciado para os servidores municipais para o dia 02 de julho de 2018 em virtude da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - Estabelecendo o horário de expediente das 07:45hs às 10:30hs e das 14:00hs às 17:30hs

Art. 3º - Presente Decreto não se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Serviços de Coleta de Lixo.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 28 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:52B0CD20

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 139-2018

PORTARIA Nº. 139/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 27 de junho de 2018, do servidor **MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 9.428.515-1 SSP-PR e CPF 047.355.329-51, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6AB98377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 37, IX, da CF/1988, 27, IX, "a" e "b" da Constituição do Estado do Paraná e com a Lei Municipal nº 1450, de 27 de junho de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** até 31 de dezembro de 2018, a partir 1º de julho de 2018, o prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, referente a contratação de motorista, homologado em 29 de setembro de 2017, consoante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1350 do dia 02/10/2017.
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 28 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:4DBD6325

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jarbas Carnelossi, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia, portador do RG nº 1.877.144 – SSP-PR e do CPF nº 329.758.309-63, ao final assinado,

CONTRATADO: **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, residente e domiciliado na rua Otávio Mariano de Souza, nº 75, Jardim Progresso, Santa Amélia – PR, doravante denominado simplesmente de Contratado, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo da presente contratação iniciou-se no dia 03/10/2017 e encerra-se em 31/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1450, de 27/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de trabalho por prazo determinado prorrogado até 31/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1450, de 27/06/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais firmadas em 03 de outubro de 2017 permaneem inalteradas.

Santa Amélia (PR), 28 de junho de 2018.
.

JARBAS CARNELOSSI
Contratante

RODRIGO APARECIDO ROSSI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valter Antonio Ranuci
RG. nº 1.337.629-8/SSPPR

Maria de Lourdes Almeida Marcone
RG. nº 8.056.623-9 SSP-PR

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E8CE1964

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jarbas Carnelossi, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia, portador do CPF: 329.758.309-63, ao final assinado,

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.592.997-6/SSPPR e CPF/MF sob nº 052.747.509-23, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa, nº 640 – centro - Santa Amélia – Paraná, doravante denominado simplesmente de contratado, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo da presente contratação iniciou-se no dia 03/10/2017 e encerra-se em 31/12/2018, de acordo com a Lei nº 1450, de 27/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de trabalho por prazo determinado prorrogado até 31/12/2018, de acordo com a Lei nº 1450, de 27/06/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais firmadas em 03 de outubro de 2017 permanecem inalteradas.

Santa Amélia (PR), 28 de junho de 2018.
.

JARBAS CARNELOSSI
Contratante

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Valter Antonio Ranuci
RG. nº 1.337.629-8/SSPPR

_____
Maria de Lourdes Almeida Marcone
RG. nº 8.056.623-9/SSPPR

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:EC8228AA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jarbas Carnelossi, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia, portador do CPF: 329.758.309-63, ao final assinado,

CONTRATADA: **CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE**, brasileira, casada, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 6.561.036-1/SSPPR e CPF/MF sob nº 971.686.619-49, residente e domiciliado na rua Alberto Santos Dumont, nº 378 – centro - Santa Amélia – Paraná, doravante denominado simplesmente de contratada, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo da presente contratação iniciou-se no dia 03/10/2017 e encerra-se em 31/12/2018, de acordo com a Lei nº 1450, de 27/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de trabalho por prazo determinado prorrogado até 31/12/2018, de acordo com a Lei nº 1450, de 27/06/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais cláusulas contratuais firmadas em 03 de outubro de 2017 permanecem inalteradas.

Santa Amélia (PR), 28 de junho de 2018.
.
JARBAS CARNELOSSI
Contratante

CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Valter Antonio Ranuci
RG. nº 1.337.629-8/SSPPR

_____
Maria de Lourdes Almeida Marcone
RG. nº 8.056.623-9/SSPPR

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:368D2F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018-2018

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.

OBJETO: Execução de Galerias de Água Pluviais.

VALOR: R$ 406.840,13 (Quatrocentos e seis mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 05.001.1028.15.451.0023.1028.4.4.90.51.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E106657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 064/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Olicio Santana, ocupante do cargo de Chefe,** o valor de **R$ 300,00 (Trezecentos Reais)**, para custear despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - Pr, no dias 26 de Junho de 2018.

OBJETIVO
Participação: ENCONTRO ESTADUAL RECICLO PARANÁ, promovido pelo instituto das águas do Paraná. Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1AA0C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 065/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Altieres Santos Silva, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Trânsito,** o valor de **R$ 600,00 (Seicentos Reais) referentes a 2(duas) diárias**, para custear despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - Pr, nos dias 28 e 29 de Junho de 2018.

OBJETIVO

Participação: fazer curso de aperfeiçoamento Detran na Cidade de Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D1CA4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440.48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ REUNIÃO NA SEIL,ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU, COHAPAR, SECRETARIA DE SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 27 de Junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:57A6B7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 472/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880.96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ REUNIÃO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA,COAHPAR,SEIL E SEDU.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 472/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:94E61DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.°: 92.747.492/0008-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE ÓLEO DA MOTONIVELADORA, VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, as referidas peças deverão ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.710,75 (dois mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 015/2018, Processo Administrativo n.º092/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 26 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0649E458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 876/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora S*ra.* Devanir Scanacapra de Araújo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **S*ra.* Devanir Scanacapra de Araújo,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.688.503-0 e CPF/MF sob o n.º 904.840.179-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 09/08/2011 a 09/08/2016, a partir de 03 de Julho de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 01 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/07/2018, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B639CEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 638/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Pais Filho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Pais Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG 4.290.137-7 e CPF/MF sob o n.º 576.206.529-49, Ocupante do Cargo Efetivo Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017, a partir de 10 de Julho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 09 de Agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias de Junho de 2018.

FRANCIS ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E096F741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 638/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Pais Filho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Pais Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG 4.290.137-7 e CPF/MF sob o n.º 576.206.529-49, Ocupante do Cargo Efetivo Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017, a partir de 10 de Julho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 09 de Agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias de Junho de 2018.

FRANCIS ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:76C74AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ivaneide Borges de Carvalho Dutra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Ivaneide Borges de Carvalho Dutra,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.831.364-5 e CPF/MF sob o n° 960.772.049-00, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 à 08/08/2017, a partir de 21 de Junho de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 21 de Julho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E03A9F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º094/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, para Aquisição Gêneros Alimentícios para todas as secretarias desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h30min do dia 13 de JULHO de 2018**, com abertura para o mesmo dia **(13/07/2018) às 08h40min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB40FFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 140/2018 DATA: 27/06/2018

SUMULA: Altera a composição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Santa Lucia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota Técnica Conjunta n° 001/2015-SEDS-SEED-SESA;

DECRETA

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família instituída pelo Decreto 074/2015, de 20 de Maio de 2015, que passa a ser integrada pelo seguinte membro:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Silvana Marisa Korth Scalco.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:09863803

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 141/2018 DATA: 27/06/2018

SUMULA: Altera membro da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Santa Lucia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota Técnica Conjunta n° 001/2015-SEDS-SEED-SESA;

DECRETA

Art. 1º - Alterar membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família instituída pelo Decreto 074/2015, de 20 de Maio de 2015, que passa a ser integrada pelo seguinte membro:

III- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Eliane Aparecida Mierzwinski.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A07C9B55

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2018 DATA: 28/06/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Santa Lúcia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/SUDE/DILOG, e Resolução Nº 777/2013 – GS/SEED, que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

D E C R E T A

Art. 1º - A nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE, do município de Santa Lucia, Paraná, conforme Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/SUDE/DILOG e Resolução Nº 777/2013 – GS/SEED, com a seguinte composição, membro titular, seguido de seu suplente respectivamente:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Margarida Mattos Pedrotti
Suplente: Eliane Aparecida Mierzwinski

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Jaimer Tonidandel
Suplente: Maria Cirlei Barrozo

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes
Suplente: Maria de Fátima Dudu Berti

REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS
Titular: Siliane de Fátima Klinkoski
Suplente: Gilson Fassículo

Art. 2º - A organização e as atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão amparo legal na Instrução Normativa nº 05/2011- SEED/SUDE/DILOG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:527CC62D

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Santa Lúcia.

Eu, Renato Tonidandel, RG 4.027.636-0, Prefeito(a) do Município de Santa Lúcia, me comprometo a:

(X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 29/06/2018:

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer da seguinte forma:
Instituição do Grupo Técnico Permanente em até 28/07/2018, conforme previsto no art. 162 da Lei Complementar nº 01/2011.
Criar o conselho através de lei conforme preveem os arts. 141 a 146 da Lei Complementar nº 01/2011, até a data de 28/09/2018.
Nomear o conselho conforme preveem os arts. 141 a 146 da Lei Complementar nº 01/2011, até a data de 28/09/2018.
Revisão do PAI até a data de 28/10/2018.
Implementação dos indicadores até a data de 28/11/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Lúcia – PR. 21 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas

LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI
Arquiteta e Urbanista – CAU/PR 159173-8
Direto(a) de Departamento
Responsável pela implementação do PDM

SUELI ROSANA GONZATTI
Superior(a) imediato(a)
Secretária Municipal de Administração
Município de Santa Lúcia

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:759C338D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Veículo Ambulância para Simples Remoção Tipo A - Pequeno Porte, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, de acordo com o Termo de Compromisso nº 41238217121818578 37/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 82.705,50 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **16 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr,28 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AC7CCCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta) Dias, com início em 28/06/2018 e término em 28/12/2018, conforme cláusula écima nona do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/12/2018.

Prazo de Vigência: 28/12/2018.

Data da Assinatura: 28/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:354D4FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI LDO 2.686/2018

LEI N° 2.686/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO

PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão confirmadas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º, da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o Artigo 27, abrangendo os órgãos da Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;
II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;
III - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.
IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de Programas Públicos de atendimento no Município:
I - à Infância e Adolescência, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - Ao Idoso, conforme disposto no artigo 230 da Constituição Federal e na Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
III - Ao portador de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 23, II da Constituição Federal e na Lei 7.853/89.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e obedecerá a Lei Nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas bimestralmente, até o dia 30 do mês subseqüente, do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), através do SIT - Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).
§ 2º - O remanejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.
§ 3º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 4º - Para efeitos desta lei entende-se por:
I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II - Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - Remanejamento - a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 5º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 6º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal , para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de agosto de 2018.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 27 de junho de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:93CD8EEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.923/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **NILZA ESTEVES DE BAIRROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração a partir de 30 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D6C5DA1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.924/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor **CLEMENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de 30 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:85BE930B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.921/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora LUZIA APARECIDA MALLMANN, matricula 626-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 30 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:901A859B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 023/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **18/07/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **18/07/2018**. Objeto: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escola por 106 (cento e seis) dias, para atender alunos da rede municipal de ensino do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado em R$ 148.705,28 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9AB670BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 19/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONERS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, tendo como vencedora as empresas: 1.OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.026.757/0001-05, com o valor de R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais); 2.Z.N. PERALTA – PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.710.412/0001-43, com o valor R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); 3. MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 11.160,09 (onze mil cento e sessenta reais e nove centavo); 4.ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 14.766.100/0001-38, com o valor de R$ 11.129,40 (onze mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos); 5.W.P DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o número 04.483.808/0001-28, com o valor de R$ 22.380,90 (vinte dois mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos); 6.COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 14.028.158/0001-84, com o valor de R$ 7.183,50 (sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 7. BRUNA

ANTUNES NODA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 24.293.119/0001-68, com o valor de R$ 13.325,50 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); 8.INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.703.592/0001-57, com o valor de R$ 24.972,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais); 9. EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.614.272/0001-75, com o valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) e 10. TREND COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.130.098/0001-05, com o valor de R$ 21.215,00 (vinte e um mil duzentos e quinze reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1F86FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 19/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E POSTO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo vencedor o Senhor DELCIO FERNANDES COSTA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 7.376.050-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 038.508.859-09, residente e domiciliado na Fazenda Fujiagro, Estrada Juca Mingote, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais totalizando R$ 12.000,00 (doze mil) anual.

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98922758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 26/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	02, 03, 04, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 97, 100, 102, 110, 111, 114, 127, 128, 130, 137, 138, 142, 145, 146, 147, 149, 160, 163, 164, 165, 166, 169, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 191, 192, 199, 200, 204, 210, 216.	R$ 64.755,43
02	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	01, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 27, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 167, 168, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 187, 190, 193, 194, 195, 202, 207, 209, 217.	R$ 99.340,17
03	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	05, 88, 96, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 162, 196, 197, 198, 203, 206, 211, 212, 213, 214.	R$ 55.647,35
04	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP	16, 17, 18, 22, 28, 170, 188, 189, 205, 215.	R$ 3.586,71

São José da Boa Vista- PR, 28 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DA5B5999

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 30/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME no valor total de R$ 64.755,43 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP no valor total de R$ 99.340,17 (Noventa e nove mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME no valor total de R$ 55.647,35 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP no valor total de R$ 3.586,71 (Três mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

São José da Boa Vista, 28 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9011692C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A P**refeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto de bombas injetoras dos seguintes maquinários/veículos: trator de esteira, Marca Fiatallis, modelo FD9; motoniveladora, Marca Caterpillar, modelo 120K, ano fabr. 2013; retroescavadeira, Marca JCB, modelo 3C, ano fabr/mod. 2012/2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2009; Veiculo ambulância, marca Renault Master, ano fabr. 2015; Caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo 1313, ano fabr. 1985, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria e Desenvolvimento**

Economico e Secretaria de Saude todos do Município de São José das Palmeiras - Pr", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 11/07/2018.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 28/06/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9619EA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 097, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 097, em 28 de junho de 2018.

Decreta realização de expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

Considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA de 2018 – a ser realizado na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, considerando que a Seleção Brasileira classificou-se para a segunda fase, quando os jogos ocorrerão ás 11h00min ou ás 15h00min.

DECRETA:

Art. 1º O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, deve ocorrer da seguinte forma:
I – Jogos ás 11h00min: 8h ás 10h30min e das 14h30min ás 18h30min;
II – jogos ás 15h00min: 8h00 ás 14h00min.

Art. 2º Este Decreto não abrangerá serviços que por sua natureza, ou, em virtude da necessidade do serviço, não admitam paralisação.

Art. 3º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que não haja prejuízos à comunidade.

Art. 4º As Secretarias deverão organizar-se para posterior compensação de horas não trabalhadas.

Art. 5° Fica revogado o Decreto N° 087, de 14 de junho de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:91618889

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 TESTE SELETIVO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

TESTE SELETIVO 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2018, de acordo com Decreto nº 095/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 02 a 06 de julho de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 28 de Junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
20.543	Valdecir Cipriano de Paula	12/02/1976	1º

AUXILIAR DE CUIDADOR			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
20.534	Ivani Lucia Zaleski Ladeia	14/07/1963	1º
20.542	Beatriz Terezinha Zembrzuski Zancheta	27/10/1975	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:6917CBA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 102, DE 28 DE JUNHO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 102, de 28 de Junho de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de julho de 2018, para o servidor, **Enio Gonzaga Neves / Motorista V.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de julho de 2018, para a servidora, **Vandira Ferreira dos Santos Caíres / Técnico em Enfermagem.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:AECC7CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Sumula: Exoneração do Conselheiro Tutelar Valdenir Lopes Farias

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 27/06/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Conselheiro Tutelar Valdenir Lopes Farias a partir da data de hoje.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de Junho de 2018

PATRICIA GUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7641F995

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Sumula: Empoça a Conselheira Tutelar Arleia Valim Luz

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 27/06/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Empoçar Arleia Valim Luz como Conselheira Tutelar do Município de Sapopema, a partir da data de hoje.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de Junho de 2018

PATRICIA GUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E3A3F656

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2018

SÚMULA: *Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 28/06/2018

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V – Sistema Fundo a Fundo, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 28 de Junho de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D5478F37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2018

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do PPAS I para o ano de 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 28/06/2018

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 28 de Junho de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97F7FE82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2018

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação de repasses do Governo Federal referente ao ano de 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 28/06/2018

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do MDS, a ser preenchido no sistema SUAS-WEB, referente ao repasse do Governo Federal para o ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 28 de Junho de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DC6D8790

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A OFICINA E LAVADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITENS QUE FORAM DESERTO).** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/07/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 29 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E82DE0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 081/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, para o segundo semestre do Exercício de 2018.

VENCEDOR: - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA , nos itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor unitário de R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)por litro de óleo diesel (item 01); o valor unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) por litro de gasolina comum (item 02); e, o valor unitário de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por litro de óleo diesel S10 (item 03). Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 1.064.659,97 (hum milhão sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

HOMOL: 28/06/2018.
Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DEE6198F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (processamento de dados e nobreak) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Com ***Recursos da Emenda Parlamentar Sandro Alex (28470010)***.

VENCEDORES: - MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$6.000,00** (seis mil reais).

- TREND COMERCIAL EIRELI EPP, no item 02 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 10.975,00** (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais).

- R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME, no item 03 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 2.729,00** (dois mil e setecentos e vinte e nove reais).

- AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, no item 04 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 1.471,72** (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

HOMOL: 28/06/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar

(em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A702A87E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de 2.060,80 m2 no Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Rua José Domingos Branco, Bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 304.861,06 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 16/07/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 28 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO
Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:16A17AD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 033/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA, Caput da CLÁUSULA SEXTA, Caput da CLÁUSULA OITAVA, e Caput da CLÁUSULA NONA, todas do Contrato n.º 033/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 016/2016 – Tomada de Preços n.º 002/2016, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme proposta apresentada, observando as condições estabelecidas no Anexo IV, Edital e demais Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADADA** pelo objeto do presente contrato, o valor total de **R$ 91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do :-
Exercício de 2016:-
Departamento de Saúde coletiva/Manut. da Rede Municipal de Saúde – At. básica
003620.3390.39.00.00.0.1.00.303 – OSTPJ
Departamento de Saúde coletiva/Manut. da Rede Municipal de Saúde – média e alta complexidade
003791.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
Exercício de 2017:-
Departamento de Saúde coletiva/Manut. da Rede Municipal de Saúde – At. básica
003570.3390.39.00.00.0.1.00.303 – OSTPJ
Departamento de Saúde coletiva/Manut. da Rede Municipal de Saúde – média e alta complexidade
003750.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
Exercício de 2018:-
Manut. da Rede Municipal de Saúde – At. básica
4570.3390.39.00.00.0.1.00.303 – OSTPJ
Manut. da Rede Municipal de Saúde – Média e Alta complexidade
4750.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
QUINTO: – DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/06/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D29BD7DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018 PROCESSO N.º 229/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 09, 17, 18 e 19, conforme especificações contidas na ARP nº 009/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 5.348,80 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:216C39E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018 PROCESSO N.º 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços de arbitragem, para campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos estabelecidos no Edital, seus Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 403,00 (quatrocentos e três reais), por unidade de serviços e o valor global de R$ R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), referente ao total estimado de 30 (trinta) serviços para o período contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003900.3390.39.000
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B412F4EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018 PROCESSO N.º 102/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamento (biombo plumbífero Artimed Art) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.549,00 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4260. 4.4.90.52.00.500 - EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C0B87809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018 PROCESSO N.º 099/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde, lote 04 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05020. 4.4.90.52.00.497 / 05170. 4.4.90.52.00.497
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:55FB47E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018 PROCESSO N.º 099/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde, lote 02 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05020. 4.4.90.52.00.497 / 05170. 4.4.90.52.00.497
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:88D7C6C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018 PROCESSO N.º 099/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde, lotes 01 e 05, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$2.350,56 (dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05020. 4.4.90.52.00.497
05170. 4.4.90.52.00.497
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CC0B9D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018 PROCESSO N.º 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **F. DELGADO & CIA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, para o 2º semestre do Exercício de 2018, conforme LOTE 01 e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 50.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
5320 3.3.90.30.00.000 - MC

MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
5430 3.3.90.30.00.504 – MC / 5440 3.3.90.30.00.510 - MC
5450 3.3.90.30.00.512 - MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:049E6E04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018 PROCESSO N.º 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, para o 2º semestre do Exercício de 2018, conforme LOTE 02 e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
5320 3.3.90.30.00.000 - MC
MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
5430 3.3.90.30.00.504 – MC / 5440 3.3.90.30.00.510 - MC
5450 3.3.90.30.00.512 - MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C6522615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018 PROCESSO N.º 229/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lote 05, conforme especificações contidas na ARP nº 010/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:28DE8F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018 PROCESSO N.º 075/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (médico hospitalar) conforme descrito no §1º desta Clausula, para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 20 e 21 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 31.195,00 (trinta e um mil e cento e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04260. 4.4.90.52.00.500 / 04260. 4.4.90.52.00.500 –EA
04240. 4.4.90.52.00.303 / 04630. 4.4.90.52.00.303
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C7B45E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018 PROCESSO N.º 075/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (médico hospitalar) conforme descrito no §1º desta Clausula, para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 02, 04, 11, 14, 16, 18 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 7.826,41 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04260. 4.4.90.52.00.500 / 04260. 4.4.90.52.00.500 –EA
04240. 4.4.90.52.00.303 / 04630. 4.4.90.52.00.303
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:420B3FB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018 PROCESSO N.º 075/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (médico hospitalar) conforme descrito no §1º desta Clausula, para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 01 e 19 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04260. 4.4.90.52.00.500 / 04260. 4.4.90.52.00.500 –EA
04240. 4.4.90.52.00.303 / 04630. 4.4.90.52.00.303
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E420D333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018 PROCESSO N.º 224/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DENTAL OESTE EIRELLI -EPP.**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 20, 22, 23, 27, 29, 32, 40 e 41, conforme especificações contidas na ARP nº 007/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- $ 715,16 (setecentos e quinze reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura ate o dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3DC85957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018 PROCESSO N.º 127/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Locatária **DENILSI RODRIGUES.**
OBJETO: Locação do imóvel discriminado na cláusula segunda, de propriedade da Locadora supra qualificada, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
VALOR:- R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, a LOCADORA, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006890.3390.36.15.00.000.
VIGÊNCIA: prazo de duração de 12 (meses) meses, com início da vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:47D9966C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018 PROCESSO N.º 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RENATA DO ROSSIO XIMARELLI FUGLINI 32767735899.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Serviços Urbanos, no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) referentes à 340 unidades de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Assistência Social: 006680 3390.39.00.934
Secretaria de Serviços Urbanos: 005620 3390.39.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0D844E5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018 PROCESSO N.º 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de 3.246 (três mil e duzentos e quarenta e seis) unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o segundo semestre do Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 188,71 (cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) por unidade de cesta básica, totalizando o valor global de R$ 612.552,66 (seiscentos e doze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO
000140.3390.30.00.000 – MC
PROCURADORIA GERAL
000330.3390.30.00.000–MC
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
000890.3390.30.00.00.000–MC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000420.3390.30.000–MC
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001030.3390.30.00.000–MC
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001650.3390.30.00.00.000–MC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001900.3390.30.00.000–MC
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
003730.3390.30.00.000–MC / 003860.3390.30.00.000–MC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 – MC / 004495.3390.30.00.494 – MC
004700.3390.30.00.000 – MC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006620.3390.30.00.000–MC
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
005320.3390.30.00.000–MC / 005420.3390.30.00.000–MC
005440.3390.30.00.510–MC
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
005590.3390.30.00.000–MC / 005770.3390.30.00.000–MC
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
006040.3390.30.00.000–MC
CONTROLE INTERNO
006170.3390.30.00.000–MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2C4FDF2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018 PROCESSO N.º 084/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A.**
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato.
VALOR:- R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01040. 000.3390.39
01050. 504.3390.39
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 02/05/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4AAEA124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 PROCESSO N.º 231/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 21 e 22 conforme especificações contidas na ARP nº 003/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04470.3390.30.303
04480.3390.30.495 / 04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D097A3D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018 PROCESSO N.º 107/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo utilitário, pick-up, CHEVROLET MONTANA LS2 1.4 ECONO.FLEX - LS, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 49.568,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01705. 4.4.90.52.00.759.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D282DBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018 PROCESSO N.º 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME.**
OBJETO: Regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e máquinas, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos e máquinas da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações contidas, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- unitário de R$ 353,52 (trezentos e cinqüenta e três e cinqüenta e dois reais) por equipamento (veículo ou máquina) totalizando o valor de R$ 44.897,04 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para o período de 12 meses estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, sendo o valor mensal de R$ 3.741,42 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Administração
000440 3390.39.00.000 – EA
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
001670 3390.39.00.000
Secretaria de Educação
002610 3390.39.00.107 / 003490.3390.39.00.103
003500.3390.39.00.104
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
003900 3390.39.00.000
Secretaria de Saúde
004570 3390.39.00.303 / 004580 3390.39.00.495
004750 3390.39.00.000
Secretaria Municipal de Assistência Social
005250 3390.39.00..000
Fundo Municipal de Assistência Social
006360 3390.39.00.000 – EA / 006830 3390.39.00.934
006920. 3390.39.00.934 – EA
Secretaria de Transporte e Viação
005340 3390.39.00..000 – EA
Secretaria de Serviços Urbanos
005620 3390.39.00.000
VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F654F1E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 111/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **INSTITUTO FIP**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim incluir na CLAUSULA OITAVA do Contrato n.º 154/2018, duas obrigações, itens "46 e 47", nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:- A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:Consistem em obrigações da CONTRATADA:
(...)
46. Fornecer os dados do processo de seleção em meio digital para fins de registro nos sistemas informatizados da instituição e/ou do TCE/PR; assegurando a integralidade e integridade de dados do processo de seleção em meio digital;
47. É vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, objeto deste contrato.
RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/06/2018
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, em 28 de junho de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F032075B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 154/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO FIP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim incluir os itens nº 46 e 47 no *caput* da CLAUSULA OITAVA do Contrato n.º 198/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 111/2018, Dispensa de Licitação nº 010/2018, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "Consistem em obrigações da CONTRATADA:
1. Elaborar o edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, bem como avisos e demais editais inerentes, inclusive prestar a devida assessoria à Comissão Examinadora Julgadora, na apreciação e julgamento dos recursos porventura interpostos pelos candidatos;
2. Divulgar o Concurso Público na imprensa especializada oficial, de circulação local e regional, no site da contratada, na rede mundial de computadores, e em outros meios de comunicação;
3. Disponibilizar em banco de dados no site www.FIPPR.COM.BR/INSTITUTO todas as informações relativas ao Concurso;
4. Elaborar layout e arte final do requerimento de inscrição.
5. Disponibilizar requerimentos de inscrição a serem preenchidos pelos candidatos, no sítio da instituição na internet;
6. Disponibilizar equipe habilitada, e meios de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail etc.) Para prestar informações sobre o Concurso Público, em dias úteis, no horário comercial;
7. Criar e disponibilizar um banco de dados, contendo cadastro dos candidatos inscritos, conforme os dados constantes da ficha de inscrição, de acordo com o item 5 deste subitem, para consulta do contratante;
8. Emitir listagens com o número total de candidatos inscritos, por ordem alfabética e número de inscrição, em arquivos informatizados;
9. Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a comissão do processo concurso público todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.
10. É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração da prova escrita, respeitando o conteúdo programático proposto no Edital de Abertura, bem como o julgamento de eventuais recursos relativos a questões da prova;
11. Elaborar prova objetiva composta por 80 (oitenta) questões inéditas, com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

Área de conhecimento	Número de questões
Legislação Tributária do Município	15
Direito Tributário	15
Contabilidade	10
Auditoria	10
Matemática e Estatística	10
Língua Portuguesa	10
Direito Constitucional	5
Direito Administrativo	5
TOTAL	80

12. Revisar questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas e impressas em número que atenda o total de inscritos;
13. Confeccionar provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.
14. Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
15. Deverá ser emitida listagem com o(s) endereço(s) do(s)loca(is) de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a Comissão Examinadora Julgadora do Processo do Concurso Público, bem como deve ser disponibilizada no sítio da instituição na Internet,e no site oficial do município www.senges.pr.gov.br.
16. Devem ser elaboradas, reproduzidas e disponibilizadas as listas de presença dos candidatos, e as respectivas salas de prova;
17. Transportar, sob sua total responsabilidade, todo o material de aplicação de provas até os locais de aplicação, realizado através de veículos próprios, supervisionado por seus coordenadores.
18. Os Cartões de Respostas deverão ser confeccionados e impressos em número que atenda ao total de inscritos, adequados à leitura ótica, e contendo a identificação de cada candidato;
19. Os cadernos de questões deverão ser acondicionados em envelopes de plástico, que deverão ser colocados dentro de malotes com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malotes. Os envelopes plásticos, malotes e lacres referidos são de responsabilidade da contratada.
20. Deverão ser disponibilizados 50 (cinquenta) cartões de respostas adicionais, não identificados, para eventual necessidade de substituição dos cartões originais, que deverão ser entregues à Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público;
21. Vistoriar, sinalizar e etiquetar as salas onde serão realizadas as provas.
22. Divulgar o gabarito oficial de todas as provas;
23. Contratar profissionais, que deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, responsabilizando-se por todos os encargos financeiros referentes a estas contratações;
24. Registrar em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.
25. A relação de todos os profissionais contendo sua habilitação profissional que estejam envolvidos nesta fase deverá ser entregue a comissão de Processo Concurso Público conforme cronograma
26. Contratar e treinar pessoal para aplicação das provas escritas (fiscais e outros profissionais de apoio).
27. Disponibilizar, no mínimo, dois fiscais em cada sala de prova, e dois fiscais nos corredores sendo um do sexo masculino e outro do feminino, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas;
28. Divulgar os gabaritos preliminares da prova escrita no sítio da instituição na internet, e no 1° dia útil após a realização da prova, até às 18h;

29. Fazer a leitura dos cartões de respostas da prova escrita, utilizando leitora ótica, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, com o acompanhamento da referida Comissão Examinadora Julgadora do Certame, caso esta entenda necessário;
30. Disponibilizar, cópia do arquivo da gravação da apuração dos resultados de cada leitura ótica dos cartões de respostas;
31. Emitir relação em ordem alfabética, número de inscrição, notas e ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com o cargo;
32. Divulgar o resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no sítio da Instituição FIP na internet, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso público;
33. Processar dados e emitir os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no Edital Regulador do Processo Concurso Público;
34. Emitir relatório e fornecer arquivos informatizados com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e encaminhá-lo à Comissão do Processo Concurso Público;
35. Divulgar no sítio da instituição e no site do município www.senges.pr.gov.bra listagem final de aprovados no Concurso Público, observado o cronograma do Edital;
36. Prestar assistência jurídica desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.
37. Analisar, apreciar, julgar e defender o CONTRATANTE nos recursos administrativos impetrados a respeito do concurso.
38. Analisar, apreciar, emitir parecer no período de 02 (dois) anos todo e qualquer recurso administrativo e judicial, que por ventura possa ser impetrado com relação do concurso
39. Manter o Contratante, por meio da Comissão Examinadora Julgadora informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
40. Garantir o sigilo e a segurança necessários ao concurso público, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;
41. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Comissão Examinadora Julgadora do Processo de Concurso Público, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
42. Apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pelo Contratante ao término de casa fase do serviço contratado.
43. As publicações oficiais, determinadas por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná(nº 118/2016), serão divulgadas no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP - http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
44. Despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços, tais como materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços bem como despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
45. Observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie.
46. É vedada a contratada a subcontratação dos serviços públicos.
47. Fornecer os dados do processo de seleção em meio digital para fins de registro no sistemas informatizados da instituição e/ou do TCE/PR; assegurando a integralidade e integridade de dados do processo de seleção em meio digital."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/06/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EBF66302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018- PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS - PRe GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 942,76 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), devido à inclusão na apólice de seguro de 01 (um) veículo GOL TL MCV, Volkswagen, ano/modelo 2018/2018, chassis 9BWAG45U2JT120228 (Termo de Entrega de Veículo 012/2018 – Vinculado ao Termo de Coop.115/2016/SEDS, nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 e inciso I do § 3º do art. 62, todos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:-*O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 97.041,24 (noventa e sete mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/06/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33E9F308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JEFERSON MARCOS FERNANDES 94639043953.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer as quantidades de horas de serviços de solda contratadas em mais 339 horas de serviços, sendo 251,5 horas de serviços para a Secretaria de Transporte e viação e 87,5 horas de serviços par a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. O valor total contratual será alterado em mais R$ 17.899,20 (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), bem como incluir contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão juz à despesa. Para tanto, modifica-se o § 2º da CLÁSULA SEGUNDA e o § 1º da CLAÚSULA SEXTA e o caput da CLAUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 006/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 225/2017 – Pregão Presencial nº 153/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O § 2º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "§ 2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SOLDA (leve e pesada)	ESTIMATIVA TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS: - Poderão ser solicitadas até 1.695 horas de serviços.
SECRETARIA	**QUANTIDADE/HORAS ESTIMADAS**
Secretaria Municipal de Educação	256 horas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.	437,5 horas

Secretaria Municipal de Saúde	150 horas
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	851,5 horas

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O § 1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "§ 1º: Para fins contratuais estima-se o valor global deste termo de contrato em R$ 89.496,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente a 1695 horas de solda - LOTE 01."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Clausula Oitava passa a ter a seguinte redação:*
"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2018: **LOTE 01 (SOLDA):-**
Secretaria de Educação
Departamento de Educação Básica
Man. do Programa Salário Ed.-EF
002610 3.3.90.39.0.00.107 – OSTPJ
Departamento de Educação Geral
Man. Div. Transporte Escolar
003490 3.3.90.39.00.00.103 – OSTPJ
003500 3.3.90.39.00.00.104 – OSTPJ
003510 3.3.90.39.00.00.115 – OSTPJ
003520 3.3.90.39.00.00.122 – OSTPJ
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Man. Depto Agricultura
001670 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva/Manut. da Rede Mun. de Saúde – Atenção Básica
004570.3390.39.00.303– OSTPJ
004580.3390.39.00.495– OSTPJ
Manut. da Rede Mun. de Saúde - Media e Alta Complex
004750.3390.39.00.000– OSTPJ
Manut. da Rede Mun. de Saúde Vig. Sanitária.
004990.3390.39.00.497– OSTPJ
005000.3390.39.00.510– OSTPJ
Manut. da Rede Mun. de Saúde Vig. Epidemiológica
005150.3390.39.00.497– OSTPJ
Secretaria de Transportes e Viação
Manut. Divisão de Garagem e Oficina
005340 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ
005480 3.3.90.39.00.00.510 – OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/06/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EB1CFC5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2017
PROC. Nº 169/2017 –– TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em mais 30 (trinta) dias para ambos, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/06/2018
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, em 27 de junho de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:02C430E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JEFERSON MARCOS FERNANDES 94639043953.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer as quantidades de horas de serviços de solda contratadas em mais 339 horas de serviços, sendo 251,5 horas de serviços para a Secretaria de Transporte e viação e 87,5 horas de serviços par a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. O valor total contratual será alterado em mais R$ 17.899,20 (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), bem como incluir contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão juz à despesa. Para tanto, modifica-se o § 2º da CLÁSULA SEGUNDA e o § 1º da CLAÚSULA SEXTA e o caput da CLAUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 006/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 225/2017 – Pregão Presencial nº 153/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O § 2º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "§ 2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SOLDA (leve e pesada)	ESTIMATIVA TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS: - Poderão ser solicitadas até 1.695 horas de serviços.
SECRETARIA	**QUANTIDADE/HORAS ESTIMADAS**
Secretaria Municipal de Educação	256 horas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.	437,5 horas
Secretaria Municipal de Saúde	150 horas
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	851,5 horas

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O § 1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "§ 1º: Para fins contratuais estima-se o valor global deste termo de contrato em R$ 89.496,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente a 1695 horas de solda - LOTE 01."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Clausula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2018: **LOTE 01 (SOLDA):- Secretaria de Educação**
Departamento de Educação Básica
Man. do Programa Salário Ed.-EF
002610 3.3.90.39.0.00.107 – OSTPJ
Departamento de Educação Geral
Man. Div. Transporte Escolar
003490 3.3.90.39.00.00.103 – OSTPJ
003500 3.3.90.39.00.00.104 – OSTPJ
003510 3.3.90.39.00.00.115 – OSTPJ
003520 3.3.90.39.00.00.122 – OSTPJ
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Man. Depto Agricultura
001670 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Saúde Coletiva/Manut. da Rede Mun. de Saúde – Atenção Básica
004570.3390.39.00.303– OSTPJ
004580.3390.39.00.495– OSTPJ
Manut. da Rede Mun. de Saúde - Media e Alta Complex
004750.3390.39.00.000– OSTPJ
Manut. da Rede Mun. de Saúde Vig. Sanitária.
004990.3390.39.00.497– OSTPJ
005000.3390.39.00.510– OSTPJ
Manut. da Rede Mun. de Saúde Vig. Epidemiológica
005150.3390.39.00.497– OSTPJ
Secretaria de Transportes e Viação
Manut. Divisão de Garagem e Oficina
005340 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ
005480 3.3.90.39.00.00.510 – OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/06/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DBE42122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 268/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/201

EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 268/2017

Processo Licitatório nº 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (SEIS) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 417.056,04 (quatrocentos e quinze mil sessenta e oito reais e oitenta e seis), bem como, alterar a garantia contratual e acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput*,o §1º e 2º da *a CLAUSULA QUINTA*, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e o *caput* da CLAUSUL AOITAVA do Contrato n.º 268/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DA GARANTIA :-

O c*aput*,o §1º e 2º da *a CLAUSULA QUINTA passam a ter a seguinte redação:*

"Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:

I – Correspondente ao primeiro semestre de execução do contrato, foi apresentado garantia na modalidade de Carta de Fiança n.º B70234291-0, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato para o período correspondente a 21/12/2017 a 21/10/2018 (dez) meses, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP, apólice n.º Carta de Fiança n.º B70234291-0, de20/12/2017).* Referente ao Aditivo de Reajuste dos Salários do Funcionario, a contratada apresentou garantia através de depósito bancário na CC xxxxxx no valor de 5% do valor global do reajuste, ou seja, R$ 303,xxxx.

II – Correspondente ao segundo semestre, a contratada prorrogou a vigência da carta fiança nºxxxx em mais xxx dias

§ 1º - A garantia prestada na modalidade de Carta de Fiança tem prazo de prazo de validade de 10 (dez) meses, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

è A carta fiança nº xxxx teve prazo de validade de 10 meses, sendo para atender a Renovação deste Contrato prorrogada por mais 06 meses xxxx. Quanto aos depósitos bancários efetuados para complementação da garantia nos caso de aumento de valor, seguirão a mesma validade da carta fiança.

§ 2º - A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, na ocasião da prorrogação da vigência, ou da alteração dos valores contratuais que implique na elevação do valor do contrato, mantido o percentual estabelecido neste Contrato, ou da redução do valor dessa garantia em razão de utilização para pagamento de qualquer obrigação diretamente pela Administração, tudo de acordo com o Art. 56 da Lei nº 8.666/93, para os serviços continuados com uso intensivo de mão de obra com dedicação exclusiva. Ressalva-se que a garantia corresponderá a cada semestre de execução do contrato, ou seja, a garantia contratual corresponderá à 5% do valor contratual por período (semestre)"
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:-

O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato os valores descritos abaixo, estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços:
I – Para o primeiro semestre de execução dos serviços, o valor mensal é de R$ 68.165,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ R$ 408.990,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e noventa reais); depois de firmada a supressão do insumo Vale Transportes da planilha de custos do contrato, o valor mensal passou a ser de R$ 67.522,17 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R$ 405.133,01 (quatrocentos e cinco mil cento e trinta e três reais e um centavo); após os reajustes dos salários dos funcionários, sendo firmada a Recomposição dos custos do contrato à partir de fevereiro, o valor referente ao mês de janeiro continuou a ser de R$ 67.522,17 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), e para os próximos 05 meses passou a ser de R$ 69.509,34 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ R$ 415.068,86 (quatrocentos e quinze mil sessenta e oito reais e oitenta e seis).

II- Para o segundo semestre de execução do contrato o valor mensal continua a ser R$ 69.509,34 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de R$ 417.056,04 (quatrocentos e quinze mil sessenta e oito reais e oitenta e seis).

— DA RATIFICAÇÃO:-

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO:-

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/06/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A4291599

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS**, Estado do Paraná, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº. 637/1990 e nº. 010/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei nº. 0294/2018, bem como, na Lei Orgânica do Município de Sengés,
TORNA PÚBLICO
o presente Edital, que regulamenta a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO AO QUADRO ÚNICO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SENGÉS,** com o objetivo de prover 02 (duas) vagas existentes, e mais aquelas que vagarem durante a validade do certame, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), com a coordenação técnico/administrativa sob a responsabilidade do Instituto FIP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo objeto do presente Concurso Público, a formação exigida, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos mensais, e a taxa de inscrição estão estabelecidos abaixo:

Cargo	Formação Exigida	nº. de Vagas	Carga Horária	Vencimento básico	Taxa de Inscrição
Fiscal de Rendas e Tributos	Nível Superior	02 + cadastro de reserva	40 horas semanais	R$ 4.178,41	R$ 80,00

1.1.1. O Município de Sengés reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.
1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias do cargo constarão de instruções específicas, nos Anexos I e II deste edital.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário com os dados pessoais, conferir se os mesmos estão corretos, e em seguida confirmar a inscrição. Após proceder a escolha do cargo e finalizar o processo de inscrição.
1.4. O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas constantes do presente edital, bem como formação de cadastro de reserva.
1.5. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Sengés.
1.6 A aprovação em concurso público além das vagas reais gera mera expectativa de direito, competindo à administração pública, dentro do seu poder discricionário, e atendendo aos seus interesses e limites prudenciais de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO OBJETO DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO:

2.1. Nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
2.2. A idade mínima, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
2.3. O gozo dos direitos políticos.
2.4. A quitação com as obrigações eleitorais.
2.5 A quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
2.6. Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.7. Ser portador de Diploma de Nível Superior, na data da contratação.
2.8. A comprovação de inexistência de condenação criminal, através de certidão negativa.
2.9. A declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto aqueles previstos na lei.
2.10. A declaração de bens.
2.11 A aprovação no concurso público.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº. 7.853/89, e do Decreto nº. 3.298/99 alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.
3.1.1. A aplicação do percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas previstas para o cargo não resulta no oferecimento, imediato, de vaga reservada às pessoas com deficiência.
3.1.2. O primeiro candidato classificado e que constar na lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para ocupar a 5ª. (quinta) vaga, eventualmente aberta no prazo de validade do concurso público.
3.1.3. O candidato com deficiência física terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial, ou credenciado pela administração, o qual dará decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
3.1.4. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.5. A compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada na forma prevista no subitem 3.1.3, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas, e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as mencionadas no Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas, e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);
III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1. Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência, e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui;
3.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 O laudo médico deverá ser apresentado em via original ou através de cópia autenticada, estar redigido em letra legível, e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 3.4 , e seus subitens será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga, e passará à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não terá direito a interpor recurso em favor de sua situação.
3.5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, e da Legislação supracitada, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data de **07 de agosto de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência, e na lista específica dos candidatos aprovados que concorreram para as vagas de pessoa com deficiência.
3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.9. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

3.9.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.9.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

3.9.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

3.9.3.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.
3.9.3.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

3.9.4. Da Candidata Lactante

3.9.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.4.1.1. Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
3.9.4.1.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.4.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.4.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.4.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.5. Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **31 de julho de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso Público do Município de Sengés
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.9.5.1. O envio desta solicitação não garante à candidata a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.6. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.6.1. O Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.7. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados, bem como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.8. O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.9. O deferimento ou indeferimento das solicitações de condição especial estará disponível às candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br , a partir da data de **07 de agosto de 2018.** A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: Das **10h00min do dia 09 de julho de 2018, às 23h59min do dia 30 de julho de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br).
4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar sua inscrição dirigindo-se à AGÊNCIA DO TRABALHADOR, localizada na Rua São Sebastião, nº. 102, Centro, na cidade de Sengés/Pr, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário compreendido entre as 8h00m e 11h00m e as 13h00m e 17h00m.
4.1.2**. Valor de inscrição:** O valor da TAXA DE INSCRIÇÃO será de R$ **80,00 (oitenta reais).**

4.2. O candidato deverá acessar o *site* www.institutofip.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição, e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período compreendido entre **10h00min do dia 09 de julho de 2018 às 23h59min do dia 30 de julho de 2018.**
4.3. As inscrições somente serão efetivadas após o banco confirmar o pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, através da opção **Área do Candidato**.
4.3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, na conformidade do disposto nos Decretos Federais nº. 6.593/2008 e nº. 6.944/2009.
4.3.2. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
I. Indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
II. Declaração de que atende às condições estabelecidas no Decreto nº. 6.135/07 (famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
4.3.3. Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sengés, sito na Travessa Senador Souza Naves, Centro, na cidade de Sengés/PR, CEP 84.220-000, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min até o dia **09 a 11 de julho de 2018,** ou enviá-lo para o mesmo endereço, através de Sedex, com AR – Aviso de Recebimento, que deverá ser postado impreterivelmente dentro do prazo mencionado neste item, sob pena de não ser conhecido.
4.3.4. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto www.institutofip.com.br, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **18 de julho de 2018.**
4.3.5. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
4.3.6. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, ou através de *Internet Banking*, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento Bancário.
4.5. O candidato poderá realizar uma única inscrição.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.institutofip.com.br, nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto FIP e o Município de Sengés não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via *Internet* motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão, ou a transferência de dados.
4.9. Não será permitida inscrição condicional ou extemporânea, nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. O concurso público será constituído de etapa única: prova escrita com questões objetivas.
5.1.1. A prova escrita será eliminatória e classificatória, e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
5.1.2. Na prova serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.
5.1.4. A prova será realizada na data de **26 de agosto de 2018**, em local e horário a serem definidos no Edital de ensalamento. A prova terá a duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos).
5.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIP e o Município de Sengés reservam-se o direito de remarcar o horário de prova também para o período vespertino.
5.1.6. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir do dia **21 de agosto de 2018**, no *site* do Instituto FIP www.institutofip.com.br, no *link* **Área do Candidato.**
5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.
5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial, com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC, CREA, CRM, e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto, e Passaporte.
5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
5.1.14.1. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
5.1.14.2. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude, e implicará na exclusão do candidato do concurso público.
5.1.14.3. Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e caderno de questões, ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente, ou tenha sido excluído.
5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.1.15.1. Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à coordenação do concurso público, munidos de atestado médico comprovando-os.
5.1.16. O Instituto FIP e o Município de Sengés não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova, bem como por quaisquer danos que os mesmos vierem a sofrer.
5.1.17. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

5.1.18. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.
5.1.19. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.
5.1.20. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.1.21. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
5.1.22. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as Normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que, com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.
5.1.23. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
5.1.24. Contagem de Pontos
5.1.24.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade de Questões	Valor por questão	Total de Pontos
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	Legislação Tributária do Município de Sengés	15	1,25	18,75
	Direito Tributário	15	1,25	18,75
	Contabilidade	10	1,25	12,50
	Auditoria	10	1,25	12,50
	Matemática	10	1,25	12,50
	Língua Portuguesa	10	1,25	12,50
	Direito Constitucional	05	1,25	6,25
	Direito Administrativo	05	1,25	6,25
Total de Pontos		80	---	100,00

5.1.24.2. A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
5.1.24.3 Na prova serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima a ser obtida.
6. RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público objeto deste Edital.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a). Seja protocolado através do *site* www.institutofip.com.br, *link* **ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS,** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.
b). Conste obrigatoriamente do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.
6.4. O candidato poderá apresentar recurso:
a) Do resultado do pedido de isenção;
b) Da homologação das inscrições;
c) Do gabarito preliminar;
d) Do resultado da nota da prova objetiva;
e) Da classificação final.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no *site* do Instituto FIP www.institutofip.com.br.
7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado, o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.1.1. Para o cargo elencado neste edital, a nota final será:
NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova Objetiva
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota decrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
Maior número de acertos nas questões de Legislação Tributária do Município
Maior número de acertos nas questões de Direito Tributário
Maior número de acertos nas questões de Contabilidade
Maior número de acertos nas questões de Auditoria
Maior número de acertos nas questões de Matemática e Estatística
Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa
Maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional
Maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo
Maior idade.
7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
7.2.1.1. Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso público. (7.2.1)
7.3. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.
7.4. Os gabaritos serão divulgados no dia **27 de agosto de 2018 às 16h00min** nos *sites* www.institutofip.com.br e www.senges.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Sengés.
8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem alfabética, será publicado nos sites www.institutofip.com.br e www.senges.pr.gov.br.
8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados, em ordem de classificação.
8.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
8.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sengés, e nos sites www.institutofip.com.br e www.senges.pr.gov.br.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação.
9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.

9.4. Será excluído do certame o candidato que:
a) Faltar a qualquer a prova do Concurso;
b) Não pontuar na prova objetiva;
c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de vagas para o cargo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário do Município de Sengés/PR.
9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Sengés, dentro do prazo de validade do certame, de conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela *internet* ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão, a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao Instituto FIP, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sengés, após a homologação do resultado do Concurso.
9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.10. O presente Edital estará disponibilizado no *site* do Instituto FIP - www.institutofip.com.br, no site do Município de Sengés - www.senges.pr.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Sengés/PR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público e pelo Instituto FIP.
10.3. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS – Nível Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS: (Lei 0251/2017) Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, em conformidade com a legislação em vigor; gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento, de acordo com a legislação; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; emitir autorização para impressão de documento fiscal; emitir nota fiscal avulsa de serviços; prestar plantão fiscal em horário integral de funcionamento da Prefeitura; avaliar a situação fiscal para liberação de documentos; proceder à inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder à apreensão, mediante lavratura de termos, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; proceder o arbitramento e a estimativa do crédito tributário nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; dar apoio na cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidade, pedido de baixa de inscrição de profissionais autônomos e empresas; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; controlar e fiscalizar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município, em conformidade com a legislação aplicável; controlar as emissões de Termos de Inscrição e Certidões de Dívida Ativa, para posterior encaminhamento à Execução Fiscal; controlar e fiscalizar créditos de origem não tributária, que forem devidos ao Município; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
MATEMÁTICA Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Código Tributário Municipal.
DIREITO TRIBUTÁRIO
1. Tributo: conceito e classificação. 2. Limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7. Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16. Administração tributaria: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa.

CONTABILIDADE
1. Princípios Contábeis Fundamentais. 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 3. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 4. Equação Fundamental do Patrimônio. 5. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 6. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 7. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistemas de Contas. Plano de Contas. 10. Provisões em Geral. 11. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. 12. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. 13. Sistema de Partidas Dobradas. 14. Balancete de Verificação. 15. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). 17. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76. 18. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. 19. PIS/PASEP e COFINS - Regime cumulativo e não-cumulativo.
AUDITORIA
Introdução à Auditoria Tributária; Auditoria do Lucro Presumido; Auditoria das Retenções do IRRF; Auditoria das Retenções - PIS, COFINS e CSLL; Auditoria das Retenções - ISS; Auditoria das Retenções - INSS 11% - Pessoa Jurídica; Auditoria das Retenções - INSS 11% - Pessoa Física; Escrituração do Contribuinte.
DIREITO CONSTITUCIONAL
Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal.
DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Atos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
RG:_____
CPF: _____
DATA NASC:_____
ENDEREÇO:_____
COMPLEMENTO: _____
CIDADE:_____ ESTADO:____CEP:_____
FONE: _____ CARGO: _____
NIS: _____
i) declaro que atendo à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

Sengés, _____de_____de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F20574A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.820/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DOS DECRETOS Nº. 1.688/2017, 1.722/2018 e 1.757/2018 PARA SUBSTITUIR SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ATESTADOR DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. dos Decretos nº. 1.688/2017, nº. 1.722/2018, e nº. 1.757/2018, para substituir servidor na função de atestador de despesas no ano de 2018, passando tal artigo de referidos Decretos, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
- Criselen Ribeiro
- Fernando Cesar Blasco
- Fabio Lucas de Oliveira
- Marcos Vincenzi
- Carlos Eduardo Fuzeto
- Monique dos Santos
- Patricia Delgado Ferreira
- Maria Katiane de Araújo

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos dos Decretos nº. 1.688/2017, nº. 1.722/2018, e nº. 1.757/2018, não alterados ou modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66C1DA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2018
b) Licitação Nrº :	59/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Borracharia nos veículos e máquinas municipais

12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900
CNPJ/CPF: 12.267.101/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Servico de troca de bico para caminhão com insumo	100,00	R$ 19,00	R$ 1.900,00
2	serviço de troca de bico para automóveis Kombi com insumo	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
3	serviço de troca de bico de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora) com insumo.	100,00	R$ 29,00	R$ 2.900,00
4	Serviço de troca de bico para tratores com insumo.	30,00	R$ 24,00	R$ 720,00
5	Serviço de troca de bico para ônibus com insumo.	50,00	R$ 19,00	R$ 950,00
6	Serviço de remendo pra caminhão com insumo	380,00	R$ 18,00	R$ 6.840,00
7	Serviço de remendo para carriola e carrinho de lixo com insumo	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
8	Serviço de remendo para máquimas pesadas (reto escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, com insumo	300,00	R$ 49,00	R$ 14.700,00
9	Serviço de remendo para tratores com insumo	150,00	R$ 39,00	R$ 5.850,00
10	Serviço de remendo para Ônibus e micro ônibus com insumo	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
11	Serviço de remendo para automóveis e Kombi com insumo	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
12	Serviço de montagem de pneus para caminhão	190,00	R$ 14,00	R$ 2.660,00
13	Serviço de montagem de pneu para ônibus	100,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00
14	Serviço de montagem de pneu para automóveis e Kombi	120,00	R$ 9,00	R$ 1.080,00
15	Serviço de montagem de pneu para trator	80,00	R$ 43,00	R$ 3.440,00
16	Serviço de montagem de pneu para máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora)	150,00	R$ 49,00	R$ 7.350,00
17	Serviço de tip top grande com insumo	140,00	R$ 13,00	R$ 1.820,00
18	Serviço de tip top médio com insumo	140,00	R$ 9,00	R$ 1.260,00
19	Serviço de tip top pequeno com insumo	140,00	R$ 7,00	R$ 980,00
20	Colocação de água em pneu de trator	30,00	R$ 9,00	R$ 270,00
Valor Total Homologado - R$ 58.770,00				

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AD19461C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 093/2018

ATA N° 093/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Elisandra Emília Cardoso Dias, Marcia Adriane Reis Silva, Iomara Terassi de Souza e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 06/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20181894045 / RRT n° 6886343 e projetos. Iniciada a cessão compareceram as seguintes empresas: R. B. MARQUES ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 sem representante presente; J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP CNPJ: 19.687.137/0001-94 sem representante presente; CONSTRUTORA DJ LTDA – ME CNPJ: 28.793.436/0001-02 representada pelo Sr. Eduardo Aparecido Mendes CPF: 879.891.409-00; CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME CNPJ: 03.453.233/0001-38 representada pelo Sr. Marco Aurélio da Silva CPF: 828.745.659-20 e L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 26.546.835/0001-35 representada pelo Sr. Clovis de Andrade CPF 031.809.859-84. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e proposta e aberto o envelope de Habilitação, onde foi verificado que a empresa: R. B. MARQUES ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 apresentou toda a documentação pedido no edital, mas conforme alegações apresentadas abaixo, foi DESABILITADA; e empresa J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP CNPJ: 19.687.137/0001-94 apresentou toda a documentação pedido no edital e foi HABILITADA e a empresa L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 26.546.835/0001-35 apresentou toda a documentação pedido no edital, mas conforme alegações apresentada abaixo foi DESABILITADA; a empresa CONSTRUTORA DJ LTDA – ME CNPJ: 28.793.436/0001-02 apresentou o item 6.1.3 em desacordo com a Lei 6404/76 no Art 176 §1º *"As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior."* e foi DESABILITADA a empresa CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME CNPJ: 03.453.233/0001-38 apresentou o item 6.1.3 em desacordo com a Lei 6404/76 no Art 176 §1º *"As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior."* e foi DESABILITADA. Passando as observações das empresas: o representante da empresa CONSTRUTORA DJ LTDA – ME CNPJ: 28.793.436/0001-02 alegou que o item 6.1.13 apresentado pela empresa R. B. MARQUES ME está em desacordo com o edital quanto a descrição dos serviços prestados. Também apontou que o item 6.1.13 apresentado pela empresa L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME não atende por ser emitido por pessoa física e não jurídica como pede o edital. O Sr. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

ELISANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MARCIA ADRIANE REIS SILVA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA	***CONSTRUTORA DJ LTDA – ME***
Membro	CNPJ: 28.793.436/0001-02
CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME	***L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME***
CNPJ: 03.453.233/0001-38	CNPJ: 26.546.835/0001-35

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0297B1D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2018
REMARCADA POR CONTA DO DECRETO Nº 134/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 66/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Serviço de Instalação de câmeras de segurança para o prédio do Departamento de Educação

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0DF7FBD9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 69/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 69/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 69/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de Pedras a serem utilizadas em conservação de ruas e avenidas

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CACA0AAE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 70/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 70/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 70/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de um Caminhão Cavalo Mecânico para transportar (puxar) carreta prancha.

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6D358329

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, objetivando a instalação de luminárias do Município de Sertanópolis, neste caso especifico na praça da estação Rodoviaria, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais descritivos, Projetos e ART nº 20182029291.

SERTANÓPOLIS, 28 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8EAF5C5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014

14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 15/2014, para prorrogá-lo pelo período de **01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Contratante

MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF: 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:67E0FB89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2014

15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 12/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, **CONTRATO Nº 15/2014**, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 12/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 569, SALA 02, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP, CEP 13630-020, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SP.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 16.245,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Quarto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Contratante

MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF: 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:F75E206D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 057/2018 DE 28/06/2018

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 093/2017 de 01 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de junho de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EECC40A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Transferencias advindas de Emendas Parlamentares Individuais, em 28 de junho de 2018.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a Atenção Primária Básica SUS, em 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:109ED5AD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Resolução nº 011/2018
Sulina, 28 de junho de 2018.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018.
RESOLVE:
- Aprovar a alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) do exercício de 2018, para alteração orçamentaria de créditos suplementares, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 19/06/2018

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1763)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	89.982,70
4.4.90.52.00.00 (1753)	Equipamentos e Material Permanente	818	25.239,31
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.13.00.00 (237)	Obrigações Patronais	303	50.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 (1754)	Equipamentos e Material Permanente	820	32.581,46
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (1755)	Material de Consumo	819	13.929,93
3.3.90.30.00.00 (1764)	Material de Consumo	821	15.000,00
3.3.90.39.00.00 (1765)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	821	3.042,81
3.3.90.39.00.00 (1756)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	819	4.000,00
TOTAL.....			**233.776,21**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 19/06/2018

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (238)	Material de Consumo	329	45.000,00
3.3.90.39.00.00 (246)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	329	44.982,70
3.3.90.34.00.00 (242)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de 303 Terceir.		50.000,00
TOTAL.....			**139.982,70**

VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 19/06/2018

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.03.1.1.00.00 (193)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	818	25.239,31
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (194)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	819	17.929,93
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (195)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	820	32.581,46
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (196)	Transferência de Recursos do SUS – Principal	821	18.042,81
TOTAL.....			**93.793,51**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:2D81C9B6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Sulina, 28 de junho de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Pactuação de Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores do SISPACTO – 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018.

RESOLVE:

- Aprovar "Ad Referendum" a Pactuação de Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores do SISPACTO - 2018.
Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:9D251CAB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Sulina, 28 de junho de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Validação do Plano de Aplicação dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018.

RESOLVE:
- Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS de acordo com as Resoluções nº 616/2015, 403/2017 e 1205/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Sendo verdade, firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:C285FE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

Processo nº. 58/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL:	R$ 1.738,13 (um mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 28 de Junho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D46B4BFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 02/2018.

Findado o prazo recursal, às dezessete horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, nenhuma das licitantes apresentaram as razões de seu recurso, ficando assim mantidas as habilitações das empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
01.	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	10.801.453/0001-70	Habilitada
02.	R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI	28.959.353/0001-32	Inabilitada

Ficam os representantes das empresas convidados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, na data e hora abaixo estipulados para a sessão pública para abertura dos envelopes de número 02 contendo as propostas de preços:

Local: Prefeitura Municipal de Tapira-pr
Rua Paranaguá, 518 - Centro
Data: 02 de julho de 2018
Horário: 08:30 (oito e trinta) horas

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6358CF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.802, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO À SÚMULA E AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.674, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Súmula da Lei Municipal nº 1.674, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES".
Art. 2º O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.674, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares, inscrita no CNPJ/MF nº 04.182.394/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, nesta cidade."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9D52ECF1

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 375, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 371, DE 14/06/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17h, 18h ou 21h, ou seja, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do § 1º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 371, de 14/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "*I – das 08 horas às 10 horas e 30 minutos, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília*";
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:36FD5615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA O CURSO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.**

CONTRATADA: D W RENALDIN**,** com sede na Rua Bauduino Vidal nº 699 – Jardim Busmayer - CEP: 83.606-160, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 24.215.591/0001-82.

VALOR total: R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3169F0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Um Carro Maca e Um Veículo 0 km, destinados à Secretaria Saúde do Município de Teixeira Soares, com recursos da Proposta MS SISPAG nº 09277.522000/1140-02 – Emenda Parlamentar 25870004, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 13/07/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B97D6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE SISTEMA VIA WEB "BANCO DE DADOS – WEB www.bancodepreços.com.br DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, sediada à Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 3, CJ 301, Bairro Centro, CEP: 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 6.160,71 (Seis mil, cento e sessenta reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 26 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D7F78705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 110/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 45/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS NOVAS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E EPIs (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO) DESTINADOS ÀS EQUIPES DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência– Anexo III, (Lote 01, 02, 03 e 04), do Edital de Pregão n° 45/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA UNIÃO RLV COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 939, fundos, centro, CEP: 84.600-000, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°13.196.442/0001-05.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 110/2017** até o dia **31 de dezembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1373A726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 85/2018 - PREGÃO N° 28/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para execução de muro de contenção, de fechamento, assentamento de meio fio e execução de calçadas, em diversos locais no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/04/2018, com vencimento até 27/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12CE93CB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° /06/2018 - PMTB
A Prefeitura Municipal de Terra Boa torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de julho do ano de 2018, na Rua Tancredo Neves n° 240 em Terra Boa , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra)s'):___

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Mandaguari	Capela Mortuária.	311,10 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail doe@terraboa.pr.gov.br e/ou licitacao@terraboa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3641-8000.

Terra Boa, 28 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:447AEF50

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 56/2018

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veiculo ônibus de placa AQG 2866 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME	1
R$ 12.000,00(doze mil reais)	

Terra Boa, 28 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:733E8F2A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 184/2018 - PREGÃO N° 56/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME, CNPJ nº 12.947.184/0001-80, com sede RUA ASA BRANCA, 545, PQ WALDEMAR HAUER - 86.030-470, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MAURO MACHADO, CPF: 240.145.599-04, carteira de Identidade nº 8294003, residente e domiciliado a RUA ASA BRANCA, nº 545, LONDRINA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veiculo ônibus de placa AQG 2866 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/06/2018, com vencimento até 28/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5EE083B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.256/2018

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital 01/2016** de 22/03/2016 e o Decreto nº 1.941/2016 de 28/06/2016.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 28 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A7ACFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3092, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **DIOGO MARTINEZ**, portador da cédula de identidade com RG nº 189.038-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico II – Clínico Geral, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 14 de junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3BB294CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3093, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.785.844-0/SSP/PR, do cargo de Assistente Social, nomeada por meio do Decreto nº 2869, de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **29 de junho de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5854D834

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 14/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EDUANI DE PAULA BORGES	011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 29 de junho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4B48A6C5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 11/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	004	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL	2º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 29 de junho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____ referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6B289149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
49/2018 TOMADA DE PREÇOS n°03/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS E MELHORIAS DA CMEI BRANCA DE NEVE.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 09.519.064/0001-78	21/06/2018	21/09/2018	R$ 37.112,94

Tijucas do Sul, 28 de junho de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C2DA6F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre. Julho/dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 28 de junho de 2018.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Amarildo Rodrigues Lopes
Código Identificador:EF6AFD86

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 025/2018

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

No dia 02 de julho ocorrerá o jogo da seleção brasileira. Assim sendo, teremos horários de atendimento diferenciados, a saber:

Artigo 1° - Para as Secretárias de Governo, Educação e Obras: Expediente apenas no horário da manhã (07:30 às 10:30), após esse horário ponto facultativo.

Artigo 2º - Para a Secretária de Saúde: Expediente na parte da manhã (07:30 às 10:30) e na parte da tarde (13:30 às 17:00).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B03CE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 89/2017

Contratado: SHEYLA APARECIDA WAMBACH ISABEL CHAVES – ME, CNPJ Nº 18.046.947/0001-07
Pregão Presencial Nº: 37/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 02 (dois) Educador Físico, sendo um especializado para trabalhar com dança, para atuar no Programa da Academia de Saúde do município de Tomazina, conforme o incentivo de implantação e manutenção das ações a serem realizadas. Estima-se o valor mensal para o total de 20 horas semanais - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada profissional.
Valor : R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo: 26/06/2019

TOMAZINA, 26 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F369C76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 03/2018
PROCESSO Nº 06/2018

Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "Período Eleitoral: Cuidados e Restrições";
Valor Total: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), à vista;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 27 de Junho de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D23AABE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 34/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: AMG COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 13.827.404/0001-03; DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 05.375.249/0001-03; DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 10.471.797/0001-69, METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA –EPP – CPNJ Nº 82.301.789/0001-85 e MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1392C06B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **12 de julho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço por lote, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:464786DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3259/2018

Data 25.06.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consor. Inter.de Saúde do Oeste do Pr. - CISOP	
3.3.72.39.00(281)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 33.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consor. Inter.de Saúde do Oeste do Pr. - CISOP	
3.3.71.70.00(276)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 33.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EE78674E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 005/2018

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial 2018 desenvolvido pela Coordenação Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial 2018 desenvolvido pela Coordenação Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme aprovação em plenária durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 20 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 28 de junho de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:100B9C74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 006/2018

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Repassado: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, no Exercício de 2017 para a execução dos serviços do Sistema Único de Assistência Social

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2017, período de julho a dezembro, durante reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 28 de junho de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B8892EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 178/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 – Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 200,00

07.016.15.452.0021.2045 – Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.100,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 16.800,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10EF2AF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0151/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 330,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6B2EF10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0152/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A90E9016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0153/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70464623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0154/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:38E8C6D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0155/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B4A460E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0156/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU THOMAS DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 75,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0274C233

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0157/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILBEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00

VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87CFCCB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0158/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSE DELIMA ZELENSKI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11A9AE2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0159/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTÔNIO ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B38779C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0160/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C8B694B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0161/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6206366B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
4.4.90.52.00.00 801 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 801 – Convênio nº 178/2018-Sedu-Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD8205BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0162/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JANAÍNE DA SILVA LIMA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018).

Tunas do Paraná, 28 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFE8F325

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.14.00.00 303 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8F4E233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 48/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo na Rússia 2018 com a participação da seleção brasileira de futebol;

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar horário de atendimento nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de julho de 2018 das 8:00h às 10:00h e das 13:30h ás 17:00 h.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município considerado de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 28 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2FDC1323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas destinadas à construção, manutenção e ampliação das galerias pluviais existentes tanto nas estradas do interior e Sede do Município de Turvo(PR).
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 12/07/2018
Data de abertura: 12/07/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 67.310,00 (sessenta e sete mil trezentos e dez reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:88DAAC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 REDESIGNAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), no uso de suas atribuições legais e com base no item 19.7. do Edital do Pregão Presencial nº 77/2018, torna público que redesignou o horário previsto para o início da Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação da referida licitação, orginalmente marcada para às

13h30m do dia 02 de julho de 2018, em razão dos termos e considerações do Decreto Municipal 48/2018. Diante disso:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 14H30M DO DIA 02 DE JULHO DE 2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A5566AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 230/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (235)	21.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**21.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (217)	21.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**21.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E644B439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 829/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
991504246	DILCELI JOANA DA SILVA HOFFMANN	40% ENSINO SUPERIOR	TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	389/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9CAB07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 830/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
110401	JANETE APARECIDA ALVES ADAMI	15,5% PÓS GRADUAÇÃO	TELEFONISTA	390/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91B81689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 831/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1112601	FABIO JOSÉ DOS SANTOS	40% ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA	371/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ECBCBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 832/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	2014/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2018 A 12/01/2018
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	2014/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/2018 A 03/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E628AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - PROCESSO Nº 71/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Schiontek Comércio de Pneumáticos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.006/0001-41, com o Valor Global de R$ 5.263,20 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.197.330/0001-60, com o Valor Global de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais); **RK2 Pneus EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78, com o Valor Global de R$ 161.342,94 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos); **CV Tyres EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09, com o Valor Global de R$ 514.310,00 (Quinhentos e quatorze mil, trezentos e dez reais); **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51, com o Valor Global de R$ 7.727,00 (Sete mil, setecentos e vinte e sete reais); **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16, com o Valor Global de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); **Carga Sul comércio de Pneus EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.998.979/0001-40, com o Valor Global de R$ 101.667,68 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Schiontek Comércio de Pneumáticos Ltda - ME - Valor Global de R$ 5.263,20 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 108/2018 – Sequência nº 4656. Itens nº 03, nº 11, nº 12, nº 15, nº 22, nº 64, nº 66 e nº 67;

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda - Valor Global de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 109/2018 – Sequência nº 4657. Item nº 31;

RK2 Pneus EIRELI - ME - Valor Global de R$ 161.342,94 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Termo de Contrato nº 110/2018 – Sequência nº 4658. Itens nº 10, nº 33, nº 41, nº 62, nº 72 e nº 75;

CV Tyres EIRELI - Valor Global de R$ 514.310,00 (Quinhentos e quatorze mil, trezentos e dez reais). Termo de Contrato nº 111/2018 – Sequência nº 4659. Itens nº 01, nº 02, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 13, nº 14, nº 28, nº 29, nº 32, nº 34, nº 36, nº 37, nº 38, nº 39, nº 40, nº 43, nº 44, nº 45, nº 47, nº 48, nº 49, nº 50, nº 52, nº 54, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 59, nº 61, nº 63, nº 68, nº 70, nº 71, nº 73 e nº 74;

Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda - Valor Global de R$ 7.727,00 (Sete mil, setecentos e vinte e sete reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 112/2018 – Sequência nº 4660. Itens nº 16, nº 17 e nº 25;

Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP - Valor Global de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 113/2018 – Sequência nº 4661. Item nº 69;

Carga Sul comércio de Pneus EIRELI - Valor Global de R$ 101.667,68 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Termo de Contrato nº 114/2018 – Sequência nº 4662. Itens nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 23, nº 24, nº 26, nº 27, nº 30, nº 35, nº 42, nº 46, nº 51, nº 53, nº 60 e nº 65.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de junho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:86B6D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 228/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELE BORGES DE LIMA**, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES** desta Prefeitura Municipal, pelo periodo de afastamento do Titular, de 26 de junho/2018 a 05 de julho/2018, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F85B6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 40/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **ANDERSON RENAN PACHECO,** portador do RG 8.379.370-8 PR e CPF 041.436.439-28, do cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS**, da Secretaria Municipal de Esportes, retroativo a 1º de junho de 2018.
Art. 2º Revoga-se do Decreto nº 166, de 16 de março de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DA6E379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 834/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme solicitação Protocolo nº 15.067.877-3 (Chefe da Casa Civil), fica **prorrogada até junho/2018** a disposição funcional constante da Portaria nº 413/2017, do Senhor **MIGUEL RODRIGUES NETO,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, Grupo Ocupacional Profissional, para continuar prestando serviços junto a **UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO – UCT – BANCO DE SANGUE, DA 6ª REGIONAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com ônus para a origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:267F8514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 775/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** retroativo a **21 de maio 2018**, ao Senhor **CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 24-D, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida através da Portaria nº 208/2016.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37724C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 828/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA**, RG nº 4.740.819-9, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 24-D, à disposição funcional do Escritório Regional do Instituto Ambiental do Paraná-IAP em União da Vitória, com ônus para a origem.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 24 de maio de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99E89B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 229/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CRISTIANE ROSSA WILHELMS**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível 04-A, Grupo Ocupacional Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de junho de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A2358B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 223/2018

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:
Art. 1º Conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral da Administração Direta, Indireta e Fundacional, perfazendo o total de **2,86 (dois virgula oitenta e seis por cento**), conforme variação no período medida pelo IPCA (IBGE), da seguinte maneira:
- 1,36 % (um virgula trinta e seis por cento), retroativo a 1º de abril de 2018, e
- 1,50% (um virgula cinquenta por cento) retroativo a 1º de maio de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4659C629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 835/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 34/2018 – Processo n.º 49/2018
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte de 20 agricultores/ feirantes das localidades de Palmital do Meio e Pinhalão para União da Vitória - PR; e transporte dos produtos, sendo de no mínimo 150 (cento e cinquenta) caixas, padrão mercado, medindo aproximadamente 36cm x 55 cm e altura de 30 cm todos os sábados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME -CNPJ n.º 11.692.487/0001-37
Ata de Registro de Preços:	n.º 115/2018 (4663)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal (is):	Antonio Claudir Mendes – CPF 522.793.089-91
Fiscal Substituto:	Nileia Matiola – CPF 052.892.199-19

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C02CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 09/2018 – PROCESSO N. º 95/2018

Homologo a Dispensa de Licitação n.º 09/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória/PR,*** em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (9489), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0027-86. Valor Global de R$ 63.690,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa reais). O custeio para a execução do objeto do presente contrato é proveniente de Recursos Federais, **Dotação Orçamentária n.º 6.032.3390.39 - 1000 - 345/2018 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE 2.049.3390.39 - 1775 - 425/2018 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.030.3390.39 - 1000 - 288/2018 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 2.031.3390.39 - 1000 - 315/2018 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 6.052.3390.39 - 1000 - 340/2018 - MANUTENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE CASA ABRIGO/CASA.** Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2018 (4664)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (9489), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0027-86.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória/PR.
VALOR GLOBAL: Valor Global de R$ 63.690,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) dias contados a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2018.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 6.032.3390.39 - 1000 - 345/2018 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE 2.049.3390.39 - 1775 - 425/2018 - MANUTENÇÃO DO CRAS 2.030.3390.39 - 1000 - 288/2018 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 2.031.3390.39 - 1000 - 315/2018 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 6.052.3390.39 - 1000 - 340/2018 - MANUTENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE CASA ABRIGO/CASA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de junho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2CFF57B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 833/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme solicitação Protocolo nº 15.067.877-3 (Chefe da Casa Civil), fica **prorrogada até 31/12/2018** a disposição funcional constante da Portaria nº 412/2017, do Senhor **MARCOS AURÉLIO GLAZA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Grupo Ocupacional Técnico Operacional, Nível 06-F, para continuar prestando serviços junto a **UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO – UCT – BANCO DE SANGUE, DA 6ª REGIONAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com ônus para a origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8BC3AEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 808/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512512	MARIA SOELI BERNARDI	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05BFC4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 836/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIOVANY PAULUK DA SILVA	2017/2018	COORDENADOR RELAÇÕES PUBLICAS	02/07/2018 A 21/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AC8483F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Seleção de propostas para Contratação de empresas prestadoras de serviços do ramo de mecânica, funilaria e pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos em parte elétrica, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas, consertos de pneus, substituição de câmaras de ar e bicos, para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos multimarcas pertencentes à frota Municipal, pela tabela tempária do Sindirepa e horas relógio de mão de obra.*

CONTRATADO(S):
SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDR. E TRATORES LTDA.: Termo Aditivo nº 0003/2018 (4646), ao Contrato nº 156/2014 (2159);
BAIAK & CIA LTDA. ME: Termo Aditivo nº 0003/2018 (4647), ao Contrato nº 157/2014 (2160);
MECÂNICA MARJOVAN LTDA: Termo Aditivo nº 0003/2018 (4648), ao Contrato nº 159/2014 (2162);
ROBERTO OSVALDO SCHNEIDER - CHAPESUL.: Termo Aditivo nº 0003/2018 (4649), ao Contrato nº 160/2014 (2163).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 21/06/2018 e a terminar em 20/07/2018, ou até que seja homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Pregão Presencial n.º 69/2018 – Processo n.º 88/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:59155253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO (4642) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017 (4202) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 – PROCESSO Nº 121/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a*

frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. (Item n.º 1 – Gasolina Comum).
DA REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e mantendo-se a mesma margem de lucro ao contrato inicial, o objeto ora contratado ficará reajustado em 4,9480%, resultando no valor unitário de R$ 4,02.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:707AA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 – PROCESSO DE COMPRAS 298/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*
CONTRATADO(S):
CAUS & CLIVATTI LTDA ME: Termo Aditivo n.º 0008/2018 (4650) ao Termo de Contrato n.° 438/2014 (2533), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 57.779,10 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos);
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS: Termo Aditivo n.º 0008/2018 (4651) ao Termo de Contrato n.° 446/2014 (2541), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 81.119,10 (oitenta e um mil cento e dezenove reais e dez centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 16/06/2018 e a terminar em 15/12/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5F8FF978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 225/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 245/2018, fica **REVOGADO** o Decreto nº 214, de 06 de junho de 2018, que concedeu aposentadoria ao Senhor **ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1C6AC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR

A **Comissão de Avaliação de Desempenho** torna público aos interessados o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao ano de 2017.

ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADAUTO APARECIDO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	APROVADO
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	APROVADO
ADILSON FRANCISCO MATHEUS	MEDICO 20 HORAS	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	APROVADO
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	APROVADO
ADRIANA RODRIGUES NARDONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	APROVADO
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
ALESSANDRA BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO

ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	APROVADO
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO AVALIADO
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	APROVADO
ALINE YUMI MUKAI	ODONTOLOGO	APROVADO
ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
ALLINE GABASSI ROLDAO	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
AMANDA DA SILVA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	APROVADO
AMERICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	APROVADO
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA CAROLINA ZANONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	APROVADO
ANA KATIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA MARIA DE MORAES CARPANEZE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LCENÇA MÉDICA
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	NOVATO/2018
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	APROVADO
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	APROVADO
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDREIA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ANGELICA PONTARA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ANGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	NÃO AVALIADO
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	FÉRIAS DURANTE AVALIAÇÃO
APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
APARECIDA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
APARECIDO CLARO DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	LOCENÇA MÉDICA
APARECIDO OSVALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVATO/2018
AUGUSTO ANGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	LICENÇA PRÊMIO
AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	APROVADO
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVATO/2018
BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
BRUNA CRISTINA LEODORO	TECNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO
BRUNA MURIELE ROMANO REYS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
BRUNA SALUSTIANO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
CAMILA IGA	MEDICO 20 HORAS	NÃO AVALIADO
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE	TECNICO DE EDIFICACOES	APROVADO
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MOTORISTA	APROVADO
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	APROVADO
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU	BIOQUIMICO	APROVADO
CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	ENGENHEIRO AGRONOMO	APROVADO
CLEIDE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	´LICENÇA MÉDICA
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
DAIANE FIDELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
DAISY GALDINO ANDREAZZI	ODONTOLOGO	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DANIEL LUIZ MILANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	NÃO AVALIADO
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
DAVID LEMANA	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	APROVADO

DEISI DE ASSIS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DENISE APARECIDA CESARIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	VETERINARIO	CEDIDO
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	APROVADO
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
DIVA DE FATIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DORIVAL TENERELLE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDILSON RIBEIRO	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDINADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÃO AVALIADO
EDINEIA QUINTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDNA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	NOVATO/2018
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	APROVADO
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVATO/2018
ELENICE DO AMARAL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO SOCIAL	APROVADO
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ELIANE APARECIDA POLCELLI	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	LICENÇA MÉDICA
ELIAS FELIPE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	APROVADO
ELISANGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ELIZABETH FERREIRA AGAPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
EVELISE NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	NOVATO/2018
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVATO/2018
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
FLAVIA FABIANE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVATO/2018
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FRANCIELI MUNHAO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVATO/2018
GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	APROVADO
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	APROVADO
GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	NOVATO/2018
GRAZIELE CRISTINA DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	MEDICO 40 HORAS	NOVATO/2018
GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVATO/2019
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DE DEFESA CIVIL	NOVATO/2018
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ILZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
INES DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
INES PINHOTE MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
IZABEL DOS REIS VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JACIRA DE JESUS B DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	APROVADO
JAIRO FERREIRA JUNIOR	MEDICO PSIQUIATRA	NOVATO/2018
JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JAQUELINE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	PEDAGOGO SOCIAL	APROVADO
JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JOAO ANTONIO CELETI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	NOVATO/2018
JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	ODONTOLOGO	APROVADO
JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVATO/2018

JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	APROVADO
JOSÉ ARMANDO COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	APROVADO
JOSE DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
JOSE ROBERTO MADOLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
JOSE RONALDO XAVIER	MEDICO 20 HORAS	NÃO AVALIADO
JOSE RUY DIAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
JOSIELE TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JULIANA DE ALMEIDA REIS	BIOQUIMICO	LICENÇA MÉDICA
JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	APROVADO
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	NÃO AVALIADO
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	APROVADO
KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
KELLEN KAMILA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
LAUDINE AMADEI	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	APROVADO
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
LEO LEMANA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LORENA VICENTIN VATER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVATO/2018
LUCAS ROBERTO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MAGNA CRISTINA MARCHIONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA MÉDICA
MAICON FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	APROVADO
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO	PINTOR	LICENÇA MÉDICA
MARCEL LEMANA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
MARCELA MARIA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVATO/2019
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MARCELO MARTINS BONFANTE	ODONTÓLOGO 40HS	APROVADO
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	APROVADO
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	APROVADO
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÃO AVALIADO
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA APARECIDA MARTINS ARMANDO	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA PRÊMIO
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA APARECIDA PINTO DELPHINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL	APROVADO
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO

MARIA DE JESUS C BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA ISABEL TURIM TIRONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LICENÇA PRÊMIO
MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA JOSE DE GODOI FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA ZILDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARILZA ALVES DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADA
MARILZA MARTINS DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARTA LAURENCIO DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARTA LUCIA PEREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MAURICIO F RODRIGUES JUNIOR	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	APROVADO
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRO	APROVADO
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MIKAELY ALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MILTON TASHIRO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
NAIR COSTA CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	ENFERMEIRO	NOVATO/2018
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	APROVADO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	NÃO AVALIADO
ODETE DA SILVA RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	NOVATO/2018
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO	APROVADO
PATRICIA DO CARMO BRASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVATO/2018
PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADO	APROVADO
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
PRISCILA DE SOUSA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÃO AVALIADO
REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	APROVADO
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	APROVADO
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RODEMILDO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
ROGERIA MARIA BELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
ROSA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSANA PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ROSEMARY PEREIRA ARANTES	FONOAUDIOLOGO	APROVADO
ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO

ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	ODONTOLOGO	APROVADO
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	APROVADO
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	APROVADO
SANDRA APARECIDA ZANARDO	ODONTOLOGO	NÃO AVALIADO
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SANDRA DE FATIMA FERREIRA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	APROVADO
SARKIS MELHEM JAMIL	MEDICO 20 HORAS	EXONERADO
SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	ODONTOLOGO	APROVADO
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SERGIO EDUARDO R DOS SANTOS	ODONTOLOGO	APROVADO
SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILCA MADALENA ANTENOR TURIM	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO SOCIAL	APROVADO
SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	APROVADO
SILVIA REGINA SILVESTRINI	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SIMONE GONÇALVES MODA	PROTÉTICO (A)	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
SIMONE ZANON	CONTADOR	APROVADO
SOLANGE TEXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SONIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SULIVAN PISSOLI DE LIMA	MEDICO 40 HORAS	NOVATO/2018
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SUZANA SILVA FAJARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVATO/2018
TACIANA DE SOUZA	PSICOLOGO	APROVADO
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
TATIANE APARECIDA MARCHIORI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	APROVADO
THAIZ OLÍMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	APROVADO
TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	APROVADO
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVATO/2018
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
VALERIA ARANHA MENEGHEL	PSICOLOGO	APROVADO
VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
VANIA KONO	NUTRICIONISTA	APROVADO
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	NÃO AVALIADO
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	NOVATO/2018
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÃO AVALIADO
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
WILSON MATIAS JUSTO	ODONTOLOGO	LICENÇA PRÊMIO
YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	APROVADO
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FUNPESPA		
CRISTIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO	ADVOGADO	APROVADO
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADOR	APROVADO

OBSERVAÇÕES:

1) A média de cada funcionário estará em uma relação com a Presidente da Comissão de Avaliação no Setor de Licitação e as fichas estarão disponíveis para verificação no Setor de Recursos Humanos, para seu arquivamento.

2) Os Funcionários que constam como **não avaliados** – não entregaram as fichas para a avaliação no prazo estipulado, a relação dos funcionários será encaminhada para o Controle Interno e Prefeita Municipal para as devidas providências.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B95470E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 040/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2018

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE MENSAL.	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO.	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO.	VALOR MENSAL PROPOSTO.
01	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Diurno	Estimada 250	ton	R$ 157,29	R$ 39.322,00	R$ 157,29	R$ 39.322,00
02	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Noturno e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais	Estimada 30	ton	R$ 165,16	R$ 4.954,80	R$ 165,29	R$ 4.954,80
03	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe b ll aos sábados. Mobiliários (Cama, sofá, colchão, armários e outros.	Estimada 10	ton	R$ 468,69	R$ 4.686,90	R$ 468,69	R$ 4.686,90
04	Disponibilização de local para destinação de Resíduos Eletrônicos aos sábados (tvs, celulares, computadores, aparelhos de som e outros) conforme Abnt 10004.	Estimada 1	ton	R$ 8.369,55	R$ 8.369,55	R$ 8.369,55	R$ 8.369,55
05	Disponibilização de local para destinação de Resíduos Vulcanizados aos sábados (materiais como pneus, pisos emborrachados, correias e outros).	Estimada 3	ton	R$ 2.008,69	R$ 6.026,07	R$ 2.008,69	R$ 6.026,07

DA JUSTIFICATIVA
- Justifica-se a contratação dos serviços mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, objetivando a gestão sustentável dos resíduos sólidos da área da Urbana e Rural do Município de Antonina-PR.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR.

DO VALOR
O Valor da prestação do serviço estima-se em R$ 730.310,41 (setecentos e trinta mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA BASE LEGAL
Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:87889585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2018 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – SRP - HOMOLOGADO EM 25/06/2018

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 080/2018 – ID Nº 2173

CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Bairro Forquilhinhas, em São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 14.676.091/0001-94, Telefone: 48-3039-2759 ou 48- 3372-1949 E-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Denis Teixeira, brasileiro, portador do RG nº 5.363.262 SSP/SC, inscrito no CPF: 074.417.459-77, residente na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Bairro Forquilhinhas, CEP: 88.106-771 Cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

VALOR DO CONTRATO: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), referente ao Item abaixo, incluído os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
07	**PÁLETE DE PLÁSTICO** termo formatado em plástico, fabricado em polietileno ou polipropileno. Nas seguintes dimensões mínimas aproximadas: medidas em 40x50x4, 5 cm.	20	LAR PLÁSTICOS ESTRADO 50X50X5	R$ 32,00	R$ 640,00

CONTRATO Nº 081/2018 – ID Nº 2174

CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Concórdia, 625 – Centro, em Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º 07.052.779/0001-38, Telefone: 55-3265-1177, E-mail: alcibecker@gmail.com neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Igor Samoel Becker, brasileiro, portador do RG nº 8032491915 SSP/RS, inscrito no CPF: 983.652.230-15, residente na Avenida Concórdia, 1.715, Centro, CEP: 96.540-000 Cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais), referente ao Item abaixo, incluído os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
17	**GELADEIRA INDUSTRIAL INOX**, 04 portas, capacidade mínima de 900 litros, 110 v.	08	CHIMAFRIO	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00

CONTRATO Nº 082/2018 – ID Nº 2175

CONTRATADA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Roberto Brezezinski, 1.551, Centro, em Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.754.357/0001-23, Telefone: 44-3017-0504 ou 44-99852-5088 E-mail: fbborges7@hotmail.com neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Fábio Basílio Borges, brasileiro, portador do RG nº 43.478.171 SSP/PR, inscrito no CPF: 226.058.658-94, residente na Rua Prefeito Roberto Brezezinski, 1.551, Centro, CEP: 87.302-200 Cidade de Campo Mourão.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.896,00 (Trinta mil oitocentos e noventa e seis reais), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	**FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS** com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1); Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	02	JLCOLOMBO JL6B	R$ 2.140,00	R$ 4.280,00
20	**MAQUINA DE FABRICACAO DE GELO** com capacidade de produção diária de pelo menos - capacidade de produção diária de pelo menos 12 kg de gelo - tanque de armazenagem de gelo para pelo menos 600g - reservatório de água de pelo menos 2 litros - capaz de produzir gelo em cubo de 3 tamanhos, antes da trituração. - prazo de garantia mínimo 12 meses, a contar da data da entrega. 110 v.	12	SUGGAR MG1502PR	R$ 2.218,00	R$ 26.616,00

CONTRATO Nº 083/2018 – ID Nº 2176

CONTRATADA: FLUXO COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 730, em Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 19.169.932/0001-90, Telefone: 41 3055-1353 E-mail: fluxo.comercial@hotmail.com neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Fábio Roberto Zanetti, brasileiro, portador do RG nº 6.113.336-4 SSP/PR, inscrito no CPF: 996.253.349-04, residente na Rua Getúlio Vargas, nº 730, CEP: 83.405-100 Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.396,72 (Dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	**BALANÇA DIGITAL** com revestimento em inox, capacidade de 50 kg, sensibilidade de 20 g, plataforma 40x50 com visor móvel, pés reguláveis, aferida pelo INMETRO 110 v	14	MICHELETTI MIC-A	R$ 1.024,23	R$ 14.339,22
21	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** em alumínio, tamanho grande, com capacidade mínima 9 litros.	25	ALUMINIO ABC 9L	R$ 67,80	R$ 1.695,00
22	**PEGADOR DE MACARRÃO** (massa) em Polietileno, tipo colher com garras.	25	PLASUTIL PM	R$ 54,50	R$ 1362,50

CONTRATO Nº 084/2018 – ID Nº 2177

CONTRATADA: L K K FRANCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cascavel, 3.041, Bairro Boqueirão em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.750-090, inscrita no CNPJ n.º 22.869.498/0001-66, Telefone: 41 3045-0603 ou 41 3286-8453 E-mail: distribuidoraecofort@outlook.com neste ato devidamente representado por seu proprietário Sr. Luan Kaell Kussyn Franco, brasileiro, portador do RG nº 038.672.066-15 SSP/PR, inscrito no CPF: 067.533.489-64, residente na Rua Doutor Bley Zorning, 1.980, CEP: 81.730-350 Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	**SOCADOR PARA FEIJÃO** com cabo Polietileno, medidas mínimas 8 x 60 cm	20	KITPLAST	R$ 59,00	R$ 1.180,00
13	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 10 litros, com alças de baquelita na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	22	TORSOL	R$ 210,00	R$ 4.620,00

CONTRATO Nº 085/2018 – ID Nº 2178

CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino K de Oliveira, 117 – Sla 02 – Bairro Seminário, em Taió, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 22.992.632/0001-11, Telefone: 47- 98406-7947 E-mail: jbeletro01@gmail.com neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Jhonatan Bagatoli, brasileiro, portador do RG nº 5.012.322 SSP/SC, inscrito no CPF: 078.670.219-2, residente na Rua Cecílio Rodrigues, 136, Bairro Seminário, CEP: 89.190-000 Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.393,40 (Oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), referente ao Item abaixo, incluído os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L** – (LQ1); Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meia chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	12	SPOLU spl051	R$ 699,45	R$ 8.393,40

CONTRATO Nº 086/2018 – ID Nº 2179

CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 21.782.356/0001-02, Telefone: 41-3367-6135, E-mail: licitatudo2@yahoo.com licitatudoempenhos@gmail.com neste ato devidamente representado por sua proprietária Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, portadora do RG nº 8.071.471-8 SSP/PR, inscrita no CPF: 047.556.019-16, residente na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, CEP: 82.820-250 Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.803,50 (Seis mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
03	**CAIXA PLÁSTICA VAZADA**, tipo hortifrúti em polipropileno virgem, capacidade de carga de 30 kg, cor branca.	105	RALF	R$ 31.50	R$ 3.307,50
04	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA**, capacidade de carga de 05 litros, cor branca, com tampa e travas laterais.	108	MB	R$ 14,50	R$ 1.566,00
08	**COLHER CONCAVA PARA CALDEIRÃO**, em polipropileno, medindo 45 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160º C.	100	KITPLAS	R$ 10,50	R$ 1.050,00
09	**COLHER CONCAVA PARA CALDEIRÃO**, em polipropileno, medindo 30 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160º C.	100	KITPLAS	R$ 8,80	R$ 880,00

CONTRATO Nº 087/2018 – ID Nº 2180

CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Superaguí, 424 – Balneário Shangri-lá, em Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, Telefone: 41-99631-0159, E-mail: mademarnelson@outlook.com neste ato devidamente representado por sua proprietária Sra. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, brasileira, portadora do RG nº 13.607.989-1 SSP/PR, inscrita no CPF: 077.232.338-09, residente na Rua Superaguí, 424, Balneário Shangri-lá, CEP: 83.255-000 Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.446,84 (Oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
05	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA,** capacidade de 10 litros, cor branca, com tampa e travas laterais.	108	RISCHIOTO	R$ 17,69	R$ 1.910,52
06	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA**, capacidade de 15 litros, cor branca, com tampas e travas laterais.	108	RISCHIOTO	R$ 19,79	R$ 2.137,32
11	**FACA PARA CARNE INOX 8 POLEGADAS,** lâmina de altíssima qualidade, cabo de polipropileno com proteção antibactericida. Medidas aproximadas: 355 mm esp. 2,5 mm Similar ou superior a Tramontina.	50	SIMONAGGIO	R$ 41,99	R$ 2.099,50
12	**TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO**, 8 mm para corte de carnes, medindo 40x27,5 cm.	50	IMP	R$ 45,99	R$ 2.299,50

CONTRATO Nº 088/2018 – ID Nº 2181

CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1.659, Bairro Imigrantes, Sala 03, em Turvo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 27.895.281/0001-44, Telefone: 48- 3525-0526 ou 48-3525-1022 E-mail: licitação@digiplus.com.br ou coelhoraupp@gmail.com neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Miguel Marcon Dandolini, brasileiro, portador do RG nº 5.707.470 SSP/SC, inscrito no CPF: 067.988.119-06, residente na Rua Rui Barbosa, 1.530, Centro, CEP: 88.930-000 Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais), referente ao Item abaixo, incluído os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO**, chapas galvanizadas, Bandeja coletora de resíduos, Resistente à corrosão, Com porta panelas. Características: Queimadores palmatória. Grelha 30 x 30 cm. Grelhas em ferro fundido. Queimador de alta pressão. Registro cromado, com regulagem de chama. Garantia de 03 meses. Dimensões aproximadas: Altura= 82,5 cm; largura = 73 cm; Comprimento = 83,5 cm. Sistema de alimentação a gás.	04	VENANCIO VAP4F	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00

CONTRATO Nº 089/2018 – ID Nº 2182

CONTRATADA: ROBERTO MISTURA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Mattes, s/nº, em Guatambu, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 10.292.359/0001-33, Telefone: 49 3336-0290 E-mail: robertomistura@hotmail.com neste ato devidamente representado por seu proprietário Sr. Roberto Mistura, brasileiro, portador do RG nº 4.226.082 SSP/SC, inscrito no CPF: 060.000.569-07, residente na Linha Mattes, s/nº, CEP: 89.817-000 Cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.609,00 (Seis mil seiscentos e nove reais), referente ao Item abaixo, incluído os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO**, chapas galvanizadas, Bandeja coletora de resíduos, Resistente à corrosão. Com porta panelas. Características: Queimadores palmatória. Grelha 30 x 30 cm. Grelhas em ferro fundido. Queimador de alta pressão. Registro cromado, com regulagem de chama. Garantia de 03 meses. Dimensões aproximadas: Altura= 82,5 cm; largura = 73 cm; Comprimento = 83,5 cm. Sistema de alimentação a gás.	04	VENANCIO VAP4F	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30 – FONTE 1104
06.001.12.122.0003.2017.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1104

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – FONTE 1303
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 – FONTE 1303
07.002.10.244.0030.2107.4.4.90.52 – FONTE 1303

VIGÊNCIA: Os Contratos decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 27/06/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C7439DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
REPUBLICAÇÃO					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 27/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.438.845,05**	**12.390.351,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.694.985,78**	**851.450,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.383.463,68	5.614.001,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	359.610,10	160.837,73
Créditos a Curto Prazo	4.684.963,91	4.457.292,36			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.442.879,99	1.115.278,61	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	767.998,93	527.984,63
Divida Ativa Tributaria	4.079.407,75	5.131.635,81	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	350.594,17	368.496,65	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	567.376,75	162.628,32
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.187.918,00	-2.158.118,71	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	142.987,74	115.697,95	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	227.429,72	2.203.359,62			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**67.703.937,75**	**65.175.891,81**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.624.041,57**	**6.625.365,86**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.111.503,95	4.544.173,80
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.000.688,22	2.081.192,06
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	4.511.849,40	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**13.319.027,35**	**7.476.816,54**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	67.703.937,75	65.175.891,81	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	13.691.335,44	12.531.643,88	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	54.260.952,31	52.892.597,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-248.350,00	-248.350,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	64.823.755,45	70.089.427,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-3.388.302,68	6.866.559,57
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	70.116.968,48	65.380.986,33
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.904.910,35	-2.158.118,71
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**64.823.755,45**	**70.089.427,19**
TOTAL	**78.142.782,80**	**77.566.243,73**	**TOTAL**	**78.142.782,80**	**77.566.243,73**
ATIVO FINANCEIRO	5.383.463,68	5.614.001,99	PASSIVO FINANCEIRO	1.799.298,82	2.018.538,83
ATIVO PERMANENTE	72.759.319,12	71.952.241,74	PASSIVO PERMANENTE	11.671.710,63	6.625.365,86
SALDO PATRIMONIAL				**64.671.773,35**	**68.922.339,04**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-133.841,80	1.295.695,55
02 - Transferências do FUNDEB	58.560,99	64.429,95
03 - Transferências Voluntárias	299.732,36	174.882,29
04 - Alienação de Bens	788.622,74	326.686,31
05 - Operações de Crédito	-32.319,40	-954.566,83
09 - Transferências de Programas	2.192.538,44	2.589.084,84
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	410.871,53	99.251,05
TOTAL	3.584.164,86	3.595.463,16

Notas Explicativas:

As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar demais normas aplicáveis.

ATIVO:

Ativo Circulante:

O saldo financeiro pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2017 do Município de Astorga, foi de R$ 5.383.463,68 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) sendo que 83% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação; Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributos deste Município 31/12/2017; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos efetuados sem dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor; Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: adiantamentos sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Ativo não circulante:

Este grupo é composto pelo Imobilizado do município que milhões, setecentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PASSIVO:

Passivo Circulante:

Este grupo é composto de Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 21%, Fornecedores 45% e Demais Obrigações 34%.

Passivo não Circulante:

Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga e PREVISA em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual Financiamentos a Longo Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por lei específica e compõem 26% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 39% não-Circulante.

Patrimônio Líquido:

Houve baixa de estoques do exercício de 2016 no exercício corrente, que por equivoco não ocorreu no exercício correto e que após lançamento impactou o patrimônio líquido em R$ 1.904.910,35. O Patrimônio Líquido do município de Astorga encerrou 2017 com o saldo de 64.823.755,45.

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:63A3A4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1047/2018

LEI N° 1047/2018

Súmula: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.308,22 (duzentos mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), para inclusão de ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008 1157		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	51.000,00
Fonte	3 1 155	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.308,22
Fonte	3 3 155	-	Transferências Voluntárias Públicas anteriores Federais – exercícios		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	139.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**200.308,22**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**200.308,22**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	139.000,00

II **–** Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 10.308,22 (dez mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.10.00	10.308,22

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 331 0008 2046		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	**R$**	32.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**32.000,00**
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**32.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0009 1066		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Atendimento Educacional Planos – Expansão do		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	**R$**	19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**19.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1157 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2046 e 1066, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	-	-	-
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		200.308,22	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/Benefício	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352	352	352	352
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		519.000,00	604.800,00	635.040,00	666.792,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos elaborados/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1066	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		1.000,00	20.900,00	21.840,00	22.820,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária números1157 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2046 e 1066 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		200.308,22
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		519.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos elaborados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1066	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		1.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41A95794

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 161/2018

DECRETO N° 161/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei n°1047 de 26 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.308,22 (duzentos mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), para inclusão de ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008 1157		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	51.000,00
Fonte	3 1 155	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.308,22
Fonte	3 3 155	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	139.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**200.308,22**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**200.308,22**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	139.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 10.308,22 (dez mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.10.00	10.308,22

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 331 0008 2046		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	**R$**	32.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**32.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**32.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0009 1066		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	**R$**	19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**19.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1157 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2046 e 1066, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	-	-	-
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		200.308,22	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/Benefício	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352	352	352	352
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		519.000,00	604.800,00	635.040,00	666.792,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1066	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		1.000,00	20.900,00	21.840,00	22.820,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária números1157 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2046 e 1066 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		200.308,22
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício concedido/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		519.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos elaborados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1066	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		1.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:197C8341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 48/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FORNECEDOR: ANGELI E SEGURAÇO LTDA - ME - CNPJ: 22.399.771/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	PALANQUE P/ ALAMBRADO 2,90 MT	KATAR	UNID	500	R$36,70	R$18.350,00
10	PALANQUE ESTICADOR CANTO	KATAR	UNID	100	R$69,90	R$6.990,00
11	ESCORA DE COMCRETO	KATAR	UNID	150	R$29,90	R$4.485,00
12	PAVER OSSINHO 6 CM X 0,25 X 0,15	KATAR	M²	300	R$34,00	R$10.200,00
13	PAVER OSSINHO 6 CM X 0,25 X 0,15 COLORIDO	KATAR	M²	300	R$41,90	R$12.570,00
14	PAVER OSSINHO 8 CM X 0,25 X 0,15	KATAR	M²	300	R$47,50	R$14.250,00
15	PAVER OSSINHO 8 CM X 0,25 X 0,15 COLORIDO	KATAR	M²	300	R$56,00	R$16.800,00
16	PAVER OSSINHO 5 CM X 0,25 X 0,15	KATAR	M²	500	R$29,90	R$14.950,00
17	PAVERS ENTER TRAVADO 4 CM	KATAR	M²	1000	R$26,00	R$26.000,00
18	PAVERS ENTER TRAVADO 4 CM COLORIDO	KATAR	M²	500	R$30,50	R$15.250,00
19	LADRILHOS ESTRIADOS LISO P/ CALÇADA 33 X 33 CM X 2,5 CM ESPESSURA	KATAR	M²	600	R$29,90	R$17.940,00
20	LAJE CONVENCIONAL PADRÃO	KATAR	M²	300	R$29,50	R$8.850,00
21	LAJE TRELIÇADA PADRÃO	KATAR	M²	300	R$33,50	R$10.050,00
22	ELEMENTO VAZADO 0,40 X 0,43	KATAR	UNID	1000	R$8,90	R$8.900,00
23	MEIO FIO 80 X 25 X 8 CM	KATAR	UNID	250	R$15,90	R$3.975,00
24	MEIO FIO 80 X 30 X 10 CM	KATAR	UNID	100	R$22,90	R$2.290,00
25	PILAR P/ BARRACAO 13 X 15 CM	KATAR	MTS	200	R$36,00	R$7.200,00
26	PILAR P/ BARRACAO 20 X 20 CM	KATAR	MTS	200	R$73,50	R$14.700,00
27	PALANQUE P/ CERCA 2,45 MT	KATAR	UNID	500	R$34,00	R$17.000,00
42	PAVER DE CONCRETO MEDIDA MINIMA 10 X 20 X 6 CM	KATAR	M²	500	R$29,00	R$14.500,00
44	TAMPA DE FOSSA REDONDA 1,5 MTS	KATAR	UNID	10	R$140,00	R$1.400,00
45	TAMPA DE FOSSA REDONDA 2,0 MTS	KATAR	UNID	10	R$230,00	R$2.300,00

FORNECEDOR: B. J. ERPEN ECIA LTDA ME. - CNPJ: 07.898.751/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 51.984,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 51.984,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA AÇO CA- 50 8 MM 5/16 - 12 M	SINOBRAZ	BR	200	R$19,90	R$3.980,00
2	BARRA AÇO CA-50 6,3 MM 1/4 -12 M	SINOBRAZ	BR	100	R$12,90	R$1.290,00
5	TRELIÇA PESADA T 8 12 M	SINOBRAZ	BR	80	R$39,80	R$3.184,00
7	BARRA AÇO CA- 60 4,2 MM 1,35 KG 12 M	SINOBRAZ	BR	400	R$6,90	R$2.760,00
30	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 6 MM 244X110 CM	ISDRALIT	UNID	500	R$41,00	R$20.500,00
31	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 244X50 CM	ISDRALIT	UNID	1000	R$11,90	R$11.900,00
32	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 122X50 CM	ISDRALIT	UNID	500	R$6,90	R$3.450,00
33	LAVATORIO C/ COLUNA INFANTIL P 11.17	DECA	UNID	10	R$100,00	R$1.000,00
34	BACIA SANITARIA INFANTIL	DECA	UNID	10	R$230,00	R$2.300,00
38	TELA SOMBRITE 50% 1,5 MT	NORTENE	M	50	R$6,30	R$315,00
39	TELA SOMBRITE 75% 1,5 MT	NORTENE	M	50	R$15,90	R$795,00
46	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	ASTRA	UNID	10	R$51,00	R$510,00

FORNECEDOR: CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 14.092.892/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	BLOCO PADRÃO 14 X19 X39 CM	CASA BRASIL	UNID	10000	R$2,05	R$20.500,00
43	PAVER DE CONCRETO MEDIDA MINIMA 10 X 20 X 6 CM COLORIDO	CASA BRASIL	M²	500	R$35,00	R$17.500,00

FORNECEDOR: NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.734.607/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 92.722,00 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 92.722,00 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BARRA AÇO CA- 12,5 MM 1/2 - 12 M	GVB50	BR	100	R$47,80	R$4.780,00
4	BARRA AÇO CA- 60 5 MM - 12 M	GVB50	BR	400	R$9,80	R$3.920,00
6	BARRA AÇO CA-50 10 MM 3/8 - 12 M	GVB50	UNID	200	R$31,70	R$6.340,00
8	TRELIÇA LEVE T8 12 M	GVB50	BR	80	R$38,90	R$3.112,00
29	TELHA FOBROCIMENTO ONDULADA 6 MM 122X110 CM	MULTILIT	UNID	200	R$36,90	R$7.380,00
35	TIJOLO 6 FUROS	MILENIUM	UNID	100000	R$0,31	R$31.000,00
36	TELHA FIBRO CIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 6MM	MULTILIT	UNID	250	R$79,80	R$19.950,00
37	TELHA FIBRO CIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 X 6MM	MULTILIT	UNID	200	R$60,00	R$12.000,00
40	TUBO PVC ESGOTO 40 MM C/ 6 MTS	PLASTILIT	UNID	100	R$15,90	R$1.590,00
41	TUBO PVC ESGOTO 50 MM C/ 6 MTS	PLASTILIT	UNID	100	R$26,50	R$2.650,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 431.656,00 (quatrocentos e trinta e um mil , seiscentos e cinquenta e seis)

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4635E8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 024/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS,** a pedido das Secretarias deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º024/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 19 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por itens, para as seguintes proponentes:

1- CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 – DOMINIO INFORMÁTICA - situado na Avenida São roque, 312, Centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, CEP 85225-000, representante Srº CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, portador do RG nº 5.983.715-0 SSP/PR e CPF nº 855.736.479-20.

2- NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.875.159/0001-07, sediada na Av. Firmino Corazza, 328-Centro, Mandaguari Pr. Representado credenciado pelo Sr. ERIVALDO SANTOS LOPES, portador do RG 7.694.896-8 SESP/PR e CPF nº 027.345.019-02.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço**	**Preço total**
2	1	HORAS TÉCNICAS HORAS TÉCNICAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONEXÕES DE ACESSO A INTERNET, TROCA DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO.			UN	1.835	43,00	**78.905,00**
TOTAL								**78.905,00**
NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço**	**Preço total**
1	1	CARTUCHO 133 BLACK - P/ EPSON STYLUS TX 420 W COMPATÍVEL	NOVA VIDA	133 PRETO	UN	50,00	26,50	1.325,00
1	2	CARTUCHO 133 CYAN P/EPSON STYLUS TX 420 W - COMPATÍVEL	NOVA VIDA	133 CIANO	UN	50,00	26,50	1.325,00
1	3	CARTUCHO 133 MAGENTA P/ EPSON STYLUS TX420W-COMPATÍVEL	NOVA VIDA	133 MAGENTA	UN	50,00	26,50	1.325,00
1	4	CARTUCHO 133 YELLOW P/EPSON STYLUS TX 420 W-COMPATÍVEL	NOVA VIDA	133 AMARELO	UN	50,00	26,50	1.325,00
1	5	CARTUCHO 21 REMANUFATURADO C/ 25 ML DE TINTA C/ TROCA	NOVA VIDA	21	UN	90,00	43,00	3.870,00
1	6	CARTUCHO 22 REMANUFATURADO C/ 15 ML DE TINTA C/ TROCA	NOVA VIDA	22	UN	80,00	47,50	3.800,00
1	7	CARTUCHO 60 COLORIDO REMANUFATURADO COM 15 ML DE TINTA. COM TROCA	NOVA VIDA	60 COLOR	UN	40,00	45,00	1.800,00
1	8	CARTUCHO 60 PRETO REMANUFATURADO COM 25 ML DE TINTA. COM TROCA	NOVA VIDA	60 PRETO	UN	50,00	41,00	2.050,00
1	9	CARTUCHO 901 COLORIDO REMANUFATURADO COM 15 ML DE TINTA C/ TROCA	NOVA VIDA	901 COLOR	UN	80,00	46,00	3.680,00
1	10	CARTUCHO 901 PRETO REMANUFATURADO COM 25 ML DE TINTA C/ TROCA	NOVA VIDA	901 PRETO	UN	80,00	41,00	3.280,00
1	11	CARTUCHO 904 XL 908 XL AMARELO REMANUFATURADO	NOVA VIDA	904XL/908XL AMARELO	UNI	5,00	82,00	410,00
1	12	CARTUCHO 904 XL, 908 XL CIANO REMANUFATURADO	NOVA VIDA	904XL/908XL CIANO	UNI	5,00	82,00	410,00
1	13	CARTUCHO 904XL 908 XL MAGENTA REMANUFATURADO	NOVA VIDA	904XL/908XL MAGENTA	UNI	5,00	78,00	390,00
1	14	CARTUCHO COLORIDO 1516 HP REMANUFATURADO 18 ML	NOVA VIDA	662 COLOR	UNI	10,00	71,00	710,00
1	15	CARTUCHO COLORIDO HP 122 REMANUFATURADO COM 18 ML DE TINTA, C/TROCA	NOVA VIDA	122 COLOR	UN	80,00	41,00	3.280,00
1	16	CARTUCHO COLORIDO HP662 REMANUFATURADO COM 18ML DE TINTA C/ TROCA	NOVA VIDA	662 COLOR	UN	90,00	41,00	3.690,00
1	17	CARTUCHO COR PRETA 1516 HP REMANUFATURADO 18 ML	NOVA VIDA	662 PRETO	UNI	10,00	41,00	410,00
1	18	CARTUCHO PRETO 904 XL 908 XL REMANUFATURADO HP	NOVA VIDA	904XL/908XL PRETO	UNI	5,00	82,00	410,00
1	19	CARTUCHO PRETO HP 122 REMANUFATURADO COM 25 ML DE TINTA, C/ TROCA	NOVA VIDA	122 PRETO	UN	80,00	41,00	3.280,00
1	20	CARTUCHO TINTA PRETA HP 662 REMANUFATURADO C/25 ML DE TINTA, C/ TROCA	NOVA VIDA	662 PRETO	UN	120,00	41,00	4.920,00
1	21	CILINDRO DE IMAGEM HP CE314A REMANUFATURADO	NOVA VIDA	CE314A	UNI	15,00	112,00	1.680,00
1	22	CILINDRO DE IMAGEM HP CF219 A	NOVA VIDA	CF219A	UNI	20,00	365,00	7.300,00
1	23	GARRAFA DE TINTA ECOTANK DA EPSON CIANO 664 GARRAFA DE TINTA ECOTANK DA EPSON CIANO 664 (70ML) COMPATIVEL.	NOVA VIDA	664 CIANO	UNI	50,00	36,00	1.800,00
1	24	GARRAFA DE TINTA ECOTANK DA EPSON MAGENTA 664 GARRAFA DE TINTA ECOTANK DA EPSON MAGENTA 664 (70ML) COMPATIVEL	NOVA VIDA	664 MAGENTA	UNI	50,00	35,00	1.750,00

1	25	GARRAFA DE TINTA ECOTANK DA EPSON PRETA 664	NOVA VIDA	664 PRETO	UNI	60,00	35,00	2.100,00
1	26	GARRAFA DE TINTA ECOTANK DA EPSON YELLOW 644 GARRAFA DE TINTA ECOTANK DA EPSON YELLOW 644 (70ML) COMPATIVEL.	NOVA VIDA	664 AMARELO	UNI	50,00	35,00	1.750,00
1	27	REFIL DE TINTA EPSON L575 AMARELO 500ML	NOVA VIDA	L575 AMARELO	UNI	26,00	90,00	2.340,00
1	28	REFIL DE TINTA EPSON L575 AZUL 500ML	NOVA VIDA	L575 CIANO	UNI	26,00	90,00	2.340,00
1	29	REFIL DE TINTA EPSON L575 PRETO 500ML	NOVA VIDA	L575 PRETO	UNI	46,00	90,00	4.140,00
1	30	REFIL DE TINTA EPSON L575 VERMELHO 500 ML	NOVA VIDA	L575 MAGENTA	UNI	26,00	90,00	2.340,00
1	31	TONER 17 A REMANUFATURADO C/TROCA	NOVA VIDA	CF217A	UNI	50,00	162,00	8.100,00
1	32	TONER 26A CF 226 A REMANUFATURADO C/TROCA	NOVA VIDA	CF226A	UNI	60,00	170,00	10.200,00
1	33	TONER 604 H REMANUFATURADO COR PRETA C/TROCA	NOVA VIDA	604H/MX310	UNI	15,00	300,00	4.500,00
1	34	TONER AMARELO HP CE412A REMANUFATURADO C/60 GR PÓ- COM TROCA	NOVA VIDA	CF412A	UN	50,00	110,00	5.500,00
1	35	TONER BQ 226A REMANUFATURADO C/TROCA	NOVA VIDA	CF226A	UNI	30,00	296,00	8.880,00
1	36	TONER BQ285 COR PRETA REMANUFATURADO	NOVA VIDA	CE285A	UNI	80,00	50,00	4.000,00
1	37	TONER BROTHER MODELO DCP-L8400 CDN COR AMARELO	NOVA VIDA	TN311/TN316/TN319/TN329	UNI	3,00	127,00	381,00
1	38	TONER BROTHER MODELO DCP-L8400 CDN COR AZUL	NOVA VIDA	TN311/TN316/TN319/TN329	UNI	3,00	125,00	375,00
1	39	TONER BROTHER MODELO DCP-L8400 CDN COR PRETO	NOVA VIDA	TN311/TN316/TN319/TN329	UNI	3,00	125,00	375,00
1	40	TONER BROTHER MODELO DCP-L8400 CDN COR VERMELHO	NOVA VIDA	TN311/TN316/TN319/TN329	UNI	3,00	125,00	375,00
1	41	TONER CE283A REMANUATURADO COM 110 GR PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	CF283A	UN	80,00	56,00	4.480,00
1	42	TONER CE390A REMANUFATURADO COM 460 GR DE PÓ - COM TROCA	NOVA VIDA	CE390A	UN	30,00	170,00	5.100,00
1	43	TONER CF283A REMANUATURADO COM 110 GR PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	CF283A	UNI	110,00	55,00	6.050,00
1	44	TONER CIANO HP CE411A REMANUFATURADO COM 60 GR DE PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	CE411A	UN	50,00	115,00	5.750,00
1	45	TONER D204 REMANUFATURADO COM 100 GR DE PÓ COM TROCA	NOVA VIDA	D204	UNI	8,00	87,00	696,00
1	46	TONER HP AMARELO CE312A/ CF352A REMANUFATURADO C/50 GR DE PÓ C/TROCA	NOVA VIDA	CE312A	UNI	15,00	64,00	960,00
1	47	TONER HP CE285A REMANUFATURADO COM 110 GR DE PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	CE285A	UN	188,00	55,00	10.340,00
1	48	TONER HP CIANO CE 311/A/CF351A REMANUFATURADO C/50 GR DE PÓ C/TROCA	NOVA VIDA	CE311A	UNI	15,00	64,00	960,00
1	49	TONER HP MAGENTA CE313A /CF353A REMANUFATURADO C/50 GR DE PÓ C/TROCA	NOVA VIDA	CE313A	UNI	15,00	64,00	960,00
1	50	TONER HP PRETO CE 310A/CF350A REMANUFATURADO C/50GR DE PÓ C/TROCA	NOVA VIDA	CE310A	UNI	15,00	64,00	960,00
1	51	TONER MAGENTA HP CE413A REMANUFATURADO COM 60 GR DE PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	CE413A	UN	50,00	115,00	5.750,00
1	52	TONER PRETO HP 226 REMANUFATURADO C/180 GR	NOVA VIDA	CF226A	UNI	30,00	180,00	5.400,00
1	53	TONER PRETO HP 2850 REMANUFATURADO COM 250 GR DE PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	ML2850	UN	50,00	125,00	6.250,00
1	54	TONER PRETO HP 5949A REMANUFATURADO COM 180 GR DE PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	Q5949A	UN	18,00	80,00	1.440,00
1	55	TONER PRETO HP CE278A REMANUFATURADO COM 110 GR DE PÓ - COM TROCA	NOVA VIDA	CE278A	UN	80,00	55,00	4.400,00
1	56	TONER PRETO HP CE410A REMANUFATURADO COM 70 GR DE PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	CE410A	UN	65,00	115,00	7.475,00
1	57	TONER PRETO HP CF217 A C/50 GR DE PÓ C/TROCA	NOVA VIDA	CF217A	UNI	40,00	102,00	4.080,00
1	58	TONER PRETO HP CF280A/CE505A REMANUFATURADO C/ 180 GR DE PÓ, COM TROCA	NOVA VIDA	CF280A	UN	60,00	80,00	4.800,00
1	59	TONER Q2612A REMANUFATURADO COM 150 GR DE PÓ. COM TROCA	NOVA VIDA	Q2612A	UN	38,00	56,00	2.128,00
1	60	TONER TN1060 REMANUFATURADO COM 70 GR DE PÓ C/ TROCA	NOVA VIDA	TN1060	UNI	30,00	58,00	1.740,00
TOTAL								**191.635,00**

Para as proponentes **CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55** vencedora do LOTE 02 ITEM 01 com o valor total de **R$ 78.905,00 (setenta e oito mil novecentos e cinco reais),** e para proponente **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.875.159/0001-07** vencedora dos itens do lote 01 com o valor total de **R$ 191.635,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e trinta e cinco reais).** Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 270,540,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e quarenta reais.**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:87F10E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.006/2018

LEI N.º 1.006/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 417.740,22(quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 417.740,22(quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Credito Suplementar - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
5750	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	106.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1760	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	127.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6050	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	42.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**275.000,00**

b)Credito Suplementar - Código/Fonte 103/103 – Recursos 5% Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1761	103/103	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	23.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**23.000,00**

c)Credito Suplementar - Código/Fonte 104/104 – Recursos 25% Demais Impostos

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1770	104/104	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**1.000,00**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

d)Credito Especial - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
781	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	11.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6441	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	6.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2105	Índice De Gestão Descentralizada Do SUAS	
4902	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	8.100,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**25.700,00**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

e)Crédito Suplementar – Código/Fonte 785/1006 – Convênio MC- Pavimentação de Vias Urbanas Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6130	785/1006	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	39.740,22
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 785/1006.....				**39.740,22**

f)Credito Suplementar - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6120	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	53.300,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**53.300,00**
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTOS.....299.000,00				
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL POR CANCELAMENTOS.....25.700,00				
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT.....93.040,22				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
680	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1250	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2024	Aquisição De Veículo	
1120	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1350	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1950	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2380	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.364.0527.2048	Manutenção Do Ensino Superior	
2560	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2740	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3070	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3080	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
3120	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3350	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	

		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4640	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	25.000,00
4730	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5040	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	15.000,00
5110	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5190	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.100,00
5590	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
5600	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
5740	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5850	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2127	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Obras	
5920	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5970	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	23.000,00
6000	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
6010	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.000,00
6030	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6190	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6440	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6790	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
6860	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1101.2159	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretario De Meio Ambiente	
6930	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**300.700,00**

b)- CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1200	103/103	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
1260	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2027	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esporte.	
1440	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1960	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2390	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2750	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**23.000,00**

c) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0515.2039	Manutenção Das Atividades Do AEE	
1810	104/104	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**1.000,00**
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS.....324.700,00				

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -FPM	53.300,00
785/1006	1.7.6.1.99.12.00.00 – Convênio MC – Pavimentação Poliédrica de Vias Urbanas	39.740,22
Total de Superávit de Arrecadação.....		**93.040,22**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A978AB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 62/2018

DECRETO N.º 62/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2360	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3030	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5540	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**3.500,00**

b) – CREDITO SUPLEMENTAR – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3670	303/303	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**6.000,00**

02- CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
720	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
730	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**30.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2400	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3080	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**3.500,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3720	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**6.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....	**30.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51A87345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 63/2018

DECRETO N.º 63/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 417.740,22(quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.006/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 417.740,22(quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a)Credito Suplementar - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
5750	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	106.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1760	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	127.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6050	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	42.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**275.000,00**

b)Credito Suplementar - Código/Fonte 103/103 – Recursos 5% Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1761	103/103	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	23.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**23.000,00**

c)Credito Suplementar - Código/Fonte 104/104 – Recursos 25% Demais Impostos

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1770	104/104	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**1.000,00**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

d)Credito Especial - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
781	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	11.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6441	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	6.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2105	Índice De Gestão Descentralizada Do SUAS	
4902	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	8.100,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**25.700,00**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

e)Crédito Suplementar – Código/Fonte 785/1006 – Convênio MC- Pavimentação de Vias Urbanas Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6130	785/1006	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	39.740,22
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 785/1006.....				**39.740,22**

f)Credito Suplementar - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6120	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	53.300,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**53.300,00**
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTOS.....299.000,00				
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL POR CANCELAMENTOS.....25.700,00				
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT.....93.040,22				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
680	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1250	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2024	Aquisição De Veículo	
1120	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1350	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1950	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	

		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2380	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.364.0527.2048	Manutenção Do Ensino Superior	
2560	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2740	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3070	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3080	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
3120	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3350	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4640	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	25.000,00
4730	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5040	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	15.000,00
5110	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5190	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.100,00
5590	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
5600	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
5740	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5850	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2127	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Obras	
5920	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5970	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	23.000,00
6000	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
6010	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.000,00
6030	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6190	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6440	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6790	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
6860	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1101.2159	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretario De Meio Ambiente	
6930	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**300.700,00**

b)- CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1200	103/103	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
1260	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2027	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esporte.	
1440	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1960	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2390	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2750	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**23.000,00**

c) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0515.2039	Manutenção Das Atividades Do AEE	
1810	104/104	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**1.000,00**
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS.....324.700,00				

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -FPM	53.300,00
785/1006	1.7.6.1.99.12.00.00 – Convênio MC – Pavimentação Poliédrica de Vias Urbanas	39.740,22
Total de Superávit de Arrecadação.....		**93.040,22**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB1A56B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 728/2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 695/2017 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 711/2017, LOA 2018, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DA MINI ARENA E MURO DE ARRIMO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução no Exercício de 2018, conforme segue:

ÓRGÃO 11.000	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**					
UNIDADE 11.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
11.001.27.812.0020 1.018	P	Construção de Arquibancada da Mini Arena e Muro de Arrimo	Construir a Arquibancada na Mini Arena e Muro de Arrimo	M2	1000	36.256,36

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018, da seguinte forma:

PROGRAMA	**PROGRAMA ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE**			
OBJETIVO	**Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer**			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R$
P	Construção de Arquibancada da Mini Arena e Muro de Arrimo	Obra	M2	36.256,36

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei orçamentária Anual para 2018 o valor de R$ 36.256,36 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	**FUNÇÃO**	**SUB FUNÇAO**	**PROGRAMA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Desporto e Lazer	27						
Desporto Comunitário	27	812					
Programa Esporte e Lazer com Qualidade	27	812	0020				
Construção de Arquibancada da Mini Arena e Muro de Arrimo	27	812	0020	1.018	4.4.90.51.00	1000	36.256,36
TOTAL						**36.256,36**	

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro recursos livres.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ED04BCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
35 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
373 - 3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	01000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
451 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D614DE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Contratação Direta nº 1/2018	Contratação de profissional NUTRICIONISTA para organização de cardápios da alimentação escolar, controle de aquisição de produtos da Merenda Escolar, cadastro SIMEC e compra de alimentos da Agricultura Familiar, em atendimento da Lei Federal nº 11.947/2009 PNAE/PDDE, por três meses	25/06/2018	69/2018	24/09/2018	SILSE ELOISE ANDRADE ANGELO, CPF: 980.832.289-15, CFN nº 3731	R$ 6.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A007D941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS CHAMADA PÚBLICA 01/2018 REFERENTE À DISPENSA 02/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A comissão permanente de licitações, designada através do decreto 90/2018 vêm através deste CONVOCAR as Associações para apresentarem amostras dos produtos processados referente a chamada pública 01/2018.

PRODUTO	ASSOCIAÇÃO	PRODUTO ORGÂNICO / CONVENCIONAL
Biscoito doce tipo caseiro – produzido a partir do amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e/ou integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Poderão ser agregados ingredientes que valorizem o valor nutricional. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não será permitido o uso de aditivos artificiais, como conservantes. Deverá ser embalado e rotulado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	AGRORE	ORGÂNICO
Bolo simples ou Kuka - devem ser preparados com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Não deverá possuir recheio que utilizem ovos crus em sua composição. Pode se apresentar recheio ou coberturas com frutas, desde que atendam o prazo de validade. Na formulação deve ser utilizado, no mínimo, 30% de trigo integral/farelo de trigo/centeio/linhaça/girassol ou aveia preferencialmente na fabricação. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado para bolo). . O bolo deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado e rotulado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	AGRORE	ORGÂNICO
Pão Francês - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Pão de forma fatiado convencional - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Pão fatiado integral - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Pão para cachorro quente - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Feijão Carioca/Vermelho, tipo I – livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	AGRORE	ORGÂNICO
Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I: livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	AGRORE	ORGÂNICO
Suco concentrado natural uva - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Suco concentrado natural de maracujá - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Doce de frutas pastoso/geleia – **Doce em pasta** é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina (g/100g ou g/100ml dependendo da fruta), ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. **Geleia de frutas** é o produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Os itens podem apresentar pedaços de vegetais (frutas, tubérculos e outras partes comestíveis apropriadas para elaboração). Não podem ter adição de farinhas e amidos e é vedado o uso de conservantes e corantes naturais ou artificiais. embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	AGRORE	ORGÂNICO
Massa tipo Talharim - Macarrão ou massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico de farinha de trigo (refinada/integral), com água e ovos, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação, desde que declarados e que não descaracterizem o produto. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Massa alimentícia - obtida pelo amassamento mecânico de farinha de trigo (refinada/integral), com água e ovos, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsáve.l .Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação, desde que declarados e que não descaracterizem o produto. Não pode conter: aromatizantes, corantes, conservantes e espessantes artificiais.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Mel - não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve ser embalada (potes ou saches) e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	RAINHAS DO CAMPO	CONVENCIONAL
Molho/ Polpa de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate(Solanum lycopersicum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L.) e temperos naturais que conferem sabor ao produto. Deve apresentar-se sob orma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. . Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta.	AGRORE	ORGÂNICO

As amostras deverão ser entregues até o dia 29/06/2018, às 17h00min na Secretaria Municipal de Educação, junto a Nutricionista Celma Reichert.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 28 de Junho de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro

EDERSON ATAÍDE POLLI
Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D01CA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

TERMO ADITIVO Nº. 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA VISSOTO E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **VISSOTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.090.751/0001-70, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km402, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ITAMAR VISSOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.101.799-72 e no RG sob o nº. 5.202.982-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Paraílho Machado, nº. 180, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 011/2018 do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrada em 9 de fevereiro de 2018, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão dos preços através do presente instrumento, visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual requer a revisão dos preços ao demonstrar a elevação do custo da gasolina comum, e a redução do preço do diesel em decorrência da Medida Provisória nº. 838/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 3 e 4 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Registrado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde L	Total Atualizado R$
1	3	DIESEL S10	L	3,38	(-2,61%)	(-0,09)	3,29	270.000,00	888.300,00
1	4	GASOLINA COMUM	L	4,15	5,7%	0,24	4,39	134.000,00	588.260,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 1.482.720,00** (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 27 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

VISSOTO E CIA LTDA
CNPJ nº. 77.090.751/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E3E695BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 02.175.166/0001-74, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 880, Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob nº. 761.413.069-34 e no RG sob o nº. 5.426.454-2 I.I/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 880, Centro, CEP 85.301-130, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ E DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI E REGIÃO.**
3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR E REGIÃO.	CM/ COLUNA	750,00	4,45	3.337,50
TOTAL R$						**3.337,50**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
5.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico financeiro@jcorreiodopovo.com.br, publicacao@jcorreiodopovo.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
5.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar à Administração Municipal sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 5.1.
5.3 - O conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
6.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1 - O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.

8.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (um) dia corrido,** contado do recebimento da requisição de compra apresentado pelo Setor de Compras da Administração Municipal, para iniciar a execução do serviço requisitado.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
9.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
9.3 - O pagamento será feito mensalmente, no dia 15, mediante à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do serviço executado.
II - lista contendo data da publicação e descrição do ato publicado;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1240	04.007.04.122.0002.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
11.6 - Ao enviar as matérias/atos, especificar a data que deverá ocorrer sua publicação, a qual quando não informada considerar-se-á o próximo dia útil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.
12.6 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
12.7 - Responsabilizar-se pela exatidão da veiculação em conformidade com o solicitado pela Administração, devendo em casos de erros ou não veiculação na data determinada, corrigir no prazo máximo de vinte e quatro horas sem qualquer ônus à Administração.
12.8 - Receber as matérias/atos da Administração, nos dias úteis, no mínimo entre às 8h00min e 17h00min.
12.9 - Indicar um e-mail, ou disponibilizar gratuitamente plataforma eletrônica e treinamento para o envio das matérias, em todos os casos devendo sempre confirmar o recebimento no mesmo dia de seu envio.
12.10 - Disponibilizar site na internet para consulta dos atos publicados, ou encaminhá-los à Administração em formato PDF no máximo até as 10h00min de cada dia que houver publicações.
12.11 - Entregar diariamente à Administração Municipal, no mínimo 15 (quinze) exemplares em formato impresso de cada edição do jornal de circulação local, e, caso o número de matérias do município naquele dia supere à quantidade de exemplares exigido, o FORNECEDOR encaminhará um exemplar para cada matéria.
12.12 - Entregar semanalmente à Administração Municipal, no mínimo um exemplar em formato impresso para cada matéria do município veiculada no jornal de grande circulação no estado.
12.13 - Os exemplares em formato impresso deverão ser entregues no paço municipal junto ao Setor de Licitações e Contratos, não ensejando quaisquer ônus à Administração Municipal.
12.14 - Responsabilizar-se por todos os encargos referente à salários, veiculação, produção, transporte, carga, descarga, distribuição, encargos sociais e trabalhista, impostos entre outros custos decorrente da execução do objeto da presente ata de registro de preços, inclusive da entrega dos exemplares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 26 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - ME
CNPJ nº. 02.175.166/0001-74
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0104FD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 175/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 006/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 08 de junho de 2018 (Habilitação), objetivando a ***aquisição de equipamento médico hospitalar, de acordo com a resolução 604/2015 – Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS***, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor das empresas: **MUNIZ & ROCHA LTDA – ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20; ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02** e **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ Nº 26.499.522/0001-73,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Proponente Vencedora
1	Detector de batimento cardíaco fetal: modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UND	04	MEDPEJ DF 7001	454,40	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
2	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UND	12	PAMED	74,00	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
3	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso: Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	UND	05	PAMED	94,84	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
4	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim	UND	05	PREMIUM	56,26	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME

	ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.					
5	Estetoscópio pediátrico: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	UND	05	PAMED	25,34	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
6	Otoscópio: Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UND	05	MIKATOS TK	313,95	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
7	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm: Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	12	ABC	9,19	ALTERMED MEDICA MENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
8	Pinça de dissecação - dente de rato em inox, 14 cm: Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	UND	14	ABC	9,97	ALTERMED MEDICA MENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
9	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm): Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	UND	20	GOLGRAN	31,04	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
10	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	12	GOLGRAN	36,71	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
11	Aparelho para inalação- uso individual: Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	UND	05	G. TECH NEBCOM IV	104,44	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
12	Oxímetro de pulso de mesa: Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	UND	02	GENERAL MEDITECH / G1B	1.820,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP
13	Banqueta giratória, tipo mocho: Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UND	03	MACHE	222,46	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
14	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar: Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	UND	04	MACHE	614,40	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
15	**DESERTO**					
16	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã): Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	01	MACHE	1.914,88	MUNIZ & ROCHA LTDA – ME
17	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência	UND	02	BALMAK / ELP25BB	482,00	MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP

	Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
18	Escada clínica 02 degraus: Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	METAL SOLUTION / MSB0017.02	67,50	MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP

Carlópolis, 28 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:46BF536C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 96, 97, 98 E 150/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**
CNPJ: **26.725.042/0001-83**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o final do ano letivo de 2018. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
3	Alto Santana/ Rio dos Porcos/ Santa Cruz	96,8	Manhã	100	3,65	35.332,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **22/06/2018**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 96/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELVIS FERNANDO MOREIRA**
CNPJ: **19.836.958/0001-45**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o final do ano letivo de 2018. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
2	Alto Santana/Paso Liso II/ Catanduvas	56	Tarde	100	4,87	27.272,00
5	Faz. Koch/Santana/Paso Liso I/ Catanduvas	62	Manhã	100	4,87	30.194,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **22/06/2018**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DEOSMAR ROCHA**
CNPJ: **17.938.643/0001-83**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o final do ano letivo de 2018. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
4	Ibiracema/ Santa Cruz/ Catanduvas	78	Manhã	100	4,69	36.582,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **22/06/2018**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DEOSMAR ROCHA**
CNPJ: **17.938.643/0001-83**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o final do ano letivo de 2018. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
10	Floresta/ Tormentinha/ Catanduvas	56	Tarde	100	4,69	26.264,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **22/06/2018**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:15E8AF65

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 112/2018 E Nº 113/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – ME
CNPJ: 22.572.455/0001-14
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 402, Toledo/PR.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONCESSÃO A LAVANDERIA INDUSTRIAL, CONFORME INCENTIVOS DECORRENTES DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
Prazo de Execução: 60 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CARRINHOS PARA ROUPAS, NOVO, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Composto por rodizio rolamentados; Caixa de composição plástica; Capacidade entre 600 e 1000 litros.	UN	3	BRALIMPIA EM 600	2.275,00	6.825,00
3	Bomba centrifuga mono estagio Bocais com rosca BSP 3 Caracol da bomba em ferro fundido Rotor em ferro fundido Motor elétrico 5 cv, dois pólos 60 hz	UN	1	THEBE THB-18	4.450,00	4.450,00
TOTAL						**11.275,00**

Data: 28/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 22.015.650/0001-43
ENDEREÇO: Av. São Domingos, nº 953, Maringá/PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONCESSÃO A LAVANDERIA INDUSTRIAL, CONFORME INCENTIVOS DECORRENTES DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
Prazo de Execução: 60 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CABINE DE USED COM CAPACIDADE PARA TRES MANEQUINS INFLAVEIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	MOD. CCD003 - SUZUMAK	56.000,00	56.000,00

Data: 28/06/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:EB8B34C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de bancadas e prateleiras de granito e móveis na cozinha e despensa da ETI - Escola de Tempo Integral Vila Liberdade.
Proponente Vencedor: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
LOTE Nº. 01: BANCADAS EM GRANITO

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Total (R$)
01	01	Serviço	Confecção e instalação de bancadas e prateleiras de granito na ETI Integral Vila Liberdade, com as seguintes especificações: I - Cozinha: fornecimento e instalação de bancada de granito, espessura 2,0 cm, componentes de fixação inclusos, com saia de 5 cm de altura (5,48 m²); rodopia de granito, espessura 2,0 cm, com altura de 10 cm (5,72 m); com uma (01) cuba de embutir de aço inoxidável (0,60x0,50x0,40), com duas (02) cubas de embutir de aço inoxidável (0,50x0,40x0,20), todas as cubas com válvulas, sifões flexíveis em pvc, engates e complementos; oito (08) mão francesa e uma (01) cantoneira, conforme documentos técnicos. II - Copa: Fornecimento e instalação de bancada de granito, espessura 2,0 cm, componentes de fixação inclusos, com saia de 5 cm de altura (1,17 m²); rodopia de granito, espessura 2,0 cm, com 10 cm de altura (1,80 m); com cuba de embutir de aço inoxidável (0,50x0,40x0,20), com válvulas, sifão flexível em PVC, engates e complementos; uma (01) mão francesa e uma (01) cantoneira, conforme documentos técnicos. III - Despensa: Fornecimento e instalação de prateleiras de granito, espessura 2,0 cm, componentes de fixação inclusos (20,05 m²); sessenta e oito (68) mãos Francesas, conforme documentos técnicos.	R$ 15.337,70

LOTE Nº. 02: MOVEIS SOB MEDIDA

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Total (R$)
01	01	Serviço	Confecção e instalação de móveis na cozinha e copa na ETI - Vila Liberdade, com as seguintes especificações: I - Cozinha: Fornecimento e instalação de móvel nas dimensões 5,21x0,70x0,62 em chapas de MDF 18mm revestido em laminados, incluindo sistema de fixação para a parede, puxadores e parafusos, conforme documentos técnicos. II - Copa: Fornecimento e instalação de móvel nas dimensões de 1,78x0,70x0,62 em chapa de MDF 18mm revestido em laminados, incluindo sistema de fixação para a parede, incluindo puxadores e parafusos, conforme documentos técnicos.	R$ 6.100,00

Do local e forma de execução do objeto: A Prestação dos serviços será na Escola de Tempo Integral Vila Liberdade, situada na Rua José da Silva Fontoura, nº 11 – Palmital – Colombo - PR.
A contratada deverá custear todas as despesas com materiais de consumo necessários à confecção dos móveis e realização dos serviços, assim como analises que se fizerem necessárias, com transporte, equipamentos de Proteção Individual dos profissionais e ferramentas necessárias para a realização os serviços.
Prazo de execução e vigência: O prazo de execução e Instalação dos Móveis será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.
O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.
O pagamento se dará em parcela única.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 28 de junho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:84B165B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Tendo em vista erro de digitação, no item 09, onde se lê Valor unitário R$ 385,00 e Valor Total R$ 1.115,00 leia-se Valor unitário R$358,00 e Valor Total R$ 1.074,00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:
Objeto da Licitação: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais e serviço nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor total: R$108.680,50 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Licitante vencedoras:

LOTE	ITEM	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Objeto	EMPRESA	Valor Unitário	Valor Total
01	**01**	01	16	**COMPUTADORES**	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.972.582/0001-94	R$ 4.090,00	R$ 65.440,00
02	**02**	01	16	**NOBREAK 600VA**	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08	R$ 260,00	R$ 4.160,00
03	**03**	01	12	**TABLET**	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08	R$ 690,00	R$ 8.280,00
04	**04**	01	02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER**	R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.516.868/0001-62	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
05	**05**	01	03	**IMPRESSORA Multifuncional Ecotank**	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24	R$ 1.160,00	R$ 3.480,00
06	**06**	01	04	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R$ 214,00	R$ 856,00

07	**07**	01	04	**Kit Processador + Placa Mae + Memória 4GB Processador 3,9 Ghz/ 3MB)**	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.429.437/0001-08	R$ 1.185,00	R$ 4.740,00
08	**08**	01	02	**HD 3TB (7200RPM) SATA 3 (64MB) Servidor**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R$ 420,00	R$ 840,00
09	**09**	01	03	**HD Externo Portátil 2TB USB 3.0**	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.370.238/0001-60	R$ 385,00	R$ 1.115,00
10	**10**	01	02	**ROTEADOR WI-FI**	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.370.238/0001-60	R$366,00	R$ 732,00
11	**11**	01	04	**HD Desktop 500GB SATA 7200RPM 32MB 3,5"**	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.972.582/0001-94	R$ 188,00	R$ 752,00
12	**12**	01	03	**Switch 24 portas 10/100/1000**	LUCAS C. RUBEL - ME, CNPJ Nº 22.246.173/0001-27	R$ 1.247,00	R$ 3.741,00
15	**15**	01	01	**OPEN – Licença Microsoft Windows Server Essentials 2016**	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.022.996/0001-50	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
16	**16**	01	02	**HD SSD 1TB**	LUCAS C. RUBEL - ME, CNPJ Nº 22.246.173/0001-27	R$ 1.432,00	R$ 2.864,00
17	**17**	01	25	**Placa De Rede Pci 10/100/1000 Mbps**	TREND COMERCIAL - EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.130.098/0001-05	R$ 45,00	R$ 1.125,00
18	**18**	01	05	**Teclado interface USB, padrão ABNT2, SLIM, cor preta**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R$ 19,30	R$ 96,50
19	**19**	01	05	**Mouse Óptico USB com fio, na cor preta**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ Nº 12.162.386/0001-17	R$ 9,00	R$ 45,00
20	**20**	01	01	**PROJETOR** / XGA /	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.370.238/0001-60	R$ 2.965,00	R$ 2.965,00

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres) e Fonte 0068 - Fundo Especial da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres); 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 27 de junho de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3AC4715A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEC 081/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 81/2018 de 26/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
485 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	

11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			22.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
86 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
152 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
178 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
194 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
216 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
368 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.020.		Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	
383 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.18.541.0007.2.029.		Manutenção da Educação Ambiental	
388 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
422 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
Total Redução:			22.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A02EAE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 572 DE 22 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº. 572/2018.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 540/2017 de 21 de Junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 235.380,95, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro De 2018.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0008: Programa de Promoção Cultural e Esportiva							
1.025 – Melhorias e Iluminação do Estádio Municipal	Divisão de Esportes	P	Obra Construída	M2	2018	250	235.380,95
					2019	0	0,00
					2020	0	0,00
					2021	0	0,00
					Total	250	235.380,95

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 540/2017 de 21 de Junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0008: Programa de Promoção Cultural e Esportiva						
1.025 – Melhorias e Iluminação do Estádio Municipal	Divisão de Esportes	P	Obra Construída	M2	250	235.380,95

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial no valor de R$ 235.380,95 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), para a criação das seguintes dotações:

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.005	Divisão de Esportes	
08.005.27.812.0008.1.025	Melhorias e Iluminação do Estádio Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 03000	Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 31782	Obras e Instalações	232.380,95

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2017 da Fonte 01000 no valor de R$ 3.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, e do provável excesso de arrecadação da Fonte 31782 no exercício de 2018 no valor de R$ 232.380,95, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 22 dias do mês de Junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BA1B688A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2017 – Pregão Presencial nº 50/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO:Conforme o contido no Processo Administrativo nº 1828/2018, o departamento jurídico, através do Parecer Jurídico nº 316/2018 (fls. 40-41), foi deferido o pedido de aditivo de prazo em razão da manutenção dos serviços.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de abril de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	M2	800.000,00	0,28	224.000,00

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:914BF965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIGIBRAZIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 402/2017 – Pregão Nº 38/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da CONTRATADA, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 5404/2018, o departamento jurídico, através do Parecer Jurídico nº 681/2018, foi deferido o pedido de aditivo de prazo visto que é um serviço essencial para a segurança doe estabelecimento de saúde que permanece aberto diariamente por 24 horas.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de abril de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	53889	Serviço de vigilância não armada. - A licitante contratada deverá prestar serviços de vigia desarmada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do Município de Francisco Beltrão - PR. - A prestação dos serviços deverá ser feita em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, sem interrupção, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados.	MES	12,00	15.389,00	184.668,00

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94CF86D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 439/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5231/2018.
Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23 de agosto de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	55207	Prestação de serviços de Auditoria Médica nos prestadores credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Francisco Beltrão, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.	UN	2,00	7.500,00	15.000,00

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:162DF930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar urbano e rural de alunos que residem em localidades não abrangidas pelos contratos de transporte escolar vigente.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 5118/2018 será necessário a prorrogação do prazo de vigência.
O período fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate 06 de agosto de 2019, para execução de transporte escolar urbano e rural de alunos que residem em localidades não abrangidas pelos contratos de transporte escolar vigente, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	R$ Unitário	R$ Total
1	52836	Prestação de serviço de transporte por ônibus de linha regular do transporte coletivo de alunos matriculados em salas multifuncionais, Ceebja, Casa Familiar Rural e Centro Estadual de Educação Profissional Sudoeste do Paraná (Colégio Agrícola), das comunidades de Linha Piracema, Linha Formiga e proximidades, por um período de 365 dias, através de pagamento de passagens, com redução de 50% sobre a tabela de preços vigentes estabelecido no decreto nº 360/2016.	PAS	1.500,00	5,44	8.160,00
2	52837	Prestação de serviço de transporte por ônibus de linha regular do transporte coletivo de alunos matriculados em salas multifuncionais, Ceebja, Casa Familiar Rural e Centro Estadual de Educação de Educação Profissional Sudoeste do Paraná (Colégio Agrícola), das comunidades de Fazendinha, Assentamento Missões e proximidades, por um período de 365 dias, através de pagamento de passagens, com redução de 50% sobre a tabela de preços vigentes estabelecido no decreto nº 360/2016	PAS	3.000,00	3,89	11.670,00
3	52838	Prestação de serviço de transporte por ônibus de linha regular do transporte coletivo de alunos matriculados em salas multifuncionais,	PAS	700,00	3,24	2.268,00

		Ceebja, Casa Familiar Rural e Centro Estadual de Educação Profissional Sudoeste do Paraná (Colégio Agrícola), das comunidades de Lajeado Grande e proximidades, no período de 365 dias, através de pagamento de passagens, com redução de 50% sobre a tabela de preços vigentes estabelecido no decreto nº 360/2016				

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 22.098,00 (vinte e dois mil com noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:08FA8FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 05.130.862/0001-52				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	50.000,00	24% PO 36% PR 30% global
04	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G	65.000,00	24% PO 36% PR 30% global
06	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	50.000,00	25% PO 35% PR 30% global

ABM – TRATORPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 78.804.143/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	100.000,00	23% PO 36% PR 29,5% global
07	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	30.000,00	22% PO 34% PR 28% global
12	01	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	55.000,00	25% PO 37% PR 31% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	25.000,00	21% PO 39% PR 30% global
13	01	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	20.000,00	20% PO 35% PR 27,5% global
14	01	PEÇAS PARA BOBCAT S-570	15.000,00	18% PO 39% PR 28,5% global
15	01	PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TL-85	9.500,00	20% PO 35% PR 27,5% global
16	01	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	13.000,00	20% PO 35% PR 27,5% global
17	01	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	10.000,00	20% PO 36% PR 28% global

VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	50.000,00	18% PO 54% PR

				36% global
05	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F	25.000,00	15% PO 51% PR 33% global
09	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS	15.000,00	16% PO 50% PR 33% global
18	01	MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 140-B	60.000,00	14% PO 50% PR 32% global
19	01	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H	30.000,00	15% PO 51% PR 33% global

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.436.050/0001-90				
LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90	20.000,00	18% PO 39% PR 28,5% global
11	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	35.000,00	17% PO 38% PR 27,5% global
20	01	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	30.000,00	20% PO 43% PR 31,5% global

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6DB51233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 420/2015 – Processo de Dispensa Nº 38/2015.
OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão, para prestação de serviços na coleta seletiva dos materiais recicláveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, sendo uma vez por semana por bairro e duas vezes por semana na região central, de acordo com calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.
ADITIVO: Em atenção à manifestação do Secretário Municipal de Meio Ambiente (fl. 02), o qual esclarece a necessidade de prorrogação de prazo, o departamento jurídico opinou pelo deferimento dos pedidos conforme o contido no parecer jurídico nº 627/2017, em anexo ao processo administrativo nº 5001/2018.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 19 de agosto de 2018.
Será acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado por conta dos trabalhos que serão realizados até o final da vigência do contrato:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ MENSAL	R$ TOTAL
1	46570	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, DE ACORDO COM CALENDÁRIO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	MÊS	2	87.500,00	175.000,00

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:697BB490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 122/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUIDO** o item 021 – emenda RJ45 do ANEXO I do edital.

Fica **ALTERADA** a especificação dos itens 80 e 81 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
80	55567	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 2 núcleos e 4 threads, mínimo de 3.0GHZ sem overclock e 3M de cache, chipset do mesmo fabricante do processador, memória 4GB **DDR4**, HD de 1TB, S-V-R onboard,drive de DVD, kit com teclado, mouse, caixa de som e mouse pad com apoio para o punho, licença S.O. Windows e monitor LED min. 18,5".	50,00	UN	2.882,00

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
81	55567	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 2 núcleos e 4 threads, mínimo de 3.0GHZ sem overclock e 3M de cache, chipset do mesmo fabricante do processador, memória 4GB **DDR4**, HD de 1TB, S-V-R onboard, drive de DVD, kit com teclado, mouse, caixa de som e mouse pad com apoio para o punho, licença S.O. Windows e monitor LED min. 18,5".	10,00	UN	2.882,00

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **16 de julho de 2018, às 10:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:DC5B0CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 082/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado) conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias do Estado do Paraná que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – Fracassado.

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: MAZZI, MAZZI & CIA LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	311	Ton	CORRETIVO CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT 75, ensacado.	Calpar	140,00	43.540,00

Goioerê-PR, 28 de junho 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:10791FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 228/2018, DATA: 28.06.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 20º, 2 da Lei Diretrizes Orçamentarias nº 2.037 de 27/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Funcional: 0004.0126.0012

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
135	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
482	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
538	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1177	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
813	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1216	3339030000000000000 - Material de consumo	965	300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1018	3339030000000000000 - Material de consumo	505	35.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1026	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
TOTAL			**398.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
17	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
398	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1180	3339030000000000000 - Material de consumo	494	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
654	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
810	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
953	3449051000000000000 - Obras e instalações	965	300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			

Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1021	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1059	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
TOTAL			**398.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:87D7C9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000040/18 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 000040/18 de 28 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 201.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.100,00
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.100,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.900,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
06.01.12.306.0008.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.400,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.700,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.900,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.01.22.661.0012.2.060-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.900,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.064-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.900,00
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0B3F2DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 084/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 112/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 20.683,02 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), para R$ 21.549,02 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
023	1000	Pct	Café: torrado e moído, em pó embalagem com 500g. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente.	Pioneiro	8,66	8.660,00	100	866,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 866,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 084/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 28 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:40EEF91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 015/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	1/2 (meia)	R$ 265,00	29/06/2018	Jacarezinho - PR	Curso do Ministério Público do Estado do Paraná: "Efetivação dos Sistemas de Controle Interno nos Municípios".

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:647298A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Ruy Suplicy Wiedmer, portador do registro geral nº 3.566.002-0 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF n° 659.543.359-15, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Dr. Manoel Pedro, n° 2749 - Centro, e de outro a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1229- Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Barão dos Campos Gerais, n° 445- Centro- CEP 83750-000, portadora do registro geral nº 1.034.154-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 437.851.409-59, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para ampliação de 16,3% do valor global de repasse de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor de R$ 21.516,00 (Vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais) totalizando o valor global de R$ 153.516,00 (Cento e cinqüenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais) e a alteração do Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses financeiros que se refere este termo aditivo serão distribuídos da seguinte forma:
I - R$ 14.586,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais), nos meses de Julho/2018 à Dezembro/2018, totalizando um valor de R$ 87.516,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 ...02

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração n°02/2017, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 25 de junho de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER	***TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente da Associação Das Damas do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Identificação do tipo de Objeto
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	**Pessoas**	20
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Despesas

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Despesas com Folha de Pagamento de Funcionárias, 1/3 de Férias e 13º Salário, sendo: 02 - Técnicas de Enfermagem; 07 - Cuidadora de Idosas; 01 – Cozinheira; 02 –Auxiliar de Limpeza.	R$ 151.308,54
	Pagamento de Energia Elétrica	R$ 1.144,57
	Pagamento de Água e Esgoto	R$ 1.062,89
Total Geral		**R$ 153.516,00**

3. Cronograma de Desembolso (Repasse Mensal)

Meta	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**
	----------	R$ 22.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Meta	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**
	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00
Meta	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**
	----------	R$ 22.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Meta	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**
	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00	R$ 14.586,00

4. Declaração

Na qualidade de Representante Legal da Entidade por mim representada, declaro para fins de prova, junto ao Município da Lapa, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/Entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a Transferência de Recursos de Dotação consignada nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 04 de Junho de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA	*LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES*
Presidente.	CRC/PR nº 53613/O-9

5. Aprovação pelo Concedente.

5.1 Comissão de Avaliação e Monitoramento:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Lapa,____ de _____ de 2018. Assinatura:_____

5.2 Gestor da Política de Assistência Social:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Lapa,____ de _____ de 2018. Assinatura:_____

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
Aprovado	Ruy Suplicy Wiedmer
Lapa,_____ de _____ de 2018.	Secretário Municipal de Saúde eDesenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:913C6562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 059.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 059/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 200.510,00 (duzentos mil, quinhentos e dez reais), para os Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.110	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	70.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	2.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	10.500,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/Fins	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	22.918,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	

Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	10.092,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrubuição	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	25.000,00
08.243.0000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.6.001	Manutenção do Projeto Casa Lar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	6.000,00
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.111	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/Fins	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrubuição	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31941	Recursos MDS BL FNAS - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		200.510,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social – STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.110	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	500,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	95.728,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	242,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	14.155,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	640,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	3.554,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrubuição	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	30,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade	3.161,00
08.244.0024.2.111	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31939	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Alta Complexidade	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31939	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Alta Complexidade	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31939	Recursos MDS BL PSEMC FNAS – Proteção Social Especial Alta Complexidade	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		200.510,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Méidia e Alta Complexidade.
METAS 2018	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A56D7C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezoito (2018), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Tovaçu, nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, Telefone: (43) 3152-5250, CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, neste por sua representante legal, Senhora Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 081.176.039-18, RG nº 12.484.409-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João-Graveto, nº78, Golden Garden Residence Condomínio, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 122/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,11 (onze centavos) ao valor do item 71 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
71	1000	FR	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	700	1,03	1,14

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 122/2017, na quantia R$ 77,00 (setenta e sete reais), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 126.017,70 (cento e vinte e seis mil dezessete reais e setenta centavos) para R$ 126.094,70 (cento e vinte e seis mil noventa e quatro reais e setenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 122/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65CADD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 34/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	66/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	66/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	14/06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OFICINA DE ARTESANATO), para atendimento, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social, das pessoas com transtornos mentais. O recurso a ser utilizado será do Governo Federal, REPROGRAMADO PARA O ANO 2018, BL GES, GESTÃO SUS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Junho de 2018, às 08:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 66/2018, Licitação nº 34/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3493 - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRIMER PARA METAIS 100 ML - PET E VIDRO	Un	27,00	ACRILEX	0,0000	8,75	236,25
2	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	Un	1,00	ACRILEX	0,0000	7,00	7,00
4	VERNIZ ACRILICO FOSCO 500 ML	Un	25,00	ACRILEX	0,0000	24,80	620,00
5	FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 48X34	Un	60,00	LITOARTE	0,0000	3,50	210,00
6	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO COM CABO COMPRIDO 5CM 2`	Un	60,00	CONDOR	0,0000	3,30	198,00
7	COLA BRANCA EXTRA PARA ARTESANATO - EMBALAGEM 01 Kg.	Un	12,00	POLYCOL	0,0000	24,00	288,00
8	COLA SILICONE LÍQUIDA PARA ARTESANATO 100 ml	Un	11,00	GLITTER	0,0000	9,05	99,55
9	PINCEL CERDAS MACIAS "PELO" Nº 00	Un	3,00	CONDOR	0,0000	2,20	6,60
10	PINCEL CERDAS MACIAS "PELO" Nº 24	Un	12,00	CONDOR	0,0000	22,40	268,80
11	PINCEL DE CABO AMARELO "CERDAS" Nº 26	Un	11,00	CONDOR	0,0000	8,30	91,30
12	PINCEL DE CABO AMARELO "CERDAS" Nº 14	Un	12,00	CONDOR	0,0000	3,70	44,40
13	PINCEL DE CABO AMARELO "CERDAS" Nº 06	Un	10,00	CONDOR	0,0000	2,30	23,00
14	COLA INSTANTÂNEA BRANCA 20 g	Un	10,00	TEK BOND	0,0000	7,80	78,00
15	CAIXA QUADRADA 20X20X10 TAMPA DE SAPATO EM MDF	Un	39,00	BRASARTES 0,0000		5,50	214,50
16	Kits de bebê básico liso (cesto- trio de potes- porta fraldas- farmacia) em MDF	Un	11,00	BRASARTES 0,0000		62,30	685,30
17	CAIXA FARMACINHA LISA 30,10 X 20,10 X 13 cm	Un	39,00	BRASARTES 0,0000		9,50	370,50
18	PORTA FERRO PASSAR ROUPA EM MDF	Un	39,00	BRASARTES 0,0000		9,50	370,50
19	PORTA CONTROLE REMOTO EM MDF	Un	39,00	BRASARTES 0,0000		6,20	241,80
20	puxa saco retangular em MDF de parede 38 cm x 14 cm x	Un	39,00	BRASARTES 0,0000		11,40	444,60
	14 cm.						
21	porta papel toalha em MDF 30 cm(altura) x 21 cm x 18 cm(nas laterais)	Un	39,00	BRASARTES 0,0000		5,70	222,30
22	BETUME BASE D'AGUA 100 ml	Un	1,00	ACRILEX	0,0000	6,75	6,75
23	PUXADOR DE RESINA PARA CAIXA MDF	Un	38,00	CASA DA MADEIRA	0,0000	2,30	87,40
27	TECIDO TRICOLINE EM 100% ALGODÃO	M	60,00	PERIPAN	0,0000	23,60	1.416,00
28	TINTAS 500 ml pva PARA ARTESANATO (FOSCA - CORES DIVERSAS)	Un	75,00	ACRILEX	0,0000	14,96	1.122,00
29	AGULHÃO PARA ARTESANATO	Un	1,00	MALULI	0,0000	6,90	6,90
31	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO 250ml	Un	34,00	ACRILEX	0,0000	10,45	355,30
32	PONTO CURVA (PÇ) 100 VISCOSE 10mm	Un	35,00	SAO JOSE	0,0000	3,20	112,00
34	FITA DE CETIM PARA PASSA FITA 7mm (PÇ)	Un	18,00	NAJAR	0,0000	1,60	28,80
35	TINTA 3D DIMENSIONAL (RELEVO)	Un	18,00	ACRILEX	0,0000	4,40	79,20
36	TERMOLINA LEITOSA 500 ml PARA ARTESANATO	Un	4,00	ACRILEX	0,0000	20,10	80,40
37	CORDÃO ROLETE (ROLO 50 m) CORES VARIADAS ESPESSURA 1,10 mm 60% ALGODÃO X 40% POLIÉSTER	Un	6,00	SAO JOSE	0,0000	18,40	110,40
39	PASTA METÁLICA OURO ANTIGO PARA ARTESANATO20 ml	Un	1,00	CORFIX	0,0000	23,45	23,45
40	ROLO FIO SISAL COR NATURAL 4 mm	Un	2,00	SISAL SUL	0,0000	16,50	33,00
43	ESTILETE LARGO	Un	1,00	WESTPRESS 0,0000		6,40	6,40
Participante: 3493 - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	BANDELA PARA LAVAR PINCÉIS 6 cmX5cmX4cm	Un	1,00	CONDOR	0,0000	20,90	20,90
45	STENCIL - BÁSICOS PARA ARTESANATO	Un	6,00	JOIA	0,0000	4,40	26,40
47	AGUARRÁZ - LITRO	Un	2,00	ACRILEX	0,0000	33,50	67,00
Total do Participante -------->							8.302,70
Total Geral ---------->							8.302,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 27 de Junho de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR SOARES - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ACC4EB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 27-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 27/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 27/2018 referente à **Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CX	150,00	19,00	2.850,00
1	5	UN	2,00	58,00	116,00
1	6	UN	1,00	71,00	71,00
1	19	UN	1,00	26,00	26,00
1	22	UN	1,00	32,00	32,00
1	23	UN	1,00	30,00	30,00
1	24	UN	4,00	24,00	96,00
1	25	UN	4,00	24,00	96,00
1	27	UN	10,00	12,00	120,00
1	29	UN	1,00	62,00	62,00
1	32	UN	1,00	64,00	64,00
1	34	UN	2,00	38,00	76,00
1	35	UN	2,00	59,00	118,00
1	37	UN	1,00	79,00	79,00
1	41	UN	1,00	9,00	9,00
1	49	UN	1,00	80,00	80,00
1	54	UN	300,00	0,38	114,00
1	55	UN	1,00	70,00	70,00
1	57	UN	1,00	64,00	64,00
TOTAL					4.173,00
TAGO DREIER					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	3,00	90,00	270,00
1	2	PAR	6,00	27,00	162,00
1	4	UN	10,00	11,00	110,00
1	7	UN	1,00	98,00	98,00
1	8	UN	2,00	160,00	320,00
1	9	UN	2,00	15,00	30,00
1	10	UN	2,00	29,00	58,00
1	11	UN	2,00	22,00	44,00
1	12	UN	2,00	22,00	44,00
1	13	UN	1,00	42,00	42,00

1	14	UN	1,00	120,00	120,00
1	15	UN	1,00	85,00	85,00
1	16	UN	1,00	35,00	35,00
1	17	UN	1,00	35,00	35,00
1	18	UN	1,00	26,00	26,00
1	20	UN	1,00	88,00	88,00
1	21	UN	1,00	88,00	88,00
1	26	UN	2,00	71,00	142,00
1	28	UN	1,00	40,00	40,00
1	30	UN	4,00	140,00	560,00
1	31	UN	1,00	65,00	65,00
1	33	UN	5,00	100,00	500,00
1	36	UN	1,00	195,00	195,00
1	38	UN	1,00	250,00	250,00
1	39	UN	2,00	300,00	600,00
1	40	UN	2,00	450,00	900,00
1	42	UN	1,00	500,00	500,00
1	43	UN	500,00	0,50	250,00
1	44	UN	160,00	13,00	2.080,00
1	45	UN	2,00	60,00	120,00
1	46	UN	100,00	3,00	300,00
1	47	UN	3,00	65,00	195,00
1	48	UN	100,00	20,00	2.000,00
1	50	UN	2,00	98,00	196,00
1	51	UN	1,00	31,00	31,00
1	52	UN	1,00	31,00	31,00
1	53	UN	1,00	31,00	31,00
1	56	UN	1,00	245,00	245,00
TOTAL					10.886,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2018 datada de 21/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:608835BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0116/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0116 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 61/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		**MATR.**	**001014-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DPO DE COMPRAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/06/2018	28/06/2018	FOZ DO IGUAÇU	PR	RETIRADA DE VEICULOS DOADOS AO MUNICIPIO PELA RECEITA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU. DIARIA PARA DESPESAS DE ANTONIO VALDUIR SERAFINI, ADEMIR BACCA E, PREFEITO CAETANO ILAIR ALIEVI.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:ADA3AB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 17 de junho de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO/FEMININO)	CONTADOR	COZINHEIRO
•	B	A	A	A	A
•	C	B	C	B	C
•	C	D	A	D	A
•	A	B	D	B	D
•	A	C	B	C	B
•	A	C	B	C	B
•	D	D	D	D	D
•	B	A	A	A	A
•	D	C	C	C	C
•	A	A	D*	A	D*
•	D	C	D	C	D
•	A	D	B	D	B
•	C	C	D	C	D
•	B	B	A	A	A
•	D	A	D	D	D
•	A	A	B	A	B
•	B	D	A	B	A
•	D	D	D	B	D
•	D	C	C	A	C
•	C	C	C	C	C
•		B		D	
•		D		B	
•		C		C	
•		A		B	
•		A		A	

QUESTÕES	EDUCADOR INFANTIL	EDUCADOR SOCIAL	ENFERMEIRO	FISIOTERAPEUTA	MÉDICO (AMBULATÓRIO/PLANTONISTA)
•	D	D	A	A	A
•	B	B	B	B	B
•	B	B	D	D	D
•	A	A	B	B	B
•	C	C	C	C	C
•	D	D	C	C	C
•	D	D	D	D	D
•	A	B	A	A	A
•	B	D	C	C	C
•	C	A	A	A	A
•	B	A	C	C	C
•	D	D	D	D	D
•	C	C	C	C	C
•	C*	B	B	B	C
•	A	B	A	A	A
•	C	A	C	B	B
•	D	B	B	B	A
•	D	D	C	C	B
•	B	D	D	B	D
•	A	C	B	B	C
•	C		A	A	C
•	C		C	C	C
•	A		A	B	B
•	B		C	B	D
•	C		D	B	A

QUESTÕES	MOTORISTA	NUTRICIONISTA	PROFESSOR
•	A	A	D
•	C	B	B
•	A	D	B
•	D	B	A
•	B	C	C
•	B	C	D
•	D	D	D
•	A	A	A
•	C	C	B
•	D*	A	C
•	D	C	B
•	B	D	D
•	D	C	C
•	A	B	C*
•	D	A	A
•	B	B	C
•	A	C	D
•	D	A	D

•	C	D	B
•	C	C	C
•		B	C
•		C	B
•		D	D
•		C	C
•		B	B

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 27 de junho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:12451EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.198 DE 28/06/2018 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.

Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado final Pós Recurso da Progressão Vertical do exercício de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
SAUDE	203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL II	NIVEL III
AGRICULTURA E PECUARIA	203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL II	NIVEL III
SAUDE	201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAUDE	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAUDE	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAUDE	203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
AGRICULTURA E PECUARIA	203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	NIVEL II	NIVEL III
PROFESSOR	203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
ASSISTENCIA SOCIAAL	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI	NIVEL I	NIVEL II

			4132/2016		
SAUDE	203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL – EXTINTO	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	NIVEL I	NIVEL I
EDUCAÇÃO	203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSORA	NIVEL II	NIVEL III
AGRICULTURA E PECUARIA	201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	NIVEL I	NIVEL II
SAUDE	203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	NIVEL II	NIVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL I
SAÚDE	201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
GESTAO PUBLICA	203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL I
EDUCAÇÃO	203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	NIVEL III	NIVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL I
ASSISTENCIA SOCIAL	203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	NIVEL III	NIVEL III
SAUDE	203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL I
ASSISTENCIA SOCIAL	203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
ASSITENCIA SOCIAL	201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
FINANÇAS	203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	NIVEL I	NIVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL II	NIVEL III
ESPORTE E LAZER	203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
SAUDE	203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
URBANISMO	200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL II	NIVEL III
EDUCAÇÃO	203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III
FINANCAS	203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	NIVEL II	NIVEL III
ASSISTENCIA SOCIAL	203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	NIVEL I	NIVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NIVEL I	NIVEL II
ASSISTENCIA SOCIAL	203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL I	NIVEL II
SAUDE	201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	NIVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	NIVEL II	NIVEL III

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B35340D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.199 DE 28/06/2018 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DA 3º AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:
Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado final Pós Recurso da Terceira Avaliação Horizontal do exercício de 2018.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	97
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	100
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	96
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	91
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	98
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	99
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	79
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	80
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	88
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	100
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	98
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	40
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	97
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	97
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	100
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	97
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	88
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	100
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	88
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	99
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	99
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	99
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	91
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	97
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	88
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	99
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	99
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	99
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	98
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	98

201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	100
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	99
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	98
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	99
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	99
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	99
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	88
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	78
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK		100
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	100
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	69
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	99
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	100
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	100
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	78
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	98
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	100
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	97
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	99
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	98
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	96
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	100
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	99
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	87
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	61
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	52
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100

203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	99
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	99
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	69
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	96
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	99
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	96
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	98
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	90
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	99
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	96
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	90
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	87
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	98
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	87
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	100
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100

201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	98
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	96
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	88
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	98
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	99
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO	99
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	98
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	87
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	99
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	99
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	100
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100

203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	100
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	36
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	100
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	61
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	98
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	58
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	100
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100

203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	70
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	96
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR A 180 DIAS
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	99
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	97
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	100
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	79
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	73
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	98
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	98
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BDE19C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Esportes**, GISAEL SILVA DE LIMA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 013/2018 Registro de Preços nº 009/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 683/2018, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CHRONOMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº 23.359.313/0001-36
Rua: Miguel José Grein, nº 402 – Bairro: Xaxim – CEP: 81.720-060
Cidade: Curitiba – Estado: PR
Tel.: (41) 37790706 – e-mail: financeiro@chronomax.com.br
Representante Legal: JOÃO MARCOS FARIAS DOS SANTOS, RG nº 32.546.856-4 SSP SP, CPF nº 365.541.788-80

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 013/2018 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada nos **Serviços para Realização de Circuito Popular de Corrida de Rua**, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

ITEM	UNID.	CÓDIGO	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	Serviço	47780	05	Serviços de Corrida de Rua Rústica	R$ 8.880,00	R$ 44.400,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **1** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Esportes	19.01.27.122.0013.2190 – 333.90.39.05– 1.000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quanto necessário, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES E LOCAIS

4.1. As etapas das corridas de ruas deverão acontecer nas datas, locais e horários definidos entre a Secretaria Municipal de Esportes, Prefeitura Municipal e órgãos responsáveis pelo gerenciamento de trânsito do município de Paranaguá-PR, Polícia Militar, administração dos parques ou espaços utilizados, podendo ocorrer alterações, de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos, após prévia anuência e autorização da Coordenação do programa.
4.2. As etapas acontecerão aos sábados, domingos ou feriados, no período da manhã ou da noite, sendo realizada apenas uma etapa em cada data.
4.3. A previsão da quantidade das etapas a serem realizadas durante o exercício de 2018, será dividida pelo número máximo de 300 participantes por evento.

OBJETO CIRCUITO POPULAR DE CORRIDA RUA
Circuito Corrida de Rua 01 de Maio
Circuito Corrida de Rua 29 de Julho
Circuito Corrida de Rua 07 de Setembro
Circuito Corrida de Rua Padroeira do Pr
Circuito Corrida de Rua Verão

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;
5.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também, quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Negativa de Débito Tributários e de Divida Ativa Estadual;
c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A apresentar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;
6.2. A apresentar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;
6.3. A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.
6.4. A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

6.5. A eximir a Secretaria Municipal de Esportes, de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);
6.6. A responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
6.7. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Esportes, sendo, ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza, decorrentes da relação de trabalho.
6.8. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
6.9. É de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso. Tais condições serão verificadas 24 (vinte e quatro) horas antes das realizações das respectivas atividades, com base nas informações repassadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
7.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.
7.3. Comunicar por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
7.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital ou na proposta apresentada.
7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais destinados e serviços a serem prestados à SESPOR deverão respeitar os critérios já estabelecidos, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.
8.2. A Secretaria responsável fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos serviços e seus respectivos materiais que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição dos mesmos ou correção de irregularidades.
8.3. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 173/2017, serão indicados dois servidores para o acompanhamento:
a) JOSÉ MIGUEL PEREIRA, MATRÍCULA 10689, e
b) LUIZ CLÁUDIO CORREA, MATRICULA 1131.
8.4. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material e serviços inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:
10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:
a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:
a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação, conforme detalhado no Instrumento Convocatório e na Ata de Pregão Eletrônico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

14.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

14.2.1.1. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.1; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2018 para Registro de Preços nº 009/2018.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 20 de junho de 2018

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO MARCOS FARIAS DOS SANTOS
Chronomax Comércio Varejista de Artigos Esportivos LTDA
CNPJ Nº 23.359.313/0001-3

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:733C6E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6098/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2017** – **Registro de Preços nº 029/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, assinada aos 04 **(quatro)** dias do mês de **outubro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 09**: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME**
CNPJ N° 02.131.705/0001-73

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARANA	FÓSFORO – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDA DE 4 cm, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	565	R$ 1,94	R$ 1.096,10
09	KE HOME	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330 A 370GR.	141	R$ 24,82	R$ 3.499,62
VALOR TOTAL					**R$ 4.595,72**

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 06**: **JEVERSON JENIEL REGLY – FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI – ME**
CNPJ: 08.087.374/0001-06

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MEXABEM	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL DESCARTÁVEL TIPO PALHETA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE AO CALOR. PACOTE COM 500 UNIDADES.	263	R$ 4,04	R$ 1.062,52
06	MARTINS	PANO MULTIÚSO DE FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO (TRICLOSAN), MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	1514	R$ 4,26	R$ 6.449,64
VALOR TOTAL					**R$ 7.512,16**

Empresa vencedora dos Lotes **03**: **VIA NOVITA LTDA – ME**
CNPJ: 04.447.180/0001-05

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ROSSO / 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, DE 180ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, FABRICADOS DE ACORDO COM NBR 14.865.	1292	R$ 52,55	R$ 67.894,60
VALOR TOTAL					**R$ 67.894,60**

Empresa vencedora dos Lotes **04 e 10**: **MARCELO JACOB – ME**
CNPJ: 11.774.132/0001-97

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BELPLUS	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA 180-200 ML "DISPENSER" EM ACRÍLICO, COM SISTEMA POUPA COPOS.	251	R$ 19,55	R$ 4.907,05
10	BRINOX	PORTA-GUARDANAPOS, MATERIAL AÇO INOX.	139	R$ 10,77	R$ 1.497,03
11	BRINOX	COLHER TIPO CAFÉ, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	693	R$ 1,18	R$ 817,74
VALOR TOTAL					**R$ 7.221,82**

Empresa vencedora dos Lotes **05, 07, 12, 13 e 16**: **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP**
CNPJ: **82.629.072/0001-67**

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	METAL SUGA	SUPORTE PARA COPO DE CAFEZINHO 50 ML "DISPENSER" EM ACRÍLICO.	233	R$ 15,66	R$ 3.648,78
07	ARTINOX	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO.	126	R$ 65,04	R$ 8.195,04
12	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML, TAMANHOS APROXIMADOS DE DIÂMETRO 90MM, ALTURA 322MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	154	R$ 63,30	R$ 9.748,20
13	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE1800ML E 1900ML, TAMANHOS APROXIMADOS DE COMPRIMENTO 144MM, LARGURA 120MM, ALTURA 357MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	155	R$ 61,45	R$ 9.524,75
16	CISPER	COPO DE VIDRO MULTIÚSO 330 ML.	1245	R$ 3,59	R$ 4.469,55
VALOR TOTAL					**R$ 35.586,32**

Empresa vencedora dos Lotes **08**: **DÍGITO INFORMÁTICA LTDA – ME**
CNPJ: **00.061.511/0001-13**

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ARTINOX/43X29	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 39 A 43 cm, LARGURA 28 A 32 cm.	136	R$ 45,95	R$ 6.249,20
VALOR TOTAL					**R$ 6.249,20**

Empresa vencedora do Lote **14**: **CUTELARIA L.S. LTDA – ME**
CNPJ: 03.390.894/0001-61

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	JOGO DE CAFÉ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 70ML.	543	R$ 9,95	R$ 5.402,85
VALOR TOTAL				**R$ 5.402,85**

Empresa vencedora do Lote **15**: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP**
CNPJ: 81.121.519/0001-20

LOTE	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CERÂMICA REGINA	JOGO DE CHÁ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 220 ML.	605	R$ 10,231224	R$ 6.189,89
VALOR TOTAL					**R$ 6.189,89**

Paranaguá, 28 de junho de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA e SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc. de Programas – U.G.P.

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. Mun. de Governo/Gab. Prefeito

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:80B07987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.016/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2017** – **Registro de Preços nº 041/2017**, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA À VÁCUO E OUTROS INSUMOS, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **outubro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 04, 05, 06, 07, 12, 13 e 14**: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP **– CNPJ: 22.627.453/0001-85**

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos sem anticoagulante e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e tampa de rosca rosqueável na cor vermelha, com capacidade média de 5ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm. Exigido registro no Ministério da Saúde.	70.000 Unidades	Injex / 10160610019	0,72	50.400,00
04	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos com anticoagulante Fluoreto de Sódio. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade mínima de 3 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm. Exigido registro no Ministério da Saúde.	1.500 Unidades	Injex / 10160610017	0,66	990,00
05	Câmara de contagem neubauer bright-line (espelhada). Instrumentos de alta precisão. Fabricado em vidro óptico, utilizados para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; ·Desenho da malha: Neubauer; ·Profundidade: 0,100 mm; ·Resolução: 0,0025 mm2; ·Volume: 0,1µL; ·Altura: 4 mm; ·Comprimento: 7,5 cm; ·Largura: 3 cm; ·Largura área espelhada: 3 cm.	02 Unidades	New Optik / Isento de Registro	333,00	666,00
06	Escova para lavagem com cerdas em crina. Ideal para lavagem de vidraria em geral, especialmente tubos de ensaio, em arame galvanizado.	06 Unidades	Weinberger / Isento de Registro	5,81	34,86
07	Coletor Rígido para perfuro cortante. Fabricados em plástico rígido de alta resistência, que evita perfurações e vazamentos. Deve atender as normas da NR-32. Imprescindível tampa com trava definitiva para descarte e alça para transporte seguro. Capacidade: 2 Litros	50 Unidades	Vacuplast / 10379860044	12,55	627,50
12	Pipetador manual tipo roldana. Capacidade de aspiração de 2 ml.	02 Unidades	Cralplast / Isento de Registro	18,79	37,58
13	Pipetador manual tipo roldana. Capacidade de aspiração de 10 ml.	02 Unidades	Cralplast / Isento de Registro	20,12	40,24
14	Frasco para coleta de urina 24 horas. Cor branca, com capacidade de 2 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado e boca larga.	60 Unidades	Vacuplast	4,42	265,20
VALOR TOTAL:					***R$ 53.061,38***

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 03**: ORION FARMACÊUTICA LTDA – **CNPJ: 17.631.154/0001-84**

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores da coagulação, com anticoagulante Citrato Trisódico a 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml. Exigido registro no Ministério da Saúde.	3.000 Unidades	Vacuplast / 10379860181 10379860194	0,61	1.830,00
03	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de anticoagulante EDTA. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade média de 4 a 4,5ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm. Exigido registro no Ministério da Saúde.	70.000 Unidades	Vacuplast / 10379860181 10379860194	0,41	28.700,00
VALOR TOTAL:					***R$ 30.530,00***

Empresa vencedora do Lote **10**: SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – **CNPJ: 13.288.940/0001-70**

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Tubo para coleta de urocultura, em plástico resistente, a vácuo, estéril, transparente, e a prova de vazamentos. Indicado para a coleta e transporte de amostras de urina para cultura e teste de sensibilidade de bactérias. O tubo deve conter aditivo que garanta a conservação da população bacteriana na amostra por um período de até 48 horas em temperatura ambiente.	4.000 Unidades	Vacuplast	1,92	7.680,00
VALOR TOTAL:					***R$ 7.680,00***

Paranaguá, 28 de junho de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC1EE0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.285/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2017** – **Registro de Preços nº 046/2017**, para futuro e eventual Fornecimento de Produtos Especiais para atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, contemplando Treinamento Técnico e Científico de utilização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, assinada aos **03 (três)** dias do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08: **IMPLATECH EIRELI EPP**
CNPJ Nº 09.246.996/0001-94

Lote 01

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48350	Unid.	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. **MARCA/MODELO: CREME BARREIRA/COLOPLAST/TUBO 60G/RMS: 10430319010**	R$ 67,50	R$ 27.000,00
2	48351	Unid.	200	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% ureia (carbamida), palmitato de isopropilo. palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, eteárilico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearete-25 e ceterarete-6. indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. contém 75 ml. **MARCA/MODELO: ATRAC – TAIN/COLOPLAST/ TUBO 75ML/RMS: 10430310115**	R$ 75,00	R$ 15.000,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 42.000,00**

Lote 02

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48354	Unid.	75	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. embalagem estéril com aplicador. frasco de 8 a 15 g. ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. **MARCA/MODELO: PURILON GEL/ COLOPLAST/ FRASCO DE 8G/ RMS: 10430310011**	R$ 46,59	R$ 3.494,25
2	48355	Unid.	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido guluronico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO/ COLOPLAST/ 15X15 cm/ RMS: 10430310043**	R$ 63,81	R$ 31.905,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 35.399,25**

Lote 03

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48357	Unid.	375	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 49.428,75
2	48358	Unid.	375	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**	R$ 101,38	R$ 38.017,50
TOTAL GLOBAL						**R$ 87.446,25**

Lote 04

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48360	Unid.	100	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 11.681,00
2	48361	Unid.	125	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN SILICONE/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,55	R$ 9.443,75
3	48362	Unid.	100	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 4.585,00
4	48363	Unid.	100	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,50	R$ 10.550,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 36.259,75**

Lote 05						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48364	Unid.	150	Curativo hidrocoloide, estéril, flexível, formato de borboleta, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, recoberto por uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas com hidrocoloide transparente, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. tamanho 9x11 cm. utilização para áreas de difícil aplicação como calcanhares joelho e cotovelo. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE CONTORNO/ COLOPLAST/ 9X11CM/RMS:10430310015**	R$ 39,38	R$ 5.907,00
2	48365	Unid.	150	Curativo hidrocoloide, estéril, em formato triangular, composto de carboximetilcelulose a alginato de cálcio, com membrana de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. tamanho 18x20 cm. utilização para área sacral. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE SACRAL/ COLOPLAST/ 18X20CMCM/RMS: 10430310018**	R$ 101,93	R$ 15.289,50
3	48366	Unid.	100	Curativo de hidrocoloide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. com grade demarcadora e marca impressa na superfície. permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. sistema de aplicação sem toque. tamanho 15x20 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE/COLOPLAST/15X20CM/RMS:10430310014**	R$ 68,95	R$ 6.895,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 28.091,50**

Lote 07						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48357	Unid.	1125	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 148.286,25
2	48358	Unid.	1125	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**	R$ 101,38	R$ 114.052,50
TOTAL GLOBAL						**R$ 262.338,75**

Lote 08						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48360	Unid.	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 35.043,00
2	48361	Unid.	375	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,58	R$ 28.342,50
3	48362	Unid.	300	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
4	48363	Unid.	300	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. tamanho 10x10 cm. **BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,46	R$ 31.638,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 108.778,50**

Paranaguá, 28 de junho de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E836B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.789/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017** – **Registro de Preços nº 048/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (GÁS CARBÔNICO, ÁGUA PRESSURIZADA E PÓ QUÍMICO SECO); BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO**, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**
CNPJ Nº 10.950.199/0001-72

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	UND	102	Extinorpi	90,00	9.180,00
02	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	UND	46	Extinorpi	130,00	5.980,00
03	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	UND	24	Extinorpi	140,00	3.360,00
04	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	150,00	900,00

05	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	160,00	960,00
06	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG COM SUPORTE	UND	57	Extinorpi	90,00	5.130,00
07	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG COM SUPORTE	UND	18	Extinorpi	95,00	1.710,00
08	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	100,00	600,00
09	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG COM SUPORTE	UND	05	Extinorpi	110,00	550,00
10	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG COM SUPORTE	UND	04	Metalcasty	300,00	1.200,00
11	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG COM SUPORTE	UND	34	Metalcasty	310,00	10.540,00
12	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG COM SUPORTE	UND	05	Bucka	500,00	2.500,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	UND	11	Resil	30,00	330,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	UND	48	Resil	30,00	1.440,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	UND	06	Resil	30,00	180,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	UND	257	Platina	4,00	1.028,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	UND	78	Platina	20,00	1.560,00
18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	UND	08	Resil	15,00	120,00
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	UND	47	Resil	15,00	705,00
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	UND	06	Resil	15,00	90,00
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	UND	88	Extinorpi	7,00	616,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	UND	92	Extinorpi	7,00	644,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	UND	51	Extinorpi	15,00	765,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	UND	86	Ita	10,00	860,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	UND	84	Ita	10,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	UND	48	Ita	25,00	1.200,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	UND	568	Segurimax	97,18	55.198,24
28	CHAVE	UND	90	Stoc	10,00	900,00
29	DIFUSOR	UND	62	Nasha	20,00	1.240,00
30	ESGUICHO	UND	79	Stoc	80,00	6.320,00
31	TRAVA	UND	163	Nasha	4,00	652,00
32	UNIÃO/ADAPTADOR	UND	87	Stoc	60,00	5.220,00
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS	UND	153	Graff art	14,00	2.142,00
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	UND	1.448	Graff art	14,00	20.272,00
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNCIO (A, B, C) COLOCADAS	UND	846	Graff art	15,00	12.690,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS					R$ 157.622,24	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	SVÇ	366	Extinorpi	14,00	5.124,00
37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	SVÇ	510	Extinorpi	30,50	15.555,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG	SVÇ	289	Extinorpi	40,00	11.560,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG	SVÇ	98	Extinorpi	50,00	4.900,00
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG	SVÇ	06	Extinorpi	80,00	480,00
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG	SVÇ	14	Extinorpi	100,00	1.400,00
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG	SVÇ	216	Extinorpi	31,00	6.696,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG	SVÇ	52	Extinorpi	36,00	1.872,00
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG	SVÇ	10	Extinorpi	40,00	400,00
45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG	SVÇ	23	Extinorpi	50,00	1.150,00
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG	SVÇ	08	Extinorpi	57,00	456,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG	SVÇ	91	Extinorpi	67,50	6.142,50
48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG	SVÇ	17	Extinorpi	100,00	1.700,00
49	PINTURA	SVÇ	115	Extinorpi	10,00	1.150,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	SVÇ	280	Extinorpi	**11,40**	**3.192,00**
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	SVÇ	274	Extinorpi	14,00	3.836,00
52	DEMARCAÇÃO DE SOLO	SVÇ	229	Extinorpi	40,00	9.160,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ **74.773,50**	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 232.395,74**	

Paranaguá, 28 de junho de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretaria Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria de Governo

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:289ED7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.982/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017** – **Registro de Preços nº 050/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 15.332.890/0001-06

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
1	**Veículo tipo sedan**, ano 2017, 4 portas. cor branca. com ar-condicionado, computador de bordo, regulagem de altura do banco, cinto de segurança dianteiros e traseiros (com 3 pontos), air-bag duplo, freio abs/ebd. características mínimas: motor 1.6; 107cv; câmbio de 5 velocidades; 45 litros no tanque de gasolina; rodas de liga leve 15, porta-malas: 536 litros. **MARCA: Renault Logan 1.6 Expression**	1	68.270,00	68.270,00
Total				**R$ 68.270,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 02, 05, 06 e 14**: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 05.163.253/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
2	**Veículo tipo "hatch"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017: modelo 2017 ou última versão; 4 portas; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; ar-condicionado; **mínimo direção assistida;** vidros elétricos dianteiros; retrovisores com acionamento interno; porta-malas(L) 285 litros no mínimo	8	53.070,00	424.560,00

	cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas; câmbio de transmissão manual; **motorização mínima 1.5 de no mínimo 98cv**; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero-quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. **MARCA: Renault Sandero Expression 1.6**			
5	**Veículo zero km, tipo Van:** ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas, potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Renault Master Vitré 15 + 1**	2	156.490,00	312.980,00
6	**Veículo tipo Caminhão, zero-quilômetro, ano 2017**, cor branco, cabine simples, motor eletrônico de no mínimo 4 cilindros, Diesel. **Mínimo direção assistida,** Potência mínima de 185 CV, transmissão eletrônica de no mínimo 6 marchas, ar-condicionado, direção elétrica, travas elétricas nas portas, freios a tambor ou a disco, **tanque de combustível com chave e capacidade mínima de 275 litros**, Piloto automático, Carroceria Baú Alumínio com no mínimo: **7 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,54 metros de altura.** Plataforma elevatória de carga. Um ano de garantia. **MARCA: Ford Cargo 1419**	1	230.000,00	230.000,00
14	**Veículo tipo Caminhão, zero-quilômetro, ano 2017**, cor branco, cabine simples, motor eletrônico de no mínimo 4 cilindros, Diesel. **Mínimo direção assistida,** Potência mínima de 185 CV, transmissão eletrônica de no mínimo 6 marchas, ar-condicionado, direção elétrica, travas elétricas nas portas, freios a tambor ou a disco, **tanque de combustível com chave e capacidade mínima de 275 litros**, Piloto automático, Carroceria Baú Alumínio com no mínimo: **7 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,54 metros de altura.** Plataforma elevatória de carga. Um ano de garantia. **MARCA: Ford Cargo 1419**	1	230.000,00	230.000,00
Total				**R$ 1.197.540,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 03, 09 e 11**: **EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI**
CNPJ Nº 07.865.480/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
3	**Veículo para 7 lugares – tipo "Mini Van" zero-quilômetro –** ano de fabricação 2017 ou última versão; 5 portas; capacidade para 7 passageiros; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas aro 15" ou Superior; ar-condicionado; **mínimo direção assistida**; vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas câmbio de transmissão manual; motor 1.8 no mínimo; capacidade de tanque entre 60 e 80 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. **MARCA: Chevrolet Spin LTZ manual**	2	71.208,15	142.416,30
9	**Veículo zero KM, fabricação nacional, tipo automóvel PICK UP, CABINE SIMPLES,** ano e modelo no mínimo 2017, cor branca, motorização 1.6 no mínimo – 8 válvulas, bicombustível (flex – álcool e/ou gasolina), câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, potência de, no mínimo, de 100 CV's (abastecido 100% Etanol), capacidade para 02 ocupantes, compartimento de carga para no mínimo 900 L, reservatório de combustível de no mínimo 55 L, carga útil de no mínimo 700 KG. Dimensões mínimas do veículo: Comprimento: 4.400 mm; Largura: 1660 mm, Altura: 1500 mm, Distância entre-eixos: 2700 mm. Itens de série e equipamentos incorporados: "ABS" - freios com sistema antitravamento, " "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem, "ESS" - alerta de frenagem de emergência, 2 air-bags (passageiro e motorista), alça de segurança no teto para passageiro, alerta sonoro para lanternas ligadas, antena no teto, apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, barra de apoio para carga no teto, cintos de segurança dianteiros com pré-tencionador, console central com porta-copos, estepe sob a caçamba, faróis simples com máscara escurecida, freio a disco nas quatro rodas, grade dianteira em preto fosco, indicador de troca de marcha, moldura nas caixas de rodas, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, hodômetro digital total e parcial, para-sol com espelho para motorista e passageiro, porta-objetos nas laterais das portas, porta revistas atrás do banco do passageiro, protetor da caçamba, retrovisores externos com controle interno manual, rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15, tampa da caçamba com amortecedor e chave, Protetor de caçamba, tomada 12V no console central, ar-condicionado, **Mínimo direção assistida**, vidros e travas elétricas, demais itens de série. Garantia do veículo: Total de Fábrica. **MARCA: VW Saveiro 1.6 Robust**	3	54.023,33	162.069,99
11	**Veículo para 7 lugares – tipo "Mini Van"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017 ou última versão; 5 portas; capacidade para 7 Veículo com capacidade para 7 passageiros; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas aro 15" ou Superior; ar-condicionado; **Mínimo direção assistida**; vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas câmbio de transmissão manual; motor 1.8 no mínimo; capacidade de tanque entre 60 e 80 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. **MARCA: Chevrolet Spin LTZ manual**	4	71.208,15	284.832,60
Total				**R$ 589.318,89**

Empresa vencedora dos **Lotes 04 e 12**: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP**
CNPJ Nº 22.645.916/0001-31

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
4	**Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla**: ano e modelo 2017 ou última versão , cor branca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência	2	125.317,00	250.634,00

	máxima, de **no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm**, transmissão manual, protetor de cárter, tração 4x2 ou 4x4, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, faróis de neblina, imobilizador do motor, break light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância **entre eixos de no mínimo 3000 mm**, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Fiat Toro Freedom 2.0 Cabine Dupla 4x4 Diesel 0 km**			
12	**Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla**: ano e modelo 2017 ou última versão, cor branca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência máxima, de **no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm**, transmissão manual, protetor de cárter, tração 4x2 ou 4x4, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, faróis de neblina, imobilizador do motor, break light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância **entre eixos de no mínimo 3000 mm**, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Fiat Toro Freedom 2.0 Cabine Dupla 4x4 Diesel 0 km**	4	125.317,50	501.270,00
Total				**R$ 751.904,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 07, 08, 15, 16 e 17**: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ Nº 00.688.075/0002-98

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
7	**Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante**, ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de, no mínimo 162 CV, combustível a diesel, câmbio com cinco marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Comprimento total de, no mínimo, 10.145 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e **Externa de, no mínimo, 3.130 mm**. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare WL**	2	361.000,00	722.000,00
8	**Veículo tipo Micro-ônibus, 31 LUGARES + auxiliar + motorista; (com acessibilidade).** ano de 2017, ar-condicionado. Potência de, no mínimo 152 cv. Diesel. Direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré. Embreagem mono disco a seco. Rodado traseiro duplo, suspensão com molas parabólicas. Tanque com capacidade mínima de 150 litros. Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, bagageiro na traseira. Parede total de separação, poltronas executivas recliváveis de 940 mm de largura, revestidas em tecido, Poltrona hidráulica para Motorista, Sistema de Freio a ar tambor. Distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm. Comprimento total de, no mínimo, 9.040 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2.995 mm. **MARCA: Marcopolo Volare W9C**	1	302.000,00	302.000,00
15	**Veículo tipo Micro-ônibus 15 LUGARES + 2 lugares para cadeirantes,** ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de no mínimo 152 CV, combustível a diesel, câmbio de 5 marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 3.750 mm. Comprimento total de, no mínimo, 7.400mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2. 995 mm. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare DW9**	1	257.500,00	257.500,00
16	**Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante,** ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de, no mínimo 162 CV, combustível a diesel, câmbio com cinco marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Comprimento total de, no mínimo, 10.145 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e **Externa de, no mínimo, 3.130 mm**. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare WL**	3	361.000,00	1.083.000,00
17	**Veículo tipo Micro-ônibus, 31 LUGARES + auxiliar + motorista; (com acessibilidade).** ano de 2017, ar-condicionado. Potência de, no mínimo 152 cv. Diesel. Direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré. Embreagem mono disco a seco. Rodado traseiro duplo, suspensão com molas parabólicas. Tanque com capacidade mínima de 150 litros. Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, bagageiro na traseira. Parede total de separação, poltronas executivas recliváveis de 940 mm de largura, revestidas em tecido, Poltrona hidráulica para Motorista, Sistema de Freio a ar tambor. Distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm. Comprimento total de, no mínimo, 9.040 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2.995 mm. **MARCA: Marcopolo Volare W9C**	1	302.000,00	302.000,00
Total				**R$ 2.666.500,00**

Empresa vencedora do **Lote 10**: **OLEGARIO MOTORS LTDA**
CNPJ Nº 18.537.926/0001-86

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
10	**Veículo tipo "hatch"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017: modelo 2017 ou última versão; 4 portas; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; ar-condicionado; **Mínimo direção assistida;** vidros elétricos dianteiros; retrovisores com acionamento interno; porta-malas(L) 285 litros no mínimo cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas; câmbio de transmissão manual; **motorização**	21	49.761,90	1.045.000,00

	mínima 1.5 de no mínimo 98cv; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero-quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. **MARCA: Chery / Celer Hatch**			
Total				**R$ 1.045.000,00**

Empresa vencedora do **Lote 13**: **PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ Nº 23.228.367/0001-62

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
13	**Veículo zero km, tipo Van:** ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas, potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Renault Master Minibus L2 H2-2017/2018 0 km**	5	156.000,00	780.000,00
Total				**R$ 780.000,00**

Empresa vencedora do **Lote 18**: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ Nº 59.104.422/0024-46

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
18	**Veículo zero KM, fabricação nacional, tipo automóvel PICK UP, CABINE SIMPLES,** ano e modelo no mínimo 2017, cor branca, motorização 1.6 no mínimo – 8 válvulas, bicombustível (flex – álcool e/ou gasolina), câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, potência de, no mínimo, de 100 CV's (abastecido 100% Etanol), capacidade para 02 ocupantes, compartimento de carga para no mínimo 900 L, reservatório de combustível de no mínimo 55 L, carga útil de no mínimo 700 KG. **MARCA: Saveiro Robust 1.6**	8	52.647,40	421.179,20
Total				**R$ 421.179,20**

Paranaguá, 28 de junho de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ALDO JOSE DAS NEVES
Sec. Reg. da Ilha dos Valadares

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE08C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.552/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2017** – **Registro de Preços nº 052/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS SEGUNDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, assinada aos **14 (Quatorze)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lotes 01 e 08**: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2820	COMPRIMIDO	37.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO. **NOME COMERCIAL: Gen Azitromicina 500mg cpr 50x3 pvc**	R$ 0,568	R$ 21.016,00
8	2681	COMPRIMIDO	1.201.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO. **NOME COMERCIAL: Gen Hidroclorotiazida 25mg cpr c/30**	R$ 0,022	R$ 26.422,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.438,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 02, 06, 07, 10, 12 e 13**: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME**
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	2646	COMPRIMIDO	360.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO. **MARCA: Hipolabor**	R$ 0,179	R$ 64.440,00
6	38944	AP	6.000	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML. **MARCA: União Química**	R$ 0,9090	R$ 5.454,00
7	2671	COMPRIMIDO	37.000	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA. **MARCA: Medquímica**	R$ 0,2610	R$ 9.657,00
10	2701	COMPRIMIDO	48.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. **MARCA: Sanval**	R$ 0,2560	R$ 12.288,00
12	43515	FRASCO	12.000	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML, COM DOSADOR GRADUADO OU CONTA-GOTAS. **MARCA: Prati Donaduzi**	R$ 2,1850	R$ 26.220,00
13	38936	AP	6.000	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML. **MARCA: Hipolabor**	R$ 2,8160	R$ 16.896,00
VALOR TOTAL					**R$ 134.955,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 09, 14 e 15**: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**
CNPJ Nº 08.219.262/0001-53

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	38946	AMP	12.000	MAGNÉSIO, SULFATO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA: ISOFARMA**	R$ 0,888	R$ 10.656,00
14	31866	FRASCO	48.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML. **MARCA: FARMACE**	R$ 0,680	R$ 32.640,00
15	2738	COMPRIMIDO	24.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. **MARCA: PRATI**	R$ 0,180	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.616,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 19**: **A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 10.749.758/0001-80

COTA RESERVADA 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	43500	AP	9.000	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML. **MARCA: HIPOLABOR/ADREN**	R$ 2,67	R$ 23.994,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.994,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 20**: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

COTA 75% PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	43500	AP	27.000	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/100 AMP IM/IV/SC HIPOLABOR ADREN (EP. **MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**	R$ 1,985	R$ 53.595,00
VALOR TOTAL					**R$ 53.595,00**	

Paranaguá, 28 de junho de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B24CC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.371/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2017** – **Registro de Preços nº 054/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **03, 04, 20, 28, 31, 32, 33, 35, 40 e 41**: **FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 25.115.613/0001-03

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
3	UNIDADE	PNEU 195/70 R 14 certificado pelo INMETRO. Capacidade máxima de carga: 595 kg. Pressão máxima inflada a frio: 35lb/pol2 Profundidade da banda: 8,0 mm Índice de carga (montagem simples): 90 Índice de velocidade: S. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli P400**	29	**R$ 285,85**	R$ 8.289,65
4	UNIDADE	PNEU 295/80 R 22.5 certificado pelo INMETRO. Largura: 295 Perfil: 80, Aro: 22,5, Índice de carga: 152 Suporta 3550/3150 kg), Índice de velocidade: M (velocidade máxima de 130 km/h). Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Fórmula FDRII**	22	**R$ 1.528,30**	R$ 33.622,60
20	UNIDADE	PNEU 175/70 R 13,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli P400**	46	**R$ 183,72**	R$ 8.451,12
28	UNIDADE	PNEU 165/70 R13, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli p4 Cinturato**	14	**R$ 182,07**	R$ 2.548,98
31	UNIDADE	PNEU 11 R22,5. OFF-ROAD (BORRACHUDO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli TG85**	8	**R$ 1.695,00**	R$ 13.560,00
32	UNIDADE	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli FG85 10.00 R 20**	5	**R$ 1.817,20**	R$ 9.086,00
33	UNIDADE	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD (BORRACHUDO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli TG01 10.00 R 20**	9	**R$ 1.564,30**	R$ 14.078,70
35	UNIDADE	PNEU 11 R22 – 151/148 L. OFF ROAD (BORRACHUDO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli TG85**	8	**R$ 2.228,60**	R$ 17.828,80
40	UNIDADE	PNEU 255/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli S-ATR**	12	**R$ 785,00**	R$ 9.420,00
41	UNIDADE	PNEU 215/65 R 16 OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Pirelli S-VEAS**	4	**R$ 689,50**	R$ 2.758,00
TOTAL			R$ 119.643,85		

Empresa vencedora dos Lotes **1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 59 e 61**: **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ Nº 13.545.473/0001-16

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	UNIDADE	PNEU 205/75 R16 certificado pelo INMETRO. Largura: 205, Altura: 75 Aro 16, Índice de velocidade Q (160 km/h), Índice de carga 110/108 8PR. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA: Comforser CF300**	75	**R$ 483,24**	R$ 36.243,00
2	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14 certificado pelo INMETRO**.** Dimensão: 175/70 Largura: 17,5, Índice de carga 84T Indicador de desgaste: sim. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA Cordiant Standart**	201	**R$ 279,29**	R$ 56.137,29
6	UNIDADE	PNEU 185/65 R 14,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA: MasterCraft AST**	30	**R$ 253,24**	R$ 7.597,20
7	UNIDADE	PNEU 195/55 R 15 certificado pelo INMETRO.. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA: Hifly HF805**	53	**R$ 335,32**	R$ 17.771,96
8	UNIDADE	PNEU 205/65R15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA Goform G745**	16	**R$ 421,65**	R$ 6.746,40
9	UNIDADE	PNEU 225/65 R16certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA: Comforser CF300**	13	**R$ 746,73**	R$ 9.707,49
10	UNIDADE	PNEU 225/70 R 16certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA: Cratos RoadFors**	8	**R$ 745,87**	R$ 5.966,96
11	UNIDADE	PNEU 245/65 R 17certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA: Goodride SU318**	16	**R$ 828,87**	R$ 13.261,92
12	UNIDADE	PNEU 245/70 R 16certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: HiFly HT601**	36	**R$ 733,33**	R$ 26.399,88
13	UNIDADE	PNEU 110/90 R 17 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Technic TEC**	20	**R$ 261,95**	R$ 5.239,00
14	UNIDADE	PNEU 90/90 R 19 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Technic TEC**	20	**R$ 311,59**	R$ 6.231,80
15	UNIDADE	PNEU 120/80 R 18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Technic TEC**	8	**R$ 420,87**	R$ 3.366,96
16	UNIDADE	PNEU 90/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Technic TEC**	6	**R$ 422,07**	R$ 2.532,42
17	UNIDADE	PNEU 80/90 R 21 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Rinaldi R34**	2	**R$ 314,50**	R$ 629,00
18	UNIDADE	PNEU 80/100 R18 dianteiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca:**	3	**R$ 211,93**	R$ 635,79

		Maggion S Power			
19	**UNIDADE**	PNEU 90/90 R18 traseiro certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Technic Tiger**	3	**R$ 211,11**	R$ 633,33
21	**UNIDADE**	PNEU 185/65 R 15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: MasterCraft AST**	47	**R$ 391,34**	R$ 18.392,98
22	**UNIDADE**	PNEU 245/75 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Goform Classic**	9	**R$ 715,12**	R$ 6.436,08
23	**UNIDADE**	PNEU 205/55 R16,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Comforser CF500**	5	**R$ 343,36**	R$ 1.716,80
24	**UNIDADE**	PNEU 185/60 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Hifly HF201**	09	**R$ 395,11**	R$ 3.555,99
25	**UNIDADE**	PNEU 185/60 R14,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: HiFly HF201**	5	**R$ 334,01**	R$ 1.670,05
26	**UNIDADE**	PNEU 205/70 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Goform G750**	5	**R$ 556,20**	R$ 2.781,00
27	**UNIDADE**	PNEU 185/70 R14, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Cordiant Road Runner**	5	**R$ 250,19**	R$ 1.250,95
29	**UNIDADE**	PNEU 265/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Comforser CF2000**	5	**R$ 1.035,77**	R$ 5.178,85
30	**UNIDADE**	PNEU 205/60 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Cordiant Road Runner**	5	**R$ 353,76**	R$ 1.768,80
36	**UNIDADE**	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: HiFly AT601**	4	**R$ 881,06**	R$ 3.524,24
37	**UNIDADE**	PNEU 225/75 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Triangle TR246**	4	**R$ 806,81**	R$ 3.227,24
38	**UNIDADE**	PNEU 245/70 R16 – OFF-ROAD/ ON-ROAD (MISTO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: HiFly AT601**	4	**R$ 872,85**	R$ 3.491,40
39	**UNIDADE**	PNEU 225/75 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Goform Classic**	4	**R$ 739,99**	R$ 2.959,96
42	**UNIDADE**	PNEU 195/65 R15, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: HiFly HF201**	5	**R$ 328,34**	R$ 1.641,70
45	**UNIDADE**	PNEU 12,5/80 R18, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, 12 LONAS, G2, RADIAL, DESENHO COM BARRAS AGRESSIVAS PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO E AUTOLIMPEZA, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Addo India R4**	13	**R$ 2.262,83**	R$ 29.416,79
46	**UNIDADE**	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Fate SC240**	27	**R$ 2.327,74**	R$ 62.848,98
47	**UNIDADE**	PNEU 1000 R20, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL, LISO, RODOVIÁRIO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: ViKrant JUH3+**	10	**R$ 1.881,89**	R$ 18.818,90
48	**UNIDADE**	PNEU 215/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Threea Effitrac**	10	**R$ 933,12**	R$ 9.331,20
49	**UNIDADE**	PNEU 900 R20, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Westlake CR942**	20	**R$ 1.337,38**	R$ 26.747,60
50	**UNIDADE**	PNEU 175/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO, MISTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 475 KG. **Marca: LingLong CrossWind**	30	**R$ 450,46**	R$ 13.513,80
51	**UNIDADE**	PNEU 185/R14, PARA VEÍCULOS DE PASSAGEIROS LEVE, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 (SUPORTAR ATÉ 560 KG), RENDIMENTO QUILOMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 70.000 KM, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Goform G325**	36	**R$ 476,89**	R$ 17.168,04
52	**UNIDADE**	PNEU 265/65 R17, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Goform Classic**	20	**R$ 885,92**	R$ 17.718,40
54	**UNIDADE**	PNEU 215/75 R 17.5 certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: LingLong LLF86**	34	**R$ 741,12**	R$ 25.198,08
56	**UNIDADE**	P-17,5 R 25 L3, CERTIFICADO PELO INMETRO, MÍNIMO 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO E EXCELENTE TRAÇÃO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: SuperGuider E3/L3**	7	**R$ 4.459,55**	R$ 31.216,85
59	**UNIDADE**	PNEU 215/75 R 17.5 certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: LingLong LLF86**	101	**R$ 702,25**	R$ 70.927,25
61	**UNIDADE**	P-17,5 R 25 L3, CERTIFICADO PELO INMETRO, MÍNIMO 16 LONAS, PARA APLICAÇÃO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO E EXCELENTE TRAÇÃO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: SuperGuider E3/L3**	21	**R$ 4.371,28**	R$ 91.796,88
VALOR TOTAL					R$ 671.399,21

Empresa vencedora do Lote **58**: **MODELO PNEUS LTDA**
CNPJ Nº 94.510.682/0001-26

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
58	**UNIDADE**	PNEU 275/80 R22.5 certificado pelo INMETRO. Medida 275/80 R22.5, Aro N/I, Índice de velocidade M (130 km/h), Índice de carga 146 (3000 KG POR PNEU), Largura da sessão N/I Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **MARCA: Firestone 16lonas FD-663149/146M S/C**	18	**R$ 1.418,20**	R$ 25.527,60
VALOR TOTAL					R$ 25.527,60

Empresa vencedora dos Lotes **34, 43, 44, 53, 55, 57, 60 e 62**: **NACIONAL PNEUS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 27.879.590/0001-20

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
34	**UNIDADE**	PNEU 11 R22 – 150/146 L. ON ROAD, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Goodyear/g686**	4	**R$ 2.060,00**	R$ 8.240,00
43	**UNIDADE**	PNEU 1300 R24, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, 12 LONAS, G2, RADIAL, DESEMPENHO COM BARRAS AGRESSIVAS PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO E AUTOLIMPEZA, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Westlake/G2L2**	10	**R$ 3.144,00**	R$ 31.440,00
44	**UNIDADE**	PNEU 1400 R24, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, 12 LONAS, G2, RADIAL, DESENHO COM BARRAS AGRESSIVAS PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO E AUTOLIMPEZA, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Advance/G2**	20	**R$ 3.790,34**	R$ 75.806,80
53	**UNIDADE**	PNEU 275/80 R 22.5, certificado pelo INMETRO. Medida: 275/80 R22.5, Aro Recomendado N/I, Índice de velocidade M(130 km/h), Índice de carga 146 (3000 kg por pneu), Largura da seção N/I Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado. **Marca: Dunlop/Sp122**	**54**	**R$ 1.418,15**	R$ 76.580,10
55	**UNIDADE**	PNEU 500/70 R24, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.. **Marca: Sanson/R4**	6	**R$ 3.733,75**	R$ 22.402,50
57	**UNIDADE**	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, BORRACHUDO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO.	20	**R$ 2.298,50**	R$ 45.970,00

		Marca: Dunlop/Sp925			
60	**UNIDADE**	PNEU 500/70 R24, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Sason/R4**	16	**R$ 3.733,75**	R$ 59.740,00
62	**UNIDADE**	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, BORRACHUDO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. **Marca: Dublop/Sp925**	60	**R$ 2.032,75**	R$ 121.965,00
VALOR TOTAL					R$ 442.144,40

Paranaguá, 28 de junho de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

LEVI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria de Governo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretaria Municipal de Urbanismo

ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 8° Grupamento de Bombeiros

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento de Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0EF603FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 02/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV7008	277490A000126341	10/05/2018	76331
ABV7008	277490A000126344	11/05/2018	76331
ABV7008	277490A000124681	11/05/2018	76331
AEU5362	277490A000125918	23/04/2018	55412
AFV9016	277490A000129394	04/05/2018	76331
AFW3366	277490A000126667	10/05/2018	57380

AGH4352	277490A000125928	23/04/2018	55412
AGP3007	277490A000125936	23/04/2018	55412
AGV7778	277490A000126668	10/05/2018	76331
AHU3644	277490A000129384	02/05/2018	76331
AIC9159	277490A000125941	23/04/2018	55412
AJL2872	277490A000129301	11/05/2018	76251
AKL7455	277490A000125931	23/04/2018	55412
ALF0174	277490A000126544	11/05/2018	54870
ALF4546	277490A000124643	14/05/2018	55414
ALH3986	277490A000126347	11/05/2018	76331
ALH3986	277490A000126546	11/05/2018	76331
ALP1197	277490A000125940	23/04/2018	55412
ALR0567	277490A000125921	23/04/2018	55412
AMK4029	277490A000126670	10/05/2018	76331
ANB8784	277490A000125911	23/04/2018	55412
ANJ3992	277490A000126535	10/05/2018	55414
ANK4781	277490A000125929	23/04/2018	55412
ANN4903	277490A000125912	23/04/2018	55412
ANO3767	277490A000125909	23/04/2018	55412
AOA4498	277490A000125925	23/04/2018	55412
AOG1914	277490A000124646	14/05/2018	55414
AOL5209	277490A000124645	14/05/2018	55414
AOS3604	277490A000125930	23/04/2018	55412
APC5762	277490A000124647	14/05/2018	55414
APY3514	277490A000125910	23/04/2018	55412
AQH1253	277490A000126545	11/05/2018	76331
AQO0961	277490A000129388	03/05/2018	76331
ARB7724	277490A000129379	09/05/2018	55414
ARL1825	277490A000124648	14/05/2018	55414
ARP7204	277490A000125942	23/04/2018	55412
ARU4290	277490A000126542	11/05/2018	76331
ARV8105	277490A000129391	04/05/2018	76331
ASN7696	277490A000125934	23/04/2018	55412
ASV0540	277490A000125935	23/04/2018	55412
ATE3898	277490A000126543	11/05/2018	76331
ATQ1587	277490A000126538	10/05/2018	76331
ATU7113	277490A000125915	23/04/2018	55412
ATV7832	277490A000125933	23/04/2018	55412
AUP8228	277490A000124606	08/05/2018	55414
AUT8199	277490A000129381	02/05/2018	54870
AVI4924	277490A000129390	03/05/2018	76331
AVJ1426	277490A000126428	09/05/2018	73662
AVL2678	277490A000126540	10/05/2018	76331
AVS6540	277490A000126349	12/05/2018	76331
AVW9785	277490A000125917	23/04/2018	55412
AWN5993	277490A000126337	09/05/2018	76331
AWN9799	277490A000126547	12/05/2018	76331
AWN9799	277490A000126548	12/05/2018	51851
AWY3967	277490A000124605	05/05/2018	55414
AXJ9379	277490A000125938	23/04/2018	55412
AXV9701	277490A000126339	09/05/2018	76332
AXW6813	277490A000124642	14/05/2018	76251
AXZ2559	277490A000125943	23/04/2018	55412
AYA7500	277490A000125926	23/04/2018	55412
AYD0708	277490A000126348	12/05/2018	76331
AYL2269	277490A000126549	14/05/2018	76331
AYN0463	277490A000125922	23/04/2018	55412
AYX2821	277490A000125932	23/04/2018	55412
AZI3934	277490A000125939	23/04/2018	55412
AZK0274	277490A000124682	14/05/2018	55411
AZK9295	277490A000126536	10/05/2018	76331
AZM0505	277490A000129385	03/05/2018	76331
AZR2957	277490A000125919	23/04/2018	55412
AZR9386	277490A000126350	14/05/2018	76331
AZZ3235	277490A000126671	07/05/2018	76331
BAA3471	277490A000129380	10/05/2018	55414
BAF8856	277490A000126346	11/05/2018	51851
BAG3032	277490A000124683	14/05/2018	55414
BAQ6701	277490A000125923	23/04/2018	55412
BAS1496	277490A000129386	03/05/2018	76331
BAS6159	277490A000124607	09/05/2018	76252
BAZ4363	277490A000129392	04/05/2018	60501
BBB6495	277490A000124656	11/05/2018	51851
BBG6652	116100E007746895	09/05/2018	54870
BBM8412	277490A000129396	04/05/2018	76331
BBN4073	277490A000129387	03/05/2018	76331
BBS6096	277490A000126340	10/05/2018	76331
BBW8869	277490A000126343	11/05/2018	76331
BEM4630	277490A000124609	10/05/2018	55414
BPZ8217	277490A000126539	10/05/2018	76331
CEN7198	277490A000125913	23/04/2018	55412
CVH4090	277490A000124608	09/05/2018	55414
DDT7745	277490A000126338	09/05/2018	76331
EBN1476	277490A000126537	10/05/2018	54870
EDB8410	277490A000126534	09/05/2018	76331
EVK8689	277490A000129395	04/05/2018	51930
FMA1371	277490A000125927	23/04/2018	55412
GUX6014	277490A000126541	10/05/2018	51851
GUX6014	277490A000126342	10/05/2018	76331

ITA2697	277490A000129389	03/05/2018	76331
JVZ4422	277490A000129397	05/05/2018	76331
NHO6520	277490A000129393	04/05/2018	76331
OBF4458	277490A000124657	11/05/2018	55414
OKG7618	277490A000125916	23/04/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:126F55D7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 02/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR1082	277490NIC0017765	09/05/2018	50020	R$ 130,16
AAR7555	277490NIC0017760	09/05/2018	50020	R$ 520,64
ABA0872	277490F000006643	03/03/2018	60503	R$ 293,47
ABB2421	277490F000006654	04/03/2018	60503	R$ 293,47
ABM5471	277490F000006662	04/03/2018	60503	R$ 293,47
ABY8633	277490F000006588	01/03/2018	60503	R$ 293,47
ACC7154	277490F000006609	04/03/2018	60503	R$ 293,47
ACY8585	277490F000006629	02/03/2018	60503	R$ 293,47
AEV6558	277490NIC0017763	09/05/2018	50020	R$ 195,23
AFX5006	277490F000006685	05/03/2018	60503	R$ 293,47
AGQ5529	277490F000006652	04/03/2018	60503	R$ 293,47
AGY9296	277490NIC0017756	09/05/2018	50020	R$ 880,41
AHX4978	277490F000006647	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AHY0204	277490F000006711	06/03/2018	60503	R$ 293,47
AIB8597	277490F000006664	04/03/2018	60503	R$ 293,47
AID8844	277490NIC0017754	09/05/2018	50020	R$ 195,23
AII0441	277490F000006681	05/03/2018	60503	R$ 293,47
AII1924	277490F000006693	06/03/2018	60503	R$ 293,47
AII1924	277490F000006692	06/03/2018	60503	R$ 293,47
AIN2666	277490F000006632	02/03/2018	60503	R$ 293,47
AIQ1792	277490F000006565	28/02/2018	60503	R$ 293,47
AIS5630	277490F000006671	05/03/2018	60503	R$ 293,47
AIY4797	277490F000006638	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AIY7696	277490F000006592	01/03/2018	60503	R$ 293,47
AJH9493	277490F000006616	02/03/2018	60503	R$ 293,47
AJL4254	277490F000006604	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AJX0093	277490F000006578	01/03/2018	60503	R$ 293,47
AJY5333	277490NIC0017738	09/05/2018	50020	R$ 293,47
AKK0361	277490F000006597	01/03/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000006624	02/03/2018	60503	R$ 293,47
AKX6100	277490F000006614	02/03/2018	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000006712	06/03/2018	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000006676	05/03/2018	60503	R$ 293,47
ALP4540	277490F000006579	01/03/2018	60503	R$ 293,47
ALS5387	277490F000006688	05/03/2018	60503	R$ 293,47
AMD8783	277490NIC0017758	09/05/2018	50020	R$ 130,16
AMG2737	277490F000006689	05/03/2018	60503	R$ 293,47
ANJ6592	277490F000006673	05/03/2018	60503	R$ 293,47
ANS4055	277490F000006583	01/03/2018	60503	R$ 293,47
AOB7377	277490F000006646	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AOU4776	277490F000006635	03/03/2018	60503	R$ 293,47
APJ7289	277490F000006667	04/03/2018	60503	R$ 293,47
APR9729	277490NIC0017724	09/05/2018	50020	R$ 293,47
AQD6949	277490F000006554	28/02/2018	60503	R$ 293,47
AQH5851	277490F000006669	04/03/2018	60503	R$ 293,47
AQJ4514	277490F000006637	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AQM6672	277490F000006658	04/03/2018	60503	R$ 293,47
AQO1346	277490F000006649	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AQO2111	277490F000006613	02/03/2018	60503	R$ 293,47
AQO5621	277490F000006631	02/03/2018	60503	R$ 293,47
AQP8489	277490F000006636	03/03/2018	60503	R$ 293,47
AQS8304	277490F000006648	03/03/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000006665	04/03/2018	60503	R$ 293,47
BBG2216	277490NIC0017736	09/05/2018	50020	R$ 586,94
BBG2216	277490NIC0017734	09/05/2018	50020	R$ 293,47
BBG2648	277490NIC0017752	09/05/2018	50020	R$ 130,16
BBG4473	277490F000006575	28/02/2018	60503	R$ 293,47
BBI6091	277490NIC0017753	09/05/2018	50020	R$ 130,16
BBM1143	277490F000006701	06/03/2018	60503	R$ 293,47
BBN3051	277490F000006686	05/03/2018	60503	R$ 293,47
BBO3562	277490F000006700	06/03/2018	60503	R$ 293,47
BBS3507	277490F000006682	05/03/2018	60503	R$ 293,47
BBS9638	277490NIC0017749	09/05/2018	50020	R$ 293,47
BBU4771	277490F000006698	06/03/2018	60503	R$ 293,47
BBU7132	277490F000006684	05/03/2018	60503	R$ 293,47
BBX6402	277490F000006601	02/03/2018	60503	R$ 293,47
BEE9070	277490NIC0017733	09/05/2018	50020	R$ 880,41

BGF2537	277490F000006687	05/03/2018	60503	R$ 293,47
BMU1557	277490F000006675	05/03/2018	60503	R$ 293,47
CDL7092	277490NIC0017729	09/05/2018	50020	R$ 293,47
CGI9243	277490F000006599	01/03/2018	60503	R$ 293,47
CIH5933	277490F000006679	05/03/2018	60503	R$ 293,47
CQB3507	277490F000006630	02/03/2018	60503	R$ 293,47
DAD6762	277490F000006576	28/02/2018	56732	R$ 130,16
DAD6762	277490F000006568	28/02/2018	60503	R$ 293,47
DDZ5731	277490F000006690	05/03/2018	60503	R$ 293,47
DQN6195	277490F000006558	28/02/2018	60503	R$ 293,47
EBM3801	277490F000006577	28/02/2018	56732	R$ 130,16
EGN2494	277490F000006610	04/03/2018	60503	R$ 293,47
ENV0342	277490F000006709	06/03/2018	60503	R$ 293,47
EZE4604	277490F000006655	04/03/2018	60503	R$ 293,47
FHL2293	277490F000006607	04/03/2018	60503	R$ 293,47
FNW6432	277490NIC0017719	09/05/2018	50020	R$ 293,47
FSJ2995	277490F000006640	03/03/2018	60503	R$ 293,47
FSL2211	277490NIC0017722	09/05/2018	50020	R$ 293,47
GKB3686	277490F000006695	06/03/2018	60503	R$ 293,47
GLJ8242	277490F000006602	02/03/2018	60503	R$ 293,47
GXH8707	277490NIC0017745	09/05/2018	50020	R$ 293,47
HOG6246	277490F000006569	28/02/2018	60503	R$ 293,47
HQJ4254	277490F000006657	04/03/2018	60503	R$ 293,47
HRR7656	277490F000006696	06/03/2018	60503	R$ 293,47
HRU7918	277490F000006650	03/03/2018	60503	R$ 293,47
HTD6876	277490F000006708	06/03/2018	60503	R$ 293,47
IGM8296	277490F000006677	05/03/2018	60503	R$ 293,47
IXP9281	277490F000006603	03/03/2018	60503	R$ 293,47
JPG8274	277490F000006557	28/02/2018	60503	R$ 293,47
KBX5978	277490F000006564	28/02/2018	60503	R$ 293,47
LZJ0870	277490F000006596	01/03/2018	60503	R$ 293,47
MGJ4418	277490NIC0017742	09/05/2018	50020	R$ 293,47
MHQ9081	277490F000006666	04/03/2018	60503	R$ 293,47
MLK4467	277490NIC0017720	09/05/2018	50020	R$ 293,47
MUP7974	277490F000006672	05/03/2018	60503	R$ 293,47
MVZ0206	277490F000006581	01/03/2018	60503	R$ 293,47
NWE1170	277490NIC0017751	09/05/2018	50020	R$ 130,16
NYC2367	277490F000006611	04/03/2018	60503	R$ 293,47
OHN4999	277490F000006606	04/03/2018	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490NIC0017730	09/05/2018	50020	R$ 293,47
OLM5079	277490NIC0017737	09/05/2018	50020	R$ 586,94
PZA2061	277490NIC0017740	09/05/2018	50020	R$ 293,47
PZP7484	277490NIC0017717	09/05/2018	50020	R$ 195,23
QBV3633	277490F000006593	01/03/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2971DC50

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 02/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKR1137	116100E007769441	06/03/2018	54521	R$ 195,23
AKS2469	277490A000128008	07/03/2018	51851	R$ 195,23
ALU8617	116100E007750630	04/03/2018	60501	R$ 293,47
AMM3181	277490A000128003	05/03/2018	76251	R$ 293,47
ANG9089	116100E007750744	26/02/2018	58780	R$ 130,16
AOI7814	116100E007769142	03/03/2018	58780	R$ 130,16
APL4838	116100E007769443	06/03/2018	54600	R$ 130,16
AQN0369	277490A000128012	07/03/2018	76332	R$ 293,47
AQV1414	277490NIC0017769	09/05/2018	50020	R$ 130,16
ATZ5510	277490A000128013	07/03/2018	76332	R$ 293,47
AUQ3240	116100E007769442	06/03/2018	54521	R$ 195,23
AVH6311	277490NIC0017775	09/05/2018	50020	R$ 650,80
AVY7037	277490NIC0017768	09/05/2018	50020	R$ 260,32
AWE7147	277490NIC0017774	09/05/2018	50020	R$ 195,23
AYH5430	277490A000128004	05/03/2018	76332	R$ 293,47
AYV8731	277490A000128006	06/03/2018	76332	R$ 293,47
AZG3722	277490A000128005	06/03/2018	55411	R$ 195,23
AZR9131	277490NIC0017771	09/05/2018	50020	R$ 130,16
AZW8269	277490NIC0017767	09/05/2018	50020	R$ 130,16
BAL3730	116100E007750746	01/03/2018	58780	R$ 130,16
BAS3736	116100E007769439	04/03/2018	60501	R$ 293,47
BAS4290	277490NIC0017773	09/05/2018	50020	R$ 130,16
BAX0309	277490A000127787	06/03/2018	76332	R$ 293,47
BBC1039	277490NIC0017770	09/05/2018	50020	R$ 195,23
BBD4784	277490A000127791	06/03/2018	55411	R$ 195,23
BPF8974	116100E007764499	05/03/2018	57200	R$ 195,23
DGU5683	277490NIC0017772	09/05/2018	50020	R$ 130,16
DJB2733	277490A000128007	06/03/2018	55414	R$ 195,23

DTA9965	277490A000128009	07/03/2018	51851	R$ 195,23
EIF4207	277490A000127790	06/03/2018	55414	R$ 195,23
MAY5734	277490A000128011	07/03/2018	51851	R$ 195,23
NBO1819	116100E007769438	02/03/2018	73150	R$ 130,16
OAK8697	277490A000127785	03/03/2018	54870	R$ 195,23
ONG3500	277490A000128010	07/03/2018	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3D41CA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 108/2018 - PE**	
	Processo Administrativo:	**110/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**146/2018**
	Data do Processo:	**07/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	146/2018					
b) Licitação Nr.:	108/2018-PE					
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO					
d) Data Homologação:	25/06/2018					
e) Data da Adjudicação:	25/06/2018	Sequência:	0			
f) Objeto da Licitação	Aquisição de VEÍCULOS ZERO KM, destinados ao Abrigo Anjo da Guarda e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (97252)						
1	VEÍCULO 0KM MODELO SEDAN, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR MÍNIMO 1.4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017/2018, 2 AIRBAGS FRONTAIS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, CHAVE TIPO "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO, TRAVAS ELÉTRICAS, RODA ARO MÍNIMO 14 COM CALOTAS INTEGRAIS, SISTEMA DE SOM DE FÁBRICA COM ENTRADA USB E CONJUNTO DE AUTO FALANTES, FREIOS ABS, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PERTINENTES AO MODELO INCLUSO. - Marca: Volkswagen Novo Voya	UND	1,00	0,0000	51.700,00	51.700,00
2	VEÍCULO 0KM MODELO SEDAN, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR MÍNIMO 1.4, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2017/2018, 2 AIRBAGS FRONTAIS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, CHAVE TIPO "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO, TRAVAS ELÉTRICAS, RODA ARO MÍNIMO 14 COM CALOTAS INTEGRAIS, SISTEMA DE SOM DE FÁBRICA COM ENTRADA USB E CONJUNTO DE AUTO FALANTES, FREIOS ABS, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PERTINENTES AO MODELO INCLUSO. - Marca: Volkswagen Novo Voya	UND	1,00	0,0000	50.999,00	50.999,00
Total do Fornecedor:						**102.699,00**
Total Geral:						**102.699,00**

Paranavaí, 25 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.626.4.4.90.52.00.00.00.00 (766),
2.582.4.4.90.52.00.00.00.00 (1478)

Paranavaí, 25 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:E392E766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOLOGICO E HIDROGEÓLOGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26173	ESTUDO GEOLÓGICO E HIDROGEOLÓGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR CONTENDO: FICHA DE LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO TUBULAR, PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO DO POÇO TUBULAR E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (COM REFERÊNCIAS E DISTÂNCIAS) DO POÇO TUBULAR, COM ART DE GEÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ASSINATURA DO GEÓLOGO RESPONSÁVEL EM TODAS AS FOLHAS DO PROJETO TÉCNICO.	1,00	U	7.190,00	7.190,00
TOTAL						7.190,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paulo Frontin, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, juntamente com a Secretaria de Governo, necessita dos itens, objeto desta licitação, para atender a solicitação de documentação técnica exigida pela Funasa para a realização de 01 poço artesiano na comunidade de Vicinal 3, Limoeiro, Comunidade Santa Fé.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.162.488/0001-47, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 375/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais)**, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	245	02.002.04.122.0404.2077	3.3.90.39.05.00

Paulo Frontin, 25 de junho de 2018

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Sec. Municipal de Adm, Planej, e Desenv. Integrado

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1ED126AF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 95/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Endereço.....: PC PADRE FIDELIS ROTTA, 300 - CEP: 84530000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Teixeira Soares/PR
CNPJ.....: 26.162.488/0001-47
Valor da Despesa..... : R$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais);
Pagamento.....: À vista

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS	1	1	ESTUDO GEOLÓGICO E HIDROGEOLÓGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR CONTENDO: FICHA DE LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO TUBULAR, PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO DO POÇO TUBULAR E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (COM REFERÊNCIAS E DISTÂNCIAS) DO POÇO TUBULAR, COM ART DE GEÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ASSINATURA DO GEÓLOGO RESPONSÁVEL EM TODAS AS FOLHAS DO PROJETO TÉCNICO.		1,00	4.150,00

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:028AF689

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 33/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA (ZERO HORA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 171 HP, PESO OPERACIONAL 15.728 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTONIVELADORA NOVA (ZERO HORA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 171 HP, PESO OPERACIONAL 15.728 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	CASE	865B	U	1,00	478.000,00	478.000,00
TOTAL								478.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:385690D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPRLIDO NOVO(ZERO HORA) COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 129 HP, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 11.310KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 34/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

PARANÁ EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPRLIDO NOVO(ZERO HORA) COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 129 HP, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 11.310KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	CATERPILLAR	CS54B	U	1,00	295.500,00	295.500,00
TOTAL								295.500,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4F827630

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE EUIPAMENTO RODOVIÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 35/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA (ZERO HORA), COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA BRUTA DE 85 HP, PESO OPERACIONAL 7.157KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,82 M³, CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 30 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	JCB	3CX	U	1,00	189.500,00	189.500,00
TOTAL								189.500,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:92486AF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Secretario de Saúde interino Mauricio Czonstka, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 10/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL O A2	Z250 - 3M		U	15,00	66,00	990,00
9	2	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL O A3	Z250 - 3M		U	15,00	66,00	990,00
9	3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	Z250 - 3M		U	15,00	66,00	990,00
9	4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4	Z250 - 3M		U	15,00	66,00	990,00
9	5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2	Z250 - 3M		U	15,00	66,00	990,00
9	6	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C4	Z100 - 3M		U	15,00	66,00	990,00
9	7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL D3	Z250 - 3M		U	15,00	66,00	990,00

9	8	Resina composta fotopolimerizavel cor A1 dentina	Z350 - 3M		U	20,00	121,35	2.427,00
9	9	Resina composta fotopolimerizavel cor A1 esmalte	Z350 - 3M		U	20,00	122,00	2.440,00
9	10	Resina composta fotopolimerizavel cor A2 dentina	Z350 -3M		U	15,00	126,00	1.890,00
9	11	Resina composta fotopolimerizavel cor A2 esmalte	Z350 - 3M		U	15,00	115,00	1.725,00
9	12	Resina composta fotopolimerizavel cor A3 dentina	Z350 - 3M		U	15,00	115,00	1.725,00
9	13	Resina composta fotopolimerizavel cor A3 esmalte	Z350 - 3M		U	15,00	115,00	1.725,00
9	14	Resina composta tipo FLOW cor A1	OPALLIS		U	15,00	48,00	720,00
9	15	Resina composta tipo FLOW cor A2	OPALLIS		U	25,00	48,00	1.200,00
9	16	Ultra-blend plus opaque White single Ultra-blend plus opaque White single forramento de hidróxido de cálcio. O Ultra-Blend plus é um revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizavel que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Indicado como um forrador cavitário antes de aplicar o compósito ou a amálgama e para proteção pulpar.	ULTRABLEND		U	25,00	55,50	1.387,50
12	1	Cápsula de amalgama com 1 porção c/ 50	GS80 T - SDI		U	25,00	130,00	3.250,00
12	2	Cápsula de amalgama com 2 porção c/ 50	GS80 - SDI		U	25,00	188,00	4.700,00
14	1	Pote dapem plástico Pote dapem plástico - duas cavidades para as manipulações, autoclavável, medidas altura 2,5 cm	PREVEN		U	15,00	2,00	30,00
14	2	Pote dapem vidro Pote dapem vidro - duas cavidades para as manipulações, autoclavável, medidas altura 2,5 cm	PREVEN		U	15,00	2,00	30,00
14	3	POTE DAPEM SILICONE POTE DAPEM SILICONE. Sua composição a base de silicone permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Esterilizável em Autoclave a 137°C	PREVEN		U	10,00	6,00	60,00
16	1	EXTIRPA NERVOS CAIXA C 10	DENTSPLY		U	10,00	39,50	395,00
TOTAL								30.634,50

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% ADRENALINA 1:100.000, CAIXA C/50 TUBETES	MEPIVALEN AD - DLA		U	40,00	98,90	3.956,00
5	2	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G - POTE COM 12g	BENZOTOP - DFL		U	35,00	9,90	346,50
5	3	ANESTÉSICO COM LINDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR CX 50 TBTS	LIDOSTESIN - DLA		U	40,00	85,90	3.436,00
5	4	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR CX 50 TUBETES	MEPIVALEN SV - DLA		U	30,00	99,00	2.970,00
10	1	CURETA DE GRACEY, Nº 11/12	GOLGRAN		U	10,00	23,60	236,00
10	2	CURETA DE GRACEY, Nº 13/14	GOLGRAN		U	10,00	23,60	236,00
10	3	CURETA DE GRACEY, Nº 5/6	GOLGRAN		U	10,00	23,60	236,00
10	4	CURETA DE GRACEY, Nº 7/8	GOLGRAN		U	10,00	23,60	236,00
10	5	CURETA DE GRACEY, Nº 17/18	GOLGRAN		U	10,00	23,60	236,00
10	6	CURETA MC CALL, Nº 13/14	GOLGRAN		U	10,00	15,38	153,80
10	7	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 DISPOSITIVO PARA USO ÚNICO, ESTERILIZADAS POR COBALTO 60, EMBALADAS UNITARIAMENTE EM INVÓLUCROS INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO. CAIXA C/100 UN	MAXICOR		U	6,00	37,50	225,00
10	8	PORTA AGULHA DE MAYO 20 CM	GOLGRAN		U	15,00	40,20	603,00
10	9	CABO DE BISTURI Nº 3, produto confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN		U	10,00	12,20	122,00
10	10	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN		U	10,00	15,20	152,00
10	11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	DANNY		U	15,00	5,95	89,25
10	12	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO	GOLGRAN		U	10,00	33,00	330,00
10	13	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	GOLGRAN		U	5,00	90,20	451,00
10	14	ALVEOLOTOMO CURVO	GOLGRAN		U	10,00	89,50	895,00
10	15	BRUNIDOR N° 1	GOLGRAN		U	15,00	7,30	109,50
10	16	BRUNIDOR N° 2	GOLGRAN		U	15,00	7,30	109,50
10	17	BRUNIDOR N° 3	GOLGRAN		U	15,00	7,30	109,50
10	18	ESPATULA N° 7	GOLGRAN		U	20,00	12,20	244,00
10	19	ESPATULA N° 31	GOLGRAN		U	20,00	12,20	244,00
10	20	ESPATULA N° 36	GOLGRAN		U	20,00	12,20	244,00
10	21	FORCEPS INFANTIL N° 18R	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	22	FORCEPS INFANTIL N° 01	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	23	FORCEPS INFANTIL N° 101	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	24	FORCEPS INFANTIL N° 02	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	25	FORCEPS INFANTIL N° 03	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	26	FORCEPS INFANTIL N° 04	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	27	FORCEPS INFANTIL N° 05	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	28	FORCEPS INFANTIL N° 65	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	29	FORCEPS ADULTO N° 213	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	30	FORCEPS ADULTO N° 32A	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	31	FORCEPS ADULTO N° 53R	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	32	FORCEPS ADULTO N° 65	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	33	FORCEPS ADULTO N° 69	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	34	PORTA AMALGMA ADULTO CONFECCIONADO EM METAL	GOLGRAN		U	10,00	41,00	410,00
10	35	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN		U	20,00	49,20	984,00
10	36	SONDA EXPLORADORA N° 47	GOLGRAN		U	10,00	12,00	120,00
10	37	SONDA EXPLORADORA N° 5	GOLGRAN		U	10,00	12,00	120,00
10	38	ALAVANCA SELDIN KIT	MILLENNIUM		U	10,00	88,20	882,00
10	39	ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R	MILLENNIUM		U	10,00	43,00	430,00
10	40	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO Nº 1L	MILLENNIUM		U	10,00	43,00	430,00
10	41	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº18	GOLGRAN		U	15,00	9,00	135,00
10	42	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3s	GOLGRAN		U	15,00	9,00	135,00
10	43	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL Nº 24	GOLGRAN		U	20,00	12,00	240,00
10	44	ESPÁTULA RESINA DUPLA Nº 2	GOLGRAN		U	15,00	39,80	597,00
10	45	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA 50	GOLGRAN		U	15,00	12,00	180,00
10	46	ESPÁTULA TITÂNIO AÇO INOXIDÁVEL Nº 04	GOLGRAN		U	20,00	62,00	1.240,00
10	47	ESPÁTULA TITÂNIO Nº 03 PRISMA	GOLGRAN		U	20,00	62,00	1.240,00
10	48	ESPELHO PLANO BUCAL SEM CABO Nº 05	MIRAGE - BARASCH		U	40,00	3,50	140,00
10	49	FORCEPS INFANTIL Nº 17	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	50	FORCEPS INFANTIL Nº 04	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	51	FORCEPS ADULTO Nº 150	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	52	FORCEPS ADULTO Nº 151	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	53	FORCEPS ADULTO Nº 203	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00

10	54	FORCEPS ADULTO Nº 210	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	55	FORCEPS ADULTO Nº 01	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	56	FORCEPS ADULTO Nº 16	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	57	FORCEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	58	FORCEPS ADULTO Nº 18L	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	59	FORCEPS ADULTO Nº 18R	GOLGRAN		U	5,00	72,00	360,00
10	60	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 01	GOLGRAN		U	10,00	21,00	210,00
10	61	CALCADOR WARDN Nº 1	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
10	62	CALCADOR WARDN Nº 02	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
10	63	CALCADOR WARDN Nº 03	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
10	64	CALCADOR WARDN HOLLEMBACK Nº 01	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
10	65	CALCADOR WARDN HOLLEMBACK Nº 02	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
10	66	CALCADOR WARDN HOLLEMBACK Nº 06	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
10	67	PORTA AMALGAMA ADULTO PLÁSTICO ROSA	MAQUIRA		U	15,00	9,00	135,00
10	68	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 cm	GOLGRAN		U	10,00	18,00	180,00
10	69	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 19	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
10	70	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 20	GOLGRAN		U	10,00	9,00	90,00
15	1	Escova dental infantil com cerdas de pontas arredondadas em nylon Escova dental infantil com cerdas de pontas arredondadas em nylon, cabo plástico tipo anatômico modelo macio, cores diversas, aplicação infantil	FLOPPY - MEDFIO		U	1.000,00	0,55	550,00
15	2	Escova dental adulto com cerdas de pontas arredondadas em nylon Escova dental adulto com cerdas de pontas arredondadas em nylon, cabo plástico tipo anatômico modelo macio, cores diversas, aplicação adulto	MEDFIO		U	1.000,00	0,60	600,00
TOTAL								34.288,05

ODONTOMEDI PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGULHA GENGIVAL CURTA 27G, BISEL TRIFASETADO, CX 100 AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, BISEL TRIFASETADO, CX 100 ESTERILIDADE A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS, CLÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA COM 100	INJEX		U	55,00	36,18	1.989,90
2	2	Babador descartável impermeável com 100, colorido	SSPLUS		U	30,00	22,00	660,00
3	1	TAÇA BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO Utilizada para profilaxia dental	PREVEN		U	20,00	2,00	40,00
3	2	TIRA LIXA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E DE AMALGAMA	3M		U	15,00	41,50	622,50
3	3	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	PREVEN		U	20,00	2,00	40,00
3	4	BANDA DE MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	PREVEN		U	20,00	2,00	40,00
3	5	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7mm x 50 cm	PREVEN		U	35,00	2,00	70,00
3	6	Fita Banda Matriz Metálica 0,05x5x500 mm Fita Banda Matriz Metálica 0,05x5x500 mm. Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz.	PREVEN		U	35,00	1,89	66,15
3	7	Tira de aço 4 mm com 12 unidades	INJECTA		U	15,00	11,40	171,00
3	8	Tira de lixa para resina 4mm com 150 unidades	TDV		U	15,00	78,00	1.170,00
3	9	Prendedor de babador jacaré corrente para prender guardanapos	MAQUIRA		U	10,00	12,00	120,00
3	10	Mandril para disco C.A Mandril para disco C.A - Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo	PREVEN		U	15,00	4,00	60,00
3	11	Porta Matriz - aço inoxidável Porta Matriz - indicado como auxiliar em isolamento através de matriz. Produzido em liga de Aço inoxidável de alta qualidade. *Totalmente autoclavável	PRISMA		U	10,00	36,00	360,00
4	1	Sugador descartável colorido Sugador descartável colorido, confeccionado em PVC virgem e atóxico, pontas soldadas ao tubo para maior segurança ao paciente, ponteiras macia e vazada, desenho anatômico. Acondicionado em pacote com 40 unidades	SUGPRIME		U	130,00	5,96	774,80
4	2	Sugador cirúrgico, indicado para remoções de sangue da cavidade bucal Sugador cirúrgico, indicado para remoções de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos.	MAQUIRA		U	50,00	21,34	1.067,00
4	3	Sugador Endodôntico descartável. Atóxico. Colorido Sugador Endodôntico descartável. Atóxico. Colorido. Indicado para tratamentos endodônticos	SSPLUS		U	30,00	15,91	477,30
6	1	Verniz forrador cavitine Verniz forrador cavitine É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. - A superfície tratada com Cavinite fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária. - Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato. - Cavitine também é compatível com as resinas compostas. - Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico.	SSWHITE CAVITINE		U	6,00	12,42	74,52
6	2	Verniz forrador com flúor Fluorniz Verniz forrador com flúor Fluorniz É um verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica de Fluorniz é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito peventivo.	SSWHITE FLUORNIZ		U	7,00	35,00	245,00
6	3	Adesivo adper single bond 2 Adesivo adper single bond 2 6G Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações (em média 1 gota por restauração)	3M SINGLE BOND		U	25,00	104,00	2.600,00
7	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PRESS BUTTON CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PRESS BUTTON Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente. Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Acoplamento Borden. Sistema Press Button. Autoclavável. Longa vida útil. Ergonomicamente perfeita para trabalhos precisos. Garantia: 12meses. Encaixe borden 2 furos. Sistema	KAVO 605C		U	5,00	530,00	2.650,00

		de troca-broca: press-button (PB). *Baixo nível de ruído e vibração. Recartilha soft. Rotores balanceados. Rotação: 280.000 - 380.000 rpm. Torque: 0,13 NCm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs. Material: latão, alumínio e peças em aço inox.						
7	2	Sistema Saca Brocas Sistema Saca Brocas O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm.	KAVO		U	5,00	280,00	1.400,00
7	3	Micro motor Micro motor Acoplamento Borden INTRAmatic.Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.	KAVO		U	5,00	600,00	3.000,00
11	1	FLUOR GEL 200ML - Tuti Frutti, Morango	IODONTOSUL		U	20,00	6,02	120,40
11	2	FORMOCRESOL 10ML FORMOCRESOL 10ml, contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol	BIODINAMICA		U	8,00	7,81	62,48
11	3	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL (PÓ 12GR + LIQUIDO 10ML)	BIODINAMICA RESIGLASSR 10G PÓ 8ML LIQ		U	15,00	46,90	703,50
11	4	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML	BIODINAMICA		U	7,00	8,32	58,24
11	5	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - GEL ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - GEL Embalagem com 03 seringas, contendo 2,5 ml cada	BIODINAMICA		U	110,00	6,00	660,00
11	6	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 20GR	VIGODENT		U	10,00	24,05	240,50
11	7	IODOFÓRMIO 10GR	IODONTOSUL		U	7,00	30,03	210,21
11	8	OXIDO DE ZINCO	BIODINAMICA		U	7,00	9,33	65,31
11	9	PASTA MAISTO 10GR	IODONTOSUL		U	5,00	36,91	184,55
11	10	DESSENSIBILIZANTE FK 2% COM SERINGA E UMA PONTEIRA	FGM		U	5,00	27,35	136,75
11	11	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 500ML	REYMER		U	15,00	15,00	225,00
11	12	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS (PARA AUTOCLAVE)	2I		U	80,00	6,00	480,00
11	13	OPTIMIZE KIT ACABAMENTO E POLIMENTO	TDV		U	5,00	59,42	297,10
11	14	PONTA ENHANCE	DENTSPLY		U	5,00	95,00	475,00
11	15	Óleo de alta rotação 200 ml - lubrificante uni spray c/ bico 200 ml	MAQUIRA		U	7,00	55,02	385,14
11	16	Pasta Profilática com Flúor Pasta Profilática com Flúor Indicado na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Sabor tuti frutti com 90g	VIGODENT		U	30,00	8,00	240,00
11	17	Cariostático Cariostático, solução de diamino fluoreto de prática a 12%. Frasco plástico contendo 10 ml	IODONTOSUL		U	20,00	25,00	500,00
11	18	Eugenol Líquido 20 ml Eugenol Líquido 20 ml É um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de Cravo	BIODINAMICA		U	10,00	14,26	142,60
11	19	Evidenciador de placas bacteriana em comprimido Evidenciador de placas bacteriana em comprimido, que contém fuscina básica, utilizados para evidenciar a presença de placa basteriana, apresentação em frasco com 120 comprimidos.	BIODINAMICA		U	30,00	10,00	300,00
11	20	FIO DENTAL 500 m FIO DENTAL 500 m - confeccionado em resina termoplástica cera e essência, tipo regular, sabor neutro. Cada unidade contendo 500 m	MEDFIO		U	10,00	14,29	142,90
11	21	Otosporim Otosporim - cada ml contém: sulfato de polimixina B10.000U.i, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10 mg	FQM		U	6,00	15,28	91,68
11	22	Papel Carbono Papel Carbono - dupla cor (azul/vermelho). Marcação de oclusão em estática e dinâmica	IODONTOSUL		U	15,00	8,00	120,00
11	23	Teste de vitalidade endo Ice Spray - odor mentolado Teste de vitalidade endo Ice Spray - odor mentolado À base de água -50° frasco com 200 ml	MAQUIRA		U	5,00	35,77	178,85
11	24	Esponja Hemostática hemospon Esponja Hemostática hemospon - feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação	MAQUIRA		U	10,00	32,15	321,50
11	25	Cunha de madeira Cunha de madeira - indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações	IODONTOSUL		U	20,00	8,00	160,00
11	26	Solução Hemostática Hemostop	DENTSPLY		U	10,00	50,00	500,00
11	27	Bloco para espatulação pequeno - 10x7,5 cm com 5 unidades	PREVEN C/50		U	10,00	14,00	140,00
11	28	Curativo alveolar com própolis - frasco com 10g cada	BIODINAMICA		U	6,00	26,20	157,20
11	29	Saca brocas universal, para todos os tipos de canetas alta rotação	KAVO		U	5,00	39,21	196,05
11	30	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio - Hidrox Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio – Hidrox O Hidrox-cal é indicado para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para metais e dentina reacional	MAQUIRA HIDROX-CAL		U	8,00	30,51	244,08
11	31	Hidróxido de Cálcio P.A - 10 g Hidróxido de Cálcio P.A - 10 g. Apresentado em forma de pó, para uso odontológico	BIODINAMICA		U	6,00	5,56	33,36
11	32	Escova de Robson para contra-ângulo, cônica ou planas, brancas Escova de Robson para contra-ângulo, cônica ou planas, brancas. Utilizada na profilaxia.	PREVEN		U	25,00	1,84	46,00
11	33	Kit acabamento e polimento resina composta	KG		U	5,00	65,00	325,00
11	34	Aplicador descartável microbush com 100 Aplicador descartável microbush com 100: Extra fino, fino, fino rosa, regular	FGM		U	15,00	19,08	286,20
11	35	Cimento Provisório IRM (KIT) - pó e líquido Cimento Provisório IRM (KIT) - pó e líquido Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera.	DENTSPLY IRM		U	10,00	100,00	1.000,00
13	1	Selante fluroshield com 1 seringa 2g.	DENTSPLY FLUROSHIELD		U	40,00	40,00	1.600,00
13	2	SELANTE PREVENT	FGM PREVENT		U	40,00	38,25	1.530,00
17	1	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8	KAVO KERR		U	10,00	10,21	102,10
17	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA, N° 06	MAILLEFER		U	10,00	7,19	71,90
17	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 2	MAILLEFER		U	10,00	7,19	71,90
17	4	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 4	MAILLEFER		U	10,00	7,19	71,90
17	5	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 3	MAILLEFER		U	10,00	7,47	74,70
17	6	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 1	MAILLEFER		U	10,00	8,79	87,90
17	7	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 10	MAILLEFER		U	10,00	7,19	71,90
17	8	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1.091	FAVA		U	15,00	11,17	167,55
17	9	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA N° 1.011	FAVA		U	15,00	11,17	167,55
17	10	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA N° 1.012	FAVA		U	15,00	11,17	167,55

17	11	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA N° 1.014	FAVA		U	15,00	11,17	167,55
17	12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA N° 1.016	FAVA		U	10,00	11,17	111,70
17	13	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA N° 01	KAVO KERR		U	10,00	8,80	88,00
17	14	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA N° 02	KAVO KERR		U	10,00	8,80	88,00
17	15	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA N° 03	KAVO KERR		U	10,00	8,67	86,70
17	16	BROCA EM AÇO, CARBIDE, ESFÉRICA N° 04	KAVO KERR		U	10,00	8,80	88,00
17	17	BROCA ZECRYA 28 MM	MAILLEFER		U	10,00	38,12	381,20
17	18	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, N° 1019	FAVA		U	10,00	10,08	100,80
17	19	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, N° 1047	FAVA		U	10,00	10,00	100,00
17	20	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, N° 1190	FAVA		U	10,00	11,17	111,70
17	21	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, N° 3195	FAVA		U	10,00	10,00	100,00
17	22	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, N° 3205	FAVA		U	10,00	11,17	111,70
17	23	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, N° 4138	FAVA		U	10,00	10,00	100,00
17	24	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, N° 3195 F	FAVA		U	20,00	11,17	223,40
17	25	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, N° 3195 FF	FAVA		U	20,00	10,00	200,00
17	26	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, N° 1190 F	FAVA		U	20,00	11,17	223,40
17	27	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, N° 1190 FF	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	28	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA FG	FAVA		U	15,00	11,13	166,95
17	29	BROCA DIAMANTADA 3118 CHAMA	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	30	BROCA DIAMANTADA 1111 CHAMA	FAVA		U	15,00	11,13	166,95
17	31	BROCA CARBIDE Nº 01	KAVO KERR		U	15,00	8,00	120,00
17	32	BROCA CARBIDE Nº 02	KAVO KERR		U	15,00	8,00	120,00
17	33	BROCA CARBIDE Nº 03	KAVO KERR		U	15,00	9,61	144,15
17	34	BROCA CARBIDE Nº 04	KAVO KERR		U	15,00	8,00	120,00
17	35	BROCA CARBIDE Nº 06	KAVO KERR		U	15,00	8,00	120,00
17	36	BROCA CARBIDE Nº 07	KAVO KERR		U	15,00	8,00	120,00
17	37	BROCA CARBIDE Nº 08	KAVO KERR		U	15,00	9,61	144,15
17	38	BROCA CARBIDE Nº 329	KAVO KERR		U	15,00	11,52	172,80
17	39	BROCA CARBIDE Nº 245	KAVO KERR		U	15,00	10,00	150,00
17	40	BROCA CARBIDE Nº 330	KAVO KERR		U	15,00	11,52	172,80
17	41	BROCA CARBIDE Nº 56	KAVO KERR		U	15,00	10,00	150,00
17	42	PONTA DIAMANTADA 1011	FAVA		U	15,00	11,17	167,55
17	43	PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	44	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA		U	15,00	11,17	167,55
17	45	PONTA DIAMANTADA 1014 HL	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	46	PONTA DIAMANTADA 1015	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	47	PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	48	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	49	PONTA DIAMANTADA 1019	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	50	PONTA DIAMANTADA 1032	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	51	PONTA DIAMANTADA 1034	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	52	PONTA DIAMANTADA 1190	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	53	PONTA DIAMANTADA 1302	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	54	PONTA DIAMANTADA 1312	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	55	PONTA DIAMANTADA 1090	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	56	PONTA DIAMANTADA 2135F	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	57	PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	58	PONTA DIAMANTADA 3118F	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
17	59	PONTA DIAMANTADA 3195F	FAVA		U	15,00	10,00	150,00
TOTAL								38.497,77
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fio sustura nylon monofilamento 4-0, de 45cm, com agulha 3/8 círculo t Fio sustura nylon monofilamento 4-0, de 45cm, com agulha 3/8 círculo triangulo 3,0 cm caixa com 24 envelopes	PROCARE	PROCARE	U	20,00	42,57	851,40
1	2	Fio p/ sutura seda 3.0 com agulha de 1,7 cm Fio p/ sutura seda 3.0 com agulha de 1,7 cm acondicionado em caixas com 24 unidades cada	PROCARE	PROCARE	U	25,00	48,74	1.218,50
8	1	Papel grau cirúrgico rolo 5cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	30,00	3.000,00
8	2	Papel grau cirúrgico rolo 8cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	40,00	4.000,00
8	3	Papel grau cirúrgico rolo 15cm x 100m	HARBO	HARBO	U	100,00	83,00	8.300,00
8	4	Papel grau cirúrgico rolo 20cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	100,00	10.000,00
8	5	Papel grau cirúrgico rolo 30cm x 100m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	U	100,00	162,00	16.200,00
TOTAL								43.569,90

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2018

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretario Municipal de Saúde Interino
Responsável Pela Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:60353E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

-PREGÃO 070/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
070/2018	PREGÃO PRESENCIAL	04/06/2018	14/06/2018 25/06/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 26º Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais.	ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME. inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00	11.140,00	ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A2A5A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 6/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 6/2018 referente à **Aquisição de Mobiliário Escolar constituídos de conjunto aluno, mediante adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n° 02/2018 Processo nº 23034.002256/2018-05 do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC e Termo de Compromisso PAR n° 5422**, em favor das empresas conforme abaixo;

ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)			UN	100,00	214,00	21.400,00
TOTAL								21.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo inexigibilidade 6/2018 datada de 27/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8D6A48BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 4/2018
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 4/2018 referente à **Execução de 10.064,50 m2 de obra de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, meio-fio, calçadas e placa da obra. Trechos: Av. São Roque (entre Rua Ponte sobre o Rio Pinhalito e Rua D), conforme projeto e memorial descritivo**, em favor da empresa conforme abaixo:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de 10.064,50 m2 de obra de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, meio-fio, calçadas e placa da obra. Trechos: Av. São Roque (entre rua Ponte sobre o Rio Pinhalito e Rua D) conforme projeto e memorial descritivo.	PAVIMAR	SERV	1,00	370.911,35	370.911,35
TOTAL							370.911,35

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 4/2018 datada de 20/06/2018. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A8B28EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu as seguintes correções ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

11.2 – O prazo para entrega das amostras e fichas técnicas será de até **02 (dois) dias úteis** após a data de sessão de licitação, sendo que o não cumprimento desse prazo implicará na desclassificação do licitante para o(s) item(ns) cujas amostras e fichas técnicas não forem apresentadas.
11.7 - A Comissão de avaliação terá **02 (dois) dias úteis** para analisar as amostras e fichas técnicas, elaborar parecer de aprovação/desaprovação e encaminhá-lo ao departamento de licitações que fará a emissão, encaminhamento e publicação de ata contendo o resultado de análise dos itens.

127	**Dieta Enteral e oral à base deproteína isolada de soja** e rica em isoflavonas, normoproteica, normocalórica, isenta de sacarose e lactose, hipossódica. Enriquecido com exclusivo MF6, com 60% de fibrassolúveis e 40% de fibras insolúveis.Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml, com colher medida dentro da embalagem. Embalagem a partir de 400 gramas. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	400	**R$ 94,26**	**R$ 37.704,00**
132	**Fórmula de seguimento: Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida**. Com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 400g ou 800g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	750	**R$ 51,13**	**R$ 38.347,50**
135	**Fórmula anti regurgitação: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam episódios de regurgitação**: Fórmula infantil com predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Lata de aproximadamente 800g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	200	**R$ 92,42**	**R$ 18.484,00**
152	**Suplemento hipercalórico e hiperproteico**, podendo conter: proteína isolada do soro do leite e/ou caseinato de cálcio e/ou isolada de soja. Isento de sabor, podendo ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Embalagem a partir de 350 gramas. Com colher medida dentro da embalagem. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	148	**R$ 167,21**	**R$ 24.747,08**
162	**Dieta Enteral e ora polimérica com fibras**, normoproteica, normocalórica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Podendo conter proteínas de origem animal e vegetal, com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml, com colher medida dentro da embalagem. Embalagem a partir de 400 gramas. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	300	**R$ 97,09**	**R$ 29.127,00**
165	**Suplemento hipercalórico e hiperproteico**, podendo conter: proteína isolada do soro do leite e/ou caseinato de cálcio e/ou isolada de soja. Isento de sabor, podendo ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Embalagem a partir de 350 gramas. Com colher medida dentro da embalagem. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	500	**R$ 167,21**	**R$ 83.605,00**

Valor total máximo de contratação da cota principal: R$ 1.135.079,51 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 3.300.812,62 (Três Milhões, e trezentos mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

LEIA-SE:
11.2 – O prazo para entrega das amostras e fichas técnicas será de até **07 (sete) dias corridos** após a data de sessão de licitação, sendo que o não cumprimento desse prazo implicará na desclassificação do licitante para o(s) item(ns) cujas amostras e fichas técnicas não forem apresentadas.

11.7 - A Comissão de avaliação terá **07 (sete) dias corridos** para analisar as amostras e fichas técnicas, elaborar parecer de aprovação/desaprovação e encaminhá-lo ao departamento de licitações que fará a emissão, encaminhamento e publicação de ata contendo o resultado de análise dos itens.

127	**Dieta Enteral e oral à base deproteína isolada de soja** e rica em isoflavonas, normoproteica, normocalórica, isenta de sacarose e lactose, hipossódica. Enriquecido com ou sem exclusivo MF6, com 60% de fibrassolúveis e 40% de fibras insolúveis.Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml, com colher medida dentro da embalagem. Embalagem a partir de 330 gramas. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	400	**R$ 94,26**	**R$ 37.704,00**
132	**Fórmula de seguimento: Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida**. Com adição de prebióticos, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 400g ou 800g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	750	**R$ 51,13**	**R$ 38.347,50**
135	**Fórmula anti regurgitação: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam episódios de regurgitação**: Com perfil proteico composto por caseína e soro do leite. Enriquecida com ferro e vitaminas. Lata de aproximadamente 800g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	200	**R$ 92,42**	**R$ 18.484,00**
152	**Suplemento hipercalórico e hiperproteico**, podendo conter: proteína isolada do soro do leite e/ou caseinato de cálcio e/ou isolada de soja. Isento de sabor, podendo ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Embalagem a partir de 330 gramas. Com colher medida dentro da embalagem. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	148	**R$ 167,21**	**R$ 24.747,08**
162	**Dieta Enteral e oral polimérica com fibras**, normoproteica, normocalórica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Podendo conter proteínas de origem animal e vegetal, com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml, com colher medida dentro da embalagem. Embalagem a partir de 400 gramas. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	1020	**R$ 97,09**	**R$ 99.031,80**
165	**Suplemento hipercalórico e hiperproteico**, podendo conter: proteína isolada do soro do leite e/ou caseinato de cálcio e/ou isolada de soja. Isento de sabor, podendo ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Embalagem a partir de 330 gramas. Com colher medida dentro da embalagem. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	500	**R$ 167,21**	**R$ 83.605,00**

Valor total máximo de contratação da cota principal: R$ 1.204.984,31 (Um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 3.370.717,42 (Três Milhões, e trezentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

- **INCLUSÃO:**
Subitem 11.6.1
Critérios analisados das amostras:
- Características gerais:
- Características organolépticas:
Aspecto, cor, odor, sabor característico de cada produto: achocolatado, biscoito cream cracker, biscoito cream cracker integral, biscoito cream cracker sem lactose, biscoito cream cracker integral sem glúten e sem lactose, biscoito doce sabor leite, biscoito doce tipo cookie integral castanha, biscoito doce tipo cookie integral coco, biscoito doce tipo maisena sem lactose, biscoito tipo maisena sem lactose e sem glúten, biscoito doce tipo sequilho sabor coco, todos os bolos e bolinhos prontos, bombom com recheio de castanha de caju, café, chocolate ao leite em barra, doce de leite em pasta, todas as geleias, leite em pó integral, maionese e paçoca. Aspecto, cor, odor, característico de cada produto: os demais alimentos.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de junho de 2018.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 12 de julho de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de julho de 2018 às 09h00.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:549359C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	LUCIANE SANTOS DE DEUS 05311243988	69/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017-PMQ	VIGÊNCIA E VALOR	08/06/2018	09/06/2018 R$ 14.400,00	09/12/2018 R$ 21.600,00
1º	GENTE SEGURADORA S/A	48/2018	PREGÃO Nº 16/2018	INCLUSÃO DE VEÍCULO	14/06/2018	R$ 72.000,00	R$ 73.266,17
1º	TRYNIVEST UNIFORME EIRELI ME	ATA N° 119/2017	PREGÃO Nº 62/2017	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	14/06/2018	R$ 773.572,38	R$ 965.176,29
11º	MATORF CONSTRUTOTA DE OBRAS LTDA	62/2016	CONCORRÊNCIA 01/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	14/06/2018	02/08/2018	30/11/2018

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5E5AE97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
86	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOSLTDA	PREGÃO N° 40/2018-PMQ	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS(3 VAN, 01 CAMIONETE)	26/06/2018	26/06/2018	25/06/2019	R$53.399,00
87	SAVANA COMERCIO DEVEÍCULOS	PREGÃO N° 40/2018-PMQ	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS(3 VAN, 01 CAMIONETE)	26/06/2018	26/06/2018	25/06/2019	R$539.100,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:12AC9437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 39/2018-PMQ

DETENTOR DA ATA: JJJEJ PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
CNPJ 15.290.965/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17565	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA FIAT	JJJEJ	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	17566	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEM	JJJEJ	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	17567	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA RENAULT	JJJEJ	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	19979	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA MITSUBISHI	JJJEJ	UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	19980	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA PEUGEOT	JJJEJ	UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	17581	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	JJJEJ	UNID	1,00	25.000,00	25.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19981	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA MB	JJJEJ	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	19982	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA FORD	JJJEJ	UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	17572	PECAS RE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA MB	JJJEJ	UNID	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	17575	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	JJJEJ	UNID	1,00	9.000,00	9.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	17568	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA FIAT	JJJEJ	UNID	1,00	33.600,00	33.600,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	17569	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM	JJJEJ	UNID	1,00	28.500,00	28.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	17571	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA RENAULT	JJJEJ	UNID	1,00	35.250,00	35.250,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	19983	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA MITSUBISHI	JJJEJ	UNID	1,00	12.500,00	12.500,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	19984	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA PEUGEOT	JJJEJ	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	19985	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS MEDIOS MARCA MB	JJJEJ	UNID	1,00	4.600,00	4.600,00

LOTE: 020 - Lote 020	1	17901	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA FORD	JJJEJ	UNID	1,00	16.350,00	16.350,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	17576	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA MB	JJJEJ	UNID	1,00	35.100,00	35.100,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	17579	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	JJJEJ	UNID	1,00	43.600,00	43.600,00
LOTE: 024 - COTA DIVISIVEL LOTE 25 - ME/EPP	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	JJJEJ	UNID	1,00	33.200,00	33.200,00
LOTE: 025 - AMPLA CONCORRENCIA	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	JJJEJ	UNID	1,00	99.600,00	99.600,00
TOTAL								471.300,00

Total Geral: R$ 471.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).
Vigência: 17/06/2019

Data de Assinatura: 18/06/2018

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1763DAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 39/2018-PMQ

DETENTOR DA ATA: LOURENÇO KRUL E CIA LTDA- EPP
CNPJ 79.750.071/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	17573	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	IVECO	UNID	1,00	9.900,00	9.900,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	17574	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEM	VW	UNID	1,00	39.600,00	39.600,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	17580	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	REANAULT	UNID	1,00	14.700,00	14.700,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	17577	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	IVECO	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL								104.200,00

Total Geral: R$ 104.200,00 (Cento e Quatro Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 17/06/2019
Data de Assinatura: 18/06/2018

VANDERLEI RYBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:429A12DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 183 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na SESA.**
Data de saída	**06/06/2018**
Data de chegada	**07/06/2018**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 638,88**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, placa BAR 7238**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de acompanhante de pacientes.**
Data de saída	**02/06/2018**
Data de chegada	**02/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**União da Vitória - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**02/06/2018**
Data de chegada	**02/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/06/2018**
Data de chegada	**04/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**07/06/2018**
Data de chegada	**07/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/06/2018**
Data de chegada	**08/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/06/2018**
Data de chegada	**12/06/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/06/2018**
Data de chegada	**11/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**09/06/2018**
Data de chegada	**09/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**10/06/2018**
Data de chegada	**10/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/06/2018**
Data de chegada	**15/06/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/06/2018**
Data de chegada	**15/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/06/2018**
Data de chegada	**15/06/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com o secretário chefe da Casa Civil.**
Data de saída	**12/06/2018**
Data de chegada	**14/06/2018**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,62**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santa Izabel do Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**11/06/2018**
Data de chegada	**11/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião sobre o aeroporto regional e assinatura de convênio na SEDU.**
Data de saída	**18/06/2018**
Data de chegada	**20/06/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Buscar médica cubana do retorno das férias.**
Data de saída	**18/06/2018**
Data de chegada	**18/06/2018**
Número de diárias	**½**

Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/06/2018**
Data de chegada	**22/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/06/2018**
Data de chegada	**26/06/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, placa BAR 7238**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar médica cubana realizar prova.**
Data de saída	**23/06/2018**
Data de chegada	**23/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/06/2018**
Data de chegada	**29/06/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Assinatura de Convênio.**
Data de saída	**26/06/2018**
Data de chegada	**26/06/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 383,81**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**22/06/2018**
Data de chegada	**22/06/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:618F75AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO 2015

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/06/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**13.127.011,10**	**12.080.621,28**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**11.831.552,89**	**11.400.778,92**
Ordinária	9.952.787,91	9.224.938,82	Ordinária	8.820.113,20	8.324.819,05
Vinculada	3.174.223,19	2.855.682,46	Vinculada	3.011.439,69	3.075.959,87
Transferências do FUNDEB	1.502.933,00	1.261.241,33	Transferências do FUNDEB	1.536.862,38	1.230.076,72
Transferências Voluntárias	133.297,18	416.271,76	Transferências Voluntárias	259.099,61	806.805,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.286.300,44	927.966,73	Transferências de Programas	999.934,07	809.874,18
Valores Restituíveis	232,12	15,41	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	251.460,45	250.187,23	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	215.543,63	229.203,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.918,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	730.262,70	700.000,00
Para a Execução Orçamentária	16.918,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	730.262,70	700.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.359.331,38**	**1.629.729,29**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.770.750,68**	**1.586.927,11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	122.414,83	620.017,36	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	643.854,95	486.679,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	190.423,34	92.665,71	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	80.402,52	183.201,48
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.046.493,21	917.046,22	Valores Restituíveis	1.046.493,21	917.046,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.638.553,45**	**1.615.908,91**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**1.807.443,00**	**1.638.553,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.264.937,68	1.242.293,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.827,23	1.264.937,68
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**16.141.813,93**	**15.326.259,48**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**16.140.009,27**	**15.326.259,48**

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:7CC6D51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/06/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.166.342,02**	**2.165.425,14**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**559.141,52**	**1.088.896,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.827,23	1.264.937,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	3.754,47	3.000,70
Créditos a Curto Prazo	177.871,00	372.263,10	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	552.473,24	1.074.515,18
Créditos Tributários a Receber	46.003,38	218.637,57	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	131.867,62	153.625,53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.913,81	11.381,10
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	554.643,79	528.224,36			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.400.199,68**	**6.890.165,64**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**54.408,39**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	54.408,39
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**559.141,52**	**1.143.305,37**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	7.400.199,68	6.890.165,64	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.272.569,30	3.891.154,91	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.127.630,38	2.999.010,73	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.007.400,18	7.912.285,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.095.114,77	-1.102.566,76
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.912.285,41	9.014.852,17
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.007.400,18**	**7.912.285,41**
TOTAL	**9.566.541,70**	**9.055.590,78**	**TOTAL**	**9.566.541,70**	**9.055.590,78**
ATIVO FINANCEIRO	1.807.443,00	1.638.553,45	PASSIVO FINANCEIRO	936.208,09	1.355.942,73
ATIVO PERMANENTE	7.759.098,70	7.417.037,33	PASSIVO PERMANENTE	0,00	54.408,39
SALDO PATRIMONIAL				**8.630.333,61**	**7.645.239,66**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**41.021,06**	**41.021,06**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-57.574,53	-293.121,27
02 - Transferências do FUNDEB	-7.910,10	18.760,17
03 - Transferências Voluntárias	-13.313,94	-72.351,15
09 - Transferências de Programas	610.824,99	324.458,76
94 - Valores Restituíveis	267.687,20	267.455,08
99 - Outras Destinações/Vinculações	73.620,27	37.703,45
TOTAL	873.333,89	282.905,04

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:0522939E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018

Ref. Pregão Presencial nº 062/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JWS EMBALAGENS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.745.882/0001-82, com sede à Rua Etienne Lenoir, nº 85, Bairro Industrial, na cidade de Londrina – PR, representada pelo Senhor **JOÃO WILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.567.577-2 e do CPF nº 049.803.919-66, residente na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 1770, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de sacos para a Coleta de Alimentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 062/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/05/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	120	50147	Saco plástico em PEBD - Polientileno de baixa Densidade, 100% Virgem, com fechamento simples sem Zip, medindo 12cm x 33cm x 0,080 micra, contendo 1000 (mil) unidades cada pacote, com tarja branca, contendo as informações impressas em preto em tamanho legível conforme a seguir: Data da Coleta: _____, Hora da	88,33	10.599,60	HP PLASTICOS

Coleta: _____, Produto: _____, Responsável: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.599,60 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal	***JWS EMBALAGENS EIRELI – ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CLÁUDIO MARTINS DE PINHO**
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	**RG n.º 1.769.061/SSP - DF**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E3D70489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DIESEL S - 10 DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR, EM REGIME DE COMODATO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, JUNTO A IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (LOCALIZADO NA RUA VALDEVINO BRUSTOLIN, BAIRRO COOPERATIVA, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LOTE URBANO 01, QUADRA 3-A), OS EQUIPAMENTOS COMPLETOS: (TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE ATÉ 15 MIL LITROS, E BOMBA DE ABASTECIMENTO CERTIFICADA PELO INMETRO,COM REGISTRADORA DE VOLUMES/QUANTIDADE DO COMPARTIMENTO) E PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	SHELL	250.000,00	3,09	772.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	772.500,00

Salto do Lontra, 28 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6811DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 48/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE 7.000 AO 12.000 BTU	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	40,00	62,00	2.480,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 AO 60.000 BTU	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	40,00	95,00	3.800,00
1	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPA FAZ TUDO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	62,00	620,00
1	4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVARA ROUPA TANQUINHO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	43,00	430,00
1	5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA WANKE	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	43,00	430,00
1	6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VENTILADOR DOMESTICO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	31,00	310,00
1	7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE OU TETO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	31,00	310,00
1	8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOR DE ÁGUA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	43,00	430,00
1	9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	33,00	330,00
1	10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOGÕES	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	38,00	380,00

1	11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DO AR CONDICIONADO DE 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	20,00	340,00	6.800,00
1	12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DO AR CONDICIONADO DE 18.000 E 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	20,00	420,00	8.400,00
1	13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FRITADEIRA ELETRICA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	5,00	33,00	165,00
1	14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FORNO ELETRICO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	31,00	310,00
1	15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	28,00	280,00
1	16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BATEDEIRA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	28,00	280,00
1	17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	30,00	57,00	1.710,00
1	18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREEZER	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	53,00	530,00
1	19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	35,00	350,00
1	20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CILINDRO ELETRICO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	SV	10,00	47,00	470,00
1	21	AGITADOR MÁQUINA LAVAR ROUPA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	105,00	525,00
1	22	AGITADOR MÁQUINA TANQUINHO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	67,00	335,00
1	23	BORRACHA GELADEIRA/FREEZER	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	130,00	650,00
1	24	BRAÇO CON-INJETADO MÁQUINA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	55,00	275,00
1	25	CAPACITOR ALUMINIO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	90,00	450,00
1	26	CAPACITOR PVC	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	65,00	325,00
1	27	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	265,00	1.325,00
1	28	CARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	330,00	1.650,00
1	29	CARGA DE GAS EM GELADEIRA E CONGELADOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	320,00	1.600,00
1	30	CONTROLE REMOTO DE AR CONDICONADO ORIGINAL	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	90,00	450,00
1	31	CONTROLE REMOTO DE AR CONDIONADO PARALELO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	54,00	270,00
1	32	CONJUNTO TRANSMISSÃO MÁQUINA LAVARA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	370,00	1.850,00
1	33	CONJUNTO MODULO CONTROLE	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	110,00	550,00
1	34	CORREIA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	27,00	135,00
1	35	CHAVE CONTACTORA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	220,00	1.100,00
1	36	DISJUNTOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	50,00	250,00
1	37	ENGRENAGEM	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	55,00	275,00
1	38	ELETROBOMBA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	60,00	300,00
1	39	HELICE AR CONDICIONADO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	45,00	225,00
1	40	INTERRUPTOR VENTILADOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	35,00	175,00
1	41	KIT PLACA COM CONTROLE DE AR CONDICIONADO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	350,00	1.750,00
1	42	TIMER TANQUINHO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	32,00	160,00
1	43	MANGUEIRA DE ENTRADA D'ÁGUA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	20,00	100,00
1	44	MANGUEIRA SAIDA DAGUA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	30,00	150,00
1	45	MICRO MOTOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	90,00	450,00
1	46	MOTOR VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	255,00	1.275,00
1	47	MOTOR AR CONDICIONADO DE 7.000 E 9.000 BTUS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	760,00	3.800,00
1	48	MOTOR DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000BTUS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	810,00	4.050,00
1	49	PLACA ELETRONICA DE AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTUS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	360,00	1.800,00
1	50	PLACA ELETRONICA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000BTUS	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	370,00	1.850,00
1	51	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	155,00	775,00
1	52	PLACA POTENCIA MÁQUINA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	360,00	1.800,00
1	53	PLACA INTERFACE MÁQUINA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	170,00	850,00
1	54	PRESSOSTATO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	65,00	325,00
1	55	ROLAMENTO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	55,00	275,00
1	56	RETENTOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	45,00	225,00
1	57	RELE PTC	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	85,00	425,00
1	58	RELE	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	75,00	375,00
1	59	REDE SENSOR DEGELO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO	5,00	170,00	850,00

			ELETRODOMÉSTICO ME	ME			
1	60	RESISTÊNCIA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	43,00	215,00
1	61	SENSOR DE AR CONDICIONADO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	165,00	825,00
1	62	SENSOR DE TEMPERATURA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	115,00	575,00
1	63	TUBO E EIXO MÁQUINA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	120,00	600,00
1	64	TORNEIRA PARA BEBEDOR	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	20,00	100,00
1	65	TERMOSTATO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	115,00	575,00
1	66	VALVULA DE ENTRADA DAGUA SIMPLES	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	50,00	250,00
1	67	VALVULA DE ENTRADA DAGUA DUPLA OU TRIPLA	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	5,00	110,00	550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME	66.505,00

Salto do Lontra, 28 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F925BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO ANO/MODELO NO MÍNIMO 2018, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 12 PASSAGEIROS MAIS UM LUGAR PARA MOTORISTA, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO DOIS LUGARES PARA CADEIRANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, COM PNEUS NOVOS, COM PBT DE NO MÍNIMO 4.200 KG, COM PBTC DE NO MÍNIMO 6.900 KG, COM FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, COM ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.300 MM, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS E ABS, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA, COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 01 (UM) – ADESIVO TIPO PELÍCULA ESCURA NA CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS; 01 (UM) – EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS – 04 (QUATRO) KG, 01 (UM) – 12 (DOZE) – FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS; 04 (QUATRO) – MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA; 01 (UM) – TACÓGRAFO ELETRÔNICO DE DIGITAL; 01 (UM) – CJ LUZES EXTERNAS INTERMITENTES – PADRÃO ESCOLAR; 01 (UMA) – CÂMERA DE RÉ COM TELA DE 7"; 01 (UM) – SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; 01 (UM) - APARELHO DVD AUTOMOTIVO / USB / BLUETOOTH/CD; 01 (UMA) – TELA LED – 19" C/ TV; 01 (UMA) – ANTENA EXTERNA PARA CAPTURA DE TV DIGITAL; 04 (QUATRO) – AUTOFALANTES AUTOMOTIVOS – 6X9", INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TRANSFORMAÇÃO.** **REVESTIMENTO INTERNO:** REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. **REVESTIMENTO ASSOALHO:** PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. **POLTRONAS:** 01 (CJ) – REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO, COM TROCA DO APOIO DE CABEÇA; 02 (DUAS) – POLTRONAS RECLINÁVEIS INDIVIDUAIS SOFT INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO, REVESTIDAS ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURANÇA DO TIPO ABDOMINAL E RETRÁTIL ORIGINAL; 10 (DEZ) OU MAIS - POLTRONAS RECLINÁVEIS SOFT, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	MERCEDES BENZ PRINTER 515	1,00	225.050,00	225.050,00

		AÇO TRATADO REVESTIDAS E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; **BOX PARA CADEIRANTE:** 02 (DOIS) NO MÍNIMO - BOX PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, COM TRATAMENTO EM FUNDO OXIDO-PRIMER E PINTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DO TIPO 03 (TRÊS) PONTAS PARA CADEIRANTE, CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO ABDOMINAL PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, APOIO PARA CADEIRANTE, TOTALMENTE FIXADA NO ASSOALHO DO VEÍCULO; **ELEVADOR CADEIRANTE:** 01 (UM) NO MÍNIMO – ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, INSTALADO NA PORTA LATERAL DIREITA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRO HIDRÁULICO, ABERTURA E BASCULAMENTO MANUAIS (MESA), CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG, SISTEMA ELETRO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL PARA O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. **AR CONDICIONADO:** EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DUPLO, INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	225.050,00

Salto do Lontra, 28 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:509F8E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 979/2018

LEI Nº 979/2018
27/06/2018

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2019 a 2021.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercícios de 2019 a 2021, com a criação e inclusão de fontes de recursos, com as respectivas naturezas de despesas e valores para os exercícios em referência.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA 2019	PPA 2020	PPA 2021
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
0501	Departamento do FMAS				
08.242.0015.2.022000	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	941	14.580,00	15.746,40	17.006,11
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva				
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	37.800,00	40.824,00	44.089,92
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	151.200,00	163.296,00	176.359,68
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	494	27.000,00	29.160,00	31.492,80
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	494	16.200,00	17.496,00	18.895,68
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	151.200,00	163.296,00	176.359,68
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	201.960,00	218.116,80	235.566,14
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	94.560,00	102.324,80	105.310,78
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	8.600,00	7.488,00	11.687,04
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	17.800,00	20.824,00	24.089,92
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	21.600,00	23.328,00	25.194,24
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	51.840,00	55.987,20	60.466,18
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa Saúde na Escola – PSE				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	3.240,00	3.499,20	3.779,14
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento				
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	15.120,00	16.329,60	17.635,97

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	1.620,00	1.749,60	1.889,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	6.480,00	6.998,40	7.558,27
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	34.560,00	37.324,80	40.310,77
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	1.620,00	1.749,60	1.889,58
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	7.560,00	8.164,80	8.817,98
TOTAIS			**864.540,00**	**933.703,20**	**1.008.399,45**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por cancelamento total de dotações fixadas no instrumento acima identificado nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA 2019	PPA 2020	PPA 2021
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva				
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	37.800,00	40.824,00	44.089,92
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	151.200,00	163.296,00	17.359,68
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	495	27.000,00	29.160,00	31.492,80
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	495	16.200,00	17.496,00	18.895,68
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica – ACS				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	151.200,00	163.296,00	176.359,68
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	201.960,00	218.116,80	235.566,14
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	34.560,00	37.324,80	40.310,78
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	495	48.600,00	52.488,00	56.687,04
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	37.800,00	40.824,00	44.089,92
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	495	21.600,00	23.328,00	25.194,24
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495	51.840,00	55.987,20	60.466,18
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa Saúde na Escola – PSE				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	495	3.240,00	3.499,20	3.779,14
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento				
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	497	15.120,00	16.329,60	17.635,97
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.620,00	1.749,60	1.889,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	6.480,00	6.998,40	7.558,27
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	497	34.560,00	37.324,80	40.310,77
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.620,00	1.749,60	1.889,58
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497	7.560,00	8.164,80	8.817,98
TOTAL.....			**849.960,00**	**917.956,80**	**919.393,34**

II – Por estimativa de excesso de arrecadação de receita, acordo com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA 2019	PPA 2020	PPA 2021
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do FNAS	941	14.580,00	15.746,40	17.006,11
TOTAL.....			**14.580,00**	**15.746,40**	**17.006,11**

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de junho de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 27/06/2018.

PUBLICADO EM _____ /06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:485CB481

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 057/2018 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2018
DECRETO Nº 057/2018 - Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2018**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.971.135,00	1.985.585,00	1.961.816,06	2.171.715,00	2.258.326,63	2.153.690,98		

	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	24.272.558,67	24.272.558,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.997,35	84.591,15	84.591,15	84.591,15	184.591,15	184.591,15		
	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	1.215.500,00	1.215.500,00
Impostos	76.376,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	176.011,25		
	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	1.012.500,00	1.012.500,00
Taxas	7.784,10	7.746,90	7.746,90	7.746,90	107.746,90	7.746,90		
	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	193.000,00	193.000,00
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Contribuições	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80		
	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	146.000,00	146.000,00
Contribuições Sociais	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80		
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	8.604,36	8.563,24	8.664,30	8.563,24	9.742,95	16.566,48		
	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	112.084,01	112.084,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Valores Mobiliários	7.767,36	7.730,24	7.831,30	7.730,24	8.909,95	15.733,48		
	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	102.084,01	102.084,01
Receita Agropecuária	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	55.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	138.000,00	138.000,00
Outros Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	55.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	138.000,00	138.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências Correntes	1.851.084,09	1.866.107,81	1.842.237,81	2.052.237,81	2.037.669,73	1.878.210,55		
	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	22.580.974,66	22.580.974,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.285.606,89	1.279.463,01	1.279.463,01	1.489.463,01	1.474.894,93	1.279.463,01		
	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	15.765.131,92	15.765.131,92
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	462.693,60	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	496.455,14		
	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	5.563.972,74	5.563.972,74
Transferências de Instituições Privadas		23.870,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	23.870,00	23.870,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.783,60	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40		
	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	1.228.000,00	1.228.000,00
DEDUÇÕES (B)	-288.765,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00		
	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-3.450.000,00	-3.450.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.230.684,80		2.617.276,52	745.770,00	962.835,53	290.610,97	6.847.177,82	6.847.177,82
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.913.054,80	1.698.200,00	4.291.707,58	2.630.100,00	2.933.777,16	2.156.916,95		
	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	27.669.736,49	27.669.736,49

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D673244D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 057/2018 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2018
DECRETO 057/2018 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.973,85	273.229,65	363.229,65	252.229,65	363.229,65	363.229,65		
	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	4.159.500,00	4.159.500,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.136,26	152.060,34	253.060,34	396.060,34	324.060,34	324.060,34		
	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	3.058.800,00	3.058.800,00
4 - INVESTIMENTOS	2.829,29	228.494,61	13.624,61	-18.375,39	42.624,61	90.624,61		
	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	615.570,00	615.570,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	670.604,40	691.269,60	667.399,60	667.399,60	767.399,60	815.399,60		
	667.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	8.283.870,00	8.283.870,00
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Total da Fonte de Recurso 102	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		

	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.462,10	86.048,90	86.048,90	86.048,90	82.548,90	86.048,90		
	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	1.029.500,00	1.029.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	64.975,40	61.475,40		
	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	741.500,00	741.500,00
4 - INVESTIMENTOS	2.427,30	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70		
	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	29.000,00	29.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	150.660,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00		
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	242.000,00	242.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.083,60	18.992,40	41.827,23	18.992,40	18.992,40	18.992,40		
	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	250.834,83	250.834,83
Total da Fonte de Recurso 104	39.339,00	39.151,00	61.985,83	39.151,00	39.151,00	39.151,00		
	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	492.834,83	492.834,83
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
Total da Fonte de Recurso 107	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
Total da Fonte de Recurso 110	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45
Total da Fonte de Recurso 122	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
Total da Fonte de Recurso 124	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.060,90	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	196.358,10		
	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	1.807.000,00	1.807.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.708,30	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	129.844,70		
	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	2.109.000,00	2.109.000,00
4 - INVESTIMENTOS	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	84.000,00	84.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	334.800,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00		
	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 317	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 321	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 328	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.003,80			89.982,70		
							120.986,50	120.986,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	-82.485,70		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	17,30	17,30
Total da Fonte de Recurso 329	7.533,00	7.497,00	38.500,80	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	121.003,80	121.003,80
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.955,93				2.955,93	2.955,93
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	2.955,93	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	2.955,93	2.955,93
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.892,32		22,26		1.914,58	1.914,58
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	1.892,32	-	22,26	-		
	-	-	-	-	-	-	1.914,58	1.914,58
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			42.344,95				42.344,95	42.344,95
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	42.344,95	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	42.344,95	42.344,95

Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS			17.397,78				17.397,78	17.397,78
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	17.397,78	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	17.397,78	17.397,78
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		392.000,00					392.000,00	392.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.000,00					395.000,00	395.000,00
Total da Fonte de Recurso 494	-	787.000,00	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	787.000,00	787.000,00
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.043,90	-318.094,90	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10		
	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	-	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.638,60	-346.512,60	117.445,38	31.487,40	31.487,40	31.487,40		
	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	85.957,98	85.957,98
Total da Fonte de Recurso 495	60.682,50	-664.607,50	146.350,48	60.392,50	60.392,50	60.392,50		
	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50	85.957,98	85.957,98
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.248,10				1.248,10	1.248,10
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	1.248,10	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.248,10	1.248,10
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.189,40	-56.835,40	23.593,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	18.429,07	18.429,07
4 - INVESTIMENTOS			3.150,00				3.150,00	3.150,00
Total da Fonte de Recurso 497	5.189,40	-56.835,40	26.743,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	21.579,07	21.579,07
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.002,60		241,58		4.244,18	4.244,18
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	4.002,60	-	241,58	-		
	-	-	-	-	-	-	4.244,18	4.244,18
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			9.416,52				9.416,52	9.416,52
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	9.416,52	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	9.416,52	9.416,52
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			28.357,74				28.357,74	28.357,74
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	28.357,74	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	28.357,74	28.357,74
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.757,00	119.113,00	139.597,10	134.113,00	-15.887,00	134.113,00		
	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	1.450.484,10	1.450.484,10
4 - INVESTIMENTOS	15.903,00	30.827,00	15.827,00	15.827,00	165.827,00	15.827,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	355.000,00	355.000,00
Total da Fonte de Recurso 504	150.660,00	149.940,00	155.424,10	149.940,00	149.940,00	149.940,00		
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	1.805.484,10	1.805.484,10
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	143.410,24	143.410,24
Total da Fonte de Recurso 507	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	143.410,24	143.410,24
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	1.727,95	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	6.311,45	6.311,45
Total da Fonte de Recurso 510	6.277,50	6.247,50	7.558,95	6.247,50	6.247,50	6.247,50		
	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	76.311,45	76.311,45
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
4 - INVESTIMENTOS			6.133,86				6.133,86	6.133,86
Total da Fonte de Recurso 511	1.506,60	1.499,40	7.633,26	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	24.133,86	24.133,86
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	5.840,40	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	10.423,90	10.423,90
4 - INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	4.603,50	4.581,50	10.005,40	4.581,50	4.581,50	4.581,50		
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	60.423,90	60.423,90
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
Total da Fonte de Recurso 551	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
Fonte de Recurso: 607 - Pavimentação Urbana								
4 - INVESTIMENTOS					216.803,44		216.803,44	216.803,44
Total da Fonte de Recurso 607	-	-	-	-	216.803,44	-		
	-	-	-	-	-	-	216.803,44	216.803,44
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma	Fixação Atualizada

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Desembolso	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	500.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.076,95			-15.000,00		
							45.076,95	45.076,95
4 - INVESTIMENTOS						15.000,00		
							15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	60.076,95	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	60.076,95	60.076,95
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.724,49				2.724,49	2.724,49
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	2.724,49	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	2.724,49	2.724,49
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			871,69				871,69	871,69
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	871,69	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	871,69	871,69
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00		9.179,75				259.179,75	259.179,75
Total da Fonte de Recurso 778	250.000,00	-	9.179,75	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	259.179,75	259.179,75
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS			133.551,21				133.551,21	133.551,21
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	133.551,21	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	-	-		-	133.551,21	133.551,21
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS	116.684,80		7.024,96			7.082,48		
							130.792,24	130.792,24
Total da Fonte de Recurso 781	116.684,80	-	7.024,96	-	-	7.082,48		
	-	-	-	-	-	-	130.792,24	130.792,24
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.962,70				17.962,70	17.962,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	17.962,70	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	17.962,70	17.962,70
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.833,33				6.833,33	6.833,33
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	6.833,33	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	6.833,33	6.833,33
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			623,66		68,72		692,38	692,38
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	623,66	-	68,72	-		
	-	-	-	-	-	-	692,38	692,38
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.268,91				46.268,91	46.268,91
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	46.268,91	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	46.268,91	46.268,91
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			30.946,74		258,11		31.204,85	31.204,85
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	30.946,74	-	258,11	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	-	-	-	-	31.204,85	31.204,85
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS			206,24				206,24	206,24
Total da Fonte de Recurso 788	-	-	206,24	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	206,24	206,24
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			762,42				762,42	762,42
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	762,42	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	762,42	762,42
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.868,90				211.868,90	211.868,90
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	211.868,90	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	211.868,90	211.868,90
Fonte de Recurso: 791 - CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			2.966,25			2.632,98		
							5.599,23	5.599,23
Total da Fonte de Recurso 791	-	-	2.966,25	-	-	2.632,98		
	-	-	-	-	-	-	5.599,23	5.599,23
Fonte de Recurso: 792 - CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			10.570,64			4.123,38		
							14.694,02	14.694,02
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	10.570,64	-	-	4.123,38		
	-	-	-	-	-	-	14.694,02	14.694,02
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.449,17				211.449,17	211.449,17
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	211.449,17	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	211.449,17	211.449,17

Fonte de Recurso: 794 - FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017								
4 - INVESTIMENTOS			144,05		589,04		733,09	733,09
Total da Fonte de Recurso 794	-	-	144,05	-	589,04	-		
	-	-	-	-	-	-	733,09	733,09
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	250.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
Fonte de Recurso: 796 - SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 796	400.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
Fonte de Recurso: 797 - SEAB CV 177/2017 DEAGRO								
4 - INVESTIMENTOS			49.023,44			404,60		
							49.428,04	49.428,04
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	49.023,44	-	-	404,60		
	-	-	-	-	-	-	49.428,04	49.428,04
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS				120.000,00			120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	-	120.000,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			40.079,85				40.079,85	40.079,85
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	40.079,85	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	40.079,85	40.079,85
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.335,39				26.335,39	26.335,39
4 - INVESTIMENTOS			15.000,00				15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 800	-	-	41.335,39	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	41.335,39	41.335,39
Fonte de Recurso: 801 - SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 801	100.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
Fonte de Recurso: 802 - SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 802	450.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
Fonte de Recurso: 803 - SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 803	100.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	64.000,00			29.770,00			93.770,00	93.770,00
Total da Fonte de Recurso 804	64.000,00	-	-	29.770,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	93.770,00	93.770,00
Fonte de Recurso: 805 - SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.082,83				60.082,83	60.082,83
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 805	-	-	60.082,83	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	60.082,83	60.082,83
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			80.000,00				80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	80.000,00	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
Fonte de Recurso: 807 - Águas Paraná CV 529/2017								
4 - INVESTIMENTOS			287.000,00				287.000,00	287.000,00
Total da Fonte de Recurso 807	-	-	287.000,00	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	287.000,00	287.000,00
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS				596.000,00			596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	-	-	-	596.000,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	596.000,00	596.000,00
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS			2.223.276,52				2.223.276,52	2.223.276,52
Total da Fonte de Recurso 809	-	-	2.223.276,52	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	2.223.276,52	2.223.276,52
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			210.000,00	210.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	210.000,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	210.000,00	210.000,00
Fonte de Recurso: 811 - SEDU CONVENIO 632/2018 - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 811	-	-	-	-	50.000,00	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 811	-	-	-	-	-	-	50.000,00	50.000,00
Fonte de Recurso: 812 - AFM SAÚDE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.965,96		90.965,96	90.965,96
Total da Fonte de Recurso 812	-	-	-	-	90.965,96	-		
	-	-	-	-	-	-	90.965,96	90.965,96
Fonte de Recurso: 813 - AFM Assistência Social								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						25.295,98		

							25.295,98	25.295,98
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.386,38	-25.295,98		
							11.090,40	11.090,40
Total da Fonte de Recurso 813	-	-	-	-	36.386,38	-		
	-	-	-	-	-	-	36.386,38	36.386,38
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 814		-	-	-	50.000,00	-		
	-	-	-	-	-	-	50.000,00	50.000,00
Fonte de Recurso: 815 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4								
4 - INVESTIMENTOS					538.400,00		538.400,00	538.400,00
Total da Fonte de Recurso 815	-	-	-	-	538.400,00	-		
	-	-	-	-	-	-	538.400,00	538.400,00
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.579,58		54.579,58	54.579,58
Total da Fonte de Recurso 816		-	-	-	54.579,58	-		
	-	-	-	-	-	-	54.579,58	54.579,58
Fonte de Recurso: 817 - CR PROP 33219/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS					107.632,09		107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	-	-	-	-	107.632,09	-		
	-	-	-	-	-	-	107.632,09	107.632,09
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS						25.239,31		
							25.239,31	25.239,31
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	-	-	-	25.239,31		
	-	-	-	-	-	-	25.239,31	25.239,31
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						17.929,93		
							17.929,93	17.929,93
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	-	-	-	17.929,93		
	-	-	-	-	-	-	17.929,93	17.929,93
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS						32.581,46		
							32.581,46	32.581,46
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	-	-	-	32.581,46		
	-	-	-	-	-	-	32.581,46	32.581,46
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.042,81		
							18.042,81	18.042,81
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	-	-	-	18.042,81		
	-	-	-	-	-	-	18.042,81	18.042,81
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS						226.550,00		
							226.550,00	226.550,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	-	-	-	226.550,00		
	-	-	-	-	-	-	226.550,00	226.550,00
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS			28.215,69				28.215,69	28.215,69
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	28.215,69	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	28.215,69	28.215,69
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						45.000,00		
							45.000,00	45.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.133,82	19.042,38	82.762,27	19.042,38	19.042,38	-25.957,62		
	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	247.319,89	247.319,89
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	20.449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	25.400,00	25.400,00
Total da Fonte de Recurso 934	19.585,80	19.492,20	103.212,09	19.492,20	19.492,20	19.492,20		
	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	317.719,89	317.719,89
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	2.919,78	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	18.503,68	18.503,68
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	9.249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 936	1.674,00	1.666,00	12.169,68	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	30.503,68	30.503,68
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
Total da Fonte de Recurso 938	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464,75	1.457,75	9.453,36	1.457,75	1.457,75	1.457,75		
	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	25.495,61	25.495,61
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	5.249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 940	1.715,85	1.707,65	14.703,26	1.707,65	1.707,65	1.707,65		
	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	33.495,61	33.495,61
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00		13.500,00	13.500,00

Total da Fonte de Recurso 941	-	-	-	-	13.500,00	-		
	-	-	-	-	-	-	13.500,00	13.500,00
Total da Unidade Gestora 0	3.831.028,80	1.616.566,00	5.602.235,75	2.548.466,00	2.852.143,16	2.075.282,95		
	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	28.081.898,66	28.081.898,66
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	677.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	210.200,00
4 - INVESTIMENTOS							-	92.200,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00
TOTAL GERAL	3.831.028,80	1.616.566,00	5.602.235,75	2.548.466,00	2.852.143,16	2.075.282,95		
	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	28.081.898,66	29.061.898,66

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F6F67C98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 729/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionaria na tabela de vencimentos dos professores efetivos do município de Braganey, alterando o anexo IV da Lei Municipal nº 350/2009, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a efetuar a reposição inflacionaria readequando a tabela salarial do Anexo IV (Tabela de Vencimento do Magistério Municipal), da Lei Municipal nº 350/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, passando a vigorar a referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei.

Parágrafo Único: Vetado.

Artigo 2º - A reposição constante do art. 1º, será efetuada na competência junho de 2018, no percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA – 2,84%

Nível/Classe	a 1	b 2	c 3	d 4	e 5	f g	g 7	h 8	i 9	j 10	l 11	m 12	n 13	o 14	p 15
I	1.182,04	1,217,50	1.254,02	1.291,63	1.330,37	1.370,28	1.411,38	1.453,72	1.497,32	1.542,24	1.588,49	1.636,14	1.685,21	1.735,77	1.787,84
II	1.477,45	1.521,52	1.567,87	1.614,54	1.662,97	1.712,86	1.764,24	1.817,16	1.871,66	1.927,80	1.985,63	2.045,19	2.106,55	2.169,74	2.234,83
III	1.654,86	1.704,50	1.755,63	1.808,29	1.862,54	1.918,41	1.975,96	2.035,24	2.096,30	2.159,18	2.223,95	2.290,66	2.359,38	2.430,16	2.503,06

II= I+25%
III= II+ 12%
3% ENTRE CLASSE

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:7D6671BF